SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 26 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3391

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

P.L. nº 09/2023 – P. Eletrônico nº 08/2023. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES, DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 86.200.896,00. INÍCIO DA SESSÃO: 09/08/2023** às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site da portal de compras públicas:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Segunda-feira, Recife, 25/07/2023

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:9AD7DCFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023** com base no **Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS E DO PROTOCOLO ELETRÔNICO, AMBOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **EMPRESA**: Audite Consultores Ltda – **CNPJ:** 17.290.774/0001-05 – **CONTRATO Nº** 082/2023 – **VALOR MENSAL:** R$ 34.800,00 – **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 25 de Julho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8EE2AECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0002/2023. Processo Licitatório nº: 0024/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA FORNECER TECNOLOGIA DE GESTÃO DE SAÚDE BÁSICA, QUE PERMITA POTENCIALIZAR O MODELO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA–PE, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, MEDIANTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: INSTITUTO EPHEALTH. CNPJ: 49.084.410/0001-57. Valor R$72.000,00.

Afogados da Ingazeira, 25 de julho de 2023

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:FC8EA67F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023

Processo Licitatório Nº: 0024/2023. CPL. Inexigibilidade Nº 0002/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA FORNECER TECNOLOGIA DE GESTÃO DE SAÚDE BÁSICA, QUE PERMITA POTENCIALIZAR O MODELO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA–PE, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, MEDIANTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores. Autorização: Coordenação de Saúde Digital. Ratificação em 25/07/2023.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D89EE0FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanente (elétricos, eletrônicos, eletrodoméstico e informática), destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, para atender as necessidades do legislativo dessa Egrégia Casa, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Dispensa

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:392E726A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2023

O Prefeito do Município de Afrânio, no uso das suas atribuições legais e:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **ENEDINA PEREIRA DE ARIMATEIA JUNIOR,** CPF: 030.829.964-77 para atuar como **GESTOR ESCOLAR** do
Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 17/02/2023 ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Afrânio (PE), 14 de julho de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D5610435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2023

EMENTA: Designa servidores que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os respectivos servidores constantes no anexo único, aprovados no Edital de Seleção Simplificada para Gestores Escolares Municipais, da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito**,** em 16 de dezembro de 2022.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FABA0C53

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 180 (cento e oitenta) baias 2x2m para ovinos/caprinos, para realização da 5° EXPOLEITE 2023, do Município de Afrânio-PE. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br **Período de Recebimento de proposta: 26/07 a 31/07/2023 até as 16h.** Afrânio, 25/07/2023. Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:39885AA9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

Objeto: Contratação de empresa/pessoa física especializada no fornecimento de SILAGM E PALMA FORRAGEIRA, para alimentação dos animais em exposição, na 5° Expoleite 2023. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br **Período de Recebimento de proposta: 26/07 a 31/07/2023 até as 16h.** Afrânio, 25/07/2023. Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:50DDFDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PATROCINIO 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** COLCHOES GLOBO IND. DA TRANSF. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA; **CNPJ n°:** 04.639.580/0001-12. **Objeto:** Seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), bem como pessoas físicas, visando à conjugação de esforços para a realização da EXPOLEITE 2023 no município de Afrânio/PE, por meio de cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento, ou por meio de agência intermediadora, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Modalidade:** Chamada Pública 002/2023**. Valor da Cota:** R$ 5.000,00. **Data de Assinatura:** 20/07/2023.

Ordenador:
RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico -

Divisão de Cultura
/SEBASTIÃO FERREIRA DURANDO –
Colchões Globo Ind. Da Transf. Com. e Importação LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A2CE75CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PATROCINIO 111/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** GEODAVE

ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA; **CNPJ n°:** 08.051.916/0001-16. **Objeto:** Seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), bem como pessoas físicas, visando à conjugação de esforços para a realização da EXPOLEITE 2023 no município de Afrânio/PE, por meio de cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento, ou por meio de agência intermediadora, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Modalidade:** Chamada Pública 002/2023**. Valor da Cota:** R$ 3.000,00. **Data de Assinatura:** 20/07/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura/**Geodave Albuquerque de Souza **– Geodave Albuquerque de Souza Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:440D3381

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PATROCINIO 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA; **CNPJ n°:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), bem como pessoas físicas, visando à conjugação de esforços para a realização da EXPOLEITE 2023 no município de Afrânio/PE, por meio de cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento, ou por meio de agência intermediadora, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Modalidade:** Chamada Pública 002/2023**. Valor da Cota:** R$ 3.000,00. **Data de Assinatura:** 20/07/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura/**Cleciano Gomes Damasceno**/Cleciano Gomes Damasceno Papelaria.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3F3B4551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 100/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** CDI – CENTRO DE DIAGNOSTICO CLINICO E POR IMAGEM LTDA, **CNPJ:** 12.657.631/0001-67. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de **TOMOGRAFIA, RESSONANCIA MAGNETICA, ANGIORESSONANCIA** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio. **Modalidade:** Credenciamento 005/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 11.218.416,30. **Data de Assinatura:** 29/06/2023. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Antonio Vinicius Ramalho Leite –**CDI – Centro de Diagnóstico Clínico e por Imagem Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7E8F1BFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2084/2023

Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre aquisição de bens ou serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que "Pertencem aos Municípios [...] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº
1.130 nos seguintes termos: "Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Acórdão estabeleceu que "A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei nº 9.430/1996 – que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração Federal – é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para União Federal e exclusão dos entes subordinados", sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

CONSIDERANDO que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de
bens e serviços" e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensivas aos Municípios;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;

DECRETA:

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF0, previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidente sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 26 de dezembro de 1996, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de

janeiro de 2012, e suas alterações, conforme entendimento do Superior Tribunal de Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.

Parágrafo único. Na hipótese de alterações legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.

Art. 3º Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

CAPÍTULO II
IRRF DA PESSOA JURÍDICA

Art. 4º O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados
a:
I - templos de qualquer culto; II - partidos políticos;

– despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5
(cinco) salários mínimo;
– título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
– entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
– título de contribuição para Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;
– demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

§1º A imunidade ou isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deverá ser declarada e comprovada.
CAPÍTULO III IRRF DA PESSOA FÍSICA

Art. 6º A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependente, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em obediência ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 8º Devem ser adotadas medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos, e guias de pagamentos, principalmente quando feito através de código de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratos para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 9º Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo Único deste Decreto deverão, a partir da sua vigência, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Art. 10 As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informados à RFB através do envio no E-social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 11 Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças que já sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerá a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefone e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura de bens ou boleto bancário com código de barra e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, cumpra-se, publique-se.

Agrestina (PE), em 21 de Julho de 2023.

JOSUÉ MENDES DASILVA
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Soares Tavares
Código Identificador:36CCECFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a contratação da atração musical**: CONTRATAÇÃO DA CANTORA GOSPEL: GABRIELA ROCHA, PARA UM SHOW A SER REALIZADO DIA 11 DE NOVEMBRO NA CIDADE DE ÁGUA PRETA/PE,** através da empresa: **CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.648.622/0001-32**, com o valor global de **R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais),** fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 25 de julho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D917965A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2023/FMS

Processo nº 013/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R$ 2.610.801,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26/07/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 08/08/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 08/08/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 25 de Julho de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:57F14873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2023

O Prefeito do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº 01/2019, realizado em 25 de agosto de 2019, com vista ao ato de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o Cargo de Agente de Combate de Endemias, cumprindo Decisão Judicial, proferida no Processo nº. 0000703-33.2022.8.17.2160, o candidato abaixo relacionado:

INSCRIÇÃO	NOME
640039	ISAEL CARLOS BEZERRA

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Alagoinha, 25 de julho de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marilya Gabriella Silva Campos
Código Identificador:BD2C7E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
REPUBLICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. (Processo Licitatório n° 017/2023). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA JUNTO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II), GESTORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRAS), conforme condições, características e exigências estabelecidas neste Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor total estimado R$ 633.298,62 (seiscentos e trinta e três mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Data de abertura da sessão pública: 09 de Agosto de 2023. www.bnc.org.br,
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 26/07/2023. www.bnc.org.br,
Referência de Tempo: Horário Oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 09/08/2023. www.bnc.org.br,
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 09/08/2023. www.bnc.org.br,
Tempo de Disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 25 de julho de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança/ Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EDF867EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 099/2023. Inexigibilidade Nº 027/2023. Processo Nº 047/2023. Contratação do Show do Cantor "FELIPE FARRA", através do empresário exclusivo "FARIAS EVENTOS E PRODUÇOES EIRELI" – CNPJ 39.721.242/0001-00, para uma apresentação em comemoração as Festividades da Tradicional Festa de Sant'ana, na Comunidade da Palmeira, no Município de Aliança – PE, no dia 29 de julho de 2023. Valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 21/07/2023 a 31/08/2023. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇOES EIRELI" – CNPJ 39.721.242/0001-00. Contrato N°: 052/2023. Pregão Nº 006/2023. Processo Nº 013/2023. Aquisição de grama esmeralda para adequação do estádio Municipal Cônego Saraiva de Menezes (Campo da U.E.P.A) e tinta látex branca para demarcação de linhas de campos de futebol do Município da Aliança – PE. Valor de R$155.235,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais). Vigência: 10/05/2023 A 31/12/2023. Contratado: COMERCIAL CINTRA LTDA 23.367.721/0001 - 30

Aliança, 25/07/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –
Prefeito.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor Fundo Municipal de Educação de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:32CCC450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 018/2023. Aquisição Tipo Menor Preço por Item. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Equipamentos de refrigeração, Cadeiras de Rodas, Computadores, Impressora, Eletroeletrônicos, Acessórios aquáticos e Utensílios Domésticos), destinados a suprir as necessidades da Casa Azul, do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R$ **61.660,52 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos**). Recebimento das propostas no dia 26 de julho de 2023 a partir das

12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de agosto de 2023 a partir das 09:00 hs, início da sessão de disputa dia 09 de agosto de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:07324309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - PMA
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023- PMA
Objeto: Prestação de serviços jurídicos visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. CONTRATANTE: MUNICIPIO de Angelim/PE. Inscrita no CNPJ: 10.130.755/0001/64. **CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90**. Valor Valor Global Estimado: Honorários contratuais em montante correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00(um real) recuperado ao Erário Municipal. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 12 de julho de 2023.**

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A3204EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - PMA
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023- PMA
Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados visando a contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando a recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e da valorização dos profissionais, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF(já extinto) no ano 2006.. CONTRATANTE: Município de Angelim/PE. Inscrita no CNPJ: 10.130.755/0001/64. **CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90**. Valor Global Estimado: Honorários contratuais em montante correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00(um real) recuperado ao Erário Municipal. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 12 de julho de 2023.**

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9E370AB5

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 008/2023

Portaria Nº 008/2023

"Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Srª. VALERIA GORETE BEZERRA DOS SANTOS".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais,** a servidora **VALERIA GORETE BEZERRA DOS SANTOS,** Matrícula nº124, no cargo de Professor II-Especialista- VI, lotada na Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com o Art. 40, inciso I, §1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 e Art. 4º §9º da EC nº 103/2019.

Art.2º - Esta produzirá efeitos retroativos a 1º de julho de 2023**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 25 de julho de 2023.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.068/2022
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:B9D32E04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 017/2023 PMA
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 PMA
OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS,** PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS ÀS BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A**PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, informa que irá dar continuidade a sessão de licitação para fins de divulgação da análise das habilitações proferidas pela área técnica e seu resultado através do Portal da Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br no dia 27/07/2023 às 10:00hs.

Araçoiaba/PE, 25 de julho de 2023.

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:D2CBE3DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 004/2023 FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 FMS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIBA-PE/FMS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A**PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, informa que irá dar continuidade a sessão de licitação para fins de divulgação da análise das habilitações proferidas pela área técnica e seu resultado através do Portal da Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br no dia 27/07/2023 às 12:00hs.

Araçoiaba/PE, 25 de julho de 2023.

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:187B8B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO FMS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023-FMS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, conforme especificações constantes no termo de referência.
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL/Pregoeira que prevê a indicação de **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 FMS - PREGÃO ELETRONICO FMS Nº 001/2023**.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**– CNPJ nº 41.343.897/0001-33**.**
LOTE/ITEM: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72.
VALOR TOTAL: R$ 322.387,48 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba/PE, 25 de julho de 2023.

ROBERTA CRISTINA BUARQUE DE VASCONCELOS BESERRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:FB15DE8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 121, DE 20 DE JULHO DE 2023

EMENTA:Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivoem favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Cícera de Sousa Pimentel, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 019/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Cícera de Sousa Pimentel, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, AuxSG, SM-1, matrícula nº 680, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, dispositivo vigente conforme preceituam os arts. 3º e 4º, §9º da EC nº 103/2019 e Súmula 359 do STF

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8° da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em20 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº121/2023**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Cícera de Sousa Pimentel, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, AuxSG, SM-1, matrícula nº 680, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. n° 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, dispositivo vigente conforme preceituam os arts. 3º e 4º, §9º da EC nº 103/2019 e Súmula 359 do STF, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em20/07/2023, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em20 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EC3D608F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 122, DE 20 DE JULHO DE 2023

EMENTA:Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Deijanira de Oliveira Souza, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 017/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Deijanira de Oliveira Souza, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 262, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em20 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº122/2023**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Deijanira de Oliveira Souza, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 262, lotada na Secretaria de Educação, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em20/07/2023, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em20 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4B3C9F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 123, DE 20 DE JULHO DE 2023

EMENTA:Concede benefício de Pensão por Morte, a contar de 24 de janeiro de 2023 (data do óbito), em favor do Sr. Afonso Hiarllis Souza Modesto Lima, nascido em 22 de outubro de 2007, na condição de filho menor de 18 anos, representado pela sua genitora, Sra. Josivania de Souza Silva, dependente do ex-servidor público municipal, Sr. Joaquim Afonso Modesto de Albuquerque Lima,e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2.006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 022/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 24 de janeiro de 2023** (data do óbito), em favor do Sr. Afonso Hiarllis Souza Modesto Lima, nascido em 22 de outubro de 2007, na condição de filho menor de 18 anos, representado pela sua genitora, Sra. Josivania de Souza Silva, dependente do ex-servidor público municipal, Sr. Joaquim Afonso Modesto de Albuquerque Lima, outrora ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, SM-10, MédVet, matrícula nº 2772-3, cujo óbito se deu em 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida com fundamento no art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, I, art. 22, § 5º e art. 31, § 2º, II, todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, com redação dada pela EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o art. 25, caput c/c o art. 29, § 1º, da Lei Municipal supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a de 24 de janeiro de 2023 *(data do óbito).*

Gabinete do Prefeito, em20 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº123/2023**, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do no art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, I, art. 22, § 5º e art. 31, § 2º, II, todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, com redação dada pela EC nº 103/2019, concedida a contar de 24 de janeiro de 2023 *(data do óbito),* em favor do Sr. Afonso Hiarllis Souza Modesto Lima, nascido em 22 de outubro de 2007, na condição de filho menor de 18 anos, representado pela sua genitora, Sra. Josivania de Souza Silva, dependente do ex-servidor público municipal, Sr. Joaquim Afonso Modesto de Albuquerque Lima, outrora ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, SM-10, MédVet, matrícula nº 2772-3, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em20/07/2023, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a **24 de janeiro de 2023***(data do óbito).*

Gabinete do Prefeito, em20 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DD837374

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 124, DE 20 DE JULHO DE 2023

EMENTA:Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, Sr. José de Sousa Costa Filho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 021/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, Sr. José de Sousa Costa Filho, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo - AgAd SM-2, matrícula nº 119-1, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceituam o art. 3º, art. 4º, §9º e o art. 36, II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em20 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº124/2023**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceituam o art. 3º, art. 4º, §9º e o art. 36, II da EC nº 103/2019, em favor do servidor público municipal, Sr. José de Sousa Costa Filho, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo - AgAd SM-2, matrícula nº 119-1, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em20/07/2023, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em20 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DB75C265

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 125, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação temporária de suplente de Conselho Tutelar no Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina *c/c* a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 3.047/2022, pela presente,

CONSIDERANDO que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes que se constitui o número legal para a composição do colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um membro suplente para atuar em substituição durante o período de licença de membro titular;

CONSIDERANDOa solicitação contida no *Ofício de nº 254/2023-CTA*, datado de20 de julho de 2023, referente ao período de férias do Conselheiro Sr. André Filêmon Alencar Nascimento, pelo período de 10 (dez) dias,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, temporariamente, a Conselheira Tutelar 1ª suplente, **FRANCISCA EUNICE OLIVEIRA SANTOS SILVA**, portadora do RG nº 5687777 SSP/PE e CPF nº 021.126.794-57, para atuar em substituição ao Conselheiro TutelarAndré Filêmon Alencar Nascimento, no período de licença compreendido de 24 de julhoa 02 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julhode 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C2620520

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

ASSUNTO/OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa MILOR PERFURAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.292.556/0001-13, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 374.842,40 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa W CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.361/0001-65, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 3.291,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente aos itens 11 e 12;

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 24 de julho de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E1DA8AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Dispõe sobre a desistência de um inscrito no Processo de Escolha dos/as Conselheiros/as Tutelares

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araripina/PE, criada pela resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Araripina – PE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 3.047/2022 e;

CONSIDERANDO a carta apresentada à Comissão Especial do Processo de Escolha, apontando a decisão de desistência:

RESOLVE:

Art.1° Tornar público a manifestação do desejo de desistência de participar do Processo de Escolha dos/as Conselheiros/as Tutelares, por parte da Senhora **Maria Edileide Rodrigues O. Modesto,** nome eleitoral Leide de Neco Bernardo;

Parágrafo Único A partir dessa resolução a senhora supracitada deixa de fazer parte da lista de inscrito do Processo de Escolha dos/as Conselheiros/as Tutelares de Araripina, ficando dispensada das etapas seguintes.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araripina, 25 de julho de 2023.

CÍCERO CLAUDVAN LEAL
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A236F336

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 050, DE 25 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Regulamenta o Acesso à Informação Pública pelo cidadão (LeiFederal n° 12.527/2011), no âmbito do Poder Executivo Municipal, Cria Serviços, Comissões e Normas de Procedimentos, como abaixo se especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que é dever dos órgãos e entidades públicas promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade do que prevê o artigo 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8° da Lei Federal n° 12.527/2011;

CONSIDERANDOque os entes públicos têm o dever de atuar com o máximo de transparência, facilitando o acesso aos documentos, informações e atos administrativos;

CONSIDERANDOa necessidade do Município de Araripina adequar sua política de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite, disponibilização e arquivamento de documentos e informações.

DECRETA:
Art. 1ºO Acesso à Informação Pública garantido no inciso XXXIII do art. 5° e no inciso II do § 3° do art. 37 e § 2° do art. 216 da Constituição Federal se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Araripina/PE, segundo ditames da Lei Federal n°. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e deste decreto.

Art. 2º Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal no âmbito do Poder do Poder Executivo, a cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal den° 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.
§1º Como documentos sigilosos podem exemplificar a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público, os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal, o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneça lacrado, o prontuário médico de pacientes, as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infectas contagiosas.
§2º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no parágrafo anterior, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

Art. 3ºA título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4° da Lei Federal 12.527/11, a saber:
I. Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II. Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III. Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV. Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V. Tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI. Disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII. Autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII. Integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX. Primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4º Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, no Município de Araripina garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos, objetivos e ágeis, de forma transparente, clara, e em linguagem de fácil compreensão.
Parágrafo único - A Controladoria Geral do Município compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso às informações.

Art. 5º Será criada a Comissão de Avaliação de Informações - CAI, por meio de portaria, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.

Art. 6ºO Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, terá o objetivo de:
I - Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;
III - Receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo único. Compete ao SIC:

I - O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II - O registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III - O encaminhamento do pedido recebido à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.
Art. 7º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§1° - O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico ou físico, no sítio na Internet e no SIC.
§2° - O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.
§3° - É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6°.
§4° - Na hipótese do §3°, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 8ºO pedido de acesso à informação deverá conter:
I - Nome do requerente;
II - Número de documento de identificação válido;
III - Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - Endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 9ºNão serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I. Genéricos;
II. Desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 10ºSão vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art. 11º Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§1° - Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:
I - Enviar a informação ao endereço informado;
II - Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - Indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha;
V - Indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§2° - Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do §1°.
§3° - Quando a manipulação prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§4° - Na impossibilidade de obtenção de cópia que trata o §3°, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 12ºO prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 13º Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 14ºA busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
§1° - A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.
§2° - Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei n° 7.115/1983.
Art. 15º Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I - Razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - Possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que apreciará; e
Parágrafo Único - O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.
Art. 16º No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
§1° - Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto neste Decreto.
§2° - Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
Art. 17ºA autoridade máxima do Município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 18º Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I. Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II. Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão doexercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III. Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV. Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V. Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI. Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII. Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§1° - Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, infrações administrativas.
§2° - Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, porimprobidade administrativa.
Art. 19ºA pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto neste Decreto, estará sujeito às seguintes sanções:
I-Advertência;
II-Multa;
III-Rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - Suspensão temporária de particular em licitação e impedimentos de contratar com aadministração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
V. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D81FF817

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2023

Termo de Distrato do Contrato nº 003/2023. Distrato pactuado entre as partes do contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2023, celebrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Contratado: PENTÁGONO MONITORAMENTO E PORTARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.069.901/0001-04, sediada à Rua Vereador Antonio Braz Sobrinho, nº 556, centro, Araripina/PE.

Araripina/PE, 25/07/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:498A6E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – SAUDE — SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em25/07/2023. Edição 3390, retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023.
TOMADA DE PREÇO 001/2023

25 de julho 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AD1996A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
DISPENSA AS Nº 011/2022
CONTRATADO: NELYO FERNANDO MARQUES CAVALCANTI
CPF Nº: 031.761.514-97

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, tendo em vista que se interrompidos os serviços podem comprometer a continuidade dos serviços. A data de início fica em 04 de julho de 2023 e do seu término em 04 de julho de 2024. Resolve também em conformidade com o art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 reajustar o valor em R$ 93,53 (noventa e três reais e cinquenta e três centavos) mês, passando o valor do contrato de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 2.593,53 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) mês, perfazendo o valor global de R$ 31.122,36 (trinta e um mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 57, II, §4º, art. 65, II, "d" e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 04 de julho de 2023

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:6B5C8998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

OBJETO: Locação Direta de um imóvel para funcionamento da CASA DOS CONSELHOS, no município de Arcoverde - PE, conforme especificações.

Contratado: MARCELO JOSÉ DUQUE PACHECO CPF Nº 166.747.234-87.

Do valor: O valor total da presente locação é de R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais), o qual será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais), nos prazos a contar do dia 05 de julho de 2023 e com término em 05 de julho de 2024.
Arcoverde, 05 de julho de 2023

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:96FF9B62

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE SS Nº 034/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 088/2023

O GESTOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação do Município de Arcoverde e parecer jurídico, Resolve ACOLHER os termos do referido parecer jurídico originário no bojo do presente Processo Administrativo n° 088/2023 – Inexigibilidade n° 034/2023, cujo OBJETO compreende o credenciamento de empresas especializadas na área de saúde, para prestarem serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com base na tabela sus, visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde – sus no município de Arcoverde-PE, pelo valor R$ 482.894,64 (quatrocentos e oitenta dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Data da Abertura: 14/08/2023 às 10h (dez horas). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação. A abertura dos envelopes acontecerá 15 (quinze) dias

após a data desta publicação, os interessados poderão comparecer a CPL para acompanhar a realização deste procedimento. Informações no endereço eletrônico e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004

Arcoverde/PE, 26 de Julho de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:4F18D858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2023; Processo: Nº 022/2023;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 (ZERO) KM**.**Fornecedor:FIORI VEICOLO S/A,** CNPJ n° **35.715.234/0001-08**. Valor total: **R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 25/07/2023.

Barra de Guabiraba, 25 de julho de 2023.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:24B52D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 - BB Nº 1007701 - Objeto: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA. **Valor Global Estimado: de R$ 2.952.819,80 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).** ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 26/07/2023, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 08/08/2023, às 09:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 08/08/2023, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br. Barra de Guabiraba, 26 de Julho de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E2927F98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2023. OBJETO:CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE INCLUINDO EDUCAÇÃO PERMANENTE E POPULAR COM IMPLEMENTAÇÃO DAS TÉCNICAS, CONCEITOS E FÓRMULAS DE TRABALHO, APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS DE ENGAJAMENTO PROFISSIONAL E LIDERANÇA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE. CONTRATADO: MICHERLLAYNNE A F LINS, CNPJ nº 32.521.645/0001-66,VALOR: R$ 351.003,33 (Trezentos e cinquenta e um mil, três reais e trinta e três centavos).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 006/2023. DATA: 14 de julho de 2023.
ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:6F715069

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 319/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **JAINAIDE RUFINNO DA SILVA,** portadora do CPF Nº 080.631.324-24, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:12832B5E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 320/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **MARCIONEIDE DA SILVA SOUZA,** portadora do CPF Nº 113.530.704-09, do cargo em comissão de Coordenador III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4768E4AA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 321/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **JANAIDE RUFINO DA SILVA,** portadora do CPF Nº 080.631.324-24, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C3423003

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 322/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **ROSANGELA ALVES DA SILVA,** portadora do CPF Nº 071.007.164-70, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3D9A6A48

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 323/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA,** portador do CPF Nº 071.997.994-38, do cargo em comissão de Coordenador de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E5E5B9D9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 324/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **ROSIMERE DE ARAÚJO,** portadora do CPF Nº 035.353.544-39, do cargo em comissão de Coordenadora de Escola AC 500 alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:ACF23ED3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 325/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **SAMARA JANAIDE DE SOUZA ALVES SANTOS,** portadora do CPF Nº ***.214.064-**, do cargo em comissão de Coordenadora de Escola AC 500 alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:82948C93

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 326/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ROZILMA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA,** portadora do CPF Nº ***.543.264-**, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - **NOMEAR** a Servidora **ROZILMA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA,** portadora do CPF Nº ***.543.264-**, do cargo em comissão de Coordenadora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0867C8B0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 327/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **KELLY LAISE GOMES,** portadora do CPF Nº 113.673.824-08, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - **NOMEAR** a Servidora **KELLY LAISE GOMES,** portadora do CPF Nº 113.673.824-08, do cargo em comissão de Assessor Especial IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F82356E9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 328/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a servidora **JESSICA MENEZES DA SILVA**, comissionado, Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos para Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/05/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A1A288EE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 329/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **MARIA PALOMA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 124.038.334-79, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

Art. 2º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA PALOMA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 124.038.334-79, do cargo em comissão de Coordenadora I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D06BF0C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES- CONCORRÊNCIA N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de 1 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição aos veículos e meios, de publicidade, objetivando a divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Bezerros/PE. Em virtude da necessidade de nova análise dos documentos pertinentes ao ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (VIA NÃO IDENTIFICADA) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCAMOS os representantes das empresas **TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 10.534.598/0001-52, **RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 15.738.987/0001-13, E **OFICINA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ: 06.200.763/0001-62, a se fazerem presentes na Sala da Comissão Permanente de Licitações do Município na sexta-feira, 28 de julho de 2023, às 09h. O não comparecimento dos licitantes exime a CPL de qualquer questionamento futuro acerca da necessidade dessa nova análise material. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:3C4E6218

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 291/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ:29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$4.185,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8A68144D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 075/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em (garrafão, garrafa e copo) de diversas capacidades e aquisição de garrafões vazios para água mineral; Empresa: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, CNPJ: 10.875.828/0001-47. Valor do contrato: R$34.476,50

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3335A93C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. Empresa: RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS LIMITADA. CNPJ: 04.960.429/0001-81. Valor do Contrato: R$24.934,84

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3208F730

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos. Empresa: MARIA FLÁVIA K DOS SANTOS GARCIA. CNPJ: 26.574.646/0001-76. Valor do Contrato: R$11.232,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A72A6316

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de cabine sanitária para eventos, compreendendo os serviços de instalação/desinstalação, limpeza das cabines todos os dias do evento e transporte para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. Empresa: TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 03.859.984/0001-59. Valor do Contrato: R$3.060,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:56B8ED7E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em (garrafão, garrafa e copo) de diversas capacidades e aquisição de garrafões vazios para água mineral de acordo com as demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. Empresa: ÁGUA MINERAL IGARA LTDA EPP. CNPJ: 03.638.588/0001-00. Valor do Contrato: R$1.611,90

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:463D4631

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em (garrafão, garrafa e copo) de diversas capacidades e aquisição de garrafões vazios para água mineral de acordo com as demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. Empresa: COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA. CNPJ: 27.729.308/0001-29. Valor do Contrato: R$30.090,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C8C9BDE7

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em (garrafão, garrafa e copo) de diversas capacidades e aquisição de garrafões vazios para água mineral de acordo com as demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. Empresa: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA ME. CNPJ: 10.875.828/0001-47. Valor do Contrato: R$1.875,15

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C1E46260

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em (garrafão, garrafa e copo) de diversas capacidades e aquisição de garrafões vazios para água mineral de acordo com as demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE. Empresa: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA EPP. CNPJ: 16.667.433/0001-35. Valor do Contrato: R$4.092,90

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:397409CF

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Fornecimento de equipamentos/materiais permanente destinado a Secretaria de Saúde e secretarias participantes. Empresa: F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA. CNPJ: 07.999.951/0001-65. Valor do Contrato: R$39.680,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:00C71B12

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13004/2023. Aquisição de equipamento para conservação científica destinada a Secretaria de Saúde. Empresa: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 81.618.753/0001-67. Valor do Contrato: R$138.255,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:51F1AAA1

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos. Empresa: MARIA FLÁVIA K DOS SANTOS GARCIA. CNPJ: 26.574.646/0001-76. Valor do Contrato: R$1.149.681,15

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F89C8C4A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. Empresa: MARIA FLÁVIA K DOS SANTOS GARCIA. CNPJ: 26.574.646/0001-76. Valor do Contrato: R$612.655,80

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:AA4DDA9E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13003/2023. Contratação de empresa especializada para o transporte de pacientes com o intuito de atender as necessidades de tratamento fora do domicílio – TFD, da Secretaria de Saúde. Empresa: EREDIAS GERMANO DA SILVA TRANSPORTES CNPJ 05.082.617/0001-17. Valor do Contrato: R$749.700,00

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A84AAAF9

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, DISPENSA Nº 002/2022. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender a Unidade Básica de Saúde – Retiro, conforme às necessidades da Secretaria de Saúde. Locador: JUNIOR ALIXANDRE DOS SANTOS. Valor Mensal do Aditivo: R$1.547,40

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B90373E3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, DISPENSA Nº 001/2022. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender o Centro de Reabilitação, conforme às necessidades da Secretaria de Saúde. Locadora: MARIA DO CARMO BEZERRA FILHA. Valor Mensal do Aditivo: R$3.094,80

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B8877387

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 180/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022, DISPENSA Nº 006/2022. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender o Patrimônio do Município.Locador: FELLIPE SOUTO MAIOR FERREIRA LIMA. Valor mensal do aditivo: R$2.579,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B0C7A970

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021, DISPENSA Nº 024/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender a sede da Secretaria de Agricultura.Locadora: LADJANE KARLA TORRES LIMA. Valor mensal do aditivo: R$2.885,64

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:ACB79461

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 202/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Acréscimo de 8,92% e supressão de 0,10% referente a empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da Escola Municipal Getúlio Vargas, em perfil modular PVC, com preenchimento de concreto no município de Bezerros/PE.Empresa: C3 ENGENHARIA LTDA. CNPJ 20.198.694/0001-20. Valor do aditivo: R$163.061,06.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:EC1F9434

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021, DISPENSA Nº 025/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender o galpão de turismo.Locador: JOÃO CAETANO DA SILVA FILHO. Valor mensal do aditivo: R$2.308,51

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BE3AF612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 055/2022 FME. Processo Licitatório Nº: 011/2022; Tomada de Preço Nº 001/2022. Prorrogação do prazo de execução do contrato. Cujo Objeto é a Contratação de empresas de engenharia para construção de área de recreação e cobertura do Playground da Creche de Encruzilhada, no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31. Prazo Acrescido: 30 (trinta) dias. compreendendo o período de execução de 11/05/2023 à 10/06/2023. Bom Jardim, 03 de maio de 2023. Danielly Monteiro de Moares Batista. Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 055/2022 FME. Processo Licitatório Nº: 011/2022; Tomada de Preço Nº 001/2022. Acréscimo financeiro ao contrato. Cujo Objeto é a Contratação de empresas de engenharia para construção de área de recreação e cobertura do Playground da Creche de Encruzilhada, no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31. Valor Acrescido R$ 118.255,36 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) conforme 1º reprogramação. Bom Jardim, 24 de maio de 2023. Danielly Monteiro de Moares Batista. Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:FFC21D89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços envolvendo Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil e do antigo PMAQ; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; importação dos sistemas e envio ao DATASUS; Formação e Capacitação das Equipes das Unidades de Saúde; Suporte e Monitoramento; com vistas a modernização da gestão das informações em Saúde do Município de Bom Jardim- PE. Valor total: R$ 84.458,40. Data de abertura da sessão pública: 14/08/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 25/07/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:440D8913

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2022 – PM. Processo Licitatório Nº: 006/2022; Tomada de Preço Nº 001/2022. Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das quadras de esportes do Povoado de Freitas, Povoado Pindobinha e Distrito da Encruzilha, do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Acrescido R$ 40.050,04 (quarenta mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos), Valor Contratado Atualizado R$ 444.056,03 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e três centavos). Bom Jardim, 01 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:21C9CA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00063/2023. CPL. Tomada de Preço Nº 00006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DIOCLECIO MENDES DE SOUZA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM / PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Valor máximo aceitável R$ 728.004,12. Data da Sessão: 11/08/2023 às 11h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL - sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com .

Bom Jardim, 25/07/2023.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:EE706BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00064/2023. CPL. Tomada de Preço Nº 00007/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR 19 DE JULHO, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Valor máximo aceitável R$ 613.356,34. Data da Sessão: 15/08/2023 às 11h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL - sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 25/07/2023.

José Barbosa de Miranda Júnior
Presidente CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:A42E8809

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 076/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): ANTÔNIO MARCELINO DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 397.427.684-04. Representante da Atração: ALCIONE DO ACORDEON. Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais), Data da Assinatura 14/06/2023. Vigência até 14/08/2023. Bom Jardim/PE, 14 de junho de 2023. João Francisco da Silva Neto. Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:AFD84BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 077/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): JOSELITO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 809.062.734-04. Representante da Atração: CANTOR DODY SHOW. Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Data da Assinatura 16/06/2023. Vigência até 16/08/2023.

Bom Jardim/PE, 16 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 078/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): ROGÉRIO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 054.837.084-23. Representante da Atração: ROGÉRIO DO ACORDEON. Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais), Data da Assinatura 19/06/2023. Vigência até 19/08/2023.

Bom Jardim/PE, 19 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 079/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): GYLVERICLYS POMPEU LIMA DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº 060.033.414-75. Representante da Atração: GYL MASSÊTA. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), Data da Assinatura 19/06/2023. Vigência até 19/08/2023.

Bom Jardim/PE, 19 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 082/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): SAMUEL ANTÔNIO LIMA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 072.833.544-17. Representante da Atração: Cantor SAMUEL LIMA. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), Data da Assinatura 19/06/2023. Vigência até 19/08/2023.

Bom Jardim/PE, 19 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 085/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): BRUNO ESTEVÃO DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 035.109.524-13. Representante da Atração: Banda BIG MUSIC. Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais), Data da Assinatura 20/06/2023. Vigência até 20/08/2023.

Bom Jardim/PE, 20 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 086/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): PEDRO SEVERINO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 121.401.774-60. Representante da Atração: PEDRINHO DO ACORDEON. Valor Contratado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), Data da Assinatura 20/06/2023. Vigência até 20/08/2023.

Bom Jardim/PE, 20 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 087/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): HILDEBRANDO LUCIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 074.168.414-45. Representante da Quadrilha Junina RABECA ENCANTADA. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), Data da Assinatura 21/06/2023. Vigência até 21/08/2023.

Bom Jardim/PE, 21 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 088/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): JOSINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 111.886.574-02. Representante da ASSOCIAÇÃO DOS BACAMARTEIROS BATALHÃO DA PAZ. Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Data da Assinatura 21/06/2023. Vigência até 21/08/2023.

Bom Jardim/PE, 21 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 089/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº

00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): JOSENILDA JOSEFA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 068.082.194-51. Representante da Cantora NIL ROCHA. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Data da Assinatura 21/06/2023. Vigência até 21/08/2023.

Bom Jardim/PE, 21 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 090/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): JOÃO MARIANO BRAZ, inscrito no CPF sob o nº 028.973.814-85. Representante da BANDA CHAMEGO DA PAIXÃO. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), Data da Assinatura 21/06/2023. Vigência até 21/08/2023.

Bom Jardim/PE, 21 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:529A11F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003

Contrato nº 003/2023.
Objeto: Contratação de empresa para a Cessão de uso e manutenção de software de Transparência Pública, Serviços de Informação ao Cidadão (e-SIC), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), e Hospedagem, Manutenção Preventiva e Corretiva, suporte técnico e treinamento do Portal Eletrônico Oficial (sítio eletrônico), em cumprimento às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 131/2009, Lei de Acesso à informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco TC nº 068/2019, desta casa Legislativa.
Contratada: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO – ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.127.642/0001-38, com sede na PC. Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, nº 44, Sala 202, Centro, CEP nº 55.636-000, município de Chã Grande.
Valor Mensal de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o **valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.
Vigência: aproximadamente 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (11/01/2023) e **termo final o dia 31/12/2023**.

BONITO, 11 DE JANEIRO DE 2023

DIVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Jacqueline Maria de Ataide
Código Identificador:78A2E879

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Contrato nº 004/2023.
Objeto: Contratação de especializada para prestação de serviço de portaria (vigilância), incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e de mais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços para atuar na Câmara Municipal de Vereadores de Bonito-PE.
Contratada: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA - SEGURANÇA PRIVADA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.158.765/0001-00, sediada na Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 161, 1º Andar, sala 5, centro, CEP.: 55.680-000, Bonito–PE.
Valor Mensal de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), perfazendo um **valor global de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**.
Vigência: aproximadamente **10 (dez) meses,** tendo por termo inicial a data de sua assinatura (11/01/2023) e **termo final o dia 31/10/2023**.

BONITO, 11 DE JANEIRO DE 2023

DIVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Jacqueline Maria de Ataide
Código Identificador:D4BB90A1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 005/2023

Contrato nº 005/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação com locação e assessoramento técnico continuado aos Sistemas, especializada em desenvolvimento de software e serviços técnicos voltados para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s) de **FOLHA DE PAGAMENTO (SGRH – SISTEMA DE GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS)**, incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara de Vereadores de Bonito-PE.
Contratada: SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.472.202/0001-61, sediada na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 1544, CEP.: 53.030-020, Bairro Novo, Olinda/PE.
Valor Mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um **valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.
Vigência: aproximadamente **12 (doze) meses,** tendo por termo inicial a data de sua assinatura (11/01/2023) e **termo final o dia 31/12/2023**.

BONITO, 11 DE JANEIRO DE 2023

DIVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Jacqueline Maria de Ataide
Código Identificador:4758FBEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Contrato nº 006/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Outsourcing de Impressão**, estando inclusa a cessão de uso dos equipamentos e de sistema/software de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, assim como os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes, além do fornecimento dos insumos (exceto papel) para atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.
Contratada: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.938.508/0001-50, com sede na Av Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 01, CEP.: 58.045-000, Tambauzinho, na cidade de João Pessoa/PB.

Valor Mensal de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), perfazendo o **valor global de R$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais)**.
Vigência: aproximadamente 23 (vinte e dois) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (01/02/2023) e **termo final o dia 31/12/2024**.

BONITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Jacqueline Maria de Ataide
Código Identificador:E024722E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Contrato nº 007/2023.
Objeto: Contratação de pessoa física para a Locação de **01 (um) veículo**, sem motorista e sem combustível, destinado à locomoção dos servidores e vereadores da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.
ContratadO: DJAILSON BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 03485371175, residente e domiciliado nesta cidade(Bonito/PE).
Valor Global Estimado de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais*).***
Vigência: 02 (dois) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (01/02/2023) e **termo final o dia 31/03/2023**.

BONITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVALDO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
Jacqueline Maria de Ataide
Código Identificador:00702AF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

Contrato nº 008/2023.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos relativos à criação de notícias institucionais para o site da Câmara, criação de artes gráficas para uso em redes sociais, bem como gestão e acompanhamento em duas redes sociais (Instagram e Facebook) da Câmara de Vereadores de Bonito/PE, visando a transparência administrativa do Legislativo Municipal.
Contratada: J DOS SANTOS SALES COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA, SERVIÇOS & COMÉRCIO – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 49.262.688/0001-77, com sede na AV. Joaquim Jabuco, nº 06, CEP.: 55.680-00, centro, Bonito/PE.
Valor Mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), perfazendo um **valor global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.
Vigência: aproximadamente **11 (onze) meses,** tendo por termo inicial a data de sua assinatura (01/02/2023) e **termo final o dia 31/12/2023**.

BONITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Jacqueline Maria de Ataide
Código Identificador:BBD06F6F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

Contrato nº 010/2023.
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação dos serviços de manutenção preventiva e higienização antibacteriana nos condicionadores de ar do Plenário e da Sede da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.
Contratada: JOSÉ GOMES DA SILVA – ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.128.695/0001-55, com sede na Rua Teotorino Alves Cavalcanti, nº 39, CEP.: 55.550-000, Bairro Liberdade, na cidade de Água Preta/PE.
valor global de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
Vigência: 03 (três) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (01/02/2023) e **termo final o dia 01/05/2023**.

BONITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Jacqueline Maria de Ataide
Código Identificador:2C2CCBDD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 11/2023

Contrato nº 011/2023.
Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de serviços voltados à divulgação institucional, incluindo a divulgação de atos e informes, bem como a divulgação de ações mensais e entrevistas da Câmara municipal Vereadores de Bonito/PE.
Contratada: W & E PUBLICIDADE LTDA – ME (Rádio Agreste FM**).,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06, com sede na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n, Sala 01, CEP.: 55.460-000, centro, Cupira/PE.
VALOR MENSAL de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo um **VALOR TOTAL de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.
Vigência: 11 (onze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (01/02/2023) e **termo final o dia 31/12/2023**.

BONITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Jacqueline Maria de Ataide
Código Identificador:69F55FC9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 012/2023

Contrato nº 012/2023.
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **Combustível** para abastecer o(s) veículo(s) pertencente(s) à frota da oficial e o(s) veículo(s) locado(s) a serviço desta Casa.
Contratada: PFN COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.262.755/0001-03, com sede na Rua Coronel Davino Coelho, nº 19, Centro, CEP.: 55.680-000, na cidade de Bonito/PE.
Valor TOTAL de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),
Vigência: 02 (dois) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (01/02/2023) e **termo final o dia 31/03/2023**.

BONITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Jacqueline Maria de Ataide
Código Identificador:7310A851

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 16/2023

Contrato nº 016/2023.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fotografia e filmagem das reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e quaisquer outros eventos da Câmara Municipal do Bonito/PE.
Contratada: ERYELISTON RENATO TOMAZ PAIVA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.512.228/0001-80, com sede na Rua Li Padre Geraldo, nº 23, CEP.: 55.680-000, Vila da Cohab, Bonito/PE.
Valor Mensal de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo um **valor global de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**
Vigência: 08 (oito) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (02/05/2023) e **termo final o dia 31/12/2023**.

BONITO, 02 DE MAIO DE 2023

DIVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Jacqueline Maria de Ataide
Código Identificador:4FDA972E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, destinados as bandas maciais das escolas públicas deste município, para comemorações alusivas ao dia 7 de setembro, conforme Termo de Referência. **Contratada: RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.979.527/0001-11, com sede na Rua 1.136, n° 644, na cidade de Goiânia/GO. **Contrato nº 149/2023**. **Valor Contratado: R$ 26.002,32** (vinte e seis mil, dois reais e trinta e dois centavos). **ORIGEM:** Dispensa n° 006/2023. Processo Administrativo n° 006/2023. **Vigência: 06 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (13/07/2023).**

BONITO 13 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, destinados as bandas maciais das escolas públicas deste município, para comemorações alusivas ao dia 7 de setembro, conforme Termo de Referência. **Contratada: A E DA SILVA ROLIM (I9 COMERCIO PAPELARIA)**, inscrita no CNPJ sob nº 23.758.669/0001-42, com sede AV. Joaquim Nabuco, n° 119, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 150/2023**. **Valor Contratado: R$ 10.194,65** (dez mil, cento e noventa quatro reais e sessenta cinco centavos). **ORIGEM:** Dispensa n° 006/2023. Processo Administrativo n° 006/2023. **Vigência: 06 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (13/07/2023).**

BONITO 13 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:13D8CEA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Combustível destinado às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada L.S DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Rod. PE103, S/N, KM 18, na cidade de Camocim de São Felix/PE, inscrita no CNPJ sob nº 03.337.055/0001-80. **Contrato nº 142//2023**. **Valor Contratado: R$860.056,00** (oitocentos e sessenta mil e cinquenta e seis reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 023/2022. Processo Administrativo n° 030/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (04/06/2023).**

BONITO 04 DE JULHO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:D9534670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2023. Objeto Nat. Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Readequação de Estradas Vicinais no Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, **objeto do Contrato de Repasse n° 915244/2021/MAPA/CAIXA/PMB**. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** TCS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 47.972.147/0001-07; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ: 02.951.249/0001-08 e LYRA ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ: 50.461.320/0001-17. **EMPRESA VENCEDORA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 39.357.688/0001-052, no valor de R$ R$ 1.062.022,93 (um milhão sessenta e dois mil vinte e dois reais e noventa e três centavos).** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço, sito a Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, nesta cidade. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.
BONITO, 24 DE JULHO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:E460AC23

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS A CONCORREREM AO CARGO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE BONITO-PE

Relação dos Candidatos Inscritos a Concorrerem ao Cargo para Conselheiro Tutelar de Bonito-PE

Adilson Campos Silva
Angélica Adriano Feliciano
Carlos Henrique Vieira da Silva
Éder Benício Freire Cavalcante Alves
Edvaldo Amaro da Silva
Erinaldo Francisco dos Santos
Fábio José Barboza Lins
Guilherme Augusto da Cruz Araújo
Iraneide de Castro Cruz
Jefferson Amaro da Silva Santos
Jorge Guedes Barbosa
José Marcelo da Silva
José Paulo da Silva
Josivaldo da Silva Sales
Maria das Graças Bezerra da Silva
Maria Margarida da Silva
Maria Regiane Alves da Silva
Nadieje Gomes Cabral de Moura
Poliana Elaine da Silva
Renê Ramos da Silva
Rosaline Rosângela de Brito Oliveira
Rosangela Maria Ferreira
Rosinalva Gomes de Moura Silva
Taciana de Melo Souza
Yonar Taísa Bezerra

NADJA SUELY DE SOUZA TEXEIRA E SILVA
Presidente do CMDCA+

Bonito, 24 de julho de 2023

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:964341C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
ERRATA 04/2023 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 2023 DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 16/2023 - CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 16/2023 - CMDCA

DISPÕE SOBRE REGIMENTO DA CAMPANHA ELEITORAL E DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brejo da Madre de Deus - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº. 372/2015 e a Resolução 01/2023 CMDCA,

Art.1º. Divulga Regimento da Campanha e Eleitoral e da Eleição do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 – 2028, com base na Resolução do CONANDA nº 231/2022 e Lei Municipal 372/2015 do CMDCA.

Art.2º. Esta Resolução altera quaisquer publicações do CMDCA e da Comissão Especial, em contrário.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Brejo da Madre de Deus, 25 de julho de 2023

ALLISON TORRES DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANDRÉA KARLA DE FREITAS JORDÃO DO AMARAL
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:4EA5ED0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

PL – Nº031/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 Nat:. Obras/Serviços de engenharia **-OBJETO** Descr: – contratação de empresa de engenharia para construção de Pórtico de acesso ao Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. A CPL julgou HABILITADA a empresa: CONFIG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.738.830/0001-60; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12; BARROS CONSTRUCOES LTDA, 13.962.001/0001-69 e J R DE LIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 24.217.540/0001-90. E considerou INABILITADAS as empresas: JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ: 32.507.681/0001-75 e AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.654.826/0001-98. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Também poderá ser solicitado texto integral do julgamento através do e-mail:prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às 10:00h do dia 03 de agosto de 2023.
A transmissão da sessão pública de abertura de propostas será realizada, através do link para acesso:**https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires**

Buenos Aires, 25 de julho de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:AF01154A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 06, DE 8 DE MAIO DE 2020 e ALTERAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
PL – 062/2023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 OBJETO Nat:. Compras **-OBJETO Descr: –**A Prefeitura Municipal de Buenos Aires, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento que visa o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, será de 27/07/2023 à 17/08/2023. Os interessados poderão enviar documentação para inscrição, bem como projeto de vendas de forma digitalizada através do e-mail:prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, Correio, através de AR ou Protocolizada no Município na Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000, no horário das 08:00 às 13 horas. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 17/08/2023 às 10:00 horas e poderá ser acompanhada pelos interessados. A Comissão fornecerá a todos os participantes a ata de análise e resultados das propostas vencedoras através do e-mail de envio de suas inscrições com projetos de vendas ou e-mail fornecido em seus documentos protocolizados, caso seja solicitada. Os interessados que não puderem acompanhar presencialmente, poderão acompanhar a sessão pública do certame, que será transmitida online, através do link para acesso: https://**www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires/**

Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto integral do Edital através do e-mailprefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com ou educacaobuenosaires@hotmail.com, no Portal da Transparência do Município **www.buenosaires.pe.gov.br**, ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 25 de julho de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:21B27B0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração, através da Secretaria a Sra. Adyanne Kelly Sobral de Morais Costa, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Termo Aditivo de Prazo e valor referente ao Contrato nº072/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 008/2022; Pregão (Eletrônico) nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de transporte terceirizado, com locação de veículos e máquinas nos termos e condições estabelecidas no presente documento, a ser executado em caráter continuado ou sob demanda, pago mensalmente pelo quantitativo aferido e necessidade de uso, junto a empresa LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS, inscrita no CNPJ nº16.993.963/0001-73. Fica aditado pelo mesmo período contratual 12 (doze) meses, com vigência a partir de *28/07/2023 à 27/07/2024.* Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica acrescido ao contrato original a quantia de R$200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais).

Cachoeirinha/PE, 25 de julho de 2023

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária Municipal Administração

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:57CFDB57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 043/2023 – FMS. Processo 003/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – FMS. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanentes para estruturação da rede de Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 21.971.041/0001-03 pelo valor global de **R$ 3.956,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 25/07/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1A8D2466

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 044/2023 – FMS. Processo 003/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – FMS. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanentes para estruturação da rede de Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA - ME.** CNPJ Nº 02.527.531/0001-52 pelo valor global de **R$ 30.400,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 25/07/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B6C8DD28

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) no processo seletivo público de provas e títulos sob o nº 001/2021, para os cargos de Agente de Combate às Endemias, homologado em 08 de janeiro de 2022, na forma da Lei nº 11.350/2006 e da Emenda Constitucional nº 51/2006;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem dos aprovados no processo seletivo público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, em face de aprovação no processo seletivo público sob o nº 001/2021, nos termos da Lei nº 11.350/2006 e da Emenda Constitucional nº 51/2006, as pessoas abaixo nominadas:

Agente de Combate às Endemias			
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**	**DEFICIÊNCIA**
Cleyton da Silva Godoi	**1°**	**75,00**	-
Quitéria Paulino da Silva	**2°**	**70,00**	-
Flávio Manoel Cavalcante Silva	**3°**	**70,00**	-
Luisa Helena da Silva	**4°**	**69,00**	-
Tatiana do Nascimento Melo	**5°**	**69,00**	-
Tiago da Silva Souza	**6°**	**68,00**	Físico
Moisés Luis da Silva	**7°**	**68,00**	-
Amanda Alves de Assis	**8°**	**64,00**	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito jurídico e financeiro a 10 de março de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C01ADDCB

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) no processo seletivo público de provas e títulos sob o nº 001/2021, para os cargos de Agente de Combate às Endemias, homologado em 08 de janeiro de 2022, na forma da Lei nº 11.350/2006 e da Emenda Constitucional nº 51/2006;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem dos aprovados no processo seletivo público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, em face de aprovação no processo seletivo público sob o nº 001/2021, nos termos da Lei nº 11.350/2006 e da Emenda Constitucional nº 51/2006, as pessoas abaixo nominadas:

Agente de Combate às Endemias			
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**	**DEFICIÊNCIA**
Alison de Oliveira Silva	**8°**	**64,00**	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito jurídico e financeiro a 17 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D86F906B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PMC
CONTRATO Nº 029/2023 – PMC

O MUNICÍPIO DE CAETÉS, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, S/N - Centro – Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, por meio da Secretaria de Educação, neste negócio jurídico, representado por seu atual Prefeito, o **Sr**. **Nivaldo da Silva Martins**, brasileiro, portador do CPF nº 749.565.154-72, portador da cédula de Identidade n° 4.301.811 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Miguel Quirino dos Santos, n° 18, Centro, 55.360-000, Caetés/PE. RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização do Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE, e por conseguinte, a formalização do contrato 029/2023 junto a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, estabelecida à R Dom Mário Vilas Boas, S/N, Bairro São José, na cidade de Garanhuns/PE, CEP nº 55.295--325, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, Fone: (87) 3025-0703, endereço eletrônico: districavalcanti@hotmail.com.

CONSIDERANDO a negligência da empresa em cumprir com as regras contratuais previamente estabelecidas no contrato formalizado, a citar, o descumprimento reiterado do prazo de entrega dos gêneros alimentícios solicitados, previsto na cláusula XII do referido instrumento contratual;

CONSIDERANDO a emissão de 3 (três) notificações extrajudiciais, enviadas para o e-mail da empresa contratada e publicadas na AMUPE, respectivamente em 24 de abril, 04 de maio de 05 de junho, todas do corrente ano.

CONSIDERANDO ainda que mesmo diante do recebimento das notificações acima descritas, a empresa manteve-se inerte, não realizando a entrega do objeto contratado, dentro das condições estabelecidas contratualmente e conforme as especificações (quantidades) dos pedidos realizados;

CONSIDERANDO que no dia 27 de junho do ano em curso, a empresa enviou através do e-mail cplcaetes@gmail.com, um pedido de reequilíbrio econômico financeiro acerca do item 37 (Bandejas de ovos) do instrumento contratual, o qual foi indeferido pelo setor jurídico deste município, diante da ausência de embasamento fático e jurídico do pedido.

CONSIDERANDO que no dia 12 de julho do presente ano, foi enviado através do e-mail districavalcanti@hotmail.com, Aviso de Notificação, o qual, em respeito aos Princípios do Contraditório e Ampla defesa, estabelecia prazo de 5 (cinco) dias para a supracitada empresa apresentar defesa em relação ao descumprimento das cláusulas contratuais, sob pena de prosseguir-se com a Rescisão Unilateral do Contrato, caso a mesma não apresentasse defesa plausível;

CONSIDERANDO que diante da notificação acima explicitada, a empresa limitou-se a intentar a entrega parcial do pedido, propondo-se a entregar apenas o item 37 (bandeja de ovos), o qual não foi recebido diante do fato de que a entrega foi postulada no dia que iniciava-se o recesso escolar, logo, o recebimento da mercadoria causaria prejuízo a este ente, visto que se trata de gêneros alimentícios perecíveis e estes não seriam utilizados nos próximos 15 dias, uma vez que esse é o período de recesso escolar do município;

CONSIDERANDO ainda a inércia da empresa diante da não apresentação de defesa plausível no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO que o objeto contratado é de suma importância a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos através desta secretaria, uma vez tratar-se de gêneros alimentícios, os quais são destinados a preparação da merenda escolar que deve ser diariamente servida aos alunos que se encontram devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. Portanto, a sua entrega deve ocorrer de forma regular e, estritamente, dentro do prazo estipulado no instrumento contratual assim como em sua quantidade total relacionada a cada pedido;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela rescisão unilateral do Contrato nº 029/2023 -PMC, recomendando ainda a abertura de procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa no que tange ao descumprimento das cláusulas contratuais.

CONSIDERANDO que o art. 79, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos permite à Administração rescindir contratos por ato unilateral em hipóteses taxativas descritas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da mesma Lei;

CONSIDERANDO, finalmente, que o art. 77 dispõe que "*A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento*" e o inciso I do art. 78 estabelece que constitui motivo para rescisão do contrato "*o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos*":

DECIDE

RESCINDIR UNILATERALMENTE, aplicando-se o princípio da autoexecutoriedade dos atos administrativos e da autotutela, o Contrato lavrado sob o nº 029/2023-PMC, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57**,** que tem por objeto *"*aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Caetés/PE, 25 de Julho de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
CPF nº 749.565.154-72
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D8387636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CONTROLADORIA GERAL
ORIENTAÇÃO TÉCNICA 003/2023/CGM

ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a padronização para designação dos servidores responsáveis pelas gerências dos módulos que compõem o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (**SAGRES**).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica municipal, **em conjunto com a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** – a qual, nos termos da Lei Municipal nº 535/2013, é competente para editar regulamentos e orientações, a fim de aprimorar o sistema de controle interno municipal, especialmente no que tange a orientações básicas acerca das seleções simplificadas realizadas pelos órgãos e entes que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe, e:

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria, contidas na Lei Municipal nº 535/2013, dentre as quais a de apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais;

CONSIDERANDO a fiscalização pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, segundo os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, XXXIII, 37, §3º, II e 216, §2º todos da Constituição Federal e versando sobre acesso à informação pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), sobre os procedimentos a serem observados pelos entes, com o fim de garantir o acesso a informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso a Informação; e suas alterações efetuadas pelo Decreto Federal nº 11.527 de 2023;

CONSIDERANDO que o acesso à informação pública é um direito fundamental individual e coletivo que visa garantir a instrumentalização do exercício da cidadania e o efetivo controle externo social.

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 115, de 09 de dezembro de 2020, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, altera a Resolução TC nº20, de 10 de agosto de 2016, a Resolução TC nº11, de 08 de outubro de 2014 e a Resolução TC nº22, de 18 de dezembro de 2013 e revoga a Resolução TC nº29, de 16 de dezembro de 2015 e a Resolução TC nº28, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 24, de 10 de agosto de 2016, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que dispõe sobre o Módulo de Licitações e Contratos – LICON, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, estabelecendo prazos e condições para o envio de dados e documentos e suas alterações dadas pelas Resoluções nº 40/2018 e 80/2020, ambas expedidas pelo TCE-PE.

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 20 de 10 de agosto de 2016, expedida pelo Tribunal de contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que Dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES e suas alterações dadas pela Resolução 115/20, expedida pelo TCE-PE;

CONSIDERANDO a **Resolução TC nº 26, de 10 de agosto de 2016**, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que dispõe sobre o Módulo de Pessoal, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, estabelece prazos e condições para o envio de dados e revoga a Resolução TC nº 20, de 18 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a **Resolução TC nº 25, de 10 de agosto de 2016**, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que "Dispõe sobre o Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do Município - EOF Município, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, estabelece prazos e condições para o envio de dados e revoga a Resolução TC nº08, de 01 de abril de 2015".

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 157, de 15 de dezembro de 2021, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que dispõe sobre a Transparência Pública a ser observada pelas Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e revoga a Resolução TC nº33, de 06 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO ser atribuição da Controladoria-Geral do Município de Camaragibe atuar no apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, conforme disposto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 535/2013;

CONSIDERANDO ser de extrema importância a padronização dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entes deste município, a fim de conferir maior controle sobre seus atos e, concomitantemente, dar efetividade ao princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a padronização dos procedimentos dos órgãos e entes deste município, por meio de regulamentos e/ou orientações, consubstancia necessária ação preventiva para evitar eventuais danos ao erário público municipal;

ORIENTA, por meio desse informe, o seguinte:

1 – INTRODUÇÃO

O Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (**SAGRES**) é um sistema utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) para o gerenciamento das informações relacionadas às finanças e contas públicas.

Cada unidade jurisdicionada deve designar gerenciadores para realizar o envio de informações obrigatórias ao TCE-PE, que, por intermédio de seus módulos, realiza coleta mensal de dados informatizados sobre: Execução Orçamentária e Financeira e Registro Contábil, Licitações e Contratos e Pessoal:

• O Módulo EOFIR não se aplica ao Município de Camaragibe.

2. GERENCIADOR MASTER SAGRES

2.1. BASE LEGAL

Resolução TC nº 20 de 10 de agosto de 2016, expedida pelo Tribunal de contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que Dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES e suas alterações dadas pela Resolução 115/20, expedida pelo TCE-PE;

Resolução TCE-PE n° 115/2020, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

2.2. CONCEITO E FORMA DE DESIGNAÇÃO

Conceitualmente, vale destacar o art. 5º, da Resolução TCE-PE nº 115/2020, o qual descreve de forma pormenorizada como deve ocorrer a designação do Gerenciador Master do Sistema SAGRES:

Art. 5ºA designação do gerenciador master será realizada mediante portaria, a qual será informada ao TCE-PE por meio de ofício assinado pelo representante legal da Unidade Jurisdicionada.

§ 1º O ofício deverá informar número e ano da portaria de designação, nome completo, CPF, endereço de correio eletrônico, cargo e tipo de vínculo do gerenciador master.

§ 2º A solicitação de gerenciador master deverá ser realizada no Sistema Cadastro de UJ mediante inserção do ofício mencionado no caput e ficará sujeita a análise e validação do TCE-PE.

§ 3º Uma mesma pessoa física poderá acumular a função de gerenciador master e gerenciador de sistema.

Assim, verifica-se que o Gerenciador Master irá proceder com a criação do perfil dos Gerenciadores de Sistema, designados pela Chefe do Poder Executivo. O representante legal deverá designar,

no mínimo, um gerenciador de sistema para cada Módulo do SAGRES, o qual seráincluídono Cadastro de UJ do TCE-PE:
Art. 9º Nos termos da Resolução TC nº115, de 09 de dezembro de 2020, o representante legal deverá designar, no mínimo, um gerenciador de sistema para cada Módulo do SAGRES, o qual seráincluídono Cadastro de UJ do TCE-PE, sem prejuízo das regras estabelecidas em atosnormativos específicos de cada Módulo do SAGRES, conforme artigo 5º desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº115/2020).

Parágrafo único. Cabe ao Gerenciador de Sistema acompanhar o envio dos dados no sistema sob a responsabilidade dos demais usuários, especialmente quanto à tempestividade, dando ciência ao Representante Legal quando da identificação de qualquer descumprimento.
Nesse sentido, recomenda-se a designação, por portaria, do Gerenciador Master e dos Gerenciadores de Sistema, indicando no mínimo, um servidor para cada módulo do SAGRES (LICON, Pessoal e EOF).

3. Módulo SAGRES-LICON

3.1. BASE LEGAL
Resolução TC nº 24, de 10 de agosto de 2016, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que dispõe sobre o Módulo de Licitações e Contratos – LICON, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, estabelecendo prazos e condições para o envio de dados e documentos e suas alterações dadas pelas Resoluções nº 40/2018 e 80/2020, ambas expedidas pelo TCE-PE.
3.2. CONCEITO
Registrar as informações relativas às licitações e aos contratos das unidades municipais e estaduais.
3.3. PRAZO
Os prazos de alimentação do LICON serão os seguintes:
I – até a data da publicação do edital ou expedição do convite, para a formalização dos dados e documentos do processo licitatório relativos à instauração e aos instrumentos convocatórios;
II – até 30 (trinta) dias a contar da data da homologação ou do ato terminativo da licitação, para a formalização dos demais dados e documentos relativos ao processo licitatório;
III – até 10 (dez) dias após a publicação do extrato de dispensa ou de inexigibilidade na imprensa oficial, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para a formalização dos dados e documentos relativos ao processo licitatório;
IV – até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato, para formalização dos dados e documentos relativos ao contrato; e
V – até 10 (dez) dias após a publicação do extrato, para formalização dos dados e documentos relativos aos termos aditivos celebrados.

4. Módulo SAGRES-Pessoal
4.1. BASE LEGAL
Resolução TC nº 26, de 10 de agosto de 2016, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que dispõe sobre o Módulo de Pessoal, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, estabelece prazos e condições para o envio de dados e revoga a Resolução TC nº 20, de 18 de dezembro de 2013.
4.2. CONCEITO
Registrar as informações relativas à folha de pagamentos, aos atos de pessoal e ao cadastro de pensionistas, militares e servidores ativos e inativos das unidades municipais e estaduais.
4.3. PRAZO
O envio de dados será constituído, anualmente, por 12 (doze) remessas mensais, relativas às competências 01 (janeiro) a 12 (dezembro). Cada remessa mensal deverá ser enviada até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referir.

5. Módulo SAGRES-EOF

5.1. BASE LEGAL
Resolução TC nº 25, de 10 de agosto de 2016, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que "Dispõe sobre o Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do Município - EOF Município, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, estabelece prazos e condições para o envio de dados e revoga a Resolução TC nº08, de 01 de abril de 2015".
5.2. OBRIGAÇÃO
Encaminhar os dados relativos à execução orçamentária e financeira de todas as unidades municipais.
5.3. PRAZO
A coleta e o envio dos dados serão constituídos por 12 remessas, com periodicidade mensal, relativas às competências: 01 (janeiro) a 12 (dezembro), acrescidos na remessa de competência 01 (janeiro), os arquivos de periodicidade anual para abertura do exercício. Cada remessa mensal de dados deverá ser enviada até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referir.

6 – CONCLUSÃO
Diante do exposto, com o objetivo de padronizar o fluxo de nomeação dos Gerenciadores do Sistema SAGRES, a Controladoria-Geral do Município (CGM) recomenda a designação, por portaria, do Gerenciador Master e dos Gerenciadores de Sistema, indicando no mínimo, um servidor para cada módulo do SAGRES (LICON, Pessoal e EOF), objetivando aclarar, auxiliar e padronizar os procedimentos ora narrados, cabendo as unidades jurisdicionadas municipais **seguirem**, especialmente, **os modelos de portaria carreados em anexo a presente orientação técnica.**
Ademais, o não envio dos dados ao SAGRES poderá, ainda, configurar a incompletude da Prestação de Contas Anual da Gestão (art. 11, §2º, da Resolução TCE-PE nº 20/2016).
Camaragibe-PE, 24 de julho de 2023.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe

GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Controlador-Geral do Município de Camaragibe

AMANDA GABRIELLE DE MELO SOARES
Coordenadora Jurídica da CGM

ERIKA REGINA PEREIRA RODRIGUES
Coordenadora de Auditoria da CGM

ROL DE DOCUMENTOS ANEXOS

MODELO 01 - PORTARIA MODELO NOMEAÇÃO - GERENCIADOR MASTER;
MODELO 02 – PORTARIA MODELO NOMEAÇÃO - SAGRES-LICON;
MODELO 03 - PORTARIA MODELO NOMEAÇÃO - SAGRES-EOF;
MODELO 04 - PORTARIA MODELO NOMEAÇÃO - SAGRES-PESSOAL

MODELO 01 - PORTARIA MODELO NOMEAÇÃO - GERENCIADOR MASTER
PORTARIA Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2023

A **Prefeita do Município de Camaragibe**, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica Municipal e:
Resolução TC nº 20 de 10 de agosto de 2016, expedida pelo Tribunal de contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que Dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES e suas alterações dadas pela Resolução 115/20, expedida pelo TCE-PE;
Resolução TCE-PE n° 115/2020, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal, o Sr. XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXX, nomeado pela Portaria nº XX/202X, para a função de Gerenciador Master do Sistema SAGRES, do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE), Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Camaragibe, nos termos da Resolução TC nº 115, de 09, de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe

MODELO 02 – PORTARIA MODELO NOMEAÇÃO - SAGRES-LICON

PORTARIA Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2023

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a **Resolução TC nº 24, de 10 de agosto de 2016**, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que dispõe sobre o Módulo de Licitações e Contratos – LICON, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, estabelecendo prazos e condições para o envio de dados e documentos e suas alterações dadas pelas Resoluções nº 40/2018 e 80/2020, ambas expedidas pelo TCE-PE.
RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal, o Sr. XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXX, nomeado pela Portaria nº XX/202X, para a função de Gerenciador do Sistema SAGRES-LICON, do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE), Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Camaragibe, nos termos da Resolução TC nº 115, de 09, de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe

MODELO 03 - PORTARIA MODELO NOMEAÇÃO - SAGRES-EOF

PORTARIA Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2023

A **Prefeita do Município de Camaragibe**, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica Municipal e:
Resolução TC nº 25, de 10 de agosto de 2016, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que "Dispõe sobre o Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do Município - EOF Município, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, estabelece prazos e condições para o envio de dados e revoga a Resolução TC nº08, de 01 de abril de 2015".
RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal, o Sr. XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXX, nomeado pela Portaria nº XX/202X, para a função de Gerenciador do Sistema SAGRES-EOF, do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE), Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Camaragibe, nos termos da Resolução TC nº 115, de 09, de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe

MODELO 04 - PORTARIA MODELO NOMEAÇÃO - SAGRES-PESSOAL

PORTARIA Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2023

A **Prefeita do Município de Camaragibe**, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 26, de 10 de agosto de 2016, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que dispõe sobre o Módulo de Pessoal, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, estabelece prazos e condições para o envio de dados e revoga a Resolução TC nº 20, de 18 de dezembro de 2013

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal, o Sr. XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXX, nomeado pela Portaria nº XX/202X, para a função de Gerenciador do Sistema SAGRES-Pessoal, do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE), Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Camaragibe, nos termos da Resolução TC nº 115, de 09, de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe

Publicado por:
Érika Regina Pereira Rodrigues
Código Identificador:D388619F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 TOMADA DE PREÇO N° 06/2023

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 08/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 74/2023 TP 06/2023. CPL. Serviços de Engenharia. Visando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DAS ESTRUTURAS REMANESCENTES DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE/PE COM RETELHAMENTO DA COBERTA, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. Valor Estimado: R$ 1.123.414,95 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).Local e Data da Sessão de Abertura: em 11/08/2023 às 10h. Em do Decreto Municipal nº 23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes,ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, pelo WhatsApp: (81) 99945-6348, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Camaragibe – PE, 25de julhode 2023.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:062339FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE RESCISÃO CAUTELAR

CONTRATO Nº 101/2023. PROCESSO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – OBJETO: Aquisição de relés fotoelétricos e luminárias em LED(Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para instalação no sistema de iluminação pública do Município de Camocim de São Félix/PE, conforme especificações constantes no edital. O Exmo. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX /PE, nos termos do arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, torna pública a decisão de rescisão do CONTRATO Nº 101/2023, bem como a determinação de abertura de Procedimento Administrativo Sancionatório, a fim de apurar a conduta da contratada para aplicação das devidas sanções, caso se entenda ser necessárias, além da possibilidade de aplicar a suspensão cautelar do direito de licitar da DPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 44.910.893/0001-88, no âmbito do município de Camocim de São Félix /PE, fundamento no art. 45 da Lei 9.784/1999 e no poder geral de cautela, enquanto tramita o Processo Administrativo Sancionatório pelo qual oportunizar-se-á à empresa DPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA a faculdade do exercício da ampla defesa e contraditório em face aos apontamentos e evidências de ocorrência do efetivo descumprimento contratual, caracterizando retardamento e inexecução do CONTRATO Nº 101/2023.

Camocim de São Félix (PE), 25 de julho de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:B1C43E37

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE RESCISÃO CAUTELAR

CONTRATO Nº 058/2022 (PROCESSO Nº 006/2022. TP 001/2022) – OBJETO: "Contratação de empresa para pavimentação em revestimento asfáltico sobre o pavimento granítico existente em diversas ruas do Município de Camocim de São Félix, decorrente da operação 1016216-23, Contrato de Repasse nº 803984/2014 – Ministério do Desenvolvimento Regional". O Exmo. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX /PE, nos termos do arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, torna pública a decisão de rescisão do CONTRATO Nº 058/2022, bem como a determinação de abertura de Procedimento Administrativo Sancionatório, a fim de apurar a conduta da contratada para aplicação das devidas sanções, caso se entenda ser necessárias, além da possibilidade de aplicar a suspensão cautelar do direito de licitar da AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 21.636.958/0001-42, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX /PE, fundamento no art. 45 da Lei 9.784/1999 e no poder geral de cautela, enquanto tramita o Processo Administrativo Sancionatório pelo qual oportunizar-se-á à empresa AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP a faculdade do exercício da ampla defesa e contraditório em face aos apontamentos e evidências de ocorrência do efetivo descumprimento contratual, caracterizando retardamento e inexecução do CONTRATO Nº 058/2022.

Camocim de São Félix (PE), 25 de julho de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:EB37C19F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 007/2023, Processo nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa engenharia para serviços de recuperação estrutural do muro de contenção, alambrado e drenagem da quadra society da Praça da Cultura no município de Camocim de São Félix/PE, CONTRATADO: PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 38.935.406/0001-39. Contrato n° 250/2023. Valor global de R$ 73.397,07(setenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), Vigência: 20/07/2023 à 31/12/2023, o que faço nos termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Camocim de São Félix (PE), 20 de julho de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:49A8272E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMUTANGA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico n.º 003/2023. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE**. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 94.307,40 (noventa e quatro mil trezentos e sete reais e quarenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 27/07/2023 até o dia 08/08/2023 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 08/08/2023 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/.com.br . Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 25 de julho de 2023.

ISAIAS GOMES DE ARAUJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:7850DF92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 05 DE 25 DE JULHO DE 2023

Resolução Nº 05 de 25 de julho de 2023.

Refere-se ao resultado preliminar do exame classificatório da escolha unificada para Conselho Tutelar do Município de Carnaíba-PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaíba/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Nº 639 de 12 de março de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Candidatos que alcançaram a média no exame classificatório para escolha unificada para Conselho Tutelar do Município de Carnaíba-PE, portanto **CONSIDERADOS APTOS PARA PRÓXIMA ETAPA:**

	NOME	NOTA
01	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	80,0
02	EDUARDO TENÓRIO DE MELO	85,0
03	FABIOLA MARIA DA SILVA	72,5
04	JOSE NILDO PEREIRA CABRAL	70,0
05	JOSUÉ MARTINS DA SILVA	87,5
06	LUIZ ALVES DE SIQUEIRA	72,5
07	MARIA SOLANGE DE MEDEIROS	80,0
08	ROSINEIDE GOMES DE OLIVEIRA	77,5
09	TERTULIANA HENRIQUE DE SOUZA	82,5

Art. 2ª Candidato que não alcançou a média no exame classificatório para escolha unificada para Conselho Tutelar do Município de Carnaíba-PE/2023:

	NOME	NOTA
01	ANDERSON CARLOS BEZERRA RAMOS	65,0

§ 1º. O candidato terá os dias 31 de julho e 01 de agosto de 2023 para apresentar recurso à Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar do Município de Carnaíba-PE/2023:

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carnaíba, 25 de julho de 2023

ANDERSON ALVES DE AMORIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:10F960D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 029/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

Processo nº. 029/2023 – Pregão Presencial nº. 001/2023 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**. Valor estimado total de **R$ 2.972.456,14 (Dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).** Data da Sessão de Abertura: **10/08/2023** às **09:00h** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/ . Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 25 de julho de 2023 –

EDMILSON PEREIRA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:01E47D0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLCIA Nº 00002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, através da Comissão Permanente de Licitação do município, no uso de suas atribuições, faz saber o Resultado de Habilitação e de Proposta de Preços, referente a Chamada Pública Nº 00002/2023. Serviço. **Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais (ULTRASSOM) com base no preço estabelecido pelo conselho municipal de saúde, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Casinhas-PE**. A empresa LEONARDO T. F. DE OLIVEIRA - CNPJ: 27.067.923/0001-17 protocolou, no dia 24/07/2023, documentos de habilitação e proposta de preços, conforme Ata 001, elaborada em 25/07/2023. Após análise dos elementos apresentados produziu-se o seguinte resultado: A empresa LEONARDO T. F. DE OLIVEIRA encontra-se Habilitada e apta a se credenciar ao Fundo Municipal de Saúde de Casinhas. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas (PE), 25 de julho de 2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:169269B2

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

A prefeitura Municipal de Casinhas, através do Gabinete da Prefeita, torna público a **REVOGAÇÃO** a Tomada de Preços Nº 00007/2021. Processo Nº: 00026/2021. CPL. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para conclusão da pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Município de Casinhas (Saldo FEM3), especificamente na Rua de Acesso ao Sítio Chatinha de Baixo, Casinhas–PE**, conforme parecer da assessoria de engenharia do município, constante nos autos do processo, e fundamentada na forma do inciso IX, do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Outras informações podem ser obtidas no endereço da Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE; através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 17 de junho de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B9804545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - FME

CONTRATO Nº 001/2023

contrato administrativo Nº 001/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 38.260.523/0001-40, AP DE SOUZA CUNHA MIRANDA EPP Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE E PROFILAXIA DE MORCEGOS E PÁSSAROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CATENDE.
Fundamento Legal: 14.133/21. ART 75 INC. I Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor R$ 107.318,64. Data de Assinatura: 25/01/2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:FC7CE7A8

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - FME

contrato administrativo Nº 002/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 44.860.822/0001-18, ALFA SERVIÇOS PE LTDA-ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE - PE
Fundamento Legal: 14.133/21. ART 75 INC. II Vigência: 12 (doze) Meses. Valor R$ 6.600,00 . Data de Assinatura: 25/01/2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:20E1D8E8

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - FME

contrato administrativo Nº 003/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 27.717.399/0001-82, BDIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE/PE REALIZADAS DIRETAMENTE OU POR EMPRESA TERCEIRIZADAS E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO
Fundamento Legal: 14.133/21. ART 75 INC. I Vigência: 12 (doze) Meses. Valor R$ 67.204,80. Data de Assinatura: 06/02/2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:0B2956DE

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - FME

contrato administrativo Nº 004/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 12.815.012/0001-53, MAGNUM INFOCELL - MAGNUM RODRIGO DE CARVALHO ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE - PE,
Fundamento Legal: 14.133/21. ART 75 INC. II Vigência: 12 (doze) Meses. Valor R$ 42.000,00. Data de Assinatura: 08/02/2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:60C22E95

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - FME

contrato administrativo Nº 005/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 28.803.108/0001-31, BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS FEDERAIS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), E SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE MELHORIAS NESSA ÁREA E A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Fundamento Legal: 14.133/21. ART 75 INC. II Vigência: 12 (doze) Meses. Valor R$ 54.000,00. Data de Assinatura: 09/03/2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:D617513D

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - FME

contrato administrativo Nº 006/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 46.058.234/0001-90, WT CONSTRUCOES LTDA Objeto:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALADINO ALVES DE CORDEIRO E A CRECHE VOVÓ TONHA, NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.
Fundamento Legal: 14.133/21. ART 75 INC. I Vigência: 30 (trinta) dias. Valor R$ 54.160,53. Data de Assinatura: 13/03/2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:2D92C767

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - FME

contrato administrativo Nº 007/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 46.058.234/0001-90, WT CONSTRUCOES LTDA Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA ZILDE FEIJÓ SAMPAIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.**
Fundamento Legal: 14.133/21. ART 75 INC. I Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor R$ **59.146,79**. Data de Assinatura: 23/03/2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:C25BCB50

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - FME

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 008/2023

CREDENCIAMENTO Nº001/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 49.212.425/0001-53, 49.212.425JADSON CARDOSO DA SILVA (MEI) Objeto: prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catende/PE,
Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 45.600,00. Data de Assinatura: 03/04/2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:9FC3C1FB

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - FME

chamada publica nº 001/2023

contrato administrativo Nº 009/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 01.534.979/0001-40,**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO SITIO DO BOI**, Objeto: **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE do municípiode Catende/PE
Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ **759.991,20**. Data de Assinatura: 05/04/2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:37118424

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - FME

contrato administrativo Nº 010/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 45.695.471/0001-08,TENGECON CONSULTORIA LTDA Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) para o fundo municipal de educação de Catende/PE.
Fundamento Legal: 14.133/21. ART 75 INC. I Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$82.920,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:162F4ED8

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - FME

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 011/2023

CREDENCIAMENTO Nº011/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 49.438.140/0001-35, 49.438.140 REJANE ALBUQUERQUE DA SILVA (MEI), Objeto:prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catende/PE,
Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 72.000,00. Data de Assinatura: 10/04/2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:E47A86A5

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - FME

CONTRATO Nº 001/2023

processo licitatorio Nº 007/2022 - PMC. pregao eletronico Nº 004/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 35.765.467/0001-07,AUTO POSTO JP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor R$ 114.740,00. Data de Assinatura: 03/03/2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:30190324

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023- FME

CONTRATO Nº 002/2023

processo licitatorio Nº 008/2023 - PMC. pregao eletronico Nº 007/2023 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 17.592.863/0001-06, MARIA CREUZA DA SILVA CATENDE - ME, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link dedicado via fibra ótica, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 3.690,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:205DEAAD

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - FME

CONTRATO Nº 003/2023

processo licitatorio Nº 007/2022. pregao eletronico Nº 005/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 08.862.471/0001-10,**EDILEUZA NASCIMENTO DE CARVALHO - ME**, Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios do tipo "pão", com fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ **59.290,60.** Data de Assinatura: 19/07/2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:CB2E93D5

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2023 - FME

O fundo municipal de Educação de Catende/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 001/2023 Pregão Eletrônico RP nº 001/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, oRegistro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar a ser desenvolvido nas escolas da rede municipal de Catende – PE,para o período de 12(doze) meses.

A empresa vencedora::**POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,CNPJ: 24.357.873/0001-14**

VALOR UNITÁRIOS DOS ITENS: itens 4 - R$ 2,32; 09 - 10,18; 13 - 2,77; 17 - 6,26; 21 - 3,51.Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 15 de junho de 2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:04039AD6

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2023 - FME

O fundo municipal de Educação de Catende/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 001/2023 Pregão Eletrônico RP nº 001/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, oRegistro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar a ser desenvolvido nas escolas da rede municipal de Catende – PE,para o período de 12(doze) meses.

A empresa vencedora:**RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI CNPJ: 34.488.264/0001-58**

VALOR UNITÁRIOS DOS ITENS: itens 6 - R$ 3,30; 16 - 1,35; 25 - 2,60; 27 - 6,20; 28 - R$ 18,40. Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 15 de junho de 2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:57240EE9

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2023 - FME

O fundo municipal de Educação de Catende/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 001/2023 Pregão Eletrônico RP nº 001/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, oRegistro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar a ser desenvolvido nas escolas da rede municipal de Catende – PE,para o período de 12(doze) meses.

A empresa vencedora:**S LUNA DISTRIBUIDORA CNPJ: 36.636.265/0001-28**

VALOR UNITÁRIOS DOS ITENS: itens 1 - R$ 5,79; 02 - R$ 3,02; 03 - R$ 3,12; 05 - R$ 3,29; 07 - R$ 1,34; 08 - R$ 9,75; 10 - R$ 25,31; 11 - R$ 24,85; 12 - R$ 4,79; 14 - R$ 1,74; 15 - R$ 10,48; 18 - R$ 1,33; 19 - R$ 7,42; 20 - R$ 7,42; 22 - R$ 6,21; 23 - R$ 5,59; 24 - R$ 3,29; 26 - R$ 6,00; 29 - R$ 4,18; 30 - R$ 3,48; 31 - R$ 1,02; 32 - R$ 1,32. Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 15 de junho de 2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:1543D122

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 002/2023 - FME

O fundo municipal de Educação de Catende/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 002/2023 Pregão Eletrônico RP nº 002/2023, resolve publicar a presente Ata deRegistro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais, ferramentas e equipamentos para construção civil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catende/PE, para o período de 12(doze) meses.

A empresa vencedora:**A Z DISTRIBUIDORA -EIRELI**, CNPJ sob o n°20.916.073/0001-35

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$**816.350,32**Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 06 de julho de 2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:077982CD

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 002/2023 - FME

O fundo municipal de Educação de Catende/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 002/2023 Pregão Eletrônico RP nº 002/2023, resolve publicar a presente Ata de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais, ferramentas e equipamentos para construção civil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catende/PE, para o período de 12(doze) meses.

A empresa vencedora: **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 41.467.016/0001-96
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ **7.572,77,**Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 06 de julho de 2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:5834B80E

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 002/2023 - FME

O fundo municipal de Educação de Catende/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 002/2023 Pregão Eletrônico RP nº 002/2023, resolve publicar a presente Ata de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais, ferramentas e equipamentos para construção civil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catende/PE, para o período de 12(doze) meses.

A empresa vencedora:**MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA,**CNPJ nº 41.467.016/0001-96
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$**7.572,77,**Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 06 de julho de 2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:04D91503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 09 DE 2023 - COMDICACE

EDITAL nº 09/2023 – COMDICACE/CEDRO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da Comissão Especial Formada pela Resolução nº 01/2023, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipais nº 351/2014 e nº 484/2019, **torna público, o nome do candidato que constará junto a urna, conforme sua escolha e o respectivo número, em ordem alfabética.**

CANDIDATO NÚMERO

CICINHA DE ZENILDA 01
TIQUINHA 02
IEDA RIBEIRO 03
IVANILDO DO VIOLÃO 04
LUCIANO SOUZA 05
EDCLEIDE CRUZ 06
VANIA FIGUEIREDO 07
BAIXINHA DE MOISES 08
TATIANA DE ANTÔNIO PEQUENO 09
PAULO MONTEIRO 10
ROMERICA DE ROSO BELO 11
TATY RIOS 12

PUBLIQUE-SE.
Cedro/PE, 25 de julho de 2023.

FRANCINILDA MARIA DOS SANTOS
Membro

VITTORIA GLEYCI ROCHA LINHARES
Membro

DOUGLAS ALVES DA SILVA
Membro

MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO MASSENA
Membro

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:01C381DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa aos interessados que em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve republicar o Pregão Eletrônico Nº 009/2023 e acatando o Relatório Preliminar de Auditoria, entendeu ser necessário corrigir falhas do Edital. Fica redesignando a nova data para **Recebimento das Propostas a partir do dia: 27/07/2023** as **07h00min**, até o dia **09/08/2023** as **08h59min**. **Abertura das Propostas: 09/08/2023** as **09h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/08/2023** as **09h10min**. **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 360.279,36. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacaofms@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/4/quadro-de-avisos/249

Chã Grande-PE, 25 de julho de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:CEDC083E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa aos interessados que em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve republicar o Pregão Eletrônico Nº 017/2023 e acatando o Relatório Preliminar de Auditoria, entendeu ser necessário corrigir falhas do Edital. Fica redesignando a nova data para **Recebimento das Propostas a partir do dia: 27/07/2023** as **07h00min**, até o dia **09/08/2023** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 09/08/2023** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/08/2023** as **08h10min**. **Descrição do Objeto**: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios e locados das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Infraestrutura, Urbanismo e Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.**Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.659.870,72. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/247

Chã Grande-PE, 25 de julho de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:AB761573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2023-CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023-CPL

Nat.: Obras. - **OBJETO Descr**.: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no Sítio Água Salgada, Zona Rural do Município de Cumaru/PE (EP. 48), com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme detalhado no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 358.463,46. **Limite para recebimento dos envelopes** até às 11:00h do dia 10/08/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia. Cumaru/PE, 25 de julho de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO - Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:8B2A4760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023-CPL/FME – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023-CPL/FME

Nat.: Obras. - **OBJETO Descr**.: Contratação de empresa do ramo pertinente, destinada a execução dos serviços de reforma da **ESCOLA MARIA HIPÓLITO DE ARRUDA**, Sítio Queimadas, neste Município de Cumaru/PE, conforme detalhado no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 418.998,06. **Limite para recebimento dos envelopes** até às 08:00h do dia 14/08/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia. Cumaru/PE, 25 de julho de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO - Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:7F3FDEC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023-CPL/FME – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023-CPL/FME

Nat.: Obras. - **OBJETO Descr**.: Contratação de empresa de Especializada para Construção de Quadra coberta e destinação final de Esgoto na **Escola Maria Conceição Bizerra**, no Distrito de Poços, neste Município de Cumaru/PE, conforme detalhado no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 646.473,00 - **Limite para recebimento dos envelopes** até às 11:00h do dia 14/08/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia. Cumaru/PE, 25 de julho de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO - Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:C6606B0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 013/2022 – Pregão Eletrônico SRP n° 008/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Equipamentos Permanentes, Mobiliários Permanentes e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 015/2023; Empresa Contratada: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N.L. EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58. Valor Total Contratado: R$ 32.900,00. Data de vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 016/2023; Empresa Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80. Valor Total Contratado: R$15.175,00. Data de vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:D98B3FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata da edição de 19/07/2023 do **PROCESSO 026/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP N° 020/2023 ... onde se lê : PROCESSO 026/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP N° 020/2023** . Leia-se. **PROCESSO 027/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP N° 021/2023**. Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, Pregoeira: Barbara Gorelle da Silva Melo.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:3E27733C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 019/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 017/2023. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para futuras realizações de exames laboratoriais de análises clinicas e exames de imagem destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$ 269.661,70.Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 07 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 07 de Agosto de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custodia, 25/07/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6AB48052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2023-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 045/2023-PMC. Pregão Eletrônico Nº 014/2023-PMC. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de um trator de jardim destinado a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo deste Município. Valor: R$ 31.734,96.Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 08 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 08 de Agosto de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/2019/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 25/07/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FC0EC717

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026-FMS/2018

Processo licitatório nº 029-FMS /2018
Inexigibilidade nº 001-FMS/2018
Credenciamento nº 001-FMS/2018
Contrato nº 026-FMS/2018.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: 11.207.731/0001-29
Contratada: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE JUAZEIRO LTDA.**
CNPJ: 10.776.008/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de prazo, na prestação de serviços na realização de exames tomografia computadorizada e ressonância magnética para a rede pública das Unidades de Saúde de Dormentes/PE.

PRAZO DE VIGENCIA: 28/06/2023 à 27/09/2023.

Dormentes-PE, 28 de junho de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:305D5FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 364/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **GLEIDE EMANUELLA DE MACEDO SOUSA**, CPF: 097.003.704-02, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 21 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:728836D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 365/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II,** Símbolo CC37, a Sra. **MARIANA EVANGELISTA COELHO,** CPF: 123.659.944-66, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 21 de julho de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7D22C3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 366/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL I**, Símbolo CC19, a S.ª **ERICA CONCEICAO NOGUEIRA DE MACEDO**, CPF: 126.861.554-42, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 21 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:495BBC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 367/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO DE ENSINO I,** Símbolo CC19, o S. º **JEFERSON ALVES DA COSTA,** CPF: 128.921.834-05, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 21 de julho de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:48693A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 368/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **PAULA DE SOUZA RIBEIRO**, CPF: 119.922.934-22, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 21 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BE329649

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 369/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO, Símbolo CC36, a S.ª **GLENDA CAROLINE CONCEIÇÃO DAMASCENO**, CPF: 095.047.584-01, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 21 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5226EE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 370/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO I,** Símbolo CC23, a S.ª **ADELITA BARBOZA SATURNINO**, CPF: 094.824.594-82, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 21 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6332D2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 371/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC29, a S.ª **DAIANE DE CASTRO SOUZA**, CPF: 109.768.434-20, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 21 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:40C5514D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 372/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA JUZILENE COELHO**, Matrícula funcional nº **160**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 24 de julho de 2023 a 21 de setembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 24 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E297515E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 373/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA AMELIA DE ALBUQUERQUE COELHO BRITO**, Matrícula funcional nº **443**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 24 de julho de 2023 a 22 de agosto de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 24 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9042DF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 374/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR,** Símbolo CC32, o Sr. **ETEVALDO BEZERRA DA CRUZ,** CPF: 680.301.774-53, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 24 de julho de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:927ECCC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. CONTRATO Nº 167/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: WHITE BOARD IMPOT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.838.684/0001-08 **Valor total:** R$ **19.992,50 (dezenove mil, novessentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:42FA7234

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 163/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: DANTAS**

ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.140.067/0001-10. **Valor total: R$ 127.110,00 (Cento e vinte e sete mil, cento e dez reais)**.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:7C96EBDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. CONTRATO Nº 159/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA**: **A J M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.535.412/0001-54. **Valor total**: R$ **332.662,55 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 14 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:923B7853

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. CONTRATO Nº 161/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: LUCIANO BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.098.180/0001-59. **Valor total**: R$ **255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**. **Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 14 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:E338790B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2022.

OBJETO: a **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.417.928/0001-79, **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 06 de junho de 2023, encerrando-se em 08 de agosto de 2023. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas..

Escada/PE, 05 de junho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:0E51AB1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 042/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 10291311000120001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ITEM FRACASSADO NO PL 046/2023 – PE 027/2023) e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 46.235.001/0001-16, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1 e 2 , perfazendo o valor global de **R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 25 de Julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:69983837

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATO Nº 150/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO COM INSTALAÇÃO INCLUSA DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** inscrita no CNPJ nº

10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: LOTUS LNDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.799.882/0001-22. **Valor total**: R$ **115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**. **Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 07 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:992B4815

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA**, ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.441.415/0001-48. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses, contados a partir de 17 de maio de 2023, encerrando-se em 17 de agosto de 2023**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 15 de maio de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:05183CC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO.**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA**: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 01 de Julho de 2023, encerrando-se em 15 de Julho de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de junho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:5800AC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 166/2023.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **WHITE BOARD IMPOT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.838.684/0001-08. **Valor**: R$ **799,70 (Setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:0FE9FB64

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 162/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.140.067/0001-10. **Valor**: R$ **92.845,00 (Noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:6B9F70FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. CONTRATO Nº 157/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ESCADA.
inscritos no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **A J M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 19.535.412/0001-54. **Valor:** R$ **143.482,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais.) Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 14 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:68B553DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. CONTRATO Nº 108/2023.

OBJETO: **CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO "PATIO DE EVENTOS" LOCALIZADO NA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO – FESTIVIDADES JUNINAS", QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 27 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ no 20.470.833/0001-23. **Valor total: R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:602FDB99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 370/2022.

CONTRATO N° 370/2022, **LUCAS M. P. LOPES – ME**, inscrito no CNPJ: 25.086.093/0001-40, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. A Vigência grafada na Cláusula quarta do contrato fica prorrogada por mais 5 (cinco) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 65, alínea B da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 25 de julho de 2023 a 25 de dezembro de 2023, com cláusula de morte súbita.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:F96993D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **31/07/2023,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos exigidos no Item 16.5, do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);

Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
CARLOS HELDER DE MENEZES LEAL	16/01/1995	1 LUGAR

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:CD00BCCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 023/2023

Dispõe sobre medidas para contenção e redução de despesas no âmbito da Administração Pública do Município de Flores - PE.

O Prefeito do Município de Flores - PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, no cumprimento das determinações da Lei Complementar Nº 101/2000, e:
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
CONSIDERANDO os reflexos da grave crise econômica atravessada pelo País, com consequências diretas na gestão pública municipal;
CONSIDERANDO a suspenção de recursos da complementação pela União à educação – VAAT;
CONSIDERANDO a diminuição de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução das despesas administrativas, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a queda significativa da arrecadação municipal prevista, assim como dos repasses do Governo Federal e Estadual previstos;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A implantação das seguintes medidas para a contenção e redução de despesas da Administração Pública municipal, pelo período de 60 (sessenta) dias, ressalvados os casos emergências e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Executivo:
Suspender a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;
Suspender as autorizações para participação dos servidores públicos municipais em eventos, seminários e cursos, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas que impliquem em despesas;
Suspender auxílio de qualquer natureza à entidade ou instituição para realização de eventos;
Suspender despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
Suspender a concessão de diária, exceto para casos extremamente necessários e imprescindíveis, desde que justificado por escrito pelo Secretário e autorizado pelo Prefeito municipal;
Suspender a realização de despesas com festas, eventos culturais, doações, campeonatos e mobiliários;
Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;
Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer naturezas não essenciais e supérfluos;
Racionalização do uso de combustíveis em toda a frota de veículos da administração municipal.
Suspender a concessão de férias, licença prêmio e outros afastamentos, exceto as licenças médicas.

Art. 2º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flores, 20 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Republicada por conter incorreções

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:EF02CA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 040/2023, Inexigibilidade nº 015/2023. Objeto: **Contratação Artística da Artista Erika Diniz, para apresentação no dia 28/06/2023 no Alto Pedro de Souza, Município de Flores/PE, como parte da programação das Festividades Juninas no São João de 2023.** Empresa vencedora: **TRIADE CONSULTORIAS, SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.278.882/0001-10.** Valor do Contrato: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 09/06/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1F3E7E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 039/2023, Chamamento Público PMF 003/2023. Objeto: **A prestação de serviços de profissionais da área artística de Flores, para participação do artista ANDRÉ REIS E BANDA no evento FESTEJOS JUNINOS NO POVOADO SACO DO ROMÃO, promovido pela Prefeitura Municipal de Flores/PE, no próximo dia 16/06/2023.** Empresa vencedora: **RUAN CASSIO DA SILVA SIQUEIRA 09254612456, inscrita no CNPJ nº 37.869.738/0001-08.** Valor do Contrato: **R$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 09/06/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FCB49A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 039/2023, Chamamento Público PMF 003/2023. Objeto: **A prestação de serviços de profissionais da área artística de Flores, para participação do artista VALLTER LIMA nos eventos FESTEJOS JUNINOS NO POVOADO SANTANA DE ALMAS, no próximo dia 17/06/2023 e no evento FESTEJOS JUNINOS DE SÃO PEDRO, NO BAIRRO ALTO PEDRO DE SOUZA, no próximo dia 27/06/2023.** Empresa vencedora: **RUAN CASSIO DA SILVA SIQUEIRA 09254612456, inscrita no CNPJ nº 37.869.738/0001-08.** Valor do Contrato: **R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente às duas apresentações.** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 09/06/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3E97D05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 039/2023, Chamamento Público PMF 003/2023. Objeto: **A prestação de serviços de profissionais da área artística de Flores, para participação do artista BOY VAQUEIRO nos eventos FESTEJOS JUNINOS NO POVOADO SACO DO ROMÃO, no próximo dia 16/06/2023.** Empresa vencedora: **CRISTHIANO DE LIMA LEITE 08195487408, inscrita no CNPJ nº 33.167.513/0001-40.** Valor do Contrato: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 12/06/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F253BB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 039/2023, Chamamento Público PMF 003/2023. Objeto: **A prestação de serviços de profissionais da área artística de Flores, para participação do artista TCHÊ CANTOR no evento FESTEJOS JUNINOS NO POVOADO SANTANA DE ALMAS, no próximo dia 17/06/2023.** Empresa vencedora: **49.970.464 THIAGO BEZERRA DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 49.970.464/0001-10.** Valor do Contrato: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 12/06/2023.
MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:20B93129

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 030/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: **Aquisição de bombas para a implantação do Laboratório de Ensino de Ciências na Escola Municipal EREFE – Onze de Setembro do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.795.155/0001-79.** Valor do Contrato: **R$ 286,25 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 15/06/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:64FD6FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 030/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: **Aquisição de bombas para a implantação do Laboratório de Ensino de Ciências na Escola Municipal EREFE – Onze de Setembro do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.769.285/0001-68.** Valor do Contrato: **R$ 2.581,24 (dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 15/06/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9C273A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 138/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 136/2023, da concessão de **férias** ao servidor **José Lázaro Alves Vieira**, matrícula nº 995869, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 24 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:FD07A7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 039/2023, Chamamento Público PMF 003/2023. Objeto: **A prestação de serviços de profissionais da área artística de Flores, para participação da banda PEGADA DE PATRÃO no evento FESTEJOS JUNINOS NO DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES, no próximo dia 23/06/2023 e no evento FESTEJOS JUNINOS DE SÃO PEDRO, NO BAIRRO ALTO PEDRO DE SOUZA, município de Flores/PE no próximo dia 27/06/2023.** Empresa vencedora: **AMAURIR JOSINO DOS SANTOS, portador do CPF nº. 114.023.224-02.** Valor do Contrato: **R$ 7.000,00 (sete mil reais), correspondente às duas apresentações.** Vigência**: 07 (sete) meses**. Data da assinatura: 16/06/2023. **Marconi Martins Santana** – Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FDB639AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 042/2023, Dispensa PMF nº 004/2023. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLORES –PE.** Empresa vencedora: **LUCIANO PAULO DE LIMA SANTANA,** inscrita no **CPF 037.853.534-05.** O valor do aluguel para 12 meses é de R$ **R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), s**endo o valor do aluguel mensal de **R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).** Vigência**: 12 (doze) meses**. Data da assinatura: 19/06/2023. **Marconi Martins Santana** – Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B67C236F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 037/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023. Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos Serviços de assessoria e consultoria na captação de recursos, gestão de convênios e/ou congêneres e prestação de contas de forma eletrônica e física dos recursos recebidos do governo federal, estadual e órgãos afins com o Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **CESAP - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 12.550.990/0001-10.** Valor do Contrato: **R$ 88.199,88 (oitenta e oito mil cento e noventa e nove reais oitenta e oito centavos).** Vigência**: 12 (doze) meses**. Data da assinatura: 22/06/2023. **Marconi Martins Santana** – Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B8D4C2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 041/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviço de provimento de acesso à Internet Banda Larga, devendo fornecer, 210 acessos de 50MBITS/S de Link não dedicado para utilização devendo suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Flores e dos demais Fundos Municipais que integram a municipalidade.** Empresa vencedora: **RENATA NUNES DE LIMA ME,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 10.543.214/0001-68.** Valor do Contrato: **R$ 52.644,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais).** Vigência**: 06 (seis) meses**. Data da assinatura: 30/06/2023. **Marconi Martins Santana** – Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:82622F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 043/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos para a execução de 3.500 (três mil e quinhentos) metros de perfuração executando no mínimo 50 (cinquenta) poços com perfuração máxima de 70 (setenta) metros em cada poço, na Zona Rural de Flores/PE.** Empresa vencedora: **Jua Perfuração e Construção de Poços Ltda - ME,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 02.392.663/0001-24.** Valor do Contrato: **R$ 241.430,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta reais).** Vigência**: 12 (doze) meses**. Data da assinatura: 05/07/2023. **Marconi Martins Santana** – Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D91372DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 036/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: **Aquisição de medicamentos e materiais veterinários/humanos que serão utilizados nos animais em atendimento ou na realização de pequenas cirurgias ofertadas pelo CEMPRAS (Centro Municipal de Proteção Animal) no Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 46.339.373/0001-92.** Valor do Contrato: **R$ 7.269,96 (sete mil duzentos sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).** Vigência**: 06 (seis) meses**. Data da assinatura: 06/07/2023. **Marconi Martins Santana** – Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:952E823A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 036/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: **Aquisição de medicamentos e materiais veterinários/humanos que serão utilizados nos animais em atendimento ou na realização de pequenas cirurgias ofertadas pelo CEMPRAS (Centro Municipal de Proteção Animal) no Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **MARIA E FERREIRA-EPP,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 45.357.178/0001-22.** Valor do Contrato: **R$ 1.525,70 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).** Vigência**: 06 (seis) meses**. Data da assinatura: 06/07/2023. **Marconi Martins Santana** – Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D69A98CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 036/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: **Aquisição de medicamentos e materiais veterinários/humanos que serão utilizados nos animais em atendimento ou na realização de pequenas cirurgias ofertadas pelo CEMPRAS (Centro Municipal de Proteção Animal) no Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80.** Valor do Contrato: **R$ 2.357,60 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).** Vigência**: 06 (seis) meses**. Data da assinatura: 06/07/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3FD2DE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 036/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: **Aquisição de medicamentos e materiais veterinários/humanos que serão utilizados nos animais em atendimento ou na realização de pequenas cirurgias ofertadas pelo CEMPRAS (Centro Municipal de Proteção Animal) no Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.386.986/0001-76.** Valor do Contrato: **R$ 6.201,52 (seis mil duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos).** Vigência**: 06 (seis) meses**. Data da assinatura: 06/07/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:351E6D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2023, relativo ao Processo de Licitação n° 038/2023, Tomada de Preço nº 006/2023. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção do muro para Ampliação do Cemitério Público do Distrito de Sítio dos Nunes no Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **Construtora Guabiraba Ltda, inscrita no CNPJ: 45.990.624/0001-31.** Valor do Contrato: **R$ 33.405,70 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).** Vigência**: 02 (dois) meses**. Data da assinatura: 12/07/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 25/07/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:528028AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 012/2023.** Pregão Eletrônico 012/2023. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar para atender a demanda de ordens Judiciais impostas ao Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.754.510/0001-48.** Valor do contrato: **R$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais vinte centavos).** Vigência: 07 (sete) meses. Data de assinatura do contrato: 12/06/2023. **Maria Madalena de Brito Lopes -** Secretária de saúde.

Flores, 25/07/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A46EC1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 012/2023.** Pregão Eletrônico 012/2023. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar para atender a demanda de ordens Judiciais impostas ao Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.386.986/0001-76.** Valor do contrato: **R$ 26.012,91 (vinte e seis mil doze reais noventa e um centavos).** Vigência: 07 (sete) meses. Data de assinatura do contrato: 12/06/2023. **Maria Madalena de Brito Lopes -** Secretária de saúde.

Flores, 25/07/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C32FFD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 013/2023.** Chamamento Público FMSF 01/2023. Objeto: **Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS, visando atender as necessidades especializada no SERVIÇO DE PSIQUIATRIA junto ao Município de Flores/PE.** Empresa Contratada: **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.386.986/0001-76.** Valor do contrato: **R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor global de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) referente às 960 (novecentos e sessenta) consultas.** Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 16/06/2023. **Maria Madalena de Brito Lopes -** Secretária de saúde.

Flores, 25/07/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C108C223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 011/2023.** Pregão Eletrônico 011/2023. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar para atender a demanda de ordens Judiciais impostas ao Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **HOSPITALMED LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.868.059/0001-88.** Valor do contrato: **R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).** Vigência: 06 (sete) meses. Data de assinatura do contrato: 29/06/2023. **Maria Madalena de Brito Lopes -** Secretária de saúde.

Flores, 25/07/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B9939C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 011/2023.** Pregão Eletrônico 011/2023. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar para atender a demanda de ordens Judiciais impostas ao Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE-ME,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 32.386.986/0001-76.** Valor do contrato: **R$ 39.195,65 (trinta e nove**

mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 06 (sete) meses. Data de assinatura do contrato: 29/06/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Flores, 25/07/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C62EF79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 041/2023.** Pregão Eletrônico 015/2023. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviço de provimento de acesso à Internet Banda Larga, devendo fornecer, 210 acessos de 50MBITS/S de Link não dedicado para utilização devendo suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Flores e dos demais Fundos Municipais que integram a municipalidade.** Empresa Contratada: **RENATA NUNES DE LIMA ME,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 10.543.214/0001-68.** Valor do contrato: **R$ 34.932,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais).** Vigência: 06 (sete) meses. Data de assinatura do contrato: 30/06/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 25/07/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:EC1331E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 14/2023.** Pregão Eletrônico 013/2023. Objeto: **Aquisição de Medicamentos e insumos farmacêuticos para as unidades de Saúde do Município de Flores/PE, conforme emenda 653/2023 Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **MARIA E FERREIRA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º **45.357.178/0001-22.** Valor do contrato: **R$ 48.654,80 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 13/07/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 25/07/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:33E19CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 14/2023.** Pregão Eletrônico 013/2023. Objeto: **Aquisição de Medicamentos e insumos farmacêuticos para as unidades de Saúde do Município de Flores/PE, conforme emenda 653/2023 Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **32.386.986/0001-76.** Valor do contrato: **R$ 50.685,45 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 13/07/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 25/07/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6C4A809E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 14/2023.** Pregão Eletrônico 013/2023. Objeto: **Aquisição de Medicamentos e insumos farmacêuticos para as unidades de Saúde do Município de Flores/PE, conforme emenda 653/2023 Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º **47.783.547/0001-74.** Valor do contrato: **R$ 51.164,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta e quatro reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 13/07/2023.
MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 25/07/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0D902A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 14/2023.** Pregão Eletrônico 013/2023. Objeto: **Aquisição de Medicamentos e insumos farmacêuticos para as unidades de Saúde do Município de Flores/PE, conforme emenda 653/2023 Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **31.908.034/0001-02.** Valor do contrato: **R$ 23.283,50 (vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 13/07/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 25/07/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:AC47B89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 14/2023.** Pregão Eletrônico 013/2023. Objeto: **Aquisição de Medicamentos e insumos farmacêuticos para as unidades de Saúde do Município de Flores/PE, conforme emenda 653/2023 Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **40.274.237/0001-85.** Valor do contrato: **R$ 3.947,00 (três mil novecentos e quarenta e sete reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 13/07/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 25/07/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:05B1B251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 14/2023.** Pregão Eletrônico 013/2023. Objeto: **Aquisição de Medicamentos e insumos farmacêuticos para as unidades de Saúde do Município de Flores/PE, conforme emenda 653/2023 Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **HOSPITALMED LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º **29.868.059/0001-88.** Valor do contrato: **R$ 31.543,50 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 13/07/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 25/07/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:553EAF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 14/2023.** Pregão Eletrônico 013/2023. Objeto: **Aquisição de Medicamentos e insumos farmacêuticos para as unidades de Saúde do Município de Flores/PE, conforme emenda 653/2023 Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º **16.553.940/0001-48.** Valor do contrato: **R$ 1.766,10 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 13/07/2023.
MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 25/07/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3BC7E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 14/2023.** Pregão Eletrônico 013/2023. Objeto: **Aquisição de Medicamentos e insumos farmacêuticos para as unidades de Saúde do Município de Flores/PE, conforme emenda 653/2023 Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **ZUCK PAPEIS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º **23.232.280/0001-69.** Valor do contrato: **R$ 32.751,50 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 13/07/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 25/07/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:152B58F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
INEXIGIBILIDADE Nº012/2023
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo de Credenciamento Nº: 001/2023. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S, PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE.**Período de credenciamento: 26/07/2023 a 31/12/2023**. Edital e maiores informações através do Email:cplfloresta2021@gmail.com ou no endereço: Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE.
Prefeitura Municipal de Floresta, 25 de julho de 2023.

GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:23555E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DO CERTAME: 07/08/2023
HORAS: 10:00 HORAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho/PE, com sede na Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, em face da indisponibilidade do sinal de internet no dia 21/07/2023, a sessão pública para se proceder com a etapa de lances restou comprometida, fato que enseja a necessidade de prorrogação e reabertura desta fase do procedimento licitatório, com vistas a possibilitar a ampliação da disputa e a contratação mais vantajosa para a Administração. Neste contexto, admito a prorrogação e o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, com fundamento nos itens 6.12, 6.15, 6.15.1, 18.3 e 18.6 todos do Edital, ao passo que informo que a nova sessão ocorrerá às 10:00 horas no dia 07/08/2023. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, e tem como Objeto: aquisição de 01 motocicleta 0 km, destinado atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Frei Miguelinho – PE, recursos Próprios. Regida pelo Decreto nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 123/06, com as devidas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e o edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h, pelo telefone (81) 3751-1251.

Frei Miguelinho/PE, 25/07/2023.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:3522A6C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 025/2023 – PMG. Processo Licitatório nº: 016/2023. Dispensa nº. 001/2023. CPL. Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Doroteu Araújo, nº. 929, Centro, Gameleira/PE, para funcionamento provisório da Escola Municipal Presidente Castelo Branco. LOCADOR: JAIME ALVES DA SILVA – CPF: 640.825.554-04. Valor Mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total anual de R$ 28.800 (Vinte oito mil e oitocentos reais); Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024.

Gameleira/PE, 20 de julho de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E2939CF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
DISTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 – AMSTT

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT**, E DO OUTRO, A EMPRESA **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT,** com sede à Avenida Irga nº 100, bairro Novo Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 114, Condomínio Alameda da Serra – BR 423, km 91 – Bairro Jose Maria Dourado, Garanhuns - PE, inscrito sob o CPF nº 008.091.234-60 e RG nº 44414 PMPE, e de outro lado, a empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.197.931/0001-92, telefone (11) 4441-8838, sediada na Rua Cardeal (P Laranjeiras), nº 640-conj. 03 Laranjeiras- CEP 07.745-150, Caieiras/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **RICHARD ANTÔNIO BENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 30.724.145-2, CPF nº 261.635.828-02, residente e domiciliado à Rua Gaivota, 39-Laranjeiras, município de Caieiras-SP-CEP 07745-120, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:
1) Do Objeto e Considerações do Contrato:
O presente tem como**OBJETO**o distrato de contrato celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento no art. 65 – Inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações), contrato Administrativo este sob o nº 026/2023-AMSTT, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de etilômetro (bafômetro) com dispositivo ejetor de bocal descartável, impressora térmica e acessórios, devidamente aferidos pelo INMETRO e homologados pelo DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, visando atender as necessidades da AMSTT e Brigada de Trânsito da Guarda Civil Municipal de Garanhuns, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe.

1.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.
1.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já**DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
1.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro doCONTRATANTE E CONTRATADA, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente**DISTRATO**.
2) Disposições Finais:
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Garanhuns/PE, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente**DISTRATO DE PARCERIA**em 02 (duas) vias de igual teor.

Garanhuns, 21 de julho de 2023.

Contratante:
Autarquia Municipal De Segurança, Trânsito E Transporte – AMSTT
CNPJ: 10.742.298/0001-69
RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria Nº 009/2021-GP

Contratada:
Formis Instrumentos De Medição LTDA
CNPJ: 30.197.931/0001-92
RICHARD ANTÔNIO BENTO
Representante Legal
CPF 261.635.828-02

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57BDA8D0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 24 de julho de 2023, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns, determino a abertura do Processo Administrativo Disciplinar de n° 002/2023.
A finalidade do processo é a apuração de fatos que levaram ao descumprimento do Contrato n° 053/2023 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, realizado com a MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA, tendo em vista o não cumprimento das obrigações quanto ao cumprimento do fornecimento dos itens de informática, sem apresentar nenhuma justificativa pelo descumprimento da cláusula vigésima do Contrato Supra.
Com este fim e para constar, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.
Ao final, remeta-se o presente processo, com cópia de todos os documentos que o compõe, bem como o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com a finalidade de obter Parecer Jurídico

sobre a Legalidade da apuração realizada pela Administração Pública no caso em apreço.

Cumpra-se.
Publique-se.

Garanhuns/PE, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2DF78076

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2023

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2023, REALIZADO ENTRE A MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO**a prestação do serviço objeto do Contrato nº 053/2023, Processo Licitatório nº 022/2023 e Pregão Eletrônico nº 018/2023, celebrado entre A MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EVALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (Mat. 728)**Agente Administrativo efetivo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a**APURAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER AO CONTRATO 053/2023,**entre **A MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, cujo objeto refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

.**Art. 2º**. Designar a servidora**MARIA IZABEL CARDOSO DO NASCIMENTO VIANA** (Mat. 6400) Auxiliar de Serv. Gerais, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de**1ª Secretária**.

Art. 3º. Designar a servidora**MARIANA MARQUES MAGALHÃES**(Mat.31448) Coordenadora na Área de Licitação e Contratos, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de**2ª Secretária**.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo ordenar o cumprimento de eventual obrigação de fazer à**MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA.**

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria**.**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS Em 24 de julho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:97F73B7F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2023

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, REFERENTE AO CONTRATO Nº 077/2023, REALIZADO ENTRE A MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO**a prestação do serviço objeto do Contrato nº 077/2023, Processo Licitatório nº 022/2023 e Pregão Eletrônico nº 018/2023, celebrado entre A MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EVALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (Mat. 728)**Agente Administrativo efetivo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a**APURAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER AO CONTRATO 077/2023,**entre **A MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, cujo objeto refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

.**Art. 2º**. Designar a servidora**MARIA IZABEL CARDOSO DO NASCIMENTO VIANA** (Mat. 6400) Auxiliar de Serv. Gerais, para

compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de**1ª Secretária**.

Art. 3º. Designar a servidora**MARIANA MARQUES MAGALHÃES**(Mat.31448) Coordenadora na Área de Licitação e Contratos, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de**2ª Secretária**.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo ordenar o cumprimento de eventual obrigação de fazer à**MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA.**

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria**.**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS Em 24 de julho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8FDCD85B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 24 de julho de 2023, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns, determino a abertura do Processo Administrativo Disciplinar de n° 003/2023.
A finalidade do processo é a apuração de fatos que levaram ao descumprimento do Contrato n° 077/2023 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, realizado com a MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA, tendo em vista a não obediência das obrigações quanto ao cumprimento do fornecimento dos itens de informática, sem apresentar nenhuma justificativa pelo descumprimento da cláusula vigésima do Contrato Supra.
Com este fim e para constar, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.
Ao final, remeta-se o presente processo, com cópia de todos os documentos que o compõe, bem como o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com a finalidade de obter Parecer Jurídico sobre a Legalidade da apuração realizada pela Administração Pública no caso em apreço.

Cumpra-se.
Publique-se.

Garanhuns/PE, 24 de julho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1D672F43

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2023

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2023, REALIZADO ENTRE A MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO**a prestação do serviço objeto do Contrato nº 053/2023, Processo Licitatório nº 022/2023 e Pregão Eletrônico nº 018/2023, celebrado entre A MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EVALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (Mat. 728)**Agente Administrativo efetivo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a**APURAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER AO CONTRATO 053/2023,**entre **A MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, cujo objeto refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

.**Art. 2º**. Designar a servidora**MARIA IZABEL CARDOSO DO NASCIMENTO VIANA** (Mat. 6400) Auxiliar de Serv. Gerais, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de**1ª Secretária**.

Art. 3º. Designar a servidora**MARIANA MARQUES MAGALHÃES**(Mat.31448) Coordenadora na Área de Licitação e Contratos, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de**2ª Secretária**.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo ordenar o cumprimento de eventual obrigação de fazer à**MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA.**

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria**.**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS Em 24 de julho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD8B0CAA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2023

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, REFERENTE AO CONTRATO Nº 077/2023, REALIZADO ENTRE A MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO**a prestação do serviço objeto do Contrato nº 077/2023, Processo Licitatório nº 022/2023 e Pregão Eletrônico nº 018/2023, celebrado entre A MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EVALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (Mat. 728)**Agente Administrativo efetivo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a**APURAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER AO CONTRATO 077/2023,**entre **A MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, cujo objeto refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

.**Art. 2º**. Designar a servidora**MARIA IZABEL CARDOSO DO NASCIMENTO VIANA** (Mat. 6400) Auxiliar de Serv. Gerais, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de**1ª Secretária**.

Art. 3º. Designar a servidora**MARIANA MARQUES MAGALHÃES**(Mat.31448) Coordenadora na Área de Licitação e Contratos, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de**2ª Secretária**.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo ordenar o cumprimento de eventual obrigação de fazer à**MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA.**

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria**.**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS Em 24 de julho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:489E5FDF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 24 de julho de 2023, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns, determino a abertura do Processo Administrativo Disciplinar de n° 002/2023.
A finalidade do processo é a apuração de fatos que levaram ao descumprimento do Contrato n° 053/2023 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, realizado com a MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA, tendo em vista o não cumprimento das obrigações quanto ao cumprimento do fornecimento dos itens de informática, sem apresentar nenhuma justificativa pelo descumprimento da cláusula vigésima do Contrato Supra.
Com este fim e para constar, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.
Ao final, remeta-se o presente processo, com cópia de todos os documentos que o compõe, bem como o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com a finalidade de obter Parecer Jurídico sobre a Legalidade da apuração realizada pela Administração Pública no caso em apreço.
Cumpra-se.
Publique-se.
Garanhuns/PE, 24 de julho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria Nº.004/2021 –GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31CCF1C5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 24 de julho de 2023, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns, determino a abertura do Processo Administrativo Disciplinar de n° 003/2023.
A finalidade do processo é a apuração de fatos que levaram ao descumprimento do Contrato n° 077/2023 que tem como objeto a

contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, realizado com a MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇO DA INFORMÁTICA LTDA, tendo em vista a não obediência das obrigações quanto ao cumprimento do fornecimento dos itens de informática, sem apresentar nenhuma justificativa pelo descumprimento da cláusula vigésima do Contrato Supra.
Com este fim e para constar, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.
Ao final, remeta-se o presente processo, com cópia de todos os documentos que o compõe, bem como o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com a finalidade de obter Parecer Jurídico sobre a Legalidade da apuração realizada pela Administração Pública no caso em apreço.
Cumpra-se.
Publique-se.
Garanhuns/PE, 24 de julho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria Nº.004/2021 –GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2FD947A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2262/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA POLLYANA DE MELO MACHADO, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 22126**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Maria Clara Campelo Machado, **por 10 (dez) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/06/2023 a 06/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71540E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2263/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIS CARLA DA SILVA GOMES, Professor II,** Matrícula **nº 12119**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Isis Sofia Gomes Araújo, **por 30 (trinta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/06/2023 a 28/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C2749F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2264/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELI ALVES DE FIGUEREDO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7421**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** sua mãe: Maria Cícera Alves da Silva, **por 16 (dezesseis) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/06/2023 a 28/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFC66085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2265/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KAREN ADRIANE SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21288**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Guilherme Silva de Almeida, **por 10 (dez) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/06/2023 a 30/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33E81492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2266/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEISSE JESSICA DE MELO, Professor I,** Matrícula **nº 12321**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Isabely Raíssa de Melo Caetano, **por 10 (dez) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/06/2023 a 26/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A97B375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2267/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLA DA SILVA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21298,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anna Laura Lopes Baracho - 08/08/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EE7EE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2268/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLY DANIELLE CAVALCANTE DE CARVALHO, Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 19680**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **16/06/2023 a 13/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D6FD55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2269/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAELA DA SILVA MELO, Professor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 21985**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/06/2023 a 26/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81BD61F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2270/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA BEZERRA GOMES, Auxiliar Gestão Zoonoses,** Matrícula **nº 93979**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2023 a 28/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DBC2208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2271/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94015**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/07/2023 a 22/07/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C2020EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2272/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JARMELINO JOSÉ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21252**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/06/2023 a 10/07/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:149CF38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2273/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDUARDA DA SILVA MACHADO, Professor Temporário Substituto,** Matrícula **nº 21899**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **09 (nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/06/2023 a 04/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA06A3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2274/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMERSON BERNARDO LOPES, Prof Historia-Ii,** Matrícula **nº 10931**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **17 (dezessete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2023 a 16/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAB3D795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2275/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CYNARA DE OLIVEIRA ALVES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2300**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2023 a 18/07/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D5FDAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2276/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TAÍS FERREIRA MATOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94128**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/07/2023 a 19/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD8B4EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2277/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANIA DIONIZIO BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7448**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2023 a 07/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CF6E3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2278/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AMANDA NUNES DOS SANTOS, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 93287**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2023 a 13/07/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D50F5295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2279/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCILEIA BARRETO DA SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7368**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2023 a 03/07/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9154AF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2280/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIELMA DE SOUZA MOURA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11011**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2023 a 30/06/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E6CA3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2281/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO, Professor I-Gm1-Brailista,** Matrícula **nº 11668**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2023 a 27/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E7C4870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2282/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11535**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/06/2023 a 17/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CB9FF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2283/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA ALVES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2346**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2023 a 01/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B54A8EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2284/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **KELIANE DOS SANTOS ALVES, Educadora Social,** Matrícula **nº 31492**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2023 a 04/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8D6485E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2285/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CHRISTIAN PATRÍCIO JACINTO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Asfalto,** Matrícula **nº 21025**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/07/2023 a 07/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4600A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2286/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ EDUARDO RIBEIRO VIEIRA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 93429**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2023 a 27/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25B07979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2287/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7606 / 5449**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2023 a 13/07/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E4928B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2288/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **INACIA MARIA TAVARES DE BRITO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7114 / 5476**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2023 a 13/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58AD08AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 156/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

CONTRATO Nº 156/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: WALERIA QUIRINO DE QUEIROZ VASCONCELOS – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 15.191.544/0001-55. **Objeto**: **Contratação de empresa localizada no município de Garanhuns/PE especializada na produção, fornecimento e distribuição de buffet livre, kit lanches individuais, kit lanches individuais infantis e coffee break). VALOR: R$ 424.971,00 (quatrocentos e vinte quatro mil, novecentos e setenta e um reais).** O prazo Contratual para o

fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58ACF9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de ventiladores e controladores chave de ventilador, para atender às necessidades básicas dos prédios da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.615.369/0001-25**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 73.687,50.**

Garanhuns, 17 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B468C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de ventiladores e controladores chave de ventilador, para atender às necessidades básicas dos prédios da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DABRED IMPORTAÇÕES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.741.290/0001-13**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 25.998,75.**

Garanhuns, 17 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10E1E3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 160/2023-CPLC

CONTRATO Nº 160/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. nº 11.615.369/0001-25. **Objeto**: **Aquisição de ventiladores e controladores chave de ventilador, para atender às necessidades básicas dos prédios da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R$ 73.687,50 (Setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B3FA61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 161/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

CONTRATO Nº 161/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DABRED IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.741.290/0001-13. **Objeto**: **Aquisição de ventiladores e controladores chave de ventilador, para atender às necessidades básicas dos prédios da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R$ 25.998,75 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCD7D345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023**, cujo objeto trata-se da aquisição com entrega parcelada de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados a Casa de Apoio na capital pernambucana, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **Data e Hora Da Retomada: 27/07/2023, ÀS 10:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5F5F4575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 25 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo nº 013/2023, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.587.791/0001-48, Contrato nº 74/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 008/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2023 - FMS, cujo objeto refere-se a aquisição, aquisição de materiais médicos para o Programa Saúde com Agente (Esfigmomanômetro, Oxímetro e Glicosímetro), (Bolsa, Chapéu e Colete) para os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 25 de julho de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B25D15A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N ° 001/2023

RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – GLÓRIA DO GOITÁ-PE.

A Presidente do CMDI, A Sra Alana Karolyne de Lima Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição na Lei Municipal 1.247 de 2019, Conselho Municipal de Direito dos Idosos de Glória do Goitá – PE, torna a público os Projetos aprovados no edital de Nº 01/2023. ESTABELECENDO O PRAZO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATÉ DIA 31/12/2024.

ORGANIZAÇÃO	CNPJ	SITUAÇÃO	PROJETO
SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	12.048.807/0001-83	APTA	Nova idade
ACREDITAR	08.834.501/0001-85	APTA	Empreender 60+

Glória do Goitá -PE, 13 de junho 2023

ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA
Presidente Do CMDI -GG

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Silva
Código Identificador:42FB6554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 084/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTO ESPECIAL PARA SUPORTE NUTRICIONAL, ORAL/ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS NÃO LÁCTEO (REPETIÇÃO DOS LOTES FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023) PARA ATENDER A USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA NUTRICIONAL DE ATENDIMENTO A DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PERNAMBUCO.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 817.993,00 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 27/07/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/08/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 07/08/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1009349).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 25 de julho de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F1E8BF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2023

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo administrativo n°2.115/2023.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, parágrafo único e 177, da Lei Complementar n° 018 de 30 de Dezembro de 2009, e arts. 133, 138 e 140, da Lei Federal nº 8.112/1990, resolve:

Art.1°. Designar **João Victor Arruda Ramalho**, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, matrícula funcional 5889, Cosme Gomes Marinho, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional n° 5366, e **Glebson Rodrigues da Silva,** Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional n° 5376, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração funcional de abandono de cargo atribuída a Fábio Magno Ferreira Veloso, Professor do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Inovação, matrícula funcional n° 1875, em virtude de sua ausência ininterrupta e injustificada ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 02 de Janeiro de 2023 até a presente data, conforme consta no Processo Administrativo n° 2.115/2023.
Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0ADD72E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 129, § 2° da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.632/2023, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 1632/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Cancelar, a pedido, a Licença prêmio concedida a servidora **EDNA FARIAS DO NASCIMENTO,** brasileira, matrícula 1793, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.322.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 819.431.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de Julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:80C16786

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder a servidora **SIRLEIDE ESTEVÃO BARBOSA DO NASCIMENTO,** brasileira, matrícula 1955, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.004.***SDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 464.022.***-**, o enquadramento para Agente de tributos, Classe IV, Nível 7.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:04BA12D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 036/2023
MATERIAL PERMANENTE

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotação de preços para futura aquisição de MATERIAL PERMANENTE, que atenderá a necessidade da Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos - SEMANGES.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 28/07/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 25 de julho de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor De Compras, Suprimentos E Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PLACA VIBRATÓRIA, COMPACTADOR DE SOLO E CORTADOR DE PISO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS NO TRABALHO DE RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRAÇAS, conforme as especificações abaixo descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos tem desempenhado um papel fundamental na melhoria da cidade em diversas áreas. Com isso, muitos são os investimentos, principalmente no que tange a aquisição de equipamentos destinados a manutenção e conservação dos espaços públicos do Município.

A realização de Processo Licitatório para futura e eventual aquisição destes materiais proporcionará às equipes de manutenção, condições adequadas para executarem os serviços de conservação, reparos e melhorias necessárias em toda extensão territorial do município, com enfoque nas ruas, avenidas, logradouros públicos, praças, dentre outros.

Isto posto, a aquisição de Placa Vibratória, Compactador de Solo e Cortador de Piso, frente a demanda potencial, se faz necessária, visando o aumento na mobilidade urbana, garantindo as boas condições de uso das vias públicas.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
3.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	PLACA VIBRATÓRIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES OU SUPERIOR: MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 6.5 HP, FORÇA DE 19.8K, DIMENSÕES DA PLACA DE 61X46 CM, UTILIZADA NA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SOLOS COMO BRITA, AREIA, CASCALHO, BASES, ETC., PARA A REALIZAÇÃO DE REPARO DE PAVIMENTOS, ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO, DENTRE OUTROS.	UNID	01
02	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO PARA UTILIZAÇÃO EM COMPACTAÇÃO DE TERRA, AREIA, REPARO ASFALTICO E OUTROS TIPOS DE TERRENO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA, TIPO 4 (QUATRO) TEMPOS, POTÊNCIA 6.5 HP, FORÇA DO GOLPE DE 18 kN, CAPACIDADE DE TANQUE 2,8L, PARTIDA RETRÁTIL, DIMENSÕES DA SAPATA DE 30X28 CM.	UNID	01
03	CORTADOR DE PISO CONCRETO, UTILIZADO TAMBÉM PARA RISCOS E DEMARCAÇÕES, COM MOTOR DE PARTIDA MANUAL DE NO MÍNIMO 7 HP A GASOLINA, 196 CILINDRADAS, COM DISCO DE DIÂMETRO DE 30 CM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 26L E CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 3,6L.	UNID	01

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor global estimado para a contratação será em conformidade com as cotações coletadas.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Critério de julgamento: Menor preço por Lote.

6. DOS RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:15.122.0223.2116- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA:346 - FONTE: 001.001- RECURSOS PROPRIOS

7. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Os equipamentos deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da ordem de fornecimento, os quais deverão ser entregues na Vila Zezita, s/n – Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900.000 (GARAGEM DA PREFEITURA), nos horários por ela determinados no ato da contratação.
7.2 A garantia para peças e serviços de cada aparelho não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

7.3. Todos os equipamentos devem ser novos de primeiro uso, assim como, estarem de acordo com as últimas revisões dos padrões e normas da ABNT.

7.4. Os produtos recusados pela Secretaria por não estarem de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, deverão ser substituídos automaticamente no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação, correndo por conta da Contratada as despesas de devolução dos lotes recusados.
7.5 A não reposição no prazo determinado poderá ensejar a rescisão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência da Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

8.2 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pelo Contratante.

9. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura, em conformidade com o art. 40, XIV, a, da lei 8.666/93.

9.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9.3 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos.

9.4 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal devidamente preenchida indicação do banco, agência e conta bancária.

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FED15B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 32/2023

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de materiais para a manutenção do projeto em andamento na Upinha e Fadimab que atenderão a necessidade da Secretaria Agricultura, pesca e meio ambiente.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 27/07/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 24 de julho de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	MEDIDA	QUANT.
01	Tela para galinheiro	1,5 ou 1,80 m	METROS	400
02	Estacas	1,2 ou 1,5m	UNID	300
03	Arame de aço	Fio 16 (1,65mm)	Kg	2
04	Alicate universal	180mm	------	2
05	Luvas de algodão pigmentado	Padrão	UNID	6
06	Cavadeira	129,1 x 10,7 x 12,1 cm	UNID	2

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8CBECEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 31/2023

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de materiais para a manutenção da horta no colégio iv centenário que atenderão a necessidade da Secretaria Agricultura, pesca e meio ambiente.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 27/07/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 24 de julho de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	MEDIDA	QUANT.
01	Pallet	1,200 x 800mm	UNID	20
02	Estacas	2,5m	UNID	10
03	Sombrite 40% ou 50%	1,5 X 10m	METROS	20
04	Prego Ripal	15 x 21	Kg	1
05	Arame de aço	Fio 18	Kg	2
06	Sacos Plásticos para Mudas	5 X 10cm	UNID	1000
07	Sacos Plásticos para Mudas	7 x 15cm	UNID	1000

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F39A5768

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 215/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 36.979.289/0001-80.** OBJETO: Aquisição do Programa Educacional o Soninho do Bebê destinado as Unidades de Ensino que possuem Educação Infantil**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 115/2022, Ata de Registro de Preço n° 087/2022**. Valor contratual R$ **166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0245.2185.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.24 / EMPENHO: 1068** AÇÃO: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**

Goiana, 03 de julho de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:8819BFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 245/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90.** OBJETO: visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, em razão da ACP n. 0050616-27.1999.4.03.6100**,** tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo n° 305/2023, Processo de Inexigibilidade n° 183/2023, Lei Federal n° 8.666/93,**. Valor total contratual estimado R$ **12.178.383,90 (doze milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta três reais e noventa centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.38.00 / FONTE: 01. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO.

Goiana, 14 de julho de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:68AC061A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 183/2023
Processo Licitatório nº 079/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Ata registro Preços nº 205/2022
Empresa: MS HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ 36.191.620/0001-00.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 205/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 26 de julho de 2022, tendo como objeto o fornecimento de medicamentos clínicos (farmácia básica) para atender as necessidades das unidades de saúde pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
Após a assinatura da ARP, a empresa MS HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ 36.191.620/0001-00, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que consta na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência no que diz respeito ao item;
· Lote 61 – AMOXILINA + CLAVULANATO 500MG + 125MG COMPRIMIDO. Marca: RANBAXY / Registro ANVISA.: 1235202730051
· Lote 77 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG / 5 ML - Xarope FRASCO 100ml Marca: FARMACE / Registro ANVISA 1108500360021
· Lote 149 - DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO. Marca: TEUTO / Registro AVISA.: 1037005520023
Gerando a CI nº 828/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 18 de maio de 2023, que tal C.I. foi recebida por este setor em 15 de junho de 2023, conforme consta no Processo

Administrativo 183/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 148/2023, enviada para a empresa em 20 de junho de 2023.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa informando que está com dificuldades de aquisição de algumas medicações junto aos laboratórios farmacêuticos.
Que em 10 de julho de 2023 foi recebida a CI nº 1023/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado em 18 de maio de 2023, informando que segue em pendência apenas o item AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG + 125MG, cujo cancelamento foi solicitado pela empresa, os demais itens foram entregues.
Assim, visto que a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da empresa Notificada, no momento da sua assinatura, de todos os seus termos, entendemos que não há justificativa comprovada para as respectivas pendências.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 205/2022 aos 26/07/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que, caso seja identificada que a empresa tenha cometido infração no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos itens licitados cabe a aplicação de penalidades, conforme previsão da IN 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão. De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais

assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços nº 205/2022, no tocante ao item constante do Lote 61 – AMOXILINA + CLAVULANATO 500MG + 125MG COMPRIMIDO. Marca: RANBAXY / Registro ANVISA.: 1235202730051, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa para a empresa MS HOSPITALAR EIRELI ME**,** correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do item não entregue – lote 61, da ARP nº 205/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Determino ainda, a Convocação da classificada posteriormente para assumir os respectivos Lotes no processo licitatório n° 079/2022, pregão eletrônico n.º 051/2022, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;

Publique-se e intime-se a Empresa MS HOSPITALAR EIRELI ME, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 25 de julho de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:12EB71EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 173/2023
Processo Licitatório nº 104/2022
Pregão Eletrônico nº 067/2022
Ata registro Preços nº 290/2022
Empresa: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 16.553.940/0001-48.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 290/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 20 de setembro de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CLÍNICOS E CONTROLADOS (REMANESCENTES DE OUTROS PROCESSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

Ficou constatado que a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 69 - Loperamida 2mg comprimido. MARCA: GLOBO / Registro ANVISA: 1053501590036
Gerando a CI nº 832/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 18 de maio de 2023, que tal C.I. foi recebida por este setor em 15 de junho de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 173/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 138/2023, enviada para a empresa em 20 de junho de 2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa requerendo a prorrogação do prazo de entrega para o dia 14/07 alegando que a mercadoria está parada na filial.
Que em 12 de julho de 2023 foi recebida a CI nº 1034/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado em 18 de maio de 2023, respondendo a CI nº 214/23 enviada por este setor requerendo saber sobre a disponibilidade da espera da mercadoria e atualização do pedido, sendo informado que o pedido não foi entregue e dado a urgência não poderia aguardar o prazo requerido de prorrogação.
Assim, visto que a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da empresa Notificada, no momento da sua assinatura, de todos os seus termos, entendemos que não há justificativa comprovada para as respectivas pendências.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 290/2022 aos 20/09/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que, caso seja identificada que a empresa tenha cometido infração no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos itens licitados cabe a aplicação de penalidades, conforme previsão da IN 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO PARCIAL da
Ata de Registro de Preços nº 290/2022, no tocante ao item constante do Lote 69 - Loperamida 2mg comprimido. MARCA: GLOBO / Registro ANVISA: 1053501590036, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa para a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**,** correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do item não entregue – lote 69, da ARP nº 290/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Determino ainda, a Convocação da classificada posteriormente para assumir os respectivos Lotes no processo licitatório n° 104/2022, pregão eletrônico n.º 067/2022, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
Publique-se e intime-se a Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 24 de julho de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E5A324FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 017/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 017/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (dispensa). Dispensa de Licitação nº 017/2023.
Base Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Processo Licitatório: N° 306/2023.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada (s): JAIR DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF: 305.920.974-04.
Objeto: Contratação por Dispensa de licitação de Locação de Imóvel/ terreno para atender as finalidades precípuas da administração, comportando assim o CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER.
Preço Global: O valor mensal da contratação é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Somando um valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em favor do Sr. JAIR DE OLIVEIRA E SILVA, CPF: 305.920.974-04.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura contratual, sendo prorrogável por meio de Termos Aditivos.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.
FICHA: 702

Goiana, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B0838D6F

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 214/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte e Juventude Goiana/PE. CONTRATADA: **BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80.** OBJETO: fornecimento de cortador de grama, máquinas roçadeira e cortadeira para utilização no gramado do estado municipal Agamenom Magalhães**,** tendo em vista o constante e decidido na **Pregão Eletrônico n° 026/2023, Processo Licitatório n° 116/2023, Lei Federal n° 8.666/93**. Vigência: prorrogado por 12 (doze) meses. Valor Contratual R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) Dotação Orçamentaria: 27.813.0285.4018.0000 / Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 / Fonte: 001.001 /Ficha: 567.

Goiana, 03 de julho de 2023.

GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR
Secretário de Esporte e Juventude

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4069ACE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA AO ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ERRATA AO ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data/Período	Local
Publicação do Edital nº 001/2023	10/07/2023	Diário Oficial dos Municípios, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Granito.
Inscrição presencial dos candidatos.	12/07/2023 À 14/07/2023	Inscrição presencialmente em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até as 14 horas da tarde, na sede da Secretaria de Educação.

Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	14/07/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito
Realização da Entrevista	17/07/2023	Na sede da Secretaria de Educação
Divulgação do Resultado Preliminar	18/07/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito
Prazo para Recurso.	19/07/2023	Na sede da Secretaria de Educação
Resultado do Recurso.	20/07/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito
Apresentação do plano de trabalho.	24/07/2023	Na sede da Secretaria de Educação
Resultado Final.	26/07/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito

Publicado por:
Julia Raquel Dos Santos Moreira
Código Identificador:1D132B12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SOSP/CCAPS N° 42, DE 10 DE JULHO DE 2023 RESULTADOPRELIMINAR DAAVALIAÇÃOCURRICULAR

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 06, DE 10 DE JULHO DE 2023 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SOSP/CCAPS N° 42, DE 10 DE JULHO DE 2023
RESULTADOPRELIMINAR DAAVALIAÇÃOCURRICULAR

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DECLARA PRELIMINARMETEAPROVADOS E REPROVADOS OS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA EM EPÍGRAFE, CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA ABAIXO:

	PODADOR		
CLASSIFICAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS
	745.894.824-87	10,00	APROVADO
	054.927.514-25	-	REPROVADO
	159.083.664-20	-	REPROVADO

JASON MARINHO
Presidente Da CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:651E6D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 053/2023 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UAI) UNIDADE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, EM CONFORMIDADE COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL . **Valor Máximo Estimado:** R$ 23.198,80 (vinte e três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). **Início de Acolhimento de proposta**: 27/07/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 07/08/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 07/08/2023 as 09:30. Através do Portal **bnc.org.br.** Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 25 de julho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:21829A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023

Contrato nº 219/2023 - Processo Licitatório nº 082/2023 – Pregão nº 034/2023. Objeto: O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, CIG, BIBLIOTECA MUNICIPAL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**. Empresa:** CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 18.658.463/0001-00. **Valor Global:** R$ 54.998,40 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 18/07/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FBD2AD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023

Contrato nº 252/2023 - Processo Licitatório nº 119/2023 – Dispensa nº 027/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS NÃO ADJUDICADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL, COMO O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CENTRO DE SAÚDE FERNANDO DA VEIGA PESSOA E A ATENÇÃO DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DURANTE O PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME ESTIMATIVAS E ESPECIFICAÇÕES NOS ITENS QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA**. Empresa:** PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 09.441.460/0001-20. **Valor Global:** R$ 22.584,40 (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Data de assinatura:** 13/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:000AD459

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais descartáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos insumos pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital**. Empresa:** NORDESTE HOSPITALAR , inscrita no **CNPJ/MF** nº 04.922.653/0001-89**. Valor global:** R$ 121.567,50 (cento e vinte e

um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 18/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EEA3C43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 - Processo Licitatório nº 125/2022 – Pregão Eletrônico nº 054/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL E EMBUTIDOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Empresa:** TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 04.159.635/0001-97**. Valor global:** R$ 83.172,00 (Oitenta e três mil cento e setenta e dois reais) **. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 21/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C8AFA6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018 - Processo Licitatório nº 039/2018 – Dispensa nº 006/2018. Objeto: A renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste de 10% (dez por cento) do valor pactuado no Contrato nº 102/2018, referente a locação do imóvel para funcionamento do depósito de apreensão de veículos do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá. **Locador:** GENIVAL JOSÉ SALGADO, inscrita no **CPF** sob o nº 366.484.344-49. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 01/06/2023.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:26A6D291

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021 - Processo Licitatório nº 033/2021 – Convite nº 001/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 19/07/2023 a 19/07/2024, conforme inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Empresa:** CAXANGÁ PEÇAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 11.511.754/0001-22. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura: 21/07/2023.**

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F5771319

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 123/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023,** ONDE SE LÊ: *"7.1. O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)..."***. *LEIA-SE: "7.1. O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)..."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A5F368A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
RESOLUÇÃO Nº 606/2023

EMENTA: Dispõe sobre alteração do Art. 116, da Resolução nº 588/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu).

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução nº 606/2023.

Art. 1º. O Art. 116 da Resolução nº 588/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116 — As sessões ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, com início às 10:00 horas, a partir do 3º Período Legislativo, da 3º Sessão Legislativa, da 18º Legislatura da Câmara Municipal de Igarassu, independente de convocação, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 20 de junho de 2023.

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:9AD22E57

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.484/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado de **"Rua Jessica Feijó Ribeiro Malheiros de Melo,** o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada 16", localizada no Lot. Viana & Moura Agamenon no bairro do Lot. Agamenon Magalhães – Igarassu/PE.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do homenageado e fixa-la no local contendo as informações referente ao histórico do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 20 de julho de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:1F93F6A7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.486/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado de **"Rua Severino José da silva (Sr. Itamaracá)",** o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada 17", localizada no Lot. Viana e Moura Agamenon no bairro do Lot. Agamenon Magalhães – Igarassu/PE.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do homenageado e fixa-la no local contendo as informações referente ao histórico do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 20 de julho de 2023**.**

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:D90DB23E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.507/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial para os servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo de Igarassu, e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica concedido o reajuste salarial no percentual de 9% (nove por cento), sobre o vencimento base dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Igarassu.

Parágrafo único. O reajuste de que trata a presente lei será extensivo aos Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo de Igarassu, no mesmo percentual estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do município, destinado ao Poder Legislativo de Igarassu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 20 de julho de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:C56E7F54

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.508/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada de Alameda Hélio Vasco a servidão de passagem que inicia na entrada do Recanto Uirapuru, até o Recanto das Sucupiras, paralela à Rua José Mário Bandeira Leitão, primeira entrada à direita, após a Escola Municipal Diego de Sá Leitão, Sítio Camboa, no distrito de Nova Cruz.

Art. 2° Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Nome do homenageado;

II - Data de nascimento e falecimento;

III - Breve histórico do homenageado.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 20 de julho de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:2B8D5909

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1250/2023

Ementa: Cria a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Igarassu/PE e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Igarassu, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a partir do dia 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 pelo Município de Igarassu, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais,

atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito do Município de Igarassu.

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada a Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Igarassu/PE, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – Promover análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a administração municipal na tomada de decisões, na edição dos atos administrativos necessários à implementação e regulamentação local da nova legislação, bem como na elaboração de materiais orientativos, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;

II – Elaborar os atos administrativos necessários à regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, além de minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e instrumentos de instrução processual mínima;

III – Acompanhar a implementação e as atualizações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) bem como as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o §1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;

IV – Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à implementação e utilização da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Todos os relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidas pela comissão serão encaminhadas ao gabinete da Prefeita, para análise e aprovação, com posterior publicação nos meios oficiais.

Art. 2º. A Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Igarassu/PE será composta pelos seguintes servidores:

I - **Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira**, matrícula nº 140422;
II - **Paulo Arruda Veras,** matrícula nº 140027;
III - **André Luiz Souto de Barros,** matrícula nº 140398;
IV - **Valdeilma Yane de Oliveira Mateus,** matrícula nº 151218;
V - **Thiago Ramalho Barbosa**, matrícula nº 140244.

§1º A Presidência da Comissão de que trata esta Portaria será desempenhada pela servidora indicada no inciso I do artigo 2º, que também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas.
§2º A presidente dos trabalhos da Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Igarassu/PE, oficiará aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por meio físico ou digital, informando a disponibilização das minutas de padronização.

§3º A presidente da Comissão Multidisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Igarassu/PE poderá editar portaria de substituição dos membros.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 17 de julho de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:ED017F38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1290/2023

Ementa: Institui o Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira, conforme disposição do Decreto nº 055/2023.

A Prefeita do Município de Igarassu, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as diretrizes do art. 66, VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto nº 055/2023, que dispõe sobre as ações de contingenciamento orçamentário e financeiro e estabelece medidas administrativas temporárias para contenção de despesas com recursos do tesouro municipal, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira, que tem como objetivo monitorar o gerenciamento do plano de contingenciamento gerido pelas Secretarias Municipais.

Art. 2º. O Comitê é competente para dispor de assuntos referentes ao Decreto nº 055/2023, publicado em 04 de julho de 2023.

Art. 3º. O Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira terá como integrantes os seguintes Órgãos da Administração Pública:

I – A Procuradoria Geral do Município de Igarassu;

II – A Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento;

III – A Controladoria Geral do Município de Igarassu;

IV – A Secretaria da Fazenda;

V – A Chefia de Gabinete;

VI – A Secretaria de Gestão Integrada.

Art. 4º. Os órgãos serão representados por 01 (um) integrante, sendo os seus respectivos titulares ocupantes de cargos de Secretário(a), Procurador(a) Geral e Controlador(a) Geral, designados mediante ato do Gabinete da Prefeita.

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento do titular do órgão, sua representação se dará pelo respectivo Secretário Executivo.

Art. 5º. O Comitê de Gestão terá como obrigações e competências as determinadas no Decreto nº 055/2023, sem o prejuízo de normas posteriores.

Art. 6º. O Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira terá vigência enquanto durarem os efeitos do presente Decreto, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme o artigo 18, que determina o seu prazo de vigência.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 04 de julho de 2023.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 20 de julho de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:C9C4990F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2023, CONFORME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO.** CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita CNPJ Nº 08.765.516/0001-39**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 681,60 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 31.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 31.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.007 NATUREZA: 33.90.30.00 FONTE: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D39343B1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº365/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023, PROCESSO Nº 051/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA PISTOLÃO, PARA APRESENTAÇÕES PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NOS POLO LOTEAMENTO AGAMENON - IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, ÀS 23H; POLO TRÊS LADEIRAS - IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 39.721.242/0001-00** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 38.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.300 PROJETO ATIVIDADE: 2.036 NATUREZA: 33.90.39.00 FONTE: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até **21/07/2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:731EC02B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº340/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023, PROCESSO Nº 048/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: RAFA MESQUITA, PARA APRESENTAÇÕES PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NOS POLO TRÊS LADEIRAS - IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **RT SHOWS E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 32.285.365/0001-04** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 38.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.300 PROJETO ATIVIDADE: 2.036 NATUREZA: 33.90.39.00 FONTE: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até **19/07/2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:05047494

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº324/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023, PROCESSO Nº 025/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: LIPE LUCENA, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS DO MUNICÍPIO IGARASSU/PE, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 25.173.110/0001-86** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 38.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.300 PROJETO ATIVIDADE: 2.036 NATUREZA: 33.90.39.00 FONTE: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até **16/07/2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:18F063F3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº314/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023, PROCESSO Nº 044/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: HELTON LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023, ÀS 22H30, NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, PARA ATENDER O CICLO JUNINO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO IGARASSU/PE, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **CLEITON MARCELINO DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 12.319.583/0001-05** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 38.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.300 PROJETO ATIVIDADE: 2.036 NATUREZA: 33.90.39.00 FONTE: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até **16/07/2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F2F0ACF9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº328/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023, PROCESSO Nº 030/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: ALMIR ROUCHE, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023, ÀS 22H30, NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, PARA ATENDER O CICLO JUNINO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO IGARASSU/PE, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **A. C. DE LIMA, inscrita no sob CNPJ nº 14.023.475/0001-08** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 38.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.300 PROJETO ATIVIDADE: 2.036 NATUREZA: 33.90.39.00 FONTE: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até **16/07/2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F4EF442D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 060/2023, PROCESSO Nº 061/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: COCO DE DONA ZEZÉ, COCO PISADO, COCO FORMOSO, PARA APRESENTAÇÕES EM CONJUNTO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **RFG SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ N° 14.051.512/0001-91**, **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Classificação: 2.101 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 28/07/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F56056CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023, PROCESSO Nº 062/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: COCO DE DONA OLGA, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU, CNPJ nº 02.321.085/0001-35**, **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Classificação: 2.101 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 28/07/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D3408755

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 059/2023, PROCESSO Nº 060/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: COCO DE DONA ZEZÉ, COCO PISADO, COCO FORMOSO, PARA APRESENTAÇÕES EM CONJUNTO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67**, **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Classificação: 2.101 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 28/07/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4395C25B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023, PROCESSO Nº 065/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: CIRANDA DE SEU MARTINHO E JUNINHO DO COCO E AS NETAS DE SELMA DO COCO, PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA ME, CNPJ N° 07.105.452/0001-87**, **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 13.000,00 (treze mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Classificação: 2.101 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 28/07/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B5F41187

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO Nº 193/2022 DO CONTRATO Nº 276/2020 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 022/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, do Contrato nº **276/2020, cujo objeto A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, INFECTANTES (CLASSE A), QUÍMICOS (CLASSE B) E PERFUROCORTANTE (CLASSE E), INCLUINDO A COLETA EXTERNA, O TRANSPORTE, O TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL, PARA AS ÁREAS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU E SAMU – IGARASSU, iniciando seus efeitos em 08/10/2022 à 08/10/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **PB AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **13.992.299/0001-50**,. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 90.120,00 (Noventa mil, cento e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 1030250182.134 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 600.0002 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 08 de outubro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A5BEFFB8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2021 - REALIZADO ATRAVÉS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 002/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste no valor unitário do item 01 de R$ 1.616,41 (mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), para R$ 1.684,05 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), item 02 de R$ 5.591,32 (cinco mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), para R$ 5.825,30 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), item 03 de R$ 6.454,07 (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), para R$ 6.724,15 (seis mil setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) ou seja, reajuste de 4,18% do Contrato nº

226/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES. Iniciando seus efeitos em 24/05/2023 a 24/05/2024.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10**. VALOR: O valor mensal de **R$ 41.130,10** (quarenta e um mil cento e trinta reais e dez centavos), totalizando um valor anual de **R$ 493.561,20** (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Natureza da Despesa: 33.90.36.00Fonte: 2.1.600.0000.02 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 24 de maio de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:901670D5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2022 - CONFORME PROCESSO ADM. Nº 025/2022 - DISPENSA Nº 002/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº 270/2022, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA MANOEL ROSENDO DE LIMA, Nº 275, LOT. CORTEGADA, QUADRA Z11, LOTE 33, TABATINGA - IGARASSU – PE, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA- TABATINGA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em **01/07/2023** à **01/07/2024.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: Sr. **ALBERITO JOSE DA SILVA SANTANA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **083.755.434-97** VALOR: O valor total anual de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 2.1.600.0000.01 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 29 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0C8AD6F5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 546/2021 - CONFORME PROCESSO Nº 030/2021 - DISPENSA Nº 009/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento reequilíbrio econômico do Contrato nº **546/2021**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DOIS IRMÃOS, Nº 635, LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS, QUADRA 6, LOTE 1, AGAMENON MAGALHÃES, IGARASSU/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO PSF-POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SÍTIO DOS MARCOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: Sr. **VALDECI GERCINO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **627.970.694-04** VALOR: O valor mensal da contratação é de **R$ 3.000,00** (três mil reais), perfazendo o valor total anual de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.129 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 2.1.600.0000.01 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 12 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3C807B28

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2022 - CONFORME PROCESSO ADM. Nº 020/2022 - DISPENSA Nº 001/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº 235/2022, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AV. VINTE E SETE DE SETEMBRO, Nº 200 IGARASSU - PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAL E FRALDAS DESCARTÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES., iniciando os seus efeitos em 22/06/2023 à 22/06/2024.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: Sr. LUIZ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o nº 173.004.794-72** VALOR: O valor total anual de **R$ 21.240,00** (vinte e um mil duzentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 2.1.500.1002.01 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 22 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2F475E02

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 537/2021 – CONFORME ADESÃO Nº. 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2020 - (RDC) Nº 002/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajustamento de preço de 5,90%, aplicado a partir de dezembro de 2022, conforme variação do IPCA do Contrato nº 537/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS, SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANTEPROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS E NOS DEMAIS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO).** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO.** CONTRATADA: **EMPRESA CONSORCIO IP BSB,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **43.498.011/0001-56** VALOR: O valor mensal da contratação passa a ser **R$ 516.627,86 (quinhentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.300 Ação Governamental: 1.026 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 2.1.620.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 12 de junho de 2023.
.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:50A49A73

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 405/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE - CIMVALES-MG, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25% do Contrato nº 405/2022, com o intuito de dar continuidade à Constitui objeto, deste "Contrato Administrativo" na "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL (%).** CONTRATANTE:**SECRETARIA DE GOVERNO DE IGARASSU.**CONTRATADA:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30. VALOR:** R$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000Unidade: 38.400 Projeto: 2.041 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 08 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:149EBB57

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2023, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO Nº 002/2022.

OBJETO: É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, PESCADORES PECUARISTAS, AQUICULTORES E AMBIENTALISTA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-APPA, CNPJ Nº 14.022.062/0001-09 VALOR DO CONTRATO:** o valor total de **R$ 100.689,92** (cem mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000Unidade: 40.100 Projeto/atividade: 2.064/2.063/2.061/2.062/2.060Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 2.1.552.0000.00/1.1.501.0000.00**V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1CE92F23

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2023, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO** BÁSICA DESTE MUNICÍPIO CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE IGARASSU-AGRISSU, inscrita no CNPJ Nº 36.373.227/0001-20 VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R$ 100.689,92 (cem mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000Unidade: 40.100 Projeto/atividade: 2.064/2.063/2.061/2.062/2.060Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 2.1.552.0000.00/1.1.501.0000.00** V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:455FDACD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2020 – REALIZADA ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020 – PROCESSO Nº. 019/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação de prazo, por 12 (doze) meses e alteração do gestor e fiscal, do Contrato nº **216/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, INCLUSIVE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS DO MEC/FNDE NO SIGPC, SERVIÇOS/PROGRAMAS, IGDBF E IGDSUAS, NO SUASWEB, FAF – ESTADUAL, SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICO EM EDUCAÇÃO – SIOPE E DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS À CONTA ESPECIFICA DO FUNDEB**, com efeito entre **20/07/2023 a 20/07/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** CONTRATADA: **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.538.480/0001-56** VALOR: valor total de **R$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 37.000 Unidade: 37.200Ação Governamental: 0412270062.033 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 12 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4CCC6487

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2019 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2019 – PROCESSO Nº. 029/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **171/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 014/2019, iniciando os seus efeitos em **18/07/2023 a 18/07/2024** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** CONTRATADA: **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.739.863/0001-36** VALOR: valor total de **R$ 16.476,00 (**dezesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 37.000 Unidade: 37.200 Ação Governamental: 2.033Natureza da Despesa: 33.90.39.00Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9A0200C5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-2023 DO CONTRATO Nº 380/2022 – ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 380/2022, com o intuito de dar continuidade à Constitui objeto, deste "Contrato Administrativo" na "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL (%). Iniciando seus efeitos em 03/08/2023 a 03/08/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30 VALOR:** valor global de R$ 73.800,00 (Setenta e três mil, e oitocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 45.000 Unidade: 45.100 Projeto: 2.109 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 Data de assinatura do Aditivo**: 18 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:071E12CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 660/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no valor por aumento de quantitativo, que corresponde ao percentual de 15,60% de acréscimo do valor inicial do Contrato nº 660/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DA RUA BEIRA MAR 2, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.587.379/0001-55. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000Unidade: 49.200 Ação Governamental: 1.014Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 Data de assinatura do Aditivo**: 17 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9AB5D85B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** CONTRATANTE: **DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO** CONTRATADA: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36 VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R$ 11.067,17 (onze mil sessenta e sete reais e dezessete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 35.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35.200 PROJETO ATIVIDADE: 2.176 NATUREZA: 33.90.30.00 FONTE: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FB38EA00

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 371/2022 – ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25% do Contrato nº 371/2022, com o intuito de dar continuidade à Constitui objeto, deste **"Contrato Administrativo"** na "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL (%).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30** VALOR: R$ 5.898,15 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 42.000 Unidade: 42.100 Projeto: 2.098**
Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:74C3F7FA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 059/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM O INTUITO DE PROMOVER A VIVÊNCIA ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS NAS MODALIDADES DE FUTSAL, HANDEBOL, BASQUETEBOL E VOLEIBOL, PARA SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO NO SERVIÇO DE HABITAÇÃO E FORTALECIMENTO E VÍNCULO, UNIDADES LIGADAS A SECRETARIA E POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Valor

Máximo Aceitável: **R$ 45.509,45 (Quarenta e cinco mil quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 26.07.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 08.08.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 08.08.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 08.08.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 25 de julho de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:1C8A28AE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ.** CONTRATADA: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36 VALOR DO CONTRATO: o valor total de R$ 7.199,41 (sete mil cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 39.000 Unidade Orçamentária: 39.100Ação Governamental: 2.222 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:64853699

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste no valor unitário do item 02 de R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais), para R$ 4.813,93 (quatro mil oitocentos e treze reais e noventa e três centavos), ou seja, um reajuste de 4,65% do valor inicial do Contrato nº 174/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES. Iniciando seus efeitos em 14/04/2023 a 14/04/2024** CONTRATANTE: **A AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10**, **VALOR:** O valor mensal de **R$ 4.813,93** (quatro mil oitocentos e treze reais e noventa e três centavos), totalizando um valor anual de **R$ 57.767,16** (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 75.000 Unidade: 75.100 Ação Governamental: 2.143 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 Data de assinatura do Aditivo**: 13 de abril de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:660C077C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO CONTRATO Nº 382/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25% do Contrato nº 382/2022, com o intuito de dar continuidade à Constitui objeto, deste **"Contrato Administrativo"** na "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL (%).** CONTRATANTE:**A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU.**CONTRATADA:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30 VALOR** R$ 8.646,00 (oito mil seiscentos e quarenta e seis reais),**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 78.000 Unidade:78.100 Projeto: 2.145 Elemento: 33.90.39.00Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5F1948AF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 063/2023, PROCESSO Nº 064/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: TRANS COCO E COCO JUREMADO, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, CNPJ nº 14.915.628/0001-21 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Classificação: 2.101 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 28/07/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:86471E38

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de locação de veículos para atender as necessidades das Unidades de

Saúde do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 28/07/2023.**

Igarassu, 25 de julho de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:E3AC0185

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de manutenção de lavadora, secadora e centrífuga para atender as necessidades do Complexo Hospitalar do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 28/07/2023.**

Igarassu, 25 de julho de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:6EBDCC4F

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS - CR

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de locação de Digitalizador de Imagens Radiográficas - CR para atender as necessidades do setor de radiologia do Complexo Hospitalar do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 28/07/2023.**

Igarassu, 25 de julho de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:AF0617BF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
VALDENICE CONCEIÇÃO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 214/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Valdenice Conceição da Silva, Professora, matrícula: 006102, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:EC4DB783

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIZETE BRANDÃO DE ALBUQUERQUE - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 245/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Elizete Brandão de Albuquerque, Professora, matrícula: 009570, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de outubro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 20 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0F3E5937

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARILEIDE DE AQUINO SILVA VASCONCELOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 246/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três)

meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Marileide de Aquino Silva Vasconcelos, Professora, matrícula: 009580, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de novembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 20 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:73DD7E98

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ALCILENE FERREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 244/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Alcilene Ferreira da Silva, Professora, matrícula: 006380, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de outubro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 20 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2F82BBF9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
RUTHNEIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 211/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ruthneia Cristina Pereira de Souza, Professora, matrícula: 003745, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 11 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:DD79D5C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000021PE00019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00019/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 00019/2023, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telemedicina (teleconsultas), destinadas a atender aos pacientes do SUS, vinculados ao Município de Ingazeira., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital., pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. para viabilizar a consecução dos objetivos da contratação, com vistas às boas práticas administrativas, atendendo ao disposto no Inciso IX, art. 38 da lei 8.666/93, fazendo uso da discricionariedade inerente à Administração Pública, revogo o Edital, para que em seu lugar seja publicado novo Edital com todas as correções necessárias, introduzindo novas Instruções de Serviço, Prova de Conceito e demais orientações normativas. Assim, por

razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ingazeira, 25 de Julho de 2023.

FABIANA TORRES MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:19B3DBEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica (parte 2) em diversas ruas deste Município de Itapetim/PE. Empresas cadastradas neste processo: NIEMAIA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS – CNPJ N.º. 10.641.065/0001-70, a qual, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolou seu envelope de proposta de preços perante esta CPL, onde se encontra devidamente lacrado. Às 09h:10min do dia 25/07/2023, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 21 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 24/07/2023, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/rmh-uthp-ejt, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, o Presidente abriu a sessão pública e conforme as disposições contidas no instrumento convocatório efetuou o credenciamento da interessada, NIEMAIA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS - Representante: - MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA, CPF nº 061.315.504-17, a qual encaminhou a documentação de qualificação técnica para o e-mail desta CPL, com registro às 09h55min, composto de 1 e-mail com o total de 1 anexo. Os documentos de qualificação técnica enviados para o email desta CPL foram devidamente analisados pela comissão onde ficou considerada que a empresa tem capacidade técnica suficiente para a execução do serviço. Em seguida o Presidente mostrou o envelope lacrado, fazendo a abertura, obtendo o seguinte resultado: **"Proposta da empresa NIEMAIA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS – Valor global: R$ 4.299.609,92".** Logo após, o Presidente informou que irá encaminhar a proposta para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, onde será marcada uma nova reunião para realizar a leitura do parecer, proferir o resultado e solicitar a documentação de habilitação da vencedora. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da Cpl

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

NIEMAIA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS
Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C6072E3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00030/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00006/2023

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL e a não realização da sessão no dia 11/07/2023, designo o dia 27/07/2023 às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/vaj-bpwi-vsr, tendo como pauta proferir o resultado da fase de habilitação e a possível abertura e registro das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 25 de julho do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F0B24C69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00058/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00033/2023-982473. Serviço. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de softwares, para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Valor mensal: 7.736,63 e Valor Anual: R$92.839,56. Credenciamento até as 8h do dia 08 de Agosto de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 08 de Agosto de 2023; início da sessão ás 8h00min do dia 08 de Agosto de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 25/07/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:11655B46

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da murada do terreno da TV digital, com fornecimento de materiais de consumo e mão de obra, no loteamento Maria de Lourdes machado Cavalcante, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R$135.274,04.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, especialmente para

acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 24/07/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1756653E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00099/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da murada do terreno da TV digital, com fornecimento de materiais de consumo e mão de obra, no loteamento Maria de Lourdes machado Cavalcante, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.°. 517/22, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2063 – REFORMA / MANUTENÇÃO DE PREDITOS PÚBLICOS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:140.. Contratado: Gold Prime Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 48.347.794/0001-90. Valor R$132.559,87. Vigência: de 24/07/2023 a 24/10/2023.

Itapetim, 24/07/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A8D0C21D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 0031/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030326032.053 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903001 – Material de Consumo Hospitalar 33903002 – Material de Consumo Ambulatorial Fonte: 600/500.1002 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903001 – Material de Consumo Hospitalar 33903002 – Material de Consumo Ambulatorial Fonte: 600/500.1002. Contrato Nº: 0080/2023. Contratado: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R$3.770,00. Vigência até o final do exercício financeiro. Itapissuma, 25/07/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:2DA34C8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE**. DOTAÇÃO: 101226052.033 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUS 30903099 – DIVERSOS MATERIAS DE CONSUMO 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 1030226022.052 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAS 30903099 – DIVERSOS MATERIAS DE CONSUMO 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 600 – TRANSFERÊNCIAS 1030126012.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA – PSF 30903099 – DIVERSOS MATERIAS DE CONSUMO 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 500.1003 600 – TRANSFERÊNCIAS. **Contrato Nº:** 00030/2023. **Contratado**: Mj Comercio de Moveis Eireli. **CNPJ**: 07.631.411/0001-24. **Valor** R$15.332,00. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 25/07/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:A8B142BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00094/2023. Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis destinadas à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma. DOTAÇÃO: 26600 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2601.2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO: 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – SAÚDE . Contratado: Artemisia Materiais e Representacoes Ltda. CNPJ: 37.220.733/0001-41. Valor R$9.980,16. Vigência: 12 (doze) meses. Itapissuma, 12/07/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:913A4EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 016/2023. CPL. **Pregão Eletrônico UNIFICADO SRP nº004/2023**. Aquisição. Futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I. **Valor global para os itens de 01 a 193**: **R$3.658.179,75.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia**

26/07/2023 até às 09h30min do dia 09/08/2023. Abertura da Sessão de lances: **09/08/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1585/1583, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 25 de julho de 2023.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7800429E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP Nº 015/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 163.279,30 (cento e sessenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**. Abertura: 11/08/2023 às 14h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:188AE6C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE**, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, DISPENSA Nº 004/2023**, que se regerá pela *Lei nº 8.666/93, art. 24, IV*, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ - PE**. A Empresa favorecida foi a **DR AUTOCENTERCAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.275.897/0001-85. Vigência do contrato: 05/09/2023, com o valor total de **R$ 51.222,00 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e dois reais)**, ratificada em 05 de maio de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F11EE2BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS.

Comissão Especial de Licitação
Extrato de Contratos

Contrato *nº 006/2023,* Processo Licitatório nº 018//2023, Dispensa nº 004/2023. Contratada: **DR AUTOCENTERCAR LTDA-ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ - PE**, no valor de **R$ 51.222,00 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e dois reais).** Vigência do contrato: 05/09/2023.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:25FAFF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SRP Nº 012/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 129.939,05 (cento e vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**. Abertura: 11/08/2023 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br. **JANIELE SANTOS HONORATO**. Pregoeira.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SRP Nº 015/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS DE FANFARRA, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 173.155,42 (cento e setenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**. Abertura: 15/08/2023 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8488FDD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência Social do Município de Joaquim Nabuco – NABUCOPREV, torna público para conhecimento dos interessados que receberá **até o dia 01/08/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos na forma da Resolução CNM nº. 4.963/21 e suas alterações e Portaria MPT nº 1.467/22 e suas alterações, além do licenciamento do sistema de Gestão de**

Carteiras de Investimentos, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Joaquim Nabuco – NABUCOPREV. Maiores informações: E-mail: nabucoprevidencia@gmail.com, ou no endereço: Sede do NABUCOPREV, localizada na Rua Santiago Costa, 11-A – Centro – Joaquim Nabuco/PE - CEP: 55.535-000 - FONE: (81) 3682-1155.

Joaquim Nabuco/PE, 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO MELQUIADES VIEIRA PINTO NETO
Assistente Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A32D5860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **YOLANDA BEZERRA DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 710.812.674-53 referente ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8D905806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
301876	LIDIANE CORREIA DE CAMPOS	Sec. Saúde	2022/2023
301874	LEONARDO NUNES DE LUCENA SILVA	Digitador	2022/2023
301883	ROBERTO AIRON VERAS DOS SANTOS	Coord. SAMU	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:336F023F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 009/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.
Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.
Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h30, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
188429	CLAUDICEIA MARIA DA SILVA COSTA	Agente Administrativo	27/07/2023
000375	MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA	Aux. Serv. Gerais	27/07/2023

Gabinete do Prefeito, Jurema, 25 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3C816B92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Adm: Nº 016/2023

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, gerador, toldos, tendas, Locação de Trio Elétrico, Disciplinadores, Grade de Contenção, Telão em Led, Gride K30 e banheiros químicos e outros com montagem e desmontagem, para atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, obedecendo as programações do calendário Municipal.
Empresas vencedoras valor total: R$1.004.228,24(um milhão e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos):**MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**(20737267000173) com os lotes: 4, 5, 6, 14 e 21 no valor total de R$452.189,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e nove reais).**DENILTON MANDU DE OLIVEIRA**(08833798000164) com os lotes: 7, 8 e 9 no valor total de R$161.999,24 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).**SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME**(07142652000100) com os lotes: 1, 2,

3, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 24 no valor total de R$390.040,00 (trezentos e noventa mil e quarenta reais).

LAGOA DO CARRO - PE, 25 de julho de 2023

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:73D37A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Adm: Nº 016/2023

Homologação do Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, gerador, toldos, tendas, Locação de Trio Elétrico, Disciplinadores, Grade de Contenção, Telão em Led, Gride K30 e banheiros químicos e outros com montagem e desmontagem, para atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, obedecendo as programações do calendário Municipal.

Homologação das Empresas vencedoras valor total: R$1.004.228,24(um milhão e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos):**MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**(20737267000173) com os lotes: 4, 5, 6, 14 e 21 no valor total de R$452.189,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e nove reais).**DENILTON MANDU DE OLIVEIRA**(08833798000164) com os lotes: 7, 8 e 9 no valor total de R$161.999,24 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).**SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME**(07142652000100) com os lotes: 1, 2, 3, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 24 no valor total de R$390.040,00 (trezentos e noventa mil e quarenta reais).

LAGOA DO CARRO - PE, 25 de julho de 2023

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:90F49D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO-PE
PORTARIA DE RECREDENCIAMENTO DA CRECHE ANDRYEL ANDRÉ

PORTARIA Nº 003 | NORMATIZAÇÃO|SME DE 25 DE JULHO DE 2023.

Recredencia a Creche Andryel André, em Lagoa do Carro/PE, para a oferta do Ensino Infantil.

Autoriza o funcionamento do Ensino Infantil nessa Unidade Educacional, fazendo uso do Regimento Único do Sistema de Ensino de Lagoa do Carro/PE.

A Secretária de Municipal de Educação Lagoa do Carro/PE, por meio do Setor de Normatização no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer técnico favorável nº 03/2023 de 03 de maio de 2023, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, fundamentado pelo Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9394/1996, e Lei Municipal 160/2000, resolve:

Art. 1º - Recredenciar a Creche Municipal Andryel André, localizada à Rua Vital Barbosa de Melo, 329 – José Fernando Lobo – Lagoa do Carro/PE - CEP: 55820-000, para a oferta do Ensino Infantil nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das normas específicas do município de Lagoa do Carro/PE.

Art. 2º - Determinar que a instituição de ensino cumpra as obrigações previstas na legislação e nas normas específicas do Município de Lagoa do Carro, bem como as orientações técnicas da Secretaria de Municipal de Educação, em especial quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, em seu Art. 9º, § 2º O ato administrativo de credenciamento ou de recredenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Estabelecer que a instituição de ensino deve, anualmente, apresentar ao órgão competente da Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

I – Atas de Resultado Final;
II – Estatística Escolar;
III – Demonstrativo de Turmas/ Capacidade Ocupacional;
IV – Relação de Alunos Matriculados em todos os níveis da educação básica;
V – Modulação Escolar/Vinculo;
VI – Relação de Patrimônio Escolar;
VII - Declaração de regularidade fiscal e previdenciária.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Lagoa do Carro, 25 de julho de 2023.

MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ BARBOSA
Secretária Municipal de Educação
Port. 43/2023

Publicado por:
Josivania Maria Gomes da Mota Carvalho
Código Identificador:50BEDA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO-PE
PORTARIA DE RECREDENCIAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MÍNIMA ANA GUERRA

PORTARIA Nº 004 | NORMATIZAÇÃO|SME DE 25 DE JULHO DE 2023.

Recredencia a Escola Municipal Mínima Ana Guerra, em Lagoa do Carro/PE, para a oferta do Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com as modalidades do Ensino Regular e Educação Inclusiva. Autoriza o funcionamento do Ensino Infantil nessa Unidade Educacional, fazendo uso do Regimento Único do Sistema de Ensino de Lagoa do Carro/PE.

A Secretária de Municipal de Educação Lagoa do Carro/PE, por meio do Setor de Normatização no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer técnico favorável nº 05/2023 de 19 de julho de 2023, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, fundamentado pelo Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9394/1996, e Lei Municipal 160/2000, resolve:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal Mínima Ana Guerra, localizada às margens da PE 90 - Povoado de Vassouras - Lagoa do Carro/PE - CEP: 55820-000, para a oferta do Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com as modalidades do Ensino Regular e Educação Inclusiva nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das normas específicas do município de Lagoa do Carro/PE.

Art. 2º - Determinar que a instituição de ensino cumpra as obrigações previstas na legislação e nas normas específicas do Município de Lagoa do Carro, bem como as orientações técnicas da Secretaria de

Municipal de Educação, em especial quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, em seu Art. 9º, § 2º O ato administrativo de credenciamento ou de recredenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Estabelecer que a instituição de ensino deve, anualmente, apresentar ao órgão competente da Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

I – Atas de Resultado Final;
II – Estatística Escolar;
III – Demonstrativo de Turmas/ Capacidade Ocupacional;
IV – Relação de Alunos Matriculados em todos os níveis da educação básica;
V – Modulação Escolar/Vinculo;
VI – Relação de Patrimônio Escolar;
VII - Declaração de regularidade fiscal e previdenciária.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Lagoa do Carro, 25 de julho de 2023.

MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ BARBOSA
Secretária Municipal de Educação
Port. 43/2023

Publicado por:
Josivania Maria Gomes da Mota Carvalho
Código Identificador:2FCE865B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 008/2023. CPL. Concorrência Nº 001/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE IGARAPEASSÚ AO DISTRITO DE LAGOA DO SOUZA, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE**.** A CPL profere o seguinte: **HABILITADAS** as empresas: 1) A R ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 11.091.079/0001-20; 2) STH ENGENHARIA & LOCAÇÃO, CNPJ: 36.575.014/0001-80; 3) PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 36.364.039/0001-35; 4) CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12; 5) BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.962.001/0001-69; 6) POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.438.654/0001-03; 7) LUCENA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ:15.130.631/0001-00; 8) R J DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 11.446.462/0001-53; 9) CRS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 27.348.365/0001-68; 10) NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.888.179/0001-81 e **INABILITADAS:** 1) HBS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.419.104/0001-50; 2) RETA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIAS EIRELI, CNPJ: 19.744.104/0001-39; 3) LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:23.593.622/0001-76; 4) VIANORTE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 20.945.413/0001-56; 5) TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA, CNPJ: 41.200.286/0001-36; 6) JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 36.207.681/0001-00; 7) COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGI E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.440.286/0001-29. Não havendo recurso desta decisão no prazo de **5 dias úteis,** fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 03/08/2023, às 8h30min, na sala da CPL. Nada mais havendo a deliberar, a Presidente deu por encerrada esta reunião. Lagoa dos Gatos, 25 de julho de 2023. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 25 de julho de 2023.

Iêda Maria da Silva Assunção
Presidente

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:DD8FC696

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 003/2023. Processo Administrativo Nº: 003/2023. FMS. Locação de imóvel. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DE ARQUIVO E ARMAZENAMENTO DE FICHAS E PRODUÇÕES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA E POLICLÍNICA LEOPOLDINA ALINE DE BARROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: Hélio Fabrício Pereira de Aquino. Valor: R$500,00 (quinhentos reais) mensais. Lagoa dos Gatos, 25/07/2023.

PAULO RICARDOS SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:58456E74

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 003/2023

Processo Nº: 003/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia**.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA VICINAL DO SÍTIO PORÃO, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE**.** Empresa: ELIAS LEOBINO DA SILVA LTDA, CNPJ: 18.627.465/0001-32, pelo valor de global de R$518.153,34 (quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Lagoa dos Gatos, 24 de julho de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:4A0146D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Processo Administrativo nº 050/2023 -**Inexigibilidade** nº 011/2023.**Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística musical **"BANDA MANIM VAQUEIRO",** durante a comemoração da Festa de Vaqueiro de Jutaí do Município de Lagoa Grande que acontecerá no dia 26/08/2023, resolve **RATIFICAR**, com fundamento nos **Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 44.470.316/0001-12,** no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Lagoa grande, 21 de julho de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

Leia-se:

Processo Administrativo nº 050/2023 -**Inexigibilidade** nº 011/2023.**Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística musical **"BANDA MANIM VAQUEIRO",** durante a comemoração da Festa de Vaqueiro de Jutaí do Município de Lagoa Grande que acontecerá no dia 26/08/2023, resolve **RATIFICAR**, com fundamento nos **Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 44.470.316/0001-12,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Lagoa grande, 25 de julho de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:ECD18D5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 - PML

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 017/2022 – Tomada de Preços Nº 003/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato referente à CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS SITUADOS NA PRAÇA DA BANDEIRA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTE DA MODALIDADE DE TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA N° 202240500012, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO N° 09032022-016357, PROGRAMA N° 09032022. Contratada: J. DE ANDRADE SILVA JUNIOR EIRELI – CNPJ Nº 08.975.727/0001-04. Prazo: 60 (Sessenta) Dias. Nova Vigência: 27/05/2023 a 26/07/2023.

Limoeiro, 26 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2504A2F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187-A, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – PMEPS, COMO ESTRATÉGIA LOCAL PARA A FORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 quanto a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre as condições para a promoção e proteção da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde para a formação e desenvolvimento dos trabalhadores para o setor e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.446 de 11 de novembro de 2014, que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde, cujo objetivo é promover a equidade e a melhoria das condições e dos modos de viver, ampliando a potencialidade da saúde individual e da saúde coletiva reduzindo vulnerabilidades e riscos à saúde decorrente dos determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que institui Política Nacional da Atenção Básica, e que define como uma das responsabilidades comuns a todas as esferas de governo desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação da força de trabalho para a gestão e atenção à saúde, valorizar os profissionais de saúde estimulando e viabilizando a formação e educação permanente dos profissionais das equipes;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

CONSIDERANDO o Decreto 11.440, de 20 de março de 2023, que institui a Comissão Interministerial de Gestão da Educação na Saúde.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Das Definições

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS), como estratégia condutora para a formação e desenvolvimento dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro (SMS Limoeiro), consideradas as seguintes definições:
I - A Educação Permanente em Saúde (EPS) é o ensino-aprendizagem pautado no conceito de aprendizagem intencional e problematizadora, levando em consideração o conhecimento de vivências e experiências anteriores. A EPS tem como foco a avaliação do trabalho como fonte de conhecimento articulada ao cuidado em saúde, abordagem multidisciplinar e interdisciplinar com estratégias de ensino contextualizadas e inclusivas voltadas para a transformação das práticas profissionais
II - A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) contribui para a organização dos serviços de saúde com a competência e a transformação das práticas em saúde através da formação e capacitação dos profissionais da saúde, levando em consideração a integração entre o ensino e o serviço, para fortalecer os princípios do SUS.
III - A Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS) designa-se como estratégia integrada referente à melhoria do trabalho dos profissionais atuantes na gestão municipal de saúde e do SUS, que tem como intuito qualificar e valorizar os conhecimentos, fortalecendo-os nas etapas do processo de trabalho.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 2ª. Constituem objetivos da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS):
I - Promover ações de formação e qualificação das práticas profissionais para o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde a partir da integração de saberes, intra e interinstitucionalmente, e a detecção das necessidades e o desenvolvimento em EPS;
II - Utilização do SUS como SUS-Escola qualificando a integração Ensino-Serviço- Comunidade;
III - Apoiar os profissionais que atuam na rede municipal de saúde em sua formação, atualização, qualificação, participação, informação e intercâmbio de saberes;
IV - Fomentar pesquisas em saúde e a divulgação.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes

Art. 3º. Constituem diretrizes da PMEPS de Limoeiro:

I - Incentivar e apoiar a transformação dos espaços de trabalho cotidiano em ambientes oportunos à efetivação dos processos de EPS;
II - Oportunizar e desenvolver estratégias para a institucionalização das práticas de EPS existentes na SMS Limoeiro;
III - Tomar a unidade de saúde como local privilegiado para a apreensão e o acolhimento das necessidades de saúde, bem como da elaboração das respostas às mesmas;
IV - Desenvolver, no cotidiano do serviço, a integração das diversas políticas de saúde existentes no SUS;
V - Estabelecer as atividades de educação permanente, nos diversos níveis do serviço, articulando todas as instâncias gerenciais da SMS Limoeiro;
VI - Utilizar metodologias de ensino-aprendizagem que proporcionem a participação ativa e autônoma nos processos educativos da SMS Limoeiro;
VII - Promover a avaliação contínua e participativa dos processos educativos, considerando seu impacto no serviço, utilizando-a no planejamento de ações de educação permanente em saúde;
VIII - Gerar o monitoramento das ações e resultados da educação permanente em saúde, garantindo a continuidade e a dinamicidade dos processos avaliativos;

§1º. Constitui-se como atividade fundamental dessa Política a educação permanente dos ocupantes de funções gerenciais na SMS Limoeiro;

§2º. A PMEPS apoia a efetivação da Política de Educação Permanente para o Controle Social;

CAPÍTULO IV
Dos Espaços de Fomento a Educação Permanente

Art. 4º. A organização das atividades de EPS será realizada pelo Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) e pactuado entre os diversos níveis da SMS. São espaços definidos para EPS:
I - BASES – local de atuação de ações nas unidades de saúde e sua área de abrangência;
II - NÚCLEOS – reuniões por categoria, referente às especificidades de atuação profissional;
III - CAMPOS – ambientes específicos comuns aos núcleos;
IV - INTERSECÇÃO – espaços de intercâmbio de ações e práticas de conhecimento entre as unidades de saúde.

CAPÍTULO V
Da Gestão Municipal

Art. 5º. A PMEPS será transversal a todos os âmbitos da SMS de Limoeiro norteada por um Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde (PAMEPS) e coordenada pelo Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS).

Art. 6º. O PAMEPS deverá ser elaborado de forma interinstitucional e pactuado entre as diversas esferas da SMS, baseado no diagnóstico situacional das necessidades em EPS e resultando em um cronograma de ações integradas.

Art. 7º. São atribuições do NEPS:
I – Planejar, coordenar e monitorar a execução do PAMEPS;
II – Auxiliar os gestores na discussão sobre EPS;
III - Incentivar e apoiar a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;
IV - Promover a integração dos diferentes segmentos sociais por meio de projetos e pesquisas em EPS;
V -Elaborar e apoiar o desenvolvimento de projetos através de planejamento participativo;
VI – Monitorar e avaliar as ações e estratégias de EPS implantadas no município;

CAPÍTULO VI
Dos Eixos

Art. 8º. As estratégias de ações da EPS, integrando ensino, gestão, atenção e controle social, ocorrerão principalmente nos seguintes eixos:
I – SUS COMO ESCOLA (Integração Ensino-Serviço e sociedade): eixo das relações inter e intrainstitucional da saúde e educação, que proporciona a integração ensino- pesquisa-extensão-serviço-comunidade e conduz as linhas de pesquisa em saúde no âmbito da SMS.
II – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL: eixo responsável por estruturar, divulgar e monitorar o calendário anual de qualificação e formação profissional, criando e mantendo um banco de dados dos profissionais capacitados, organizando a participação em eventos e formulando propostas e estratégias pedagógicas, conforme o PAMEPS.

CAPÍTULO VII
Princípios e Valores

Art. 9º. São valores fundamentais no processo de efetivação da PMEPS:
I - Solidariedade;
II – Ética;
III – Respeito às diversidades, identidade de gênero, raça/etnia, pessoas com deficiência;
IV- Humanização;
V - Corresponsabilidade;
VI – Justiça social;

Art. 10. A PMEPS adota os princípios do SUS de Universalidade, Equidade, Integralidade, Descentralização, Regionalização e Controle Social, além de:
I -Autonomia;
II - Empoderamento;
III - Intersetorialidade;
IV - Intrassetorialidade;
V - Territorialidade;
VI - Valorização profissional;
VII - Participação democrática;
VIII - Inclusão social

CAPÍTULO VIII
Alocações de Recursos

Art. 11. As alocações de recursos necessárias são de responsabilidade da SMS:
I - O Município de Limoeiro, por meio da SMS, deverá prever e prover recursos em suas leis orçamentárias para a execução da PMEPS;
II - Os recursos para a EPS poderão ser incorporados por captação através de projetos específicos na Comissão de Integração Ensino-Serviço CIES, COAPES e outros;
III - Para a efetivação da PMEPS a SMS poderá firmar convênios e parcerias com as Instituições de Ensino (IE).

CAPÍTULO IX
Financiamento

Art.12. O financiamento das ações da Política Municipal da Educação Permanente em Saúde ocorrerá através do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) firmado com as instituições públicas e privadas e/ou fundo municipal de saúde.

§ 1º. Às Instituições de Ensino Públicas caberá:
I - Ofertar processos formativos para os trabalhadores e gestores dos serviços de saúde como cursos de aperfeiçoamento, formação de preceptores, cursos de especialização, mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado acadêmico;
II - Conceder espaços, anfiteatro ou salas para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Realizar pesquisas de novas tecnologias voltadas para o ensino-serviço- comunidade.

§ 2º. Às Instituições de Ensino Privadas caberá:

I - Ofertar processos formativos para os trabalhadores e gestores da Rede, em especial cursos de aperfeiçoamento, formação de preceptores, cursos de especialização, mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado acadêmico;
II - Contratar de assessoria ou apoio técnico voltado para o desenvolvimento dos processos de ensino-serviço- comunidade;
III - Adquirir equipamentos, material permanente e outros bens diretamente voltados à estruturação e fortalecimento de qualquer campo de ensino e aprendizagem em serviço da Rede municipal do SUS existentes ou que venham a ser criados pela gestão municipal do SUS;
IV - Investir em obras e infraestrutura para a estruturação e fortalecimento de qualquer campo de ensino e aprendizagem em serviço da Rede municipal do SUS existentes ou que venham a ser criados pela gestão municipal do SUS e cessão de espaço físico e equipamentos;

§ 3º. A contrapartida de cada instituição de ensino corresponderá a um valor de referência obtido com base na Carga Horária Total (CHT) dos estudantes nas unidades utilizadas como cenários de práticas, obedecendo ao seguinte cálculo: CHT = NA x NG x CHI, onde:
a) NA = número de participantes por grupo;
b) NG = número de grupos;
c) CHI = carga horária por participante;
d) CHT = carga horária total;

CAPÍTULO X
Disposições finais

Art. 13. Caberá à SMS:
I - Destinar equipes, recursos financeiros e tecnológicos necessários para o fIuncionamento e consolidação do NEPS, incluindo a comunicação permanente entre os seus componentes, através de encontros presenciais e/ou meio eletrônico, e desenvolvimento do Observatório em Saúde.
II - Destinar estrutura física adequada para o trabalho do NEPS.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:311D731B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de licença para trato de interesse particular, a certidão da Gestão de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através dos Ofícios nº 784 e 871/2023 e o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **ISABELLE DE LIMA FERNANDES**, matrícula nº 85.274, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 2 (dois) anos, com vigência de 24/07/2023 a 24/07/2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2023.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 25 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A8034FEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023 – SAÚDE. Compra. Tipo maior desconto. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM DE "A A Z" DA ABC FARMA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 493.920,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **09 de agosto de 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 20 de julho de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:818E14BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 03/2023 – PROCESSO Nº 08/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA – PE. Torna público a contratação da empresa ganhadora do Processo Nº 08/2023 – DISPENSA Nº 03/2023, **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO–HOSPITALARES EM SUPRIMENTO A DEMANDA DEIXADA EM DÉFICT PELOS ATUAIS CONTRATADOS PARA ESTE FIM, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Em favor da **Empresa:** PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.672.644/0001-82, localizada na rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 17, III Etapa, Rio Doce – Olinda/PE. **Contrato nº 028/2023 -SAÚDE**, **firmado no valor de R$ 119.558,00 (cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta e oito reais).**

Macaparana, 14 de fevereiro de 2023.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D71AF83E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2023 – DISPENSA Nº. 03/2023

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 028/2023 – Processo nº 08/2023 – Dispensa nº 03/2023, por um período de 60(sessenta) dias, onde o mesmo passa a vigorar a partir de 14 de abril de 2023 a 14 de junho de 2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO–HOSPITALARES EM SUPRIMENTO A DEMANDA DEIXADA EM DÉFICT PELOS ATUAIS CONTRATADOS PARA ESTE FIM, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.672.644/0001-82, Rio Doce, Olinda/PE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 13 de abril de 2023.

MARIA LUCIENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde - Interina

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:63A1024B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2023 – DISPENSA Nº. 03/2023

Extrato do **SEGUNDO** Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 028/2023 – Processo nº 08/2023 – Dispensa nº 03/2023, por mais 60(sessenta) dias, onde o mesmo passa a vigorar a partir de 14 de junho de 2023 a 14 de agosto de 2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO–HOSPITALARES EM SUPRIMENTO A DEMANDA DEIXADA EM DÉFICT PELOS ATUAIS CONTRATADOS PARA ESTE FIM, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.672.644/0001-82, Rio Doce, Olinda/PE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 13 de junho de 2023.

MARIA LUCIENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde - Interina

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8D7CA5DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2023. Processo Nº: 00003/2023. CPL. Dispensa Nº DP00002/2023. Serviço. Locação de imóvel localizado na Rua Felipe Correia, nº 123 e anexo na Rua São Vicente de Paula nº 122, Centro, Machados, para servir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, local onde funcionará Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha e Anexo, de Machados. Contratado: Josefa Lucena de Andrade Gomes. CPF: 335.190.214-04. Valor R$15.120,00. Vigência: de 05/01/2023 a 31/12/2023.

Machados, 05/01/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:CEE0D91A

PREFEITURA
5 TERMO ADITIVO

AVISO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00043/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00043/2021 Pregão nº 00002/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, referente a Prestação de serviços de transporte escolar, por meio de pessoa jurídica para suprir as necessidades dos alunos da área rural e sede do Município e vice e versa nos turnos da manhã, tarde e noite, em atendimento aos programas: PNATE e Caminho da Escola no Município de Machados–PE. Empresa Contratada **CLEIDIO FRANCA DE ARRUDA EIRELI - AV SEVERINO CLEMENTE DE ARRUDA, 303, SALA 01 - CENTRO - SURUBIM - PE, CNPJ nº 29.058.282/0001-60**: alteração da razão social para **CF LOCAÇÃO E TRASNPORTE LTDA - AV SEVERINO CLEMENTE DE ARRUDA, 303, SALA 01 - CENTRO - SURUBIM - PE**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 25/07/2023 a 25/07/2024.

MACHADOS-PE, 25 de julho de 2023.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:1CA88154

PREFEITURA
PUBLICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - PROCESSO Nº: 00068/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023.

Processo Licitatório Nº: 00068/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Serviço. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Machados-PE, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa LUCENA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 15.130.631/0001-00, interpôs recurso administrativo no processo acima mencionado, ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no artigo 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de contrarrazões. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Machados – PE. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, 223 - Centro - Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados-PE, 25 de julho de 2023.

JOSE ALFREDO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:A8D23B6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 114/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Contratada: TC DE ARRUDA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° º 32.998.579/0001-10;**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MARAIAL-PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.

Valor: R$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)
Celebrado 21/07/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANT e TIAGO CARDOSO DE ARRUDA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:19B776D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 116/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: TC DE ARRUDA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° º 32.998.579/0001-10;**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MARAIAL-PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.

Valor: R$ 2.451.434,40 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Celebrado 21/07/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e TIAGO CARDOSO DE ARRUDA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:DEB7E530

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE CONTRATO 115/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratada: TC DE ARRUDA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° º 32.998.579/0001-10;**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MARAIAL-PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.

Valor: R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)
Celebrado 21/07/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e TIAGO CARDOSO DE ARRUDA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:46C2FAED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 012023

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 012023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2023, LEILÃO **EXCLUSIVAMENTE ON-LINE** tipo Maior Lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula **JUCEPE** (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998 O leilão será realizado no dia **17/08/2023** as **10:00** horas pelo site: **www.lancecertoleiloes.com.br,**Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br**

Mirandiba PE, 25 de julho de 2023 –

***JOÃO BATISTA GOMES MARIANO* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E7036190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 012023

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 012023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2023, LEILÃO **EXCLUSIVAMENTE ON-LINE** tipo Maior Lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula **JUCEPE** (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998 O leilão será realizado no dia **17/08/2023** as **10:00** horas pelo site: **www.lancecertoleiloes.com.br,**Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br Mirandiba PE, 25 de julho de 2023 –**

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:08D1A384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA RETIFICADORA Nº 21 DE 25/07/2023

Portaria n° 21 de 17/07/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63, todos da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência

Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Retificar, a Portaria nº 20/2023, editada em 17/07/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/07/2023, Edição 3387, no sentido de conceder pensão por morte a **CÂNDICE SORAYA PESSOA**, portadora da cédula de identidade nº 6.791.792 SDS—PE, inscrita no CPF sob o nº 056.077.614-44, a partir de 12/01/2018, levando em consideração o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, beneficiária do ex-servidor JOSÉ TRAJANO DE MOURA FILHO, matrícula nº 25912, portador da cédula de identidade n° 3.753.764 SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 642.992.794-68, ocupante do cargo de Servente, falecido em 12/01/2017, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o art. 10, inciso I, §§ 1º, 2º, 4º, 19 e art. 62, I, e art. 63, I, todos da Lei Municipal 331/2006, e art. 206, § 5º, III, do Código Civil Brasileiro.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12/01/2018.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente.

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:B084DD60

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 010/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTES:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERÁS.

CONTRATADO (A): CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.564.405/0001-37.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 03 (três) meses tendo em vista a existência de saldo contratual para o fornecimento, nos termos da lei nº 8.666/93, atualizada, a partir de 09 de março de 2023 e término em 09 de junho de 2023.

DA ADIÇÃO AO VALOR CONTRATUAL
Constitui objeto do presente instrumento a Adição de valor contratual correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, incidente na Cláusula Sexta do aludido contrato, nos termos do inciso I, alínea "b" e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Tal acréscimo adicionado no contrato acarretará um aumento de **R$ 143.085,38 (Cento e quarenta e três mil oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)** do valor global do contrato, observado o limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, consolidando-se a adição no quantitativo de serviços originalmente contratados.

DATA DA ASSINATURA:25/03/2023.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E99567DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023- CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SGPA- PMO.

CENTRAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Resultado de Julgamento de IMPUGNAÇÃO referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023- CPL I - PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SGPA.**

Objeto: Registro Formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e das demais secretarias municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital do certame e seus anexos. A **Pregoeira da CPL I do Município de Olinda** torna pública a decisão de **DEFERIR PARCIALMENTE AS IMPUGNAÇÕES IMPETRADAS** pelas empresas, **EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES- EPP, CNPJ nº 03.173.828/0001-30** e **CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ nº 20.195.337/0001-09. Alterando parcialmente os termos do Edital,** conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração anexo ao processo licitatório e devidamente divulgado através do provedor do sistema (www.licitacoes-e.com.br).

Olinda, 25 de julho de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4E496525

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SGPA- PMO- CPL I .

CENTRAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Resultado de Julgamento de IMPUGNAÇÃO referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023- CPL I -PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SGPA.**

Objeto: Registro Formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e das demais secretarias municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital do certame e seus anexos. A **Pregoeira da CPL I do Município de Olinda** torna pública a decisão de **DEFERIR A IMPUGNAÇÃO IMPETRADA** pela empresa, **R.A LOCAÇÃO DE VEÍCULO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 07.964.777/0001-15, acatando integralmente a impugnação,** conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração anexo ao processo licitatório e

devidamente divulgado através do provedor do sistema (www.licitacoes-e.com.br).

Olinda, 25 de julho de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:64FFCA53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.616,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 13.616,00 (treze mil, seiscentos e dezesseis reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.92-2700-5616	Despesas de Exercícios Anteriores	13.616,00
	TOTAL	**13.616,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 13.616,00 (treze mil, seiscentos e dezesseis reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:74A9D0A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO DIA 25 DE JULHO DE 2023

Nº 004/2023-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso X, da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), por indicação do(a) atual Procurador(a)Municipal do OLINPREV, ante ao contido no artigo 16, § 3º, da Lei Municipal nº 6188/2021, RESOLVE: Designar **JOSANY XAVIER DE MENEZES**, Procuradora Municipal, matrícula nº 071192-6, para exercício da função de **Diretor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda(OLINPREV)**,sem prejuízo de suas atribuições originárias na Procuradoria da Fazenda Municipal, durante o período de **01 de agosto a 30 de agosto de 2023**, em substituição do titular que estará em gozo de férias.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:632ECCFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 49/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos e substitui membros da comissão processante para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 007/2011, de 02/03/2011, com o objetivo de apurar conduta incompatível com a função praticada pela servidora C.M.R, com infração do disposto no art. 172 da Lei Complementar nº 01/90, com alterações da Lei Complementar nº 04/98.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 007/2011 pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2011, para apurar possível conduta de abandono de cargos públicos praticada pela servidora **Cláudia Machado Ribeiro**, matrícula nº 16440-2/1, professor, lotada na Secretaria de Educação de Olinda;

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral -, bem como nomeação do Procurador Municipal Antonio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos, que a servidora ainda está ativa e que a infração de abandono de cargo é permanente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Dr. JOSÉ SOTHER E SILVA NETO, matrícula nº 60.320-0/1, Dr. IGOR AUGUSTO OLIVEIRA LINS, matrícula nº 66.556-8/1** e **DRA. LÍGIA MARIA DUARTE LIMA, matrícula nº 71.675-8/1** em substituição dos procuradores municipais, **DR. JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA, matrícula nº 12.658, DR. ALDENIR JOSÉ LOPES ALHEIOS, matrícula nº 11.760 e DRA. MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 12.342**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada a servidora, ora investigada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 13 de julho de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:BA2C3139

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 086/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com

fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JOSÉ A. DE ARAÚJO JÚNIOR E OUTRO**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 381/2023**, proferido na data de 28 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.002244-2**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10142835**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação contra Lançamentos do IPTU e da TRSD. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico e Planialtimétrico com Aumento de Área Construída. Arts. 72, § 5º, 85, 215, 271, e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO). Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:4A68BB50

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 086/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JOSÉ A. DE ARAÚJO JÚNIOR E OUTRO**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 381/2023**, proferido na data de 28 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.002244-2**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10142835**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação contra Lançamentos do IPTU e da TRSD. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico e Planialtimétrico com Aumento de Área Construída. Arts. 72, § 5º, 85, 215, 271, e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO). Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:F91E2BA1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 219/2023

ATO nº 219 de 24 de Julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Reconhecer Pensão por Morte, a contar de 22/08/2017 a Sra. **Wilma Farias de Paula e Talysson Vinícius de Paula Silva,** beneficiários e dependentes do ex-segurado **José Mariano da Silva**, que ocupou o cargo de **Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XI**, Mat. 27079-2, falecido em 22/08/2017, quanto sua aposentadoria - **Proc. T.C nº 1208777-4 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 7244/2013)** nos termos do **Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, Caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2017/08/015583 de 30/08/2017.**

Este ato produzirá efeito a partir de 22/08/2017.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B4BD35D6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 221/2023

ATO nº 221 de 24 de Julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Reconhecer Pensão por Morte, a contar de 08/02/2016 à Sra. **Ana Patricia Felix Cruz,** beneficiária e dependente do ex-segurado **Maria Anunciada da Cruz**, que ocupou o cargo de **Atendente de Enfermagem, Nível III, Referência XV**, Mat. 12002-2, falecida em 08/02/2016, quanto sua aposentadoria - **Proc. T.C nº 1102270-0 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 8732/2011)** nos termos do **Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, Caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2016/05/005947 de 05/05/2016.**

Este ato produzirá efeito a partir de 08/02/2016.

Tornam-se sem efeitos os atos nº 080/2023 e 132/2017.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:BE799BD4

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADES – SEPACTUR/PMO

RECONHEÇO E RATIFICO o processo administrativo abaixo relacionado relativo a contratação de empresa para apresentação da atração artística, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, em eventos que fazem parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda no ano de 2023, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
328/2023	272/2023	ELAINE CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA 06560955478	CNPJ nº 17.854.847/0001-36	R$ 6.000,00

Olinda, 25 de julho de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:4533EC10

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADES – SEPACTUR/PMO

RECONHEÇO E RATIFICO o processo administrativo abaixo relacionado relativo a contratação de empresa para apresentação da atração artística, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, em eventos que fazem parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda no ano de 2023, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
328/2023	272/2023	ELAINE CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA 06560955478	CNPJ nº 17.854.847/0001-36	R$ 6.000,00

Olinda, 25 de julho de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:38A981A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2023

EMENTA*:* *DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA REGULAMENTAR AS CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS, E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA MUNICÍPIO DE OURICURI*

O **Prefeito do Município de Ouricuri**, Francisco Ricardo Soares Ramos, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 70, IV,

Considerando a ausência de norma municipal regulamentando os procedimentos de operacionalização de empréstimos consignados entre os servidores públicos do Município de Ouricuri;

RESOLVE

Regulamentar as consignações referente a empréstimos pessoais junto a instituições financeiras e das demais consignações descontadas em folha de pagamento dos servidores ou empregados públicos, ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Ouricuri.

Considera-se, para fins deste Decreto:
Consignatário: pessoa jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;
Consignante: Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco;
Consignado: servidor ou empregado público, ativo ou inativo e pensionista que por contrato tenha estabelecido com o consignatário relação comercial que autorize o desconto da consignação;
Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, proventos ou benefício de pensão do servidor, efetuado por força de lei ou determinação judicial;
Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, proventos ou benefício de pensão do servidor, mediante autorização prévia e formal do servidor ativo, inativo, pensionista e empregado público, e anuência da administração, na forma deste Decreto;
Remuneração líquida: provento ou remuneração composta pelo vencimento, adicionais e gratificações, do último mês de competência, deduzido os descontos compulsórios.

Na apreciação de requerimento objetivando a consignação em folha de pagamento efetuada pelas instituições, o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deverá observar as normas estabelecidas neste regulamento, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.

São consideradas consignações compulsórias os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou determinação judicial.

São consideradas consignações facultativas os descontos incidentes sobre a remuneração mediante autorização prévia e formal do servidor, e anuência da administração, em função de:
Mensalidade instituída para o custeio de entidades de classes e associações de servidores, bem como outros valores creditados às referidas entidades e associações, para repasse a terceiros, desde que relativos a gastos com saúde, seguro de vida, plano funerário, mercado, farmácia e gás de cozinha;
Mensalidade de plano de saúde e odontológico;
Mensalidade relativa a seguro de vida;
Coparticipação de plano de saúde e odontológico;
Pensão alimentícia voluntária;
Parcelas referentes a empréstimos pessoais, inclusive as despesas realizadas por intermédio de cartões de crédito, concedidos por instituições financeiras ou pessoas jurídicas de direito privado especializadas em meio ou arranjos de pagamento;
Mensalidade referente à previdência complementar;
Contribuição em favor de partidos políticos;
Mensalidades de instituição de ensino;
Descontos autorizados por intermédio de autarquia, empresa pública e demais entidades do município;
Outros descontos de interesse relevante aos servidores a critério da administração.
Parágrafo único. A sistemática de consignações em folha de pagamento, na modalidade facultativa, constitui-se como mera facilidade colocada à disposição do servidor, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município por dívidas ou compromissos por eles assumidos com as instituições consignatárias.

A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado, não excederá a 40% (quarenta por cento) da respectiva remuneração líquida, conforme segue:
35% (trinta e cinco por cento) para descontos referentes a empréstimos consignados pessoais;
5% (cinco por cento) para descontos de valores referente a utilização de cartão de crédito consignado;
Será considerada para cálculo da margem de consignação os adicionais e gratificações de caráter individual e demais vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, ficando excluídas:
Auxílio transporte;
Salário-família;
Auxílio cesta básica;
Décimo terceiro salário;
Gratificação de 1/3 de férias;
Horas extras, horas de sobreaviso e plantões médicos;
Média de férias, de licença prêmio e de licença candidatura;
Adicionais noturnos;
Diferenças resultantes de importâncias pretéritas;
Abono/juros PIS/PASEP;
Verbas de natureza indenizatória;
Abono de permanência.
Não será concedida margem consignável a servidores que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar ou por baixo desempenho, para fins de utilização de cartão de crédito ou empréstimos pessoais.

Em caso de desligamento, para fins de descontos nas verbas rescisórias, será considerado os percentuais previstos nas alíneas a e b do caput, limitado aos mesmos valores lançados na sua folha de pagamento do mês anterior ao desligamento, devendo o saldo devedor remanescente ser ajustado entre este e a instituição consignatária.

No caso de desconto de consignação indevido, em virtude de incorreções no lançamento de valores, por parte da consignatária, o valor deverá ser integralmente ressarcido ao servidor prejudicado, com juros e correção monetária do período, no prazo máximo de 10 (dez dias), contados da comunicação da irregularidade.

Sobre as consignações facultativas;
As parcelas referentes a empréstimo pessoal não consignadas por insuficiência de margem poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato.
Ressalvando o disposto no § 1°deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata este decreto, caberá ao servidor ou pensionista providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.
Cabe ao consignado e à entidade consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste decreto, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos.

Somente poderão ser admitidas como instituições consignatárias para efeito das consignações facultativas:
Associação e entidade sindical representativa dos Servidores Públicos do Município;
Instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito;
Autarquias, empresas públicas e demais entidades do Município;
Instituições de ensino;
Empresas de plano de saúde e odontológico;
Partidos políticos legalmente constituídos;
Outras instituições e/ou empresas que tenham por fim oferecer produtos e/ou serviços de interesse relevante, a critério da administração.

As instituições interessadas em celebrar convênio para efetivação de consignação facultativa em folha de pagamento, deverão formalizar requerimento, à Administração Municipal, instruindo o pedido com a documentação a seguir, sem prejuízo de outras que se julgar necessárias:
Fotocópia do ato constitutivo e aditivos e, número do CNPJ;
Alvará de funcionamento atualizado e no caso de instituição financeira, apresentar a autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo Banco Central;
Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
Certidão Negativa de Falência e Concordata;
As parcerias firmadas entre as instituições consignatárias, previstas no inciso I do artigo 8º, com terceiros, para as consignações estabelecidas no inciso I do artigo 5º, deverão ser formalizadas por meio de contrato, exigindo os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo e o credenciamento junto a empresa gerenciadora do portal de consignação.
Em caso de prorrogação ou renovação de convênio a consignatária deverá apresentar apenas as certidões constantes nos incisos III e IV.
As associações e entidades sindicais ficam dispensadas da apresentação dos documentos previstos no artigo 9º, nos casos de celebração, renovação e prorrogação de convênio, exceto no que se refere os documentos previstos no inciso **I**.

Após o deferimento do pedido, será providenciado pela Secretaria de Administração a celebração e assinatura do convênio, devendo a instituição consignatária efetuar o credenciamento junto a empresa gerenciadora do portal de consignação.

No Convênio a ser firmado pelo Município com a instituição consignatária, deverá constar:
As informações necessárias para identificar o consignante e consignatário, o preposto da instituição consignatária que irá responder perante o consignante, o objeto de consignação da folha de pagamento, das obrigações das partes, das condições da consignação e da vigência;
As entidades consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado;
No caso de consignação de pensão alimentícia voluntária, o servidor deverá realizar requerimento com assinatura reconhecida em cartório, instruindo o pedido com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, a identificação da conta bancária que será destinado ao crédito, os dados do beneficiário como nome, documento de identidade, cadastro de pessoa física e endereço.

Nos empréstimos pessoais a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar uma via do contrato com ciência prévia ao consignado, com no mínimo, as seguintes informações:
Valor total financiado;
Mês inicial de desconto da primeira parcela;
Taxa efetiva mensal e anual de juros;
Todos os acréscimos remuneratórios, moratórias e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;
Valor e quantidade das prestações;
Montante total a pagar com o empréstimo.

Nas operações de empréstimos as instituições financeiras consignatárias deverão obedecer aos seguintes critérios:
O número máximo de 120 parcelas mensais;
Vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito – TAC.

Para fins de utilização de cartão de crédito, além do disposto na alínea "b" do caput do artigo 6°, serão observados os seguintes critérios:
Limite máximo de comprometimento de até 18 (dezoito) vezes o valor da margem consignável para este fim;
Vedada cobrança de taxa de aprovação de cadastro ou quaisquer outras taxas administrativas;
Não poderá haver cobrança de qualquer custo adicional ou anuidade, sendo que a taxa de juros deverá expressar o custo efetivo do cartão de crédito;
A consignatária não poderá aplicar juros sobre o valor das compras com o cartão de crédito quando o consignado efetuar a quitação do valor da fatura em uma única parcela na data de vencimento.

As instituições consignatárias operacionalizarão as consignações por meio do portal de controle de consignações utilizado pelo Município.
Parágrafo único. As instituições consignatárias financeiras deverão, obrigatoriamente, manter atualizado o portal de consignação com as taxas de juros e demais encargos inerentes à operação que serão praticados na concessão de empréstimos pessoais e cartão de crédito.

Quando da solicitação de quitação dos débitos do servidor junto a instituição consignatária, esta terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para emitir boleto de quitação.
Parágrafo único. Após a quitação dos débitos, a consignatária terá 01 (um) dia útil para efetivação da baixa no portal de gerenciamento das consignações.
Nas obrigações decorrentes das consignações facultativas previstas no inciso VI do artigo 5º deste decreto, será assegurada a possibilidade de quitação antecipada mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos, conforme estabelecido no artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor.

Sempre que solicitado pelo consignado, a instituição consignatária terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, sob pena de suspensão temporária do convênio, prevista no artigo 18 deste decreto.

A instituição consignatária que agir em prejuízo do servidor ou da Administração, terá a critério do Secretário de Administração as seguintes sanções:

Suspensão temporária da entidade consignatária:
Que deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela administração;
Que deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no Art. 7º;
Advertência por escrito, em caso de reincidência, dentro do prazo de 01 (um) ano, de qualquer transgressão prevista nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo
Cancelamento do convênio, quando após advertido, reiterar nas transgressões previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo.
Parágrafo único. As suspensões temporárias permanecerão até a regularização da situação infracional da instituição consignatária.

As informações relativas aos consignados estarão disponíveis no portal de gerenciamento das consignações.

As instituições consignatárias que atualmente operam no Município terão prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste Decreto para adequação às novas normas, ficando mantidos os convênios vigentes.
A instituição consignatária que não adequar seu convênio no prazo a que se refere o caput ficará impedida de realizar novas operações de consignação.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de disponibilização do portal de gerenciamento das consignações, para que as instituições se ajustem às novas normas de operacionalização, sob pena de suspensão dos débitos dos consignados junto a folha de pagamento.

Fica autorizada a formalização de parcerias entre o Município e as instituições consignatárias para a realização de projetos de cunho social ou cultural, sem prejuízo de outros de qualquer natureza, desde que demonstrado o interesse público.

O Departamento de Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento dos preceitos do Decreto.

Os casos omissos serão submetidos à decisão do Prefeito.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri, 11 de maio de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:CA0E2A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO Nº 067/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, o Ordenadora de Despesas da Secretaria de Serviços públicos e urbanismo, **HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICA**, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023,** que trata da Contratação de pessoa jurídica para manutenção, limpeza e desobstrução de sistema de esgotamento sanitário do Município de Ouricuri, conforme memorial descritivo e especificações técnicas em anexo, tendo a seguinte empresa com proposta vencedora, a saber: **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 24.526.759/0001-70,** pelo menor valor global**: R$ 1.043.359,60 (um milhão, quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços.**

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.
Ciência aos interessados.
Publique-se.

Ouricuri/PE, 25 de julho de 2023.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:71E8E9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Ouricuri comunica o resultado do julgamento das propostas da Tomada de Preço nº 008/2023, tendo o seguinte resultado: EMPRESAS COM PROPOSTAS **DESCLASSIFICADAS: BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.296.627/0001-49;** não apresentou BDI detalhado e cronograma físico-financeiro ilegível; **RM CONSTRUÇÕES, CNPJ 17.246.152/0001-71;** incompatível com regime de tributação (simples nacional) e não apresentou encargos sociais**; JAVA CONSTRUTORA, CNPJ 43.108.172/0001-96,** não apresentou encargos sociais; **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA, CNPJ 22.975.820/0001-31,** incompatível com o regime de tributação (simples nacional) e valor da proposta maior que o valor de referência; **CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO, CNPJ 35.175.305/0001-19,** não apresentou encargos sociais.
Ato contínuo, foi feito o mapa comparativo de preços das empresas cujas propostas foram classificadas, consoante mapa de apuração de preços que consta dos autos, tendo sido declarada vencedora do certame pelo critério de julgamento do menor valor global a empresa **REJANE GOMES FEITOSA SOARES LTDA-ME, CNPJ 24.744.215/0001-85,** por ter apresentado o menor valor global de **R$ 1.420.710,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, setecentos e dez reais).**
Comunica-se as licitantes que após a publicação inicia-se o prazo de 5 dias para eventuais recursos dos licitantes, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” da lei nº 8.666/93.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ
Presidente da CPL

Ouricuri/PE, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:DF84E07E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Cria a Comissão Especial para revisão da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas, Estado de Pernambuco, criar a Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial terá como objetivo propor a revisão da Lei Orgânica Municipal, adequando-se as novas legislações e a realidade municipal.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Na constituição da Comissão Especial, será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou dos Blocos parlamentares que participem da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Panelas – PE, 20 de julho de 2023.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:46595F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA
CNPJ n.º 05.974.275/0001-40
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) extintores de incêndio a base de água AP com 101, 02 (dois) extintores de incêndio a base de Pó Químico BC 06kg, 01 (um) extintor de incêndio a base de Pó Químico BC 04kg e 05 (cinco) suportes de piso para extintor de incêndio para serem instalados no prédio de arquivo do Município de Panelas - PE situado na Rua Amauri de Medeiros, s/n, Centro, Panelas/PE.
Valor: R$ 1.710,00 (mil, setecentos e dez reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 26.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:A7D9B066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: 41.771.443 CHRISTIAN ALVES DE MACEDO
CNPJ n.º 41.771.443/0001-63
Objeto: Aquisição de peças para recuperação de equipamentos de consultório odontológico, destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Sítio do Timbó, do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.808,00 (mil, oitocentos e oito reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; .3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:46D20E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 014/2023

OBJETO: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Valor Estimado: R$ 2.638.320,00 (Dois Milhões E Seiscentos E Trinta E Oito Mil E Trezentos E Vinte Reais). Início do acolhimento das propostas: 26 de julho de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 08 de agosto de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 08 de agosto de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 25 de julho de 2023.

GEANE MARIA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:D27C872F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 42, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO FEMININA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino, com jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol no dia 24 de Julho de 2023 às 08h00min e no dia 02 de Agosto de 2023 às 07h00min;
CONSIDERANDO ser de salutar importância o apoio de todos os Brasileiros à Seleção Feminina de Futebol,
DECRETA:
Art. 1º O expediente de trabalho nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Panelas será reduzido no dia 24 de Julho de 2023, iniciando às 10h30min e finalizando às 13h30min; e no dia 02 de Agosto de 2023, iniciando às 09h30min e finalizando às 13h30min.
Art. 2º O expediente será o ordinário em relação às atividades tidas como ininterruptas e essenciais, ficando a necessidade de expediente nos demais órgãos a cargo do responsável respectivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, sexta-feira, 21 de Julho de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:4E96D966

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 001/2023

Processo Administrativo de Regularização Fundiáriaº 004/2022

O MUNICÍPIO DE PANELAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, sediado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 25, Centro, Panelas - PE, CEP: 55.470-000, neste ato representado pela assessora jurídica da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, Darcyone Santos Vilar, na forma da Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Municipal nº 49 de 26 de julho de 2021 e da Portaria nº 04 de 08 de agosto de 2022, vem por este edital **NOTIFICAR** os titulares de domínio ou seus eventuais herdeiros ou terceiros eventualmente interessados no NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC) DENOMINADO VILA DO PATRIMÔNIO encravado da área originariamente denominada Lagoa Nova, havida no perímetro urbano desta cidade de Panelas/PE, com área total de 300 ha, constante da MATRÍCULA n. 1072, no Livro 3-Z, folhas 20v a 21. Nº de Ordem: 10855 e Livro2-l. Livro 2-l, fls. 64, matrícula 1072 – quatro faixas irregulares de terras no sítio Lagoa Grande Nova deste Município, medindo 59.760,00m² com as seguintes dimensões, confrontantes e confontrações. 1) Faixa A com 17.500m² de forma triangular, mede 500,00m ao sul aonde limita-se com a área remanescente, 310,00m ao norte aonde limita-se com a área remanescente e o antigo traçado da Rodovia BR-104 e ao oeste mede 50,00m aonde limita-se com terras de Luzinato Amaro dos Santos. 2) Faixa B com 9.400,00m² de forma retangular mede 940,00m ao norte aonde limita-se a área remanescente 250,00m ao oeste aonde limita-se com a antiga faixa de domínio da BR-104 e 680,00m ao leste aonde limita-se com a dita antiga faixa de domínio da BR-104. Faixa C de forma retangular com 9.100,00m mede 500,00m ao norte com a área remanescente 15,00m ao leste aonde limita-se com terras de Joaquim Paulo Torres e 540,00m ao sul com a antiga faixa de domínio da BR-104. Proprietário. Patrimônio da Matriz do Senhor Bom Jesus dos Remédios, desta cidade, da Serventia Notarial de Panelas/PE, cuja área é objeto do Programa Moradia Legal - REUB-S, instalado pela Portaria n. 05/2022 da lavra do Secretário de Infraestrutura deste Município, especialmente os relacionados na cadeia de propriedade da referida matrícula imobiliária, dentre eles: Luzinato Amaro dos Santos e Joaquim Paulo Torres **e, AINDA, NOTIFICAR** eventuais titulares de domínio ou seus eventuais herdeiros, terceiros eventualmente interessados, especialmenteos relacionados na cadeia de propriedade do imóvel constante na MATRÍCULA 1072, Livro 3-Z, folhas 20v a 21, Nº de Ordem: 10855 e Livro 2-1, folhas 64 da Serventia Notarial de Panelas/PE. **FICAM NOTIFICADOS**, para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, no prazo de 30 (trinta dias), contados da publicação do presente edital junto à Comissão do Programa Moradia Legal/ **REURB-S**, na na Rua Dr. Manoel Borba, nº 13, 2º andar, Sala 02, Centro, Panelas - PE, CEP 55.470-000, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. Havendo impugnações serão apreciadas em decisão fundamentada, nos autos do Processo Administrativo n. 004/2022, outrossim, transcorrido o prazo editalício,sem impugnações, inclusive, pelos lindeiros internos e confrontantes externos à regularização, conforme prevê a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

Panelas, 25 de Julho de 2023.

DARCYONE SANTOS VILAR **-**
Assessora jurídica REURB-S

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:46A6D225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - Objeto Nat.: Compras. Objeto Desc.: **Registro de preços para aquisição de material penso hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama.** Valor Orçado: R$ 633.150,50. Recebimento das propostas a partir do dia 27/07/2023 às 08:00hs até o dia 07/08/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 07/08/2023 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 25 de Julho de 2023.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A3D7A7F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 019/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 019/2023-FMAS. Tomada de Preços Nº 002/2023. O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** NORDESTE CONSTRUTORA DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69, A & k REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 41.862.461/0001-50, RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 e SS OBRAS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** E M ELETRICIDADE E CONSTRUTORA – CNPJ Nº 30.723.760/0001-98, LYRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 50.461.320/0001-17, PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA – CNPJ Nº 35.670.929/0001-02, LUCENA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 15.130.631/0001-00, JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75 e GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.223.818/0001-12. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 07/08/2023 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/07/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:406271F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 019/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 019/2023-FMAS. Tomada de Preços Nº 002/2023. O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** NORDESTE CONSTRUTORA DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69, A & k REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 41.862.461/0001-50, RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 e SS OBRAS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** E M ELETRICIDADE E CONSTRUTORA – CNPJ Nº 30.723.760/0001-98, LYRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 50.461.320/0001-17, PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA – CNPJ Nº 35.670.929/0001-02, LUCENA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 15.130.631/0001-00, JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75 e GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.223.818/0001-12. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 07/08/2023 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/07/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:465DC610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023/FME CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 30/01/2023, Diário Oficial dos Municípios e DOU que foi realizada correção na publicação supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:
Pesqueira-PE, 07 de junho de 2023.
DANILO RAMON ARAÚJO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação"

Leia-se:
Pesqueira-PE, 07 de julho de 2023.
DANILO RAMON ARAÚJO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação"

Tendo em vista que a alteração acima não afetará significativamente na formulação da proposta, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento.

Pesqueira/PE, 07 de julho de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Presidente CPL-FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:8C02A433

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: Constitui objeto do presente Pregão a Contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de veículos diversos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. VALOR anual MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 316.551,60. **Recebimento das Propostas até o dia 08/08/2023 às 11h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/08/2023 às 11h30min (horário de Brasília)**. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com.
PESQUEIRA - PE, 24 DE JULHO DE 2023.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro - Fms

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:641E1BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023/PMP DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2023/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a **EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS EM BOVINOCULTURA LEITEIRA E AVICULTURA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DE PESQUEIRA**. Valor estimando de contratação de **$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais**). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Início da Sessão de disputa: ás 08:30 horas, do dia 31 de julho de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 25 de julho de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:C40B0022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023/PMP DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2023/PMP

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Após o processamento DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 004/2023/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

CIDADE VERDE SINALIZACAO VIÁRIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.408.472/0001-46, vencedora com um valor global de R$19.430,00 (Dezenove mil e quatrocentos e trinta reais)

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$19.430,00 (Dezenove mil e quatrocentos e trinta reais)

Pesqueira - PE, 25 de julho de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:DF193765

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023/PMP DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2023/PMP

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

VENCEDOR:

SOUZA & NOGUEIRA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº CIDADE VERDE SINALIZACAO VIÁRIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.408.472/0001-46, vencedora com um valor global de R$19.430,00 (Dezenove mil e quatrocentos e trinta reais)

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$19.430,00 (Dezenove mil e quatrocentos e trinta reais)

Pesqueira - PE, 25 de julho de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:C0DF2214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023/PMP DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2023/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2023 (25/07/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
VENCEDOR:

CIDADE VERDE SINALIZACAO VIÁRIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.408.472/0001-46, vencedora com um valor global de R$19.430,00 (Dezenove mil e quatrocentos e trinta reais)

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$19.430,00 (Dezenove mil e quatrocentos e trinta reais)

Pesqueira - PE, 25 de julho de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:59CC01EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

NÚMERO DO CONTRATO: **020/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 103/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **C P M CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.545.366/0001-60, com sede na Rua Dionísio Tito de Barros, nº 50, Bairro Centro, Cidade de Jupi, Estado do Pernambuco, CEP 55.395-000.

OBJETO: 2º ADITIVO DE VALOR - Será **acrescido** ao valor total do Contrato **Nº 020/2023**, o montante de **R$ 1.571.488,10** (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), correspondente a **24,66 %** do valor original referente ao **LOTE III**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:10C9984E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2023
INEXIGIBILIDADE N° 024/2023 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia - PE na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, II e inciso V do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c a Lei Federal 14.039/2022 que incluiu o Art. 3.º - A à Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), cujo feito **Processo Administrativo foi tombado sob o nº 057/2023 – INEXIGIBILIDADE n.º 024/2023**, em consonância com a opinião formulada e de manifestação mediante parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, e cujo objeto compreende: Prestação de serviços jurídicos em patrocínio/defesa dos diretos e interesses do Município nos autos do processo número 1007103-80.2022.4.01.3306 a fim de manter a sua participação atual na distribuição da CFURH e do ICMS. Valor global da contratação: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Petrolândia, 25 de julho de 2023

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:824D8B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIANO JAQUES MARQUES, Prefeito de Petrolândia/PE, no exercício das atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **MERCIA MARIA DA SILVA**, enfermeira, matrícula nº 1.404, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades quanto ao descumprimento do art. 131, VIII da Lei Municipal nº 707/93 e do 11, III da Lei nº 8.249/92, em razão de suposta divulgação de dados sigilosos de pacientes do Hospital Público Municipal DR. Francisco Simões de Lima.

Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:
PRESIDENTE: JOSENILDO PEREIRA DE BARROS, matrícula nº 1202, Advogado;
MEMBRO: JOANE BARBOSA PEREIRA DE ALENCAR BARROS, matrícula nº 1142, Enfermeira;
MEMBRO: JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 483, Auxiliar Administrativa.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 60 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia – PE, 25 de julho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:4239CCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - CONTRATO Nº 6/2023/PFN

PARTES: Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município de Petrolândia - PE CNPJ 10.106.235/0001-16, OBJETO: CONTRATO DE GARANTIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E O TOMADOR, MUNICÍPIO de PETROLÂNDIA - PE, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **DESTINADO A CONSTRUÇÃO A ESTRADA DO CINTURÃO VERDE. COM RECURSOS DO FINISA, NO VALOR DE R$ 30 000 000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS).** DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023.

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:01962DD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do município de Poção – PE, no uso de suas atribuições conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, decide por REVOGAR o Processo Licitatório supra citado, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, CONSIDERANDO que há necessidade de adequar o edital a realidade do município. CONSIDERANDO que o processo licitatório não fora adjudicado nem homologado, sequer houve a realização de sessão de abertura, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Deixo aplicar o art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", uma vez que não houve adjudicação e homologação, não havendo necessidade de contraditório.

Poção - PE, 25 de Julho de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:562E5AC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PMP, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PMP, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**, Objeto:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA SÉRGIO RODRIGUES DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE,*** em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital. Valor Máximo Admitido**: R$ 226.313,86 (Duzentos e vinte e seis mil trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos).**
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**:** 11/08/2023. DO HORÁRIO: às 09:00 horas. Local: na sala da CPL.
Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com. ou ainda sua retirada no portal de transparência da Prefeitura https://primavera.pe.gov.br/.

Primavera, 25.07.2023.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:53F67630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

Edital nº. 01/2023 - CMDCA de 16 de abril de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixaba - PE, no uso de suas atribuições legais em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 420/2023, vem por meio deste divulgar o Gabarito Final, da prova de conhecimento específicos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e informática básica, conforme gabarito abaixo:

Quixaba - PE, 21 de julho de 2023.

JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA
Presidente do CMDCA

GABARITO FINAL

1	**A**
2	**D**
3	**C**
4	**D**
5	**C**
6	**B**
7	**A**
8	**B**
9	**B**
10	**A**
11	**C**
12	**D**
13	**D**
14	**B**
15	**A**
16	**C**
17	**D**
18	**B**
19	**D**
20	**A**
21	**A**
22	**B**
23	**D**
24	**B**
25	**A**

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:7B6432A4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE QUIXABA, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como a Lei Orgânica do Município, de 15 de novembro de 1993, torna público que fará realizar em 28 de Julho de 2023, sexta- feira, ás 9h da manhã, **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** no CENTRO DE EVENTOS, situado na Avenida São Sebastião com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, suas sugestões e opiniões, com a seguinte Pauta:
Metas e Prioridades – para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2023, e revisão do PPA – Plano Plurianual 2022 – 2025.

Quixaba, 19 de Julho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:AF176189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS – ME (AIR PURE), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.822.265/0001-24, com sede à Rua Lima Barreto, nº 115, Caiucá, CEP 55.010-315, Caruaru/PE nos LOTES 1 a 3, com Proposta Final no valor total de R$ 70.401,00 (Setenta mil, quatrocentos e um reais).

Riacho das Almas/PE, 25 de julho de 2023.

MÁRCIAHELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F351EDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 030/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: **LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS – ME (AIR PURE),** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.822.265/0001-24, com sede à Rua Lima Barreto, nº 115, Caiucá, CEP 55.010-315, Caruaru/PE nos LOTES 1 a 3, com Proposta Final no valor total de R$ 70.401,00 (Setenta mil, quatrocentos e um reais)

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 030/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023, em favor das seguinte Empresa: **LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS – ME (AIR PURE),** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.822.265/0001-24, com sede à Rua Lima Barreto, nº

115, Caiucá, CEP 55.010-315, Caruaru/PE nos LOTES 1 a 3, com Proposta Final no valor total de R$ 70.401,00 (Setenta mil, quatrocentos e um reais).

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 25 de julho de 2023

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:70502956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO RIBEIRÃO PREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2023 – CPL/Ribeirão Prev. Processo Licitatório Nº: 001/2023. CPL. Dispensa Nº 001/2023. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Leopoldo Lins nº 29, centro, Ribeirão/PE, tendo como finalidade o funcionamento do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNÍCIPIO DE RIBEIRÃO (RIBEIRÃO PREV). Contratado: Maria de Lourdes Monteiro Silva de Oliveira - CPF nº 441.003.454-53, no valor total de R$ 22.380,00 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta reais). Vigência: 07/07/2023 à 07/07/2024.

Ribeirão/PE, 25 de julho de 2023.

MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS
Diretora Executiva do Ribeirão Prev.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:6ED50C59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE comunica a **ERRATA** na publicação do dia 25/07/2023, Edição 3390, página 71, da **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 069/2023 – Concorrência Nº 003/2023**. Onde se lê: Valor Global: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), leia-se agora: Com proposta de 30% (trinta por cento) de remuneração e 10% (dez por cento) de honorários, sobre o valor estimado de R$ 1.200.000,00 do objeto. Os demais termos permanecem inalterados.

Salgueiro/PE, 25 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:2864C883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 088/2023 – Pregão Eletrônico Nº 045/2023. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: R$ 2.851.967,92 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br. Recebimento das propostas: De 26/07/2023 as 08:00h até dia 09/08/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 09/08/2023 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro / PE 25 de julho de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:4B3C7591

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.506/2023

Lei Municipal n.º 2.506, de 21 de julho de 2023.

EMENTA: Denomina-se a Rua Sete (07), Quadra 10, localizada no Loteamento Monte Alegre, passe a se chamar Rua Edicleide Simplício de Barros Lima.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se a Rua Sete (07), Quadra 10, localizada no Loteamento Monte Alegre, passe a se chamar Rua Edicleide Simplício de Barros Lima.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, CELPE, COMPESA e outros, sobre a presente matéria no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como providenciará a fixação da placa que trata o artigo anterior.

Art. 3º. O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salgueiro, 21 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Henrique Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:638776DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2023 25 DE JULHO DE 2023

EXONERA O SR. NELSON FERNANDES BEZERRA NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Nelson Fernandes Bezerra Neto, inscrito no CPF sob o nº 060.761.634-29, do Cargo em Comissão de

Diretor do Departamento de Assistência Judiciária, da Procuradoria, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

Sanharó/PE, 25 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:549AB646

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 201/2023 20 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A HORTENCIA MORGANA DOS SANTOS SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Hortência Morgana dos Santos Silva Souza, matrícula nº 1794, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A8590E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 202/2023 20 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENCA PREMIO A VALDIR ARAUJO SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Valdir Araújo Silva, matrícula nº 1679, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao quarto mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A Licença premio tem início no dia 03 de agosto e término em 01 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F334B7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 203/2023 24 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DO CARMO MORAES LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria do Carmo Moraes Lima, matrícula nº 1447, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de agosto e término em 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de agosto de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6CA852B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. Objeto: Aquisição de **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA QUEBRA DE CONCRETO, PEDRAS E ASFALTO**, a fim de suprir às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 189.405,39 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos)**. Data e hora da abertura: **08/08/2023** às 10:00 horas (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-

feira ou através de solicitação por e-mail através do endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 25 de julho de 2023 -

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:5BB9D14F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 037/2021 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. Contratante: Fundo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – Secretária de Saúde. Contratado: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.214.147/0001 -35. Objeto: O presente TERMO tem como objeto o reajuste de preço do contrato que passará a ter um valor total de R$ 134.579,49 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) **mensal**. Data de assinatura do aditivo: 03 de julho de 2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:A76C9A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Decreto Federal Nº 10.024/2019, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 013/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2023, que teve como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de links de internet dedicado, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Filomena/PE, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

No curso do certame licitatório a Administração verificou a necessidade de revisar e adequar o edital e Termo de Referência, em obediência aos princípios reitores da Administração Pública e da Licitação Pública, mormente o princípio da Supremacia do Interesse Público. Assim, o aplicável ao caso a súmula 473 do STF que alcança o também princípio da autotutela.

Portanto, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 013/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2023.

Notifique - se as Empresas Licitantes.
Publique - se.
Cumpra - se.

Santa Filomena (PE), 25 de julho de 2023.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:91AA0637

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 028/2023, Pregão Eletrônico n.º 014/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de operacionalização dos diversos Sistemas da esfera Federal, tais como: SICONV – Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal, SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas, SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço, SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação, SISMOB – Sistema de Monitoramento de obras/Ministério da Saúde, FNS – Fundo Nacional de Saúde e Prestação de contas de convênios, termos de compromisso, termos de adesão, dentre outros, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **SMA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (CNPJ N.º 50.537.751/0001-10)** para o lote 01, com o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de julho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:22991164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 061/2023 - PROC. 004/2023 PREG. ELET. 003/2023 - SRP 003/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº061/2023 – Processo nº004/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP nº 003/2023.
Contrato nº061/2023 – Processo nº004/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 003/2032 – SRP nº 003/2023 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de insumos, complemento alimentar, dieta, formula infantil, nutrição completa e suplemento alimentar; conforme necessidade, para o atendimento de ordens judiciais e doações realizadas, pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado; FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME; CNPJ: 21.510.857/0001-21; Valor: R$ 2.371,20 (dois mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/07/2023 a 20/07/2024. São Bento do Una, 21/07/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5D56A592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 063/2023 - PROC. 004/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - SRP 003/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº063/2023 – Processo nº004/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP nº 003/2023.
Contrato nº063/2023 – Processo nº004/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 003/2032 – SRP nº 003/2023 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de insumos, complemento alimentar, dieta, formula infantil, nutrição completa e suplemento alimentar; conforme necessidade, para o atendimento de ordens judiciais e doações realizadas, pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado(a); UMANA LTDA; CNPJ: 28.715.296/0001-46; Valor: R$ 20.398,80 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/07/2023 a 20/07/2024. São Bento do Una, 21/07/2023. Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:ADCE1E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º – Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2C1BDE9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º – Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4FFBFDE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 64.075,20 (sessenta e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º – Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9C29579B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º – Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:EC7717A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º – Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:763967CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.951.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º – Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:67C5A223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 347/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado

de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **ALAN DEREK DUQUE**, Mat. nº 109120 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E608074A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 349/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **CICERA FERNANDA BARROS DE ALMEIDA**, Mat. nº 108687 do cargo de INTERPRETE DE LIBRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:83F912DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 348/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **BEATRIZ SOARES DE SOUZA**, Mat. nº 109036 do cargo de NUTRICIONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D865152B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 352/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **ELIDA LOPES BARROS**, Mat. nº 107874 do cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:5C34C33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 353/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **FERNANDA SILVA SALES**, Mat. nº 107850 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FF875483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 359/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **JOSEILMA MATIAS DA SILVA**, Mat. nº 109133 do cargo de PROFESSOR I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E8773F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 360/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **JOSEILSON NOGUEIRA SILVA**, Mat. nº 107856 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:46AE6E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 364/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a pedido de **MARIA GRACIETE SANTOS LIMA MEDEIROS**, Mat. nº 95.271 do cargo de AUX DE ENFERMAGEM II, conforme solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:07C09ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 367/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **REGINALDO JOSE DA SILVA**, Mat. nº 108427 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:850D2916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 373/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **PAULO APOLINARIO LEITE**, Mat. nº 107809 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:86BD9345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 374/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA**, Mat. nº 107353 do cargo de PROFESSOR I - LING PORTUGUESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8380B030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 376/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **THAMIRES FERNANDES MARTINS**, Mat. nº 106646 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E45E29AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 378/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **EDENILSON SANTOS DA SILVA**, Mat. nº 108941 do cargo de PROFESSOR I - ED. FISICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 16 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A4275047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 379/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **LEONARDO TEIXEIRA DE FARIAS**, Mat. nº 108361 do cargo de TECNICO DE MANUTENCAO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 16 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:39C54BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 381/2023

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas constitucionalmente.

Considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade e interesse público e em cumprimento ao que determina o art. 214 e seguintes da Lei 6.123/68;

Considerando que as informações sobre irregularidades funcionais que devem ser devidamente apuradas;

Considerando a obrigatoriedade de que se apure mediante procedimento próprio, falha cometida por servidor público, para que possam ser tomadas medidas cabíveis, respeitando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando Notificação nº 21056 do Tribunal de Contas de Pernambuco – Acúmulo de
cargos públicos,

RESOLVE:

Art. 1 - Constituir Comissão para apurar notícia de Acúmulo de cargos públicos pela Servidora **SIMONE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 094.415**, ocupante do cargo efetivo de Aux. Enfermagem II.

Art. 2º - Pelo que estabelece o artigo 219 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, aplicável no âmbito de âmbito de São Bento do Una, neste ato, designa-se para compor a referida comissão, os servidores públicos municipais efetivos: Lusenildo Pereira da Silva, Matricula 093035, Cybelle Braga de Almeida, Matricula 096134 e Anderson Mayck Manso Cordeiro, Matrícula 095660, respectivamente como Presidente, Secretário e Relator (a). Para que, após a publicação desta Portaria, nos moldes legais, sejam iniciados os trabalhos para apuração da infração noticiada, notificando o servidor da imputação que lhe está sendo atribuída, bem como do andamento processual, visando o atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, após a entrada em vigor da presente portaria, conforme estabelecido no artigo 220 da Lei estadual 6.123/1968.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 27 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F0593647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 382/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a pedido de **Clarissa Cavalcante Valença**, Mat. nº 96.025 do cargo de Enfermeira Plantonista, conforme solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9CDD9144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 387/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os representantes do Conselho Municipal de Segurança Comunitária de São Bento do Una, conforme Lei Municipal 2002/2019 e indicação dos Órgãos Representativos, para o período 2023/2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular – José Itamar Demétrio da Silva
CPF: ***.700.304-**

Suplente – Josefa Joseane Oliveira da Silva
CPF: ***..322.954- ***.

GUARDA MUNICIPAL
Titular – Israel Nunes de Andrade
CPF: ***..046.174- ***.

Suplente – Adenilson Pereira de Andrade
CPF: ***.997.744. ***.

POLICIA MILITAR
Titular – Alexsandro Travassos de Oliveira
CPF: ***.425.874- ***

Suplente – Júlio Cesar Silva de Oliveira
CPF: ***.414.554-***

POLICIA CIVIL
Titular – José Alves dos Santos
CPF: ***.576.154-***

Suplente – Mylena Gabrielle de Farias Braga
CPF: ***.743.614-**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Titular – Sidcley Pimentel de Brito
CPF: ***.950.124-**

Suplente – Valdenio Fernandes de Macedo
CPF: ***.502.844-**

SINDICATO DOS SERVIDOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO BENTO DO UNA (SISPUM)
Titular – Ana Izabel Cavalcante Oliveira da Silva
CPF: ***.016.664-**

Suplente – Edson Lopes Cordeiro
CPF: ***.392.554-**

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E SÃO BENTO DO UNA (STR)

Titular – Jose Acacio Melo do Nascimento
CPF: ***.129.154-**

Suplente – Jarice Araujo de Oliveira junior
CPF: ***.120.264-**

IGREJAS
Titular – Monisson Alipio da Silveira
CPF: ***.153.804-**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) - SÃO BENTO DO UNA
Titular – Thiago Pereira Macedo
CPF: ***.209.914-**

Suplente – Marizete Almeida de Amorim Moraes
CPF: ***.122.634-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 30 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9D76094F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 386/2023

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **RODRIGO MELO DE FARIAS**, mat. nº 108.390, para o cargo de SECRETARIO DE FINANÇAS DE SÃO BENTO DO UNA, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, em que a titular se encontra de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 30 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:AE517A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2023
INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

CONTRATO Nº 160/2023 - OBJETO: Contratação do artista "Pablo – A voz romântica", para apresentação de show a ser realizado no dia 07 de agosto de 2023, em comemoração à 186º Festa do Padroeiro São Caetano, localizado neste município. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA - CNPJ n° 26.337.395/0001-06, no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Vigência: 25/07/2023 a 24/08/2023.

CONTRATO Nº 161/2023 - OBJETO: Contratação do artista "Jonas Esticado", para apresentação de show a ser realizado no dia 07 de agosto de 2023, em comemoração à 186º Festa do Padroeiro São Caetano, localizado neste município. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - CNPJ n° 23.626.845/0001-92, no valor total de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).** Vigência: 25/07/2023 a 24/08/2023.

São Caetano/PE, 25 de julho de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:C5134E17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico N° 018/2023 – PL N° 037/2023 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de tonéis para lixo destinados à zona urbana e zona rural do município de São Joaquim do Monte/PE, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R$ 57.801,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e um reais).** Inicio de recebimento de proposta: dia 27/07/2023 até 11/08/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 11/08/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 11/08/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 25/07/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:63888DC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATO Nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 003/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de desenvolvimento de atividades do Programa de Formação Continuada para os Profissionais da Rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande – PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 30.470.589/0001-52. CONTRATADA: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.878.284/0001-62. VALOR GLOBAL: R$ 828.258,20 (Oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Até 12 de maio de 2024.

ROSILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:97FA2A19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 CONTRATO N° 106/2022

5º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Aplicação de revestimento asfáltico (cbuq) sobre paralelepípedo em diversas ruas no distrito do Bom Nome.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Projetada, nº 02, Bom Nome, São José do Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o n° 17.480.342/0001-59.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de quatro (04) meses, com término em 05/11/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 05 de julho de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:670DE908

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Contratação de links de acesso à internet para atender diversos setores da Prefeitura.
Valor Total Estimado: R$ 68.205,36.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 26/07/2023 até o dia 07/08/2023, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 07/08/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 07/08/2023, no site https://bnc.org.br/

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/

São José do Belmonte, 25 de julho de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5250CC69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Pavimento de Piso nas Creches Municipais (Evandro Neto – Conjunto Habitacional Junior Valadares e Antônio Bitú – Bairro São Borja), pelo período de 30 (trinta), dias, visando atender Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/07/2023; Site da Prefeitura Municipal - 04/07/2023; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 04/07/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 04/07/2023. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA LISS LTDA - CNPJ: 40.166.751/0001-05; CONSTRUTORA MENDONCA LTDA - CNPJ: 18.044.473/0001-56; CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95; D R RAMOS FERREIRA LTDA - CNPJ: 44.070.828/0001-91; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; H & G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.791/0001-55; J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 42.341.485/0001-27; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.705.884/0001-20; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 44.401.525/0001-04; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. ***Às 08:15 horas do dia 25/07/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião***: *CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J & M INCORPORADORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; H & G CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA LISS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA MENDONCA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA SUME LTDA - Envelope sem representante: participação válida; NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; D R RAMOS FERREIRA LTDA - Representante: Fábio Rodrigues Mariano. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes*. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: ***Licitantes Habilitados por atenderem o disposto no instrumento convocatório, D R RAMOS FERREIRA LTDA - CNPJ: 44.070.828/0001-91; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; H & G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.791/0001-55; J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 42.341.485/0001-27; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.705.884/0001-20; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 44.401.525/0001-04; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87, Licitantes inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA; ausência dos itens; 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.6, 8.2.7. 8.2.8, 8.2.9, 8.2.12; Item 8.2.5 documento vencido, Item 8.2.13 incompleto; CONSTRUTORA LISS LTDA; Item 8.2.5 incompleto, 8.2.13 incompleto; CONSTRUTORA MENDONCA LTDA; Item 8.2.12 vencida; CONSTRUTORA SUME LTDA; ausência dos itens 8.2.1, 8.2.5; Item 8.2.7 documento vencido, Item 8.2.8 documento vencido, Item 8.2.13 documento incompleto***. *Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: A empresa D R Ramos Ferreira, CNPJ 44.070.828/0001–91, representada pelo Sr. Fábio Rodrigues Mariano, alegou que; a empresa J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.705.884/0001-20, falta o CRC; a empresa LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62, o alvará e CND Municipal está sem autenticação; a empresa J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 42.341.485/0001-27, há divergência com o capital social no CREA, a empresa* CONSTRUTORA LISS LTDA - CNPJ: 40.166.751/0001-05, *falta o CRQ, a empresa* CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95, *falta CRQ e a empresa* CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26,*também falta CRQ*. **AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, APÓS, SEM RECURSO, ENCAMINHE OS AUTOS PARA CONTINUDADE** ***NO DIA 03/08/2023 AS 08:15 HORAS, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL***. *Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0138C6B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Pavimento de Piso nas Creches Municipais (Evandro Neto – Conjunto Habitacional Junior Valadares e Antônio Bitú – Bairro São Borja), pelo período de 30 (trinta), dias, visando atender Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 04/07/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/07/2023; Site da Prefeitura Municipal - 04/07/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 04/07/2023. *Às 13:26 horas do dia 25/07/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Em relação as alegações feitas pela empresa D R Ramos Ferreira, CNPJ 44.070.828/0001–91, representada pelo Sr. Fábio Rodrigues Mariano, na ata 001, resta decidir; em relação a empresa LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62 considerada habilitada, consta em seus documentos, documentos sem autenticação; o alvará e CND Municipal, é de esclarecer que empresa está INABILITADA, as empresas CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26 e CONSTRUTORA LISS LTDA - CNPJ: 40.166.751/0001-05 já foram julgadas INABILITADAS na ata anterior, os questionamentos não valendo prosperar; a empresa J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.705.884/0001-20, o item 8.2.5 está de acordo com o solicitado no edital, não valendo prosperar o questionamento; a empresa J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 42.341.485/0001-27, o edital não exige capital social, alegação sem fundamentação.* ***Após nova análise restam as HABILITADAS as empresas, D R RAMOS FERREIRA LTDA - CNPJ: 44.070.828/0001-91; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; H & G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.791/0001-55; J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 42.341.485/0001-27; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.705.884/0001-20; NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 44.401.525/0001-04; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87 e INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA LISS LTDA - CNPJ: 40.166.751/0001-05; CONSTRUTORA MENDONCA LTDA - CNPJ: 18.044.473/0001-56; CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62.AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, APÓS, SEM RECURSO, ENCAMINHE OS AUTOS PARA CONTINUDADE NO DIA 03/08/2023 AS 08:15 HORAS, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.*** *Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CE2B3B75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023.

Processo Nº: 016/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Pavimento de Piso nas Creches Municipais (Evandro Neto – Conjunto Habitacional Junior Valadares e Antônio Bitú – Bairro São Borja), pelo período de 30 (trinta), dias, visando atender Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. LICITANTES HABILITADOS: D R RAMOS FERREIRA LTDA.CNPJ: 44.070.828/0001-91. ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.CNPJ: 43.645.155/0001-98. H & G CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.176.791/0001-55. J & M INCORPORADORA LTDA.CNPJ: 42.341.485/0001-27. J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 42.705.884/0001-20.. NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 44.401.525/0001-04. ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 37.566.790/0001-87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/07/2023, às 13:26 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 25/07/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:537AAA9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2023 - REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE NA EDIÇÃO Nº 3346, DE 24 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 063/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Sônia Maria Viana Guedes Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.207.264-68, para ocupar o Cargo de Diretor de Planejamento de Compras I, Símbolo CC-6, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Maio de 2023

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C1CDA3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2023

PORTARIA Nº 071/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. PAULO PESSOA GUERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.081.834-00, para ocupar o Cargo de **Assessor de Gabinete I,** Símbolo CC - 5, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Social do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com data retroativa a 01 de junho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:88EB3E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023

PORTARIA Nº 072/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. ZARES VIEIRA GONÇALVES BRAZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.118.594-50, do Cargo de Diretoria de Saúde da Mulher e Diversidade II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6F79269E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2023

PORTARIA Nº 073/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. EDSON BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 447.960.804-49, do Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5EF99FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2023

PORTARIA Nº 074/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. RAFAELLA ROBERTA GOMES DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.989.504-96, do Cargo de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos I, Símbolo CC – 8, lotado na Secretaria Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:EC978C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2023

PORTARIA Nº 075/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. EDMILSON LEANDRO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.002.484-87, do Cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, Símbolo CC – 8, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de julho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5E9E403C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2023

PORTARIA Nº 076/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. PAULO PESSOA GUERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.081.834-00, do Cargo de **Assessor de Gabinete I,** Símbolo CC - 5, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Participação Social do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2023

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:EBAF0A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2023

PORTARIA Nº 077/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ISABEL RODRIGUES DA SILVA DANTAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.295.974-73, para ocupar o Cargo de Chefe Divisão de Saúde da Mulher e Diversidade II, Símbolo CC – 8, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:83888EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2023

PORTARIA Nº 078/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o Sr. HELIO DAVINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.651.744-55, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de julho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3DD25CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2023

PORTARIA Nº 079/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. DÉBORA FERNANDA MENDES DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.137.424-77, para o Cargo de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos I, Símbolo CC – 8, lotada na Secretaria Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5BB79F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023

PORTARIA Nº 080/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Srª. RAFAELLA ROBERTA GOMES DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.989.504-96, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, Símbolo CC – 8, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de julho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:828F301B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2023

PORTARIA Nº 081/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MIRELLA DE FÁTIMA LEAL ARAÚJO FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.580.914-82, para ocupar o Cargo de **Assessor de Gabinete II,** Símbolo CC - 7, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C8972AC1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09 /23

São Lourenço da Mata, 25 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 09 /23

Dispõe sobre candidatos habilitados para concorrer o processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar no quadriênio 2024/2027 do Município de São Loureço da Mata-PE.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Lourenço da Mata- PE, no uso das atribuições e em ação colegiada, Proclama os nomes dos candidatos habilitados para concorrer a Eleição do Conselho Tutelar, que por esta razão e motivo;

RESOLVE:

Art.1º Tornar Público o Resultado da Prova Eliminatória do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar desta Municipalidade, realizado nos dias 01/07/23 e 23/07/2023(realização das provas).

Art.2º Relação dos Candidatos/as, que realizaram a prova, em ordem alfabética, com seus respectivos números da campanha eleitoral.

Nº	Nomes dos Conselheiros Habilitados	Pontuação	Situação
01	ALLAN KELLY VIEIRA DOS SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
02	AMADEU CLIMACO DE SOUZA NETO	8,5	CLASSIFICADO
03	ANA CARLA DE CASTRO GUIMARAES	8,5	CLASSIFICADA
04	DEISE MARIA ANTUNES DA SILVA	7,0	CLASSIFICADA
05	EDILSON ROSA DA SILVA	8,5	CLASSIFICADO
06	EDJANE GOMES DA SILVA	6,0	CLASSIFICADA
07	FLAVIA MARIA MARQUES DE ARAUJO	FALTOU	DESCLASSIFICADA
08	GEZILDA CARDOSO DE ALBUQUERQUE	6,5	CLASSIFICADA
09	IRAN JORGE DE ANDRADE	FALTOU	DESCLASSIFICADO
10	JACIANE SANTOS	4,0	DESCLASSIFICADA
11	JOSE ANDERSON DE BRITO	6,5	CLASSIFICADO
12	JOSENILDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	7,5	CLASSIFICADO
13	LUCIANA MARIA DA SILVA	7,0	CLASSIFICADA
14	LUCILA PAULA ALVES DA SILVA	7,0	CLASSIFICADA
15	MARVIO FERREIRA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
16	PAULA REJANE ANDRADE SILVA	FALTOU	DESCLASSIFICADA
17	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MELO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
18	ROSANA JOSE DE FARIAS DE LIMA	9,5	CLASSIFICADA
19	SIMONE BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO	6,5	CLASSIFICADA
20	SOLANGE MARIA MENDES NOGUEIRA	7,0	CLASSIFICADA
21	THIAGO SILVA DE SANTANA	FALTOU	DESCLASSIFICADO
22	WANDERSON PEREIRA DA CUNHA	7,5	CLASSIFICADO
23	YAGO VINICIOS OLIVEIRA DE SOUZA	3,5	DESCLASSIFICADO

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON COUTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:C1E2FBB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 07/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2023, cujo objeto é a *o Registro de Preços para futuras aquisições de fórmulas (leites e suplementos alimentares) para doação a pacientes com necessidades especiais*, tendo como adjudicadas as empresas: **HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.346.727/0001-09, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 157-A, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-330, vencedora dos itens/lotes 01 a 26, no valor global de R$ 514.980,00 (quinhentos e quatorze mil e novecentos e oitenta reais); **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.655.055/0001-99, sediada na Av. Deputado Renato Azevedo, n° 498, Bela Vista, Curvelo-MG, CEP: 35.796-177, vencedora do itens/lotes 27, no valor global de R$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais);

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 25 de julho de 2023.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:83337555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 256 A 258

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 256 À 258/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 256 - ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **12.800.694/0001-20** no valor total de **R$ 424.286,20 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).**

CONTRATO Nº 257 - 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **05.108.702/0001-07** no valor total de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).**

CONTRATO Nº 258 - EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **48.462.564/0001-72** no valor total de **R$ 19.718,00 (dezenove mil, setecentos e dezoito reais).**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, CONFORME PLANILHA ABAIXO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

02 – Poder Executivo
Órgão: 02 20 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Funcional: 15 122 0403 1834 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS, DESTINADOS AO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.15010000-501

02 – Poder Executivo
Órgão: 02 20 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Funcional: 15 122 0403 2857 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.15010000-501

Valor total: R$ 445.704,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita - PE, 07 de julho de 2023.

BRUNA QUEZADO
Contratante

ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA

Contratadas

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:168F856E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 238/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **LABORATÓRIO SERTANEJO DE ANÁLISES CLINICAS EPP** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: **11.349.776/0001-38**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO**
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEICOS- PESSOA JURÍDICA**

Valor Total: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Vigência: A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Serrita - PE, 12 de junho de 2023.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

LABORATÓRIO SERTANEJO DE ANÁLISES CLINICAS EPP
Contratada

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:EB9831E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 238/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **LABORATÓRIO SERTANEJO DE ANÁLISES CLINICAS EPP** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: **11.349.776/0001-38**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO**
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEICOS- PESSOA JURÍDICA**

Valor Total: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Vigência: A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Serrita - PE, 12 de junho de 2023.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

LABORATÓRIO SERTANEJO DE ANÁLISES CLINICAS EPP
Contratada

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:43029C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 359/2022 de 08/08/2022, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIOS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.** O senhor presidente deu início a sessão, as 09h00min nove horas, constatando que 04 (quatro) licitantes haviam protocolados seus envelopes: ELETROPORT inscrita no CNPJ nº 06.043.276/0001-33; FLAY ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94; V A ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 48.162.730/0001-15; F LIMA DE CARVALHO CONTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ nº 41.080.738/0001-93, e que permaneceu para o certame somente o representante da empresa: V A ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 48.162.730/0001-15. Em seguida foram então recebidos os envelopes de habilitações e propostas dos licitantes, que no mesmo momento foram rubricados seus lacres membros da Comissão Permanente de Licitação. Prosseguindo foram abertos os envelopes de habilitações das empresas e rubricados seus documentos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa presente. O representante da empresa presente, V A ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 48.162.730/0001-15, não constou nada em ata. O Senhor Presidente então comunicou que faria uma minuciosa análise dos documentos de habilitações e que posteriormente seria confeccionado uma nova ata informando o julgamento e declarando as empresas habilitadas. O Senhor Presidente solicitou então que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante da empresa V A ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 48.162.730/0001-15, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. Senhor Presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA CPL

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL

V A ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ nº 48.162.730/0001-15

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:974C4A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 02, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três as 12 (doze) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 359/2022 de 08/08/2022, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento de habilitações pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIOS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.** O senhor presidente deu início a sessão, logo após juntamente com sua comissão fazer uma análise minuciosa dos documentos de habilitações das empresas participantes, constatando que ficou julgado o seguinte: a empresa V A ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 48.162.730/0001-15 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕE EIRELI inscrita no CNPJ 41.080.738/0001-93 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA; a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ 17.690.855/0001-94 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA e a empresa ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – ME inscrita no CNPJ 06.043.276/0001-33 deixou de apresentar a exigência constante do edital no item 5.5.1, **f**. Cópia de documento oficial com fotos, dos sócios da empresa, ficando assim a empresa INABILITADA. O Senhor Presidente solicitou então que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, abrindo-se assim o prazo para interposição de recurso. Senhor Presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da Cpl

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário da Cpl

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Membro da Cpl

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:CE886A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 186 A 195

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 186 À 195/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

CONTRATO Nº 186 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA inscrito no CNPJ sob o nº **40.295.063/0001-37** no valor total de **R$ 53.175,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco reais).**

CONTRATO Nº 187 - AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **47.215.999/0001-50** no valor total de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

CONTRATO Nº 188 - PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **14.126.316/0001-39** no valor total de **R$ 8.524,00 (oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais).**

CONTRATO Nº 189 - G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **45.261.576/0001-40** no valor total de **R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).**

CONTRATO Nº 190 - HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **29.391.476/0001-82** no valor total de **R$ 14.345,76 (quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

CONTRATO Nº 191 – INFORSHOP LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **50.064.511/0001-45** no valor total de **R$ 21.237,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e sete reais).**

CONTRATO Nº 192 – MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **41.043.317/0001-92** no valor total de **R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).**

CONTRATO Nº 193 – MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **01.590.728/0009-30** no valor total de **R$ 47.533,56 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

CONTRATO Nº 194 – MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº **19.299.157/0001-98** no valor total **R$ 2.896,00 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).**

CONTRATO Nº 195 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNP sob o nº **20.008.831/0001-17** no valor total **R$ 16.268,30 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.02 – Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.0402.1801.0000 – Aquisição de Equipamentos / Bens Móveis Destinados ao Gabinete do Prefeito
Natureza da despesa: 4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.03.03 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0402.1803.0000 – Aquisição de Equipamentos / Bens Móveis Destinados a Secretaria de Administração
Natureza da despesa: 4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
Funcional: 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Planejamento
Natureza da despesa: 4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOURO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.05.05 – Secretaria do Tesouro Municipal
Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Tesouro Municipal
Natureza da despesa: 4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.07.07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo
Funcional: 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos
Natureza da despesa: 4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.10.10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 20.122.0403.1984.0000 – Aquisição de Equipamentos / Bens Móveis Destinados a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Natureza da despesa: 4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.13.13 – Secretaria Municipal da Juventude
Funcional: 08.0243.0403.2870.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude
Natureza da despesa: 4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.20.20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 15.122.0403.1834.0000 – Aquisição de Equipamentos / Bens Móveis Destinados ao Gabinete do Secretário do Meio Ambiente e Infraestrutura
Natureza da despesa: 4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.
FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita - PE, 02 de junho de 2023.

BRUNA QUEZADO
Contratante

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PAPELARIA DELGADO LTDA

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

INFORSHOP LTDA

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME
Contratadas

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:20829662

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 196 A 214

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 196 À 214/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 196 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA inscrito no CNPJ sob o nº **40.295.063/0001-37** no valor total de **R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).**

CONTRATO Nº 197 - AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **47.215.999/0001-50** no valor total de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

CONTRATO Nº 198 - BELLINEA IND E COM DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **02.624.659/0001-44** no valor total de **R$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais).**

CONTRATO Nº 199 - CLAYTE.COM TI EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº **10.966.981/0001 – 80** no valor total de **R$ 2.234,00 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais).**

CONTRATO Nº 200 - PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **14.126.316/0001-39** no valor total de **R$ 127.744,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais).**

CONTRATO Nº 201 – FRANCISCO G LOSSIO NETO inscrita no CNPJ sob o nº **37.891.589/0001-75** no valor total de **R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

CONTRATO Nº 202 – G E DISTRI E IND DE MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **45.261.576/0001-40** no valor total de **R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).**

CONTRATO Nº 203 – HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **29.391.476/0001-82** no valor total de **R$ 36.494,66 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

CONTRATO Nº 204 – INFORSHOP LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **50.064.511/0001-45** no valor total **R$ 34.230,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais).**

CONTRATO Nº 205 - INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **28.706.488/0001-96** no valor total **R$ 69.438,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais).**

CONTRATO Nº 206 - JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME inscrito no CNPJ sob o nº **02.860.611/0001-35** no valor total **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).**

CONTRATO Nº 207 - LUIZ CESAR THOMAS inscrito no CNPJ sob o nº **26.184.320/0001-32** no valor total **R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).**

CONTRATO Nº 208 - MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **10.868.068.0001-40** no valor total **R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).**

CONTRATO Nº 209 - MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ sob nº **41.043.317/0001-92** no valor total **R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).**

CONTRATO Nº 210 - MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **01.590.728/0009-30** no valor total **R$ 363.500,40 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos reais e quarenta centavos).**

CONTRATO Nº 211 - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **01.590.728/0002-64** no valor total **R$ 48.989,10 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).**

CONTRATO Nº 212 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **30.231.212/0001-40** no valor total **R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).**

CONTRATO Nº 213 - SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **33.434.186/0001-46** no valor total **R$ 31.880,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais).**

CONTRATO Nº 214 – VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNP sob o nº **20.008.831/0001-17** no valor total **R$ 85.465,43 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 12.365.1204.2426.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.
FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita - PE, 02 de junho de 2023.

BRUNA QUEZADO
Contratante

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

BELLINEA IND E COM DE MOVEIS LTDA

CLAYTE.COM TI EIRELI

PAPELARIA DELGADO LTDA

FRANCISCO G LOSSIO NETO

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

INFORSHOP LTDA

INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA

JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME

LUIZ CESAR THOMAS

MALKUT E BOHN LTDA

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME
Contratadas

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:DE4929C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 215 A 229

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 215 À 229/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 215 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA inscrito no CNPJ sob o nº **40.295.063/0001-37** no valor total de **R$ 37.049,00 (trinta e sete mil e quarenta e nove reais).**

CONTRATO Nº 216 - AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **47.215.999/0001-50** no valor total de **R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

CONTRATO Nº 217 - BELLINEA IND E COM DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **02.624.659/0001-44** no valor total de **R$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais).**

CONTRATO Nº 218 – CLAYTE.COM TI EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº **10.966.981/0001 – 80** no valor total de **R$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).**

CONTRATO Nº 219 - PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **14.126.316/0001-39** no valor total de **R$ 26.029,50 (vinte e seis mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

CONTRATO Nº 220 – G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **45.261.576/0001-40** no valor total de **R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).**

CONTRATO Nº 221 – HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **29.391.476/0001-82** no valor total de **R$ 1.078,44 (um mil e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

CONTRATO Nº 222 – INFORSHOP LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **50.064.511/0001-45** no valor total de **R$ 69.760,00 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).**

CONTRATO Nº 223 – INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **28.706.488/0001-96** no valor total de **R$ 7.334,00 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais).**

CONTRATO Nº 224 - MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **41.043.317/0001-92** no valor total de **R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).**

CONTRATO Nº 225 – MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **01.590.728/0009-30** no valor total de **R$ 76.836,15 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).**

CONTRATO Nº 226 - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **01.590.728/0002-64** no valor total de **R$ 19.989,65 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

CONTRATO Nº 227 - MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº **19.299.157/0001-98** no valor total de **R$ 2.896,00 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais).**

CONTRATO Nº 228 - SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DAINFORMACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **33.434.186/0001-46** no valor total de **R$ 7.797,00 (sete mil e setecentos e noventa e sete reais).**

CONTRATO Nº 229 – VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNP sob o **nº 20.008.831/0001-17** no valor total de **R$ 45.853,80 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301 entidade supervisionada
Unidade: 030102 fundo municipal de saúde - bloco custeio

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Saúde
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 Manutenção das Ações de Saúde Relacionadas a Atenção Especializada em Saúde
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.
FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita - PE, 02 de junho de 2023.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

BELLINEA IND E COM DE MOVEIS LTDA

CLAYTE.COM TI EIRELI

PAPELARIA DELGADO LTDA

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

INFORSHOP LTDA

INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI

SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME
Contratadas

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:7467342E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 016/2023. Pregão Eletrônico nº. 012/2023. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE **LENÇÓIS DESCARTÁVEIS**, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. REVOGAÇÃO: por motivo de conveniência e oportunidade, consoante art. 49, da Lei nº 8.666/93.

Sertânia, 25 de Julho de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DB438FBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 36/2023

PORTARIA Nº 36/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública **FABIOLA LEANDRO DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº002291, Licença Prêmio (03) três messes, referente ao 1º Decênio 2010/2020, com início retroativo de 01/06/2023 a 31/08/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1674/2023, datado 20 de julho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 25 de julho de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3A6BA0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 37/2023

PORTARIA Nº 37/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública **ANDREA MARIA DE SANTANA SILVA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº000865, Licença Prêmio (06) seis messes, referente ao 1º Decênio 2007/2017, com início retroativo de 01/07/2023 a 01/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 1673/2023, datado 20 de julho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 25 de julho de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E01F0513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2023

Contrato: Nº: 087/2023, Processo Licitatório: 042/2023, Pregão Eletrônico 025/2023 CPL. Objeto: Aquisição de materiais

permanentes, tendo em vista o atendimento das necessidades da academia das cidades de Solidão / PE. Contratada: SIGMETAL INDUSTRIA DE ACOS LTDA, CNPJ n°: 36.275.431/0001-08, Valor Global de: R$ 21.420,00, Vigência: 25/07/2023 à 31/12/2023. Solidão/PE, 25/07/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AB695149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2023

Contrato: Nº: 083/2023, Processo Licitatório: 040/2023, Pregão Eletrônico 023/2023 CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão - PE. Contratada: MARIA L. A. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, Valor Global de: R$ 19.086,00, Vigência: 25/07/2023 à 25/07/2024. Solidão/PE, 25/07/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9BB010CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE,** comunica a todos os interessados que do dia **26 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023, das 08:00 às 13:00**, estará Aberto o procedimento de Credenciamento Público nº 003/2023, cujo objeto consiste no **Credenciamento de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing para constituir Subcomissão Técnica da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de SURUBIM/PE, para contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.**
Os interessados em adquirir cópia do edital e anexos deverão requerer junto à Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Batista, n.º 80, Centro, no horário das 08:00hs às 13:00h. Também podem adquirir cópia no endereço eletrônico: www.surubim.pe.gov.br , ou, ainda, requerer através do e-mail cplsurubim@outlook.com

Surubim, 25 de julho de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:58FE40E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **N° 019/2023** RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.** OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENTREGA PARCELADADESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EPROGRAMAS (BOLSA FAMILIA, CRAS, CREAS, SCFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ), NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESAVENCEDORA **RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP**, INSCRITO NO **CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78**, NOVALOR **R$ 189.509,90 (CENTO E OITENTA E NOVEMIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTACENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: **20/07/2023 EENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.**
EXTRATO DE CONTRATO **N° 020/2023** RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENTREGA PARCELADADESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EPROGRAMAS (BOLSA FAMILIA, CRAS, CREAS, SCFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ), NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESAVENCEDORA **WS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, INSCRITO NO **CNPJ SOB O Nº46.385.061/0001-15,** NO VALOR **R$ 24.163,90 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DOCONTRATO: 20 DE JULHO DE 2023, PRAZO DEVIGÊNCIA: **20/07/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.**

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretaria de Ação Social

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EDE5BBD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 027/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 023/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto **Descr. AQUISIÇÃO DE PNEUS DE REFERÊNCIA 275/80 R-22 DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).** Início do acolhimento das propostas: 26/07/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08//08/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 08/08/2023, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 25/07/2023.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B60FFE78

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.264/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABIRA, ESTADO DO PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa do Município de Tabira, Estado do Pernambuco, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, vinculada ao Gabinete da Prefeita, que terá como finalidade a elaboração e a execução de políticas públicas municipais para a prevenção e combate à violência, potencializando, integrando e harmonizando as ações das forças públicas, com a missão de desenvolver e implantar medidas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando com os demais organismos governamentais em seus diversos níveis e a sociedade civil de forma motivadora, visando à organizar e ampliar a capacidade de defesa ágil, eficiente e solidária da comunidade e dos próprios munícipes.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública de Tabira:

I – Estimular e colaborar, dentro de sua competência, com todos os órgãos e setores ligados aos assuntos de segurança pública, entre eles o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, DETRAN, Polícia Federal, Polícias Rodoviária Federal e Estadual, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros Militar, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Segurança, demais conselhos e entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente com a segurança pública;

II - Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;

III - Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;

IV - Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos, órgãos e entidades afins em assuntos pertinentes à Segurança Pública;

V - Assessorar o Chefe do Executivo Municipal e demais Secretários Municipais em assuntos de segurança pública, organização e defesa social;

VI - Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e/ou enfrentamento da criminalidade;

VII - Realizar o controle orçamentário no âmbito da respectiva Pasta;

VIII - Promover seminários, eventos, cursos, oficinas, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos e especializados da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de autoproteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança, para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos referentes a drogas, trânsito, direitos humanos e meio ambiente;

IX - Contribuir com ações efetivas, dentro dos limites de sua competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade no Município;

X - Atuar preventivamente e articular-se com os órgãos de segurança atuantes no Município, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais;

XI - Atuar nas atividades de segurança e fiscalização de trânsito, no âmbito do Município, respeitados os limites de sua competência;

XII – Fiscalizar e promover a fiscalização das vias públicas municipais, com vistas à segurança dos munícipes;

XIII - Interagir com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e com a Secretaria de Defesa Social (SDS), sem prejuízo de interação com outras secretarias ou órgãos, seguindo as diretrizes traçadas por àqueles órgãos e procurando adaptá-las à realidade da ordem pública e à competência constitucional do Município de Tabira;

XIV - Estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais e/ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisa de interesse da segurança pública;

XV - Promover a vigilância e o policiamento diurno e noturno dos logradouros públicos;

XVI - Promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, praças, jardins e outros bens do domínio público, evitando depredações;

XVII - Promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município, bem como preservar mananciais e a defesa da fauna, flora e meio ambiente;

XVIII - Colaborar com a fiscalização municipal na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

XIX – Gerir e organizar a atuação da Guarda Civil Municipal em toda e qualquer atuação em que seja solicitada.

Art. 3º A Guarda Civil Municipal e as atribuições a ela inerentes passam para a estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Tabira, ficando transferida para a mesma Pasta toda a estrutura material e orgânica do referido órgão.

Art. 4º Ficam criadas as seguintes unidades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança de Tabira:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública;

II – Gabinete do Comandante da Guarda Civil Municipal;

III – Gabinete do Subcomandante da Guarda Civil Municipal;

IV – Inspetoria da Guarda Civil;

III – Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública e da Guarda Civil Municipal;

Art. 5º Ficam criados os seguintes cargos comissionados na estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Tabira:

I - 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, símbolo GM I;

II - 01 (um) cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal;

III - 01 (um) cargo de SubComandante da Guarda Civil Municipal;

IV – 04 (quatro) cargos de Inspetor;

V - 01 (um) cargo de Ouvidor.

Parágrafo Único – Os cargos Comissionados previstos nos incisos II, III, IV e V somente poderão ser preenchidos por servidores do quadro de efetivos estáveis da GCM.

Art. 6º Os cargos criados no art. 4º deverão ser remunerados da seguinte forma:

I – Secretário Municipal de Segurança Pública com remuneração correspondente ao subsídio do secretariado municipal previsto em lei ou, na hipótese de ser servidor de carreira do município, ser-lhe-á facultada optar pela remuneração do cargo de origem;

II – Comandante da Guarda Civil Municipal, integrante do corpo de efetivos do órgão, deverá perceber uma Gratificação de Comando no percentual 150% (cento e cinquenta por cento) sobre a remuneração;

III – SubComandante da Guarda Civil Municipal, integrante do corpo de efetivos do órgão, deverá perceber uma Gratificação de Comando no percentual 100% (cento por cento) sobre a remuneração;

IV – Inspetor, integrante do corpo de efetivos do órgão, deverá perceber uma Gratificação de Comando no percentual 60% (sessenta por cento) sobre a remuneração;

V – Ouvidor, integrante do corpo de efetivos do órgão, deverá perceber uma Gratificação de Apoio no percentual 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração;

Art. 7º Outros cargos e funções dentro da estrutura organizacional e funcional da Secretaria Municipal de Segurança Pública serão preenchidos por servidores públicos municipais concursados ou, quando necessário ao atendimento emergencial, por intermédio de contratações por excepcional interesse público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As atribuições específicas de cada órgão que compõe a Secretaria Municipal de Segurança Pública, bem como seu Regimento Interno, serão objeto de regulamentação, através de ato próprio do Poder Executivo Municipal, dentro de 90 (noventa) dias, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Segurança Pública de Tabira terá seu funcionamento e estrutura dentro da Sede da Central de Monitoramento

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias à implementação da Secretaria

Municipal de Segurança Pública de Tabira, bem como a abrir os créditos adicionais suplementares e/ou especiais necessários à instalação e funcionamento da mesma secretaria, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei Orçamentária.

Art. 11° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6C54FB5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 335/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** o Edital nº 005/2023 – SME – Tabira, de 20 de julho 2023.

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR os servidores públicos abaixo identificados como membros, para comissão do processo público de seleção para gestores das unidades escolares na rede municipal de ensino do município de Tabira.
Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo, como responsáveis para acompanhamento da execução das metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar em reuniões anuais, composta por 05 (cinco) membros, sendo:

MATRÍCULA	**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
503881	MARIA AUXILIADORA GOMES
MATRÍCULA	**PROCURADORIA JURÍDICA**
91.160-4	MARIA IMACULADA GOMES CORREIA DE ARAÚJO
MATRÍCULA	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
91.184-8	ALYSON MESQUITA LEITE
MATRÍCULA	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
504023	PAULA NEI LIMEIRA AMARAL PIRES

Art. 4º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores acima indicados.
Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 24 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:88BF675D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de valor ao contrato nº 0232/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma quadra poliesportiva padrão FNDE na Escola Otácilio Pereira da Silva no Bairro Viturino Gomes no Município de Tabira/PE. **Partes: Fundo Municipal de Educação de Tabira e** ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 41.113.297/0001-89**. Objeto do Aditivo: aplicar a supressão no percentual de 24,95% com base no preço contratado, perfazendo um acréscimo de acordo com a planilha do termo aditivo no valor de R$** 120.145,64 **mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários: Celia Cristina Brito Sales Cipriano e** Raniel Barros De Sá**. Data da Assinatura: 05/06/2023.**

Tabira - PE, 05 de Junho de 2023

CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:52B68804

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2022

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo de valor ao contrato nº 0221/2022. Objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de salas de 05 (cinco) salas de aulas na Escola Municipal Adeilton Santana Fernandes, no Município de Tabira/PE. **Partes: Fundo Municipal de Educação de Tabira e** ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 41.113.297/0001-89**. Objeto do Aditivo: aplicar a supressão no percentual de 24,99% com base no preço proposto, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários: Lyedja Symea Ferreira Barros Carvalho e** Raniel Barros De Sá**. Data da Assinatura: 14/02/2023.**

Tabira - PE, 15 de Fevereiro de 2023

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:876DC178

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2023. Concorrência Pública nº 002/2023. Objeto: ALIENAÇÃO DA ÁREA VERDE DA RUA OITO, NA PRAIA DOS CARNEIROS, DESCRITA NO PROJETO BÁSICO, LAUDO TÉCNICO DE AVALIÇÃO DE TERRENO E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003 DE 06 DE JULHO DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ. Data da Sessão: 28/08/2023 às 09:00h. Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 24/07/2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1D87EC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Interessados:

.Comissão Permanente de Licitação
.Moraes Engenharia e Construtec Ltda, CNPJ nº 40.789.708/0001-98

Vistos e examinados,

Vieram os autos a esta Autoridade Competente para análise do recurso interposto pela empresa licitante MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, contra a decisão da CPL pela sua inabilitação na Tomada de Preços nº 001/2023, para Construção de Uma Creche "Padrão FNDE" No Bairro Santo Inácio, sendo a licitante já qualificada nos autos em epígrafe, em face da decisão proferida na sessão pública da Licitação referenciada.

Desta forma, após detida as análises das razões do recurso administrativo interposto pela recorrente, Parecer da Assessoria Jurídica e da Assessoria de Engenharia, e com fundamento no comando legal do Art. 50, § 1º da Lei 9.784/99 e Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mantenho a Decisão do Departamento de Engenharia para no mérito, julgar **IMPROCEDENTE**, o recurso interposto pela licitante MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, **por não atender a qualificação técnica posterior apresentada**, confirmando os atos praticados até o momento, mantendo-a inabilitada no presente certame pela Comissão Permanente de Licitação.

Determino que seja dada continuidade ao processo, com avanço a fase de abertura das propostas e a prática de todos os demais atos administrativos necessários à consecução do procedimento licitatório instaurado, até sua final conclusão, em busca do cumprimento dos Princípios da Eficiência e Celeridade Processual, que devem nortear todos os procedimentos licitatórios.

É como Decido;

Dê-se ciência, ao recorrente, bem como publicidade a presente decisão para que produza os efeitos legais.

Tamandaré/PE, 24 de julho de 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:780D1F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamandaré/PE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação conforme publicado em 29/06/23-AMUPE, e que dentro do prazo legal foi apresentado 1 (uma) contrarrazão, deferida pelo Setor Jurídico, porém em análise técnica pelo Setor de Engenharia, em relação a qualificação técnica posterior apresentada, foi julgado Improcedente, por não atender o edital. Desta forma, a CPL mantém Inabilitada a empresa: Moraes Engenharia e Construtec Ltda, CNPJ: 40.789.708/0001-98, dando prosseguimento ao Processo Licitatório nº 010/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE "PADRÃO FNDE" NO BAIRRO SANTO INÁCIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ – PE, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada no referido certame, no dia 27/07/2023 às 09:00hs. Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 25/07/2023.

MYRANA KERLLINE
CPL

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:72424383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Processo Licitatório nº 006/2023. **Pregão Eletrônico nº 005/2023** – **Registro de Preços nº 005/2023**. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS desertos e fracassados oriundos do Pregão Eletrônico nº 002/2023,** destinados à manutenção dos serviços contínuos ofertados pela Secretaria de Saúde através das Unidades de Saúde da Família - USF's, SAMU, CAPS e Casa de Apoio, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos constantes em Edital. Valor máximo estabelecido: **R$ 81.958,19 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h do dia 26/07/2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h do dia 08/08/2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h do dia 08/08/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h do dia 08/08/2023; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. **Site:** https://bnc.org.br/. **EDITAL NA ÍNTEGRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS: 1.** Setor de Licitações: Na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; **2.** Site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ – Portal da Transparência Fundo Municipal de Saúde – FMS (Outras Publicações: Aviso de Licitações/Editais); **3.** E-mail da CPL: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações Complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 25 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA DA SILVA –
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9EF48548

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TEREZINHA - IPSET
PORTARIA

Portaria 003/2023
Servidor: Lourival Antonio Calado

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPSET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TEREZINHA, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do

disposto pelo art. 76, inciso IX da Lei Municipalnº 572, de 24 de outubro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a(o) servidor(a) LOURIVAL ANTONIO CALADO,portador(a) do RG nº 3.146.443 - SSP/PE e CPF nº 820.617.424-91, efetivo(a), no cargo Agente Administrativo, Nível 8, Matrícula Funcional 13, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças do Município de Terezinha, nos termos doartigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 92, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 572/2014, de 24 de outubro de 2014, conforme processo do IPSET nº 000001/2022, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Neste ato revoga-se a Portaria 000001/2022, publicada em 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LOURIVAL ANTONIO CALADO
Diretor Presidente

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:52EBF48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N° 021/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de perfuração e revestimento de artesianos neste município de Terezinha/PE. VALOR: 96.684,00. EMPRESA VENCEDORA: B R SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 40.116.567/0001-42.
Terezinha – PE, 25 de Julho de 2023

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:87EABEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO

PROCESSO N° 003/2023 Pregão Eletrônico nº 002/2023 OBJETO: fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PENSO.

PUBLICAÇÃO DATADA DE 24/07/2023 E TORNADA SEM EFEITO POR PROBLEMAS TÉCNICOS

Terezinha – PE, 25 de Julho de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:2095A223

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 021/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia da informação com disponibilização de Solução voltada à Gestão Pública de Sistemas Integrados de Patrimônio, Almoxarifado, Licitações Gerenciais, Contratos e Convênios. Valor total máximo **R$ 174.311,04 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e onze reais e quatro centavos).** Data e hora da abertura **08/08/2023** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com Toritama/PE.
25 de julho de 2023.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:008BD33F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 034/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39

DETENTOR: R & R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.290.717/001-18**

OBJETO: Acréscimo quantitativo do ITEM 03 do Registro de Preços Corporativo de fornecimento de água mineral ou adicionada de sais, natural, sem gás (19,5 ou 20L, 500ml e 300ml) e água mineral com gás (300ml), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA:25/07/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B0E2B6F7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 014/2023

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39

DETENTOR: JMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.262.438/0001-13

OBJETO: Acréscimo quantitativo do ITEM 09 do Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 90,00 (noventa reais)

DATA DA ASSINATURA:25/07/2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretário **Gilliard Custodio Neves**

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2859319A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 037/2023
Processo Administrativo PMT nº 042/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ n° 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADA:UNIPAUTA FORMULARIOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 35.593.706/0001-99.**

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e emissão de boletos/IPTU com tratamento de informações constantes do banco dos cadastros mercantil e imobiliário do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura:24/07/2023

Vigência:31/12/2023

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA
Secretária da Secretaria da Fazenda

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:A2DF6790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071-A, DE 30 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: EXONERA ALESSON GABRIEL DOS SANTOS do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ALESSON GABRIEL DOS SANTOS**, portador do RG nº 37543954 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº. 119.987.854-59, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de junho do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:28821455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071-B, DE 30 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: EXONERA **GENECI JUNIOR MARANHÃO SOUSA** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA GARAGEM**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **GENECI JUNIOR MARANHÃO SOUSA**, portador do RG nº 8581106 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 086.238.854-65, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA GARAGEM**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Transportes** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de junho do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:637970CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072-A, DE 30 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: EXONERA **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a

organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA**, portador do RG nº 7088658 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 054.561.444-92, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Finanças** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de junho do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:360FCA5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073, DE 30 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: EXONERA **MARIA JOSÉ MACIEL DA SILVA** do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PETI**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA JOSÉ MACIEL DA SILVA**, portadora do RG nº 1607350 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº. 451.706.575-87, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PETI**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:7CB759FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073-A, DE 30 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: EXONERA **MARIA ELIETE GOMES INOCENCIO** do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA ELIETE GOMES INOCENCIO**, portadora do RG nº 5449620 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 025.507.194-92, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:AD11EC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073-B, DE 30 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: EXONERA **SUSANA GOMES CAVALCANTI** do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE DE ZOONOSES**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **SUSANA GOMES CAVALCANTI**, portadora do RG nº 9836150 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 114.058.554-10, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE DE ZOONOSES**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:A1296AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073-C, DE 30 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: EXONERA ANA PAULA LOPES DA SILVA do Cargo Comissionado de COORDENADORA DA SAÚDE, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ANA PAULA LOPES DA SILVA**, portadora do RG nº 7574608 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 067.626.044-63, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA SAÚDE**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:B6758F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADM N°. 012/2023 TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADM N°. 012/2023
TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTANTAÇÃO DE SISTEMA COM LUZ LED NO MUNICÍPIOE DE TUPARETAMA – PE E TAMBÉM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ANTÔNIO JORGE ATRAVÉS DE DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº DA OPERAÇÃO: 1.082.053–64 E Nº SICONV 925024.

EMPRESA: B SAM SOLAR LTDA, com sede Praça Dom Jose Pereira Alves, 327, Casa, Cordeiro Recife, PE, CEP 50721030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.087.144/0001-37, representada por BRENO ALEXANDRE SANTIAGO DE ALBUQUERQUE Brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 088.323.914-06, R.G. nº 7267969 - SDS- PE, residente e domiciliado na Rua Dom Jose Pereira Alves, 327, Cordeiro, Recife, PE, CEP: 50721020.
VALOR: pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de 301.053,70 (trezentos e um mil cinquenta e três reais e setenta centavos).
Data do Contrato: 03/07/2023
Vigência do contrato: 12 MESES
CONTRATO Nº: 064/202

EMPRESA: EUMAR CARVALHO MAIA, brasileiro, casado, portador do RG n° 98029271445 SDS/CE; e do CPF n° 256.317.328-07, residente na Rua Luiz Fragoso Diniz, 371 – Maternidade – Patos – PB. CEP 58.701-502.
VALOR: pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 775.651,36 (setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um erais e trinta e seis centavos)
Data do Contrato: 03/07/2023
Vigência do contrato: 12 MESES
CONTRATO: 063/2023

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:1E57B013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 (FMS). (EXCLUSIVO REGIONAL)

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que será alterado o horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **PNEUS**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da frota de veículos própria da Secretaria municipal de Saúde, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. **Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 07h00mim do dia 28 de julho de 2023. Horário de abertura da disputa: às 08h00min do dia 28 de julho de 2023.** O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:53B12345

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023- FMAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE torna público, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Locação de um imóvel situada na AV. José Santiago, 192, Grossos, para uso de pessoas beneficiadas com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), deste município.

Locadora**: JOSEMÁRIO DA SILVA ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 280.119.048-92, e RG sob o nº 32.180.272-0 SCC/RJ, residente e domiciliado na Distrito de Grossos.

VALOR MENSAL DO ALGUEL DO IMÓVEL R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Verdejante/PE, 25 de julho de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL.

RATIFICO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos acima.

IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:EE746713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007.2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. Valor: R$424.210,52.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Vertente do Lério, 25/07/2023.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A85610A1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do dia 25 de Julho de 2023 referente ao Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento conforme demanda de material elétrico para Iluminação pública para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.800 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0401.2042.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 25.752.2501.2050.0000– MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390.30 – Material de Consumo. **Onde se Lê:** Contrato Nº: 020/2023. Contratado: Construvita Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 37.386.859/0001-90. Valor R$1.215,00. Vigência: de 24/07/2023 a 31/12/2023.
Leia-se: Contrato Nº: 014/2023. Contratado: Construvita Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 37.386.859/0001-90. Valor R$1.215,00. Vigência: de 24/07/2023 a 31/12/2023.
Onde se Lê: Contrato Nº: 00021/2023. Contratado: Goias Led Materiais Eletricos e Construcao Ltda. CNPJ: 27.927.653/0001-77. Valor R$8.772,50. Vigência: de 24/07/2023 a 31/12/2023.
Leia-se: Contrato Nº: 015/2023. Contratado: Goias Led Materiais Eletricos e Construcao Ltda. CNPJ: 27.927.653/0001-77. Valor R$8.772,50. Vigência: de 24/07/2023 a 31/12/2023.
Onde se Lê: Contrato Nº: 00022/2023. Contratado: Joao Batista da Silva. CNPJ: 12.423.684/0001-13. Valor R$70.370,00. Vigência: de 20/07/2023 a 31/12/2023.
Leia-se: Contrato Nº: 016/2023. Contratado: Joao Batista da Silva. CNPJ: 12.423.684/0001-13. Valor R$70.370,00. Vigência: de 20/07/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 20/07/2023.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F1293D9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação e Esportes do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa-NLL n.º 12/2023,** que tem por **Objeto** Aquisição de pneus, câmaras e colete de ar para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, em favor da empresa **RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS**, inscrita no CNPJ nº. 13.691.594/0001-76, pelo valor global de R$ 18.593,83 (dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 10/04/2023.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AEC12456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação de Educação e Esportes do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 13/2023,** que tem por **Objeto** a Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, em favor da empresa **JOSIVALDO DORNELAS DE ARAÚJO-ME**, CNPJ nº 14.732.114/0001-30, pelo valor global de R$ **33.740,00** (trinta e três mil, setecentos e quarenta reais).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 16/04/2023.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AF61261C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 014/2023,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Fogos de Artifícios para serem utilizados em inaugurações e/ou eventos patrocinados pelo Município durante o exercício de 2023, em favor de: JOAREZ SOUZA DO O, inscrita no CNPJ 10.427.090/0001-55, pelo valor de **R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).**

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 03/05/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7F8FB9B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 15/2023,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e marketing**,** em favor da empresa **ISLAN DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO-ME,** CNPJ nº 40.333.397-/0001-58, pelo valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 04/05/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A5711EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação de Educação e Esportes do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 16/2023,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa para fornecimento de trajes juninos destinados aos alunos participantes do Projeto Danças Culturais, da Secretaria de Educação e Esportes, em favor da empresa **BATALHA MARIA DA SILVA 08592254450**, CNPJ nº **25.969.191/0001-25**, pelo valor global de R$ **9.200,00** (nove mil e duzentos reais).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 16/04/2023.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7A3B2923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação e Esportes do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 18/2023,** que tem por **Objeto** a **Contratação de empresa para ministrar de CURSO DE CAPACITAÇÃO para gestores escolares participantes das etapas seletivas do cargo de Diretor Escolar da rede municipal de ensino**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA**, CNPJ nº 70.223.060/0001-59, pelo valor global de R$ 27.067,86 (vinte e sete mil, sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 13/05/2022.

ELIANE MARIA SILVEIRIA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:31A18438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 19/2023,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa para prestação de serviços de ensaios geotécnicos para subsidiar o desenvolvimento de diversos projetos básicos e executivos no âmbito da gestão Municipal de Vicência, em favor da empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº **10.989.432/0001-20**, pelo valor de R$ **56.468,45** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 26/05/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A19321D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 20,/2023,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa execução de serviços técnicos de topografia a serem desenvolvidos em diversas localidades e vias da cidade, distrito e área rural deste Município de Vicência, em favor da empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº **10.989.432/0001-20**, pelo valor de R$ **73.876,25** (setenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 26/05/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:81955979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 21,/2023,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para Prestação de serviços na Elaboração de Projetos Básicos de Obras e Serviços de Engenharia vinculados aos recursos de convênios com os Governos Federais no âmbito desta Gestão Municipal de Vicência, em favor da empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº **10.989.432/0001-20**, pelo valor de R$ **97.134,42** (noventa e sete mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 26/05/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0CB7D9F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a Dispensa - NLL n.º 022/2023, que tem por Objeto a Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos e estruturas diversas, para atender as necessidades do 30º Festival do Jerico da Vila Murupé, durante os dias 27 e 28 de maio do corrente ano, em favor de: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ 40.557.130/0001-44, pelo valor de **R$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais).**

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência-PE, 25 de Maio de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FA898259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE e a Secretária de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições, fazem saber que RATIFICAM a **Dispensa - NLL n.º 28/2022,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos pesados, leves e utilitários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, em favor MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS-ME, CNPJ nº CNPJ sob o nº. 10.554.333/0001-16, pelo valor global de R$ **68.095,00** (sessenta e oito mil e noventa e cinco reais).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:386C63E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 24/2023,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos serviços de solda, lanternagem e serviço elétrico em geral, para atender as necessidades do município, em favor da empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS – ME,** CNPJ sob o nº. 10.554.333/0001-16, pelo valor de R$ .100,00 **(noventa e um mil e cem reais**).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 01/06/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8B210779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO Nº. 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. OBJETO: **Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta e sem caráter de exclusividade o direito de conceder empréstimos consignados aos servidores municipais, arrecadação de tributos, taxas e demais receitas públicas à municipalidade, através de DAM'S de Prefeitura Municipal de Vicência, suas autarquias e fundações, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos**. A Prefeitura Municipal de Vicência comunica aos interessados que após respostas aos esclarecimentos, **fica designado a nova data de abertura para o dia 11de agosto de 2023 às 09:30 horas**. **Valor Estimado: R$ 669.870,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 25 de julho 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E4072B9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº. 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

PROCESSO Nº. 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde ligados ao Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE**. Valor Estimado **R$ 26.928,00(vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais).** Recebimento de Propostas a partir: 26/07/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:08 de agosto de 2023**. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 25 de julho 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CEA08E3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Vicência, através da CPL, torna público que fica rescindido o **CONTRATO Nº 36/2020,** oriundo do **Proc. Licitatório nº 12/2020 – Inexigibilidade nº 03/2020,** firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENCIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.013.468/0001-16** e o

Micro Empresário Individual **IRAN JOSE DE LIMA 09078691492**, CNPJ sob o n.º **23.013.468/0001-16,** o qual tem como **objeto** a contratação de empresas/microempresa ou MEI, especializadas em serviços de propaganda veiculada em carro de som para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, com fundamento legal nos art. 78 e art. 79, ambos da Lei 8.666/93, a partir de 07 de julho de 2023.

Vicência/PE, 07/07/2023

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D6A5D52C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA PROVA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE VICÊNCIA – PE

Nº	NOME	RESULTADO
1.	JOSUÉ LUIZ DA SILVA	Classificado
2.	SEVERINA MARCIA DO NASCIMENTO	Classificado
3.	FRANCISCO JOSÉ DE LEMOS COSTA	Classificado
4.	JOSÉ MARCELO DA SILVA	Classificado
5.	PATRICIA EMANUELLI ALVES	Classificado
6.	JANILDO FRANCISCO DE SOUZA	Classificado
7.	RANYELLY GOMES DA SILVA	Classificado
8.	RAIZA NATALI DA SILVA	Classificado
9.	MARIA DA GLÓRIA DE MELO AVELINO	Classificado
10.	MÁRCIA PEDRO DA SILVA	Classificado
11.	JOSILENE CABRAL DA SILVA OLIVEIRA	Classificado
12.	HILDA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	Classificado
13.	JOSÉ MARÇAL DA SILVA	Classificado
14.	IZABEL MARIA DA SILVA	Classificado
15.	KARINA CARLA BARBOSA	Não Classificado
16.	RAQUEL COSMO DE MELO	Não Classificado
17.	PATRICIA EDEPAULA CABRAL DA SILVA	Não Classificado
18.	KAROLAYNE GABRIELA DE ANDRADE CAVALCANTI	Não Classificado
19.	CLAUDIO FERNANDO DIONIZIO ARAÚJO	Não Classificado
20.	AYANNE KARLA FERREIRA DE MELO	Não Classificado
21.	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA	Não Classificado
22.	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	Não Classificado
23.	JUSCELINO DE ANDRADE PEDROSA	Não Classificado
24.	FABIANA FRANCISCO ALVES	Não Classificado

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:D8F46B3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

1º TA ao Contrato: Nº125/2022 **Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 033/2022; **Processo:** Nº 061/2022. **Cujo objeto**: O Constitui objeto do presente Termo o aditivo de prazo de vigência do Contrato nº **125/2022**. **Contratado**: **SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 04.523.923/0001-89.

Vitória de Santo Antão, 18 de julho de 2022.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
Diretor Presidente - AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:46054464

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021; Processo: Nº 044/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Administração, FMS e FMAS;**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a supressão Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão - Secretária de Saúde e Bem-estar-, do contrato nº 063/2021. **Fornecedor:INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.129.689/0001-00. Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 20 de julho de 2023.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:9B476878

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 046/2023. BB - 1011843. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, visando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de coordenação, assim como desenvolvimento das atividades comuns e técnicas na área esportiva para a "Realização do Evento Arena Esportiva de Vitoria", no Município de Vitória de Santo Antão/PE", de acordo com o que consta no Plano de Trabalho do Convênio nº 925875/2022 do Ministério do Esporte, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 205.853,88 (duzentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). **Recebimento de Propostas**: 26/07/2023, às 15:00h. **Abertura das Propostas:** 09/08/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 09/08/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 25 de julho de 2023.

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:3B6104CE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 048/2023. BB - 1011850. Objeto: Formação De Registro De Preço, Com Validade De 12 (Doze) Meses, Visando Contratação De Pessoa(S) Jurídica(S) Especializada No Fornecimento De Bens Comuns E Material Gráfico Na Área Esportiva Para A "Realização Do Evento Arena Esportiva De Vitoria, No Município De Vitória De Santo Antão/Pe", De Acordo Com O Que Consta No Plano De Trabalho Do Convênio Nº 925875/2022 Do Ministério Do Esporte, Conforme Especificações E Quantidades Discriminadas No Termo De Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$647.668,95 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos). **Recebimento de Propostas**: 26/07/2023, às 15:00h. **Abertura das Propostas:** 11/08/2023, às

08:00h. **Início das Disputa:** 11/08/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 25 de julho de 2023.

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:994B2CF6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 049/2023. BB - 1012064. Objeto: Formação De Registro De Preços Para Eventual Contratação De Pessoa(S) Jurídica(S) Especializada Na Locação De Estrutura E Outros Equipamentos Para A "Realização Do Evento Arena Esportiva De Vitória, No Município De Vitória De Santo Antão/Pe" De Acordo Com O Consta No Plano De Trabalho Do Convênio Nº 925875/2022 Do Ministério Do Esporte, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 603.038,80 (Seiscentos e Três Mil, Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos). **Recebimento de Propostas**: 26/07/2023, às 15:00h. **Abertura das Propostas:** 14/08/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 14/08/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 25 de julho de 2023.

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:859DDE41

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 047/2023. BB - 1011846. Objeto: Formação de Registro de Preços, Para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais esportivos e outros de acordo com as especificações contidas no item 5.2, para a "Realização do Evento Arena Esportiva de Vitoria, no Município de Vitória de Santo Antão/PE", de acordo com o que consta no Plano de Trabalho do Convênio nº 925875/2022 do Ministério do Esporte. **Valor Máximo Estimado**: R$ 60.723,11 (sessenta mil e setecentos e vinte e três reais e onze centavos). **Recebimento de Propostas**: 26/07/2023, às 15:00h. **Abertura das Propostas:** 10/08/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 10/08/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 25 de julho de 2023.

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:85193EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PLANO EXECUTIVO ANUAL (PEA) 2023
PROJETO AULA DIGITAL

PROPONENTE: Fundação Telefônica; CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação da Vitória de Santo Antão/PE. OBJETO DO CONVÊNIO: Instituir mútua e ampla cooperação entre os Partícipes com objetivo de promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria da qualidade da aprendizagem no Município de Vitória de Santo Antão, cujo escopo perpassa (I) a transferência de tecnologias e soluções educacionais, sociais, de empreendedorismo e de inovação; (II) o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à aprendizagem; (III) além de ações para intercâmbio de informações, pesquisa e aprimoramento da gestão das políticas públicas, de modo apartidário. VALOR: Esta parceria não envolve tranferência de recursos financeiros entre as partes. VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 31/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 01/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Telefônica: Lia Carolina Ortiz de Barros Glaz (Diretora Presidente); Pela Secretaria Municipal de Educação: Carmelo Souza da Silva (Secretário de Educação).

Vitória de Santo Antão, 25 de julho de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:2F019C9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Tomada de Preços n.º 002/2023. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCLUSÃO DA ESCOLA 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE. Empresas Recorrentes: **A B ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 47.255.285/0001-75 e LYRA ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 50.461.320/0001-17.** Contrarrazões: Não houve.
A Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo em face do resultado da Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2023, interposto pelas Recorrentes acima mencionadas, não havendo apresentação de contrarrazões pelos demais participantes.
Após a análise devida das razões recursais apresentadas, que foram devida e tempestivamente apresentadas, DECIDE-SE: Reformar a decisão na qual a empresa recorrente **A B ENGENHARIA LTDA** foi declarada **INABILITADA**, para torná-la **HABILITADA** e a empresa recorrente **LYRA ENGENHARIA LTDA** continuou **INABILITADA** no presente processo licitatório, conforme parecer técnico exarado nos autos.
Ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **28/07/2023 às 9h30min,** na sala da CPL, localizada na Av. Mario Melo, nº 40, Centro, Xexéu/PE. Informações: cpl@xexeu.pe.gov.br
Dê-se ciência a todos os interessados, devendo-se prosseguir os trâmites legais deste certame.
Xexéu/PE, em 25 de Julho de 2023.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AC5E4E90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL REFERENTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO PAULISTA/PE 2023

A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Habitação do Paulista/PE 2023 convoca a sociedade civil organizada do Paulista/PE e órgãos públicos municipais para participação na Conferência Municipal de Habitação do Paulista/PE 2023, nos termos da Lei Municipal n.º 4054/2008, Decreto Municipal n.º 068/2023 e normas correlatas.

1. DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA:

I – Discutir, votar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação do Paulista/PE;
II – Votar as propostas oriundas das pré-conferências/reuniões preparatórias;
III – Eleger e empossar o novo Conselho Municipal de Habitação do Paulista/PE;
IV – Aprovar as moções, que se dará por maioria simples das(os) delegadas(os) presentes.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA: A Conferência Municipal de Habitação do Paulista/PE 2023 acontecerá na seguinte data e local:

Data: 04 de agosto de 2023.
Horário: 08h às 16h.
Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal do Paulista/PE – Avenida Brasil, s/n, Maranguape I, Paulista/PE.

3. DAS INSCRIÇÕES: As(Os) interessadas(os) em participar da Conferência poderão se inscrever através do e-mail: sehab@paulista.pe.gov.br ou pelo WhatsApp 81 99930-0565 até o dia 26 de julho de 2023, mediante preenchimento de formulário digital fornecido, nas seguintes modalidades:

I. DELEGADA(O), mediante apresentação junto a inscrição:
a) Estatuto social em vigor da entidade que representa;
b) Documento comprobatório (Procuração, carta de preposição, ofício, declaração, etc.) na qual apresente autorização e/ou poderes para atuar como representante da entidade ou organização;
c) Documento de identidade ou equivalente legal com foto;
d) Ofício do representante do órgão ou repartição pública.
Observação: A entidade ou organização representada deverá dentro de seu objeto social possuir pertinência temática com habitação de interesse social, ou ser instituição de ensino e pesquisa, nos termos do art. 39 da Lei Municipal n.º 4.054/2008;
As organizações sociais que não possuem personalidade jurídica deverão comprovar sua pertinência temática através de documentos, imagens, vídeos, publicações em redes sociais e outros meios.
II. OBSERVADORA(O), mediante apresentação de documento de identidade ou equivalente legal com foto.

Todas(os) as(os) inscritas(os) serão informados sobre o deferimento ou não das respectivas participações até o dia 28 de julho de 2023.

4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS/REUNIÕES PREPARATÓRIAS: As pré-conferências/reuniões preparatórias acontecerão nas seguintes datas e locais:
Nessa oportunidade, serão recepcionadas as propostas a serem discutidas e votadas na Conferência.
Sociedade Civil
Data: 31 de julho de 2023.
Horário: a partir das 11h.
Local: Sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Pesca – Praça Frederico Lundgren, 222, Centro, Paulista/PE (prédio da Agência do Trabalho).

Poder Público:
Data: 01 de agosto de 2023
Horário: a partir das 11hs
Local: Sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Pesca – Praça Frederico Lundgren, 222, Centro, Paulista/PE (prédio da Agência do Trabalho).

5. DA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO: A Comissão eleitoral conduzirá o processo eleitoral observando que o art. 38 da Lei Municipal n.º 4.054/2008, dispõe que obrigatoriamente dentre a composição do conselho no setor da sociedade civil organizada deverá possuir representantes dos seguintes setores:
a) instituições de Ensino Superior e de Pesquisa – (um titular, e respectivos suplentes).
b) trabalhadores – entidades de classe, conselhos regionais e associações de profissionais; (um titular e respectivo suplente).
c) instituições de construção civil; (um titular e respectivo suplente).
d) organizações de movimentos sociais; (dois titulares, e respectivos suplentes).
e) associações civis legalmente constituídas; (dois titulares, e respectivos suplentes).
f) agências de serviço de apoio ao pequeno e médio empresário; (um titular e respectivo suplente).

5. DA PROPOSTA DE REGIMENTO DO CONSELHO
Será entregue nas pré-conferências/reuniões preparatórias a proposta do regimento interno do Conselho Municipal de Habitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, garantida a publicidade de seus atos.

Paulista, 24 de julho de 2023.

RODRIGO FERREIRA
Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Habitação do Paulista/PE 2023

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2EF1691C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**. MOTIVO:** para melhor avaliação do instrumento convocatório, fica suspenso o procedimento epigrafado, por prazo indeterminado. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do endereço eletrônico (E-mail): paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 25 de julho de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:4A396DF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO 037/2023 - AVALIADOR DE MOBILIÁRIOS

PEDIDO DE COTAÇÃO 037/2023
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de propostas de preços para Contratação de profissional, devidamente habilitado, para elaboração de laudo técnico de mobiliários a serem licitados para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência via e-mail compras.publicas@edu.paulista.pe.gov.br com até o dia 28/07/2023 as 12h.

Paulista, 25 de julho de 2023.

PAMELLA CAMELO
Assessoria Especial

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:F090C6A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 30/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, ResolveRegistrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 027/2023
Fornecedor: **MILOR PERFURAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Santo Antônio, nº 191, Sala A, Bairro Tecedores, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.292.556/0001-13, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ V. UNITARIO	R$ VALOR TOTAL
01	TUBO PVC GEOMECÂNICO 100MM X 4 METROS	UND	285	R$ 315,00	R$ 89.775,00
02	TUBO PVC GEOMECÂNICO 150MM X 4 METROS	UND	145	R$ 414,99	R$ 60.173,55
03	FILTRO PVC GEOMECÂNICO 100MM X 4 METROS	UND	90	R$ 438,24	R$ 39.441,60
04	FILTRO PVC GEOMECÂNICO 150 MM X 4 METROS	UND	40	R$ 649,49	R$ 25.979,60
05	CABO PP 3X4 MM	MT	2000	R$ 15,50	R$ 31.000,00
06	CABO PP 2X4 MM	MT	2000	R$ 12,50	R$ 25.000,00
07	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	UNID	30	R$ 46,12	R$ 1.383,60
08	FITA ISOLANTE COMUM	UNID	30	R$ 14,44	R$ 433,20
09	CORDA DE SEDA DE 10MM	MT	2000	R$ 2,39	R$ 4.780,00
10	CANO PVC ROSCAVEEL DE 32MM	MT	1500	R$ 29,89	R$ 44.835,00
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 32MM	UNID	30	R$ 3,01	R$ 90,30
14	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM	UNID	30	R$ 19,08	R$ 572,40
15	REGISTRO SOLDÁVEL DE 32MM	UNID	30	R$ 19,18	R$ 575,40
16	CANO SOLDÁVEL DE 32MM	M	150	R$ 11,64	R$ 1.746,00
17	TUBO DE COLA PVC GRANDE	UNID	30	R$ 9,08	R$ 272,40
18	FITA VEDA ROSCA GRANDE	UNID	30	R$ 6,16	R$ 184,80
19	TUBO PVC GEOMECÂNICO 100MM X 4 METROS **(Cota Reservada ITEM 01)**	UND	95	R$ 315,00	R$ 29.925,00
20	TUBO PVC GEOMECÂNICO 150MM X 4 METROS **(Cota Reservada ITEM 02)**	UND	45	R$ 414,99	R$ 18.674,55
VALOR TOTAL: R$ 374.842,40 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					

Data de assinatura: 24 de julho de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 24 de julho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:12FCE9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 30/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, ResolveRegistrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 028/2023
Fornecedor: **W CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA**, com sede na Rua Genésio Pereira de Melo, nº 78, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.361/0001-65, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ V. UNITARIO	R$ VALOR TOTAL
11	LUVAS GALVANIZADAS DE 32MM	UNID	200	R$ 14,32	R$ 2.864,00
12	CURVAS GALVANIZADAS DE 32MM	UNID	30	R$ 14,25	R$ 427,50
VALOR TOTAL: R$ 3.291,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

Data de assinatura: 24 de julho de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 24 de julho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BC34CEFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO
Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
13872	ADRIANO JUSTINO MONTEIRO	89	AC
12152	MARIA JOSEANE DE OLIVEIRA SILVA	90	AC
13795	LAUDENICE MARIA DOS SANTOS	91	AC
12585	DELMA VIEIRA SOBRAL	92	AC
12458	MAURICÉA HELENA DE LIMA	93	AC
11977	CICERA ADRIANA DA SILVA	94	AC
11728	MARIA JACKELINE CABRAL	95	AC

MONITOR DE CRECHE (RECREADOR)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
11965	MARIA BERNADETE DA SILVA	12	AC
12259	CICERA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	13	AC
13586	CARLA MARIA DA SILVA	14	AC
14717	MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES IRMÃ	15	AC
15129	ALDINEIA NARCISO DE LIMA SILVA	16	AC
12851	RENATA ADELAIDE DA CRUZ BEZERRA	17	AC
19265	VALDIENE SOUZA DA SILVA	18	AC
14142	PAULO SERGIO DA SILVA	19	AC
17603	LAUDIANA MARIA DE LIMA	20	AC
11594	PATRÍCIA MARQUES DA SILVA	21	AC
19726	VALERIA CRISTINA SOARES	22	AC
18321	MONICA JOSEANE DA SILVA	23	AC

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
12653	IVANEIDE BESERRA DA SILVA	12	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1° AO 5° ANO E EJA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
11791	DOUGLAS ÉRIK CAVALCANTI SILVA	55	AC
16542	VANUZA DA SILVA	56	AC
12632	RAFAEL BEZERRA DA SILVA FARIAS	57	AC
15997	RENATA MARIA DA SILVA	58	AC
11345	TAMIRES HENRIQUE DOS SANTOS	59	AC
12261	MARIA JOSE VASCONCELLOS	60	AC
17778	FLÁVIA MARIA DA SILVA MÁXIMO BURGOS	61	AC
18262	MARGARIDA LUPÉCIA DOS ANJOS SOUSA	62	AC
14088	MARIA EDILANEA DO REGO VILA	63	AC

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
11932	DAIANE LAÍS FERREIRA OLIVEIRA	15	AC

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
14785	JEFFERSON RANULFO DA SILVA IMAI	23	AC
19278	JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA	24	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AC3F7BAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) no processo seletivo público de provas e títulos sob o nº 001/2021, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, homologado em 08 de janeiro de 2022, na forma da Lei nº 11.350/2006 e da Emenda Constitucional nº 51/2006;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem dos aprovados no processo seletivo público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em face de aprovação no processo seletivo público sob o nº 001/2021, nos termos da Lei nº 11.350/2006 e da Emenda Constitucional nº 51/2006, as pessoas abaixo nominadas:

Agente Comunitário de Saúde				
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**	**DEFICIÊNCIA**	**CÓDIGO ÁREA DE AGRANGÊNCIA**
José Miguel de Siqueira Santos	1°	**62,00**	-	**AA-ACS-05**
Bruno de Melo Cavalcante	1°	**63,00**	-	**AA-ACS-14**
Maria Angelita da Silva Melo	1°	**49,00**	-	**AA-ACS-15**
Beatriz de Aquino Silva	1°	**58,00**	-	**AA-ACS-19**
Thomas Ruffo Gomes da Silva	1°	**49,00**	-	**AA-ACS-23**
Grazielly Naiane Silva	1°	**56,00**	-	**AA-ACS-26**
Damiana Bernardo da Silva	2°	**50,00**	-	**AA-ACS-26**
William de Noronha Barbosa	1°	**57,00**	-	**AA-ACS-40**
Jucelino Alexandre de Oliveira Silva	1°	**64,00**	-	**AA-ACS-47**
José Marcelo Silva do Nascimento	1°	**52,00**	-	**AA-ACS-48**
Rafael Lopes de Noronha	1°	**60,00**	-	**AA-ACS-49**
Maria Eduarda da Silva Melo	1°	**51,00**	-	**AA-ACS-50**
Marcelo Tertulino de Melo	1°	**58,00**	-	**AA-ACS-50**
Klebson Antonio Santos	1°	**42,00**	-	**AA-ACS-54**
Arinelson Sebastião da Silva	1°	**55,00**	-	**AA-ACS-56**
Maria Luiza Matias Alves	1°	**54,00**	Visual	**AA-ACS-57**
José Ronaldo de Godoi Junior	1°	**59,00**	-	**AA-ACS-58**
Janiele Alexandre da Silva	1°	**67,00**	-	**AA-ACS-63**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito jurídico e financeiro a 15 de março de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AF14596B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 06/2023

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

MÉDICO(A)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Marilia Guedes Farias Barbosa	08/02/1998	1°	2,0	NÃO

MÉDICO(A) PLANTONISTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Flavio Henrique de Freitas Crispim	30/11/1990	1°	2,0	NÃO
Lucas Cavalcanti Rolim	08/11/1993	2º	2,0	NÃO
Germano Morais de Menezes	28/10/1999	3º	2,0	NÃO

Critério de desempate – Item 5 - III

CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

MÉDICO(A)

NOME	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
Genilda Neusa Silva de Brito	NÃO	3.5 e 3.6

MÉDICO(A) PLANTONISTA

NOME	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
Thayane Araujo Lima	NÃO	3.5 e 3.6
Ana Karolynne da Silva	NÃO	3.5; 3.6 e 3.10
Diego Barbosa da Silva	NÃO	3.5
Isabele Simoes Alves	NÃO	3.3 e 3.5
Maria Luiza de Souza Miranda Barbosa	NÃO	3.5 e 3.6

Casinhas, 25 de julho de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTÔNIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:4C4FE829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

Ao 07° (sétimo) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 06/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa LOTUS LNDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.799.882/0001-22, estabelecida à Avenida Elisa Rosa Padoan, n°45, Fracon, Pato Branco, cep 85.503-380, telefone (41)3074-2100, e-mail:vendas@lotusindustria.com.br; comercial@lotusindustria.com.br, representada por seu procurador, Sr. **Marco Antonio Choinski**, brasileiro, casado,empresário residente e domiciliado a Avenida Dos Pinheirais, N° 999 B, Araucária-PR, cep 83707-762, RG n° 5.135.811-2, expedida pela SSP-PR, CPF n° 770.244.519-04.

Item	Descrição	UND	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	CONJUNTO RADIOLÓGICO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA (APARELHO RAIOS X COMPLETO) APLICAÇÃO: USO MÉDICO. APARELHO DE RAIOS-X, MÍNIMO DE 630 mA, PARA RADIOLOGIA GERAL; DESCRIÇÃO MÍNIMA: COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X; ALTA FREQÜÊNCIA - MULTIPULSO; POTÊNCIA MÍNIMA: 50/60KW; SISTEMA DE CONTROLE, MICROPROCESSADO; PAINEL DE MEMBRANA COM TECLAS DO TIPO SIMPLES TOQUE; FAIXA DE AJUSTE DE KV DE NO MÍNIMA DE: 40 A 150KV - COM PASSOS DE 1KV; ESCALA DE mA MÍNIMA DE 20, 50, 100, 200, 400, 500, 630 mA; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FOCOS; TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO: 0,002 A 6 SEGUNDOS (OU MAIOR); FAIXA DE mAs DE: 0,25 A 630 mAs; INDICAÇÃO DE PARÂMETROS/FUNÇÕES NO DISPLAY DIGITAL, mA e mAs; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA – TRIFÁSICA 220V/380V – 60HZ (AMBAS) SEM A NECESSIDADE DE ALTO TRANSFORMADOR. MESA FIXA COM TAMPO FLUTUANTE; TAMPO HOMOGÊNEO RADIOTRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 250 KG; TAMANHO MÍMIMO 90X200CM; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO MÍNIMO +/- 66 CM E TRANSVERSAL: +/- 22 CM; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS; SISTEMA DE INDICAÇÃO DE CENTRALIZAÇÃO. GRADE ANTIDIFUSORA RAZÃO 103 LINHAS / POL; DISTANCIA FOCAL 100 A 180 CM; BANDEJA POSSIBILITANDO A AUTOCENTRALIZAÇÃO DE CHASSIS DE 13X18 CM A 35X43 CM ; PINTURA ELETROSTÁTICA. PORTA TUBO: TIPO CHÃO/MESA: DESLOCAMENTO HORIZONTAL (LONGITUDINAL) MÍNIMO DE 190 CM EM TRILHOS; GIRO DA COLUNA DE -180°/+180° - ACIONADO POR PEDAL; BRAÇO PORTA-TUBO: DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 124 CM (ENTRE OS PONTOS FOCAIS); ROTAÇÃO DO CONJUNTO COLIMADOR DE 90°, 180° E 270°; INDICAÇÃO DE ANGULAÇÃO DO TUBO TIPO POR GRAVIDADE; ESTRUTURA EM AÇO; MURAL BUCKY DESLOCAMENTO PADRÃO VERTICAL MÍNIMO DE 124 CM; GRADE ANTIDIFUSORA RAZÃO MÍNIMA 103 LINHAS / POL. UNIDADE SELADA; CÚPULA COM REVESTIMENTO DE CHUMBO; TUBO DE RAIOS-X DE ANODO GIRATÓRIO IMERSO EM ÓLEO ISOLANTE; POTÊNCIA MÍNIMA 18/50KW; ROTAÇÃO DO ANODO DE NO MÍNIMO 3.000 RPM; FOCOS FINO DE 0.6 MM E GROSSO DE 1.2 MM (OU MENOR); CAPACIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 200 KHU. COLIMADOR MANUAL LUMINOSO; CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL INDICANDO ÁREA A SER IRRADIADA DE NO MÍNIMO DE 0X0 CM A 43x43 CM ; ACIONAMENTO DA LÂMPADA COM TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DO CAMPO LUMINOSO; LÂMPADA LED PARA MAIOR DURABILIDADE E CONTINUIDADE DO SERVIÇO. NÃO SERÃO ACEITOS CATÁLOGOS COMERCIAS OU OUTROS MEIOS NÃO OFICIAIS DA ANVISA.	UN	PROPRIA/ HF630M	1	R$115.000,00	R$ 115.000,00
VALOR TOTAL						R$ 115.000,00

Valor Total registrado: R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 028/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Lotus Lndústria E Comércio Ltda
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ sob o n° 02.799.882/0001-22
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***MARCO ANTONIO CHOINSKI***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	CPF n° 770.244.519-04
Órgão Gerenciador	Procurador
	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:E5D82CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de julho de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 13/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Empresa A J M DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 19.535.412/0001-54, com sede à Rua das Flores, 84, Galpao:Letra A, João Paulo Ii, Amaraji-PE, CEP: 55.515-000, email: contato.excellenceservicos@gmail.com Telefone (81) 99710-1375, representads por seu procurador, Sr. **LUIS ALFREDO VIDAL NUNES DA SILVA** brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da carteira de identidade n° 50.062.24, expedida pela SDS-PE, , inscrito no CPF/MF sob nº 002.298.504-21, residente e domiciliado(a) em Rua das Flores,190, João Paulo II - AMARAJI-PE..

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	FOLDERS - TAM. A-4 (ABERTA), 10X20CM (FECHADA), EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS PARALELAS, (ATÉ 20 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UNID.	EXCELLENCE	70000	R$ 0,22	R$ 15.400,00
2	CARTAZES - TAM. A-3, EM PAPEL COUCHE DE 150g. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UNID.	EXCELLENCE	3000	R$ 1,90	R$ 5.700,00
3	CARTAZES - TAM. A-4, EM PAPEL COUCHE DE 150g. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UNID.	EXCELLENCE	1000	R$ 1,03	R$ 1.030,00
4	BANNER - EM LONA 380g., ACABAMENTO COM MADEIRA E CADARÇO, (ATÉ 30 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	M²	EXCELLENCE	280	R$ 37,46	R$ 10.488,80
5	FAIXAS - EM LONA 440g., ACABAMENTO COM MADEIRA E ILHÓES, (ATÉ 30 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	M²	EXCELLENCE	280	R$ 41,90	R$ 11.732,00
6	PAPEL COM TIMBRE - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. 90g², IMPRESSÃO 4/0 CORES.	UNID.	EXCELLENCE	60000	R$ 0,19	R$ 11.400,00
7	PASTAS DE APRESENTAÇÃO - TAM. FECHADA 21X31, TAM. ABERTA 44X44CM. EM PAPEL TRIPLEX 350g., IMPRESSÃO 4/0 CORES, ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO BRILHO E FACA ESPECIAL COM BOLSO ACOPLADO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UNID.	EXCELLENCE	3000	R$ 1,34	R$ 4.020,00
8	ENVELOPES TIPO SACO, TAM. FECHADO 24X34CM., TAM. ABERTO 42X52CM., EM PAPEL APERG. 120g., IMPRESSÃO 4/0 CORES, ACABAMENTO COM FACA DE CORTE ESPECIAL E FECHAMENTO À MÃO.	UNID.	EXCELLENCE	8000	R$ 1,09	R$ 8.720,00
9	TALÕES DE ARRECADAÇÃO MERCADO DE FEIRA COM ATÉ 3 VIAS, TAM. 10,5X15CM, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, IMPRESSÃO 1X0 COR, NUMERADOS DE ACORDO COM O SOLICITADO, ACABAMENTO COM SERRILHA E DOIS GRAMPOS.	TLS.	EXCELLENCE	1200	R$ 10,50	R$ 12.600,00
10	FRENTE DO BOLETO DO IPTU - TAM. 15X20, PAPEL APERG. 90g² IMPRESSÃO 4X4 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UNID.	EXCELLENCE	30000	R$ 0,36	R$ 10.800,00
11	TALÕES DE ARRECADAÇÃO DIVERSAS COM ATÉ 3 VIAS, TAM. 15X21CM, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, IMPRESSÃO 1X0 COR, NUMERADOS DE ACORDO COM O SOLICITADO, ACABAMENTO COM SERRILHA E DOIS GRAMPOS.	TLS.	EXCELLENCE	1000	R$ 10,99	R$ 10.990,00
12	CARIMBO DE MADEIRA, TAMANHO 5X8 CM, COR DA TINTA A COMBINAR.	UNID.	EXCELLENCE	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00
13	CUPONS TAM. 7X10CM, EM PAPEL APERG. 90g², IMPRESSÃO 4/0 CORES.(ATÉ 30 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UNID.	EXCELLENCE	5000	R$ 3,98	R$ 19.900,00
14	PLACAS DE RUA (ADESIVO PS + CHAPA DE PVC 2MM) ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. (ATÉ 30 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UNID.	EXCELLENCE	200	R$ 35,99	R$ 7.198,00
15	CRACHÁ EM PVC, 5,4CM X 8,5CM, CORES: 4X0 COM FURO, PRESILHA JACARÉ, E CORDÃO SIMPLES. (ATÉ 200 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UNID.	EXCELLENCE	400	R$ 11,00	R$ 4.400,00
16	CUPONS 100X1- TAM. 10X07CM EM PAPEL OFFSET DE 90g, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL	UNID.	EXCELLENCE	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
17	PRONTUÁRIO-SUAS - TAM. A-4 (FECHADA), 29,7X42cm. (ABERTA), CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 56 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS À CAVALO.	UNID.	EXCELLENCE	1200	R$ 11,99	R$ 14.388,00
18	PANFLETOS - TAM. 15X20, EM PAPEL COUCHE DE 90g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UNID.	EXCELLENCE	90000	R$ 0,15	R$ 13.500,00
19	CRACHÁ EM PVC, 5,4CM X 8,5CM, CORES: 4X0 COM FURO, PRESILHA JACARÉ, E CORDÃO SIMPLES. (ATÉ 200 MODELOS),CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL..	UNID.	EXCELLENCE	50	R$ 11,00	R$ 550,00
20	FICHA DE CONTROLE DE VACINAÇÃO. TAM. 14X21cm., EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	UNID.	EXCELLENCE	8000	R$ 0,29	R$ 2.320,00
21	CADERNETA ESPELHO DO MENINO - TAM. 20X47cm., EM PAPEL APERG. DE 240g., IMPRESSÃO 4/4 COR, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS PARALELAS.	UNID.	EXCELLENCE	2000	R$ 1,49	R$ 2.980,00
22	CADERNETA ESPELHO DO MENINA - TAM. 20X47cm., EM PAPEL APERG. DE 240g., IMPRESSÃO 4/4 COR, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS PARALELAS.	UNID.	EXCELLENCE	2000	R$ 1,49	R$ 2.980,00
23	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - TAM. 15X21cm., EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 11,99	R$ 119,90
24	FICHA DE INVESTIGAÇÃO 100x1 ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 20,99	R$ 209,90
25	PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA INFORME MENSAL 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 20,99	R$ 209,90
26	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBU-LATORIAL 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	80	R$ 11,99	R$ 959,20
27	CARTÃO CONTROLE DE HIPERTENÇÃO DE DIABETES - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 4/0 COR, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS PARALELAS.	UNID.	EXCELLENCE	10000	R$ 0,99	R$ 9.900,00
28	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	100	R$ 1,49	R$ 149,00
29	PLANILHA DE INSUMOS E CONSOLIDADO 100x1- TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	20	R$ 11,99	R$ 239,80
30	CONTROLE DE TEMPERATURA 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 11,99	R$ 119,90

31	FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA DE RISCO 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 11,99	R$ 119,90
32	CARTÃO DE IMUNIZÇÃO (A PARTIR DE 7 ANOS). - TAM. 10X22,5cm., EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	UNID.	EXCELLENCE	10000	R$ 0,29	R$ 2.900,00
33	PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE - TAM. 10,5 X15,5 cm., EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNID.	EXCELLENCE	8000	R$ 0,89	R$ 7.120,00
34	BOLETIM DE CONTAGEM DE IMÓVEIS 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCOS	EXCELLENCE	50	R$ 11,99	R$ 599,50
35	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICES - LIRAa. 100x1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	50	R$ 11,99	R$ 599,50
36	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD (REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL). 100x1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	50	R$ 11,99	R$ 599,50
37	CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS - LIRAa (SUPERVISORES) 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCOS	EXCELLENCE	50	R$ 11,99	R$ 599,50
38	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LAB - LIRAa (SUPERVISORES) 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	50	R$ 11,99	R$ 599,50
39	INTINERARIO DE TRABALHO 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	50	R$ 11,99	R$ 599,50
40	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO - TRATAMENTO ODONTOLÓ-GICO DE MENOR 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	50	R$ 11,99	R$ 599,50
41	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA 100x1- TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	50	R$ 11,99	R$ 599,50
42	BOLETIM SEMANAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CASOS NOTIFICADOS DE SARAMPO / RUBÉOLA 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 21,99	R$ 219,90
43	BOLETIM MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DO PFA 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 21,99	R$ 219,90
44	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR TERRITORIAL 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
45	PLANILHA PARALELA DOS CASOS NOTIFICADOS DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL ARBOVIROSES - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	20	R$ 22,50	R$ 450,00
46	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÕES ÓBITOS MATERNOS/MIF 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,99	R$ 124,95
47	PLANILHA MENSAL DE ÓBITOS INFANTIS 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,99	R$ 124,95
48	PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS ÓBITOS MENORES DE 1 ANO 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,99	R$ 124,95
49	PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS NASCIDOS VIVOS - 100x1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 24,99	R$ 249,90
50	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÕES 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	20	R$ 21,99	R$ 439,80
51	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 22,94	R$ 229,40
52	FICHAS DE INFORMES SEMANAIS DE NOTIFICAÇÕES - 100x1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	50	R$ 11,99	R$ 599,50
53	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRRABÍCO 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 24,99	R$ 249,90
54	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 24,99	R$ 249,90
55	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS ADQUIRIDA 100x1- TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 24,99	R$ 249,90
57	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 24,99	R$ 249,90
58	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO AIDS PLANILHA DE CASOS 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 24,99	R$ 249,90
59	PLANILHA DE CASOS 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	80	R$ 11,99	R$ 959,20
60	FICHA DE ACOLHIMENTO (1º ATENDIMENTO) 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	20	R$ 21,99	R$ 439,80
61	RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE FORMULÁRIOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	80	R$ 16,99	R$ 1.359,20
62	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
63	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	200	R$ 16,99	R$ 3.398,00
64	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
65	FICHA DE PROCEDIMENTOS 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
66	BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
67	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 100X1 - TAM. 15X21cm., EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCOS	EXCELLENCE	8000	R$ 6,89	R$ 55.120,00
68	RELAÇÃO DOS EXAMES 100x1 - TAM. 15X21cm., EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	100	R$ 12,99	R$ 1.299,00
69	TERMO DE APREENSÃO E/OU INUTILIZAÇÃO - DADOS DE ESTABELECIMENTO 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	50	R$ 17,99	R$ 899,50
70	CADASTRO INDIVIDUAL 100X1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	80	R$ 17,99	R$ 1.439,20
71	ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR - TAM. 26X36cm., EM PAPEL CRAFT 115g., IMPRESSÃO 4/4 COR. ACABAMENTO COM FACA DE CORTE E FECHAMENTO À MÃO.	UNID.	EXCELLENCE	8000	R$ 2,10	R$ 16.800,00
72	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS - TAM. 15X21cm., EM PAPEL AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCOS	EXCELLENCE	1500	R$ 11,50	R$ 17.250,00
73	ADESIVOS EM VINIL LEITOSO, ACABAMENTO COM MEIO CORTE (ATÉ 100 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	M2	EXCELLENCE	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00
74	FICHA DE ATENDIMENTO URGENCIA/EMERGENCIA 100X1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
75	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM/ HISTÓRICO DE ENFERMAGEM 100X1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	50	R$ 18,50	R$ 925,00
76	FORMULARIO DE TRANSFERENCIA -100X1 - TAM. A-4, EM PAPEL	BLOCO	EXCELLENCE	200	R$ 15,99	R$ 3.198,00

	APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.					
77	Declaração de comparecimento - 100X1 - TAM. A-6, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	500	R$ 15,99	R$ 7.995,00
78	Ficha der atendimento odontológico 100X1 TAM. A-5, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00
79	Requisição de Mamografia 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	40	R$ 28,50	R$ 1.140,00
80	Ficha Perinatal 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00
81	Ficha de Evolução 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	BLOCO	EXCELLENCE	1200	R$ 15,99	R$ 19.188,00
82	Ficha de investigação de SG suspeito de doença pelo coronavírus 2019 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	240	R$ 12,40	R$ 2.976,00
83	Ficha de transferência 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	600	R$ 15,99	R$ 9.594,00
84	Requerimento de permuta 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	600	R$ 15,99	R$ 9.594,00
85	Relatório de enfermagem 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	600	R$ 15,99	R$ 9.594,00
86	Cartão de imunização 100X1 TAM. A-6, EM PAPEL APERG. DE 150g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	150	R$ 15,99	R$ 2.398,50
87	Planilhas de vacina Covid 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	150	R$ 15,99	R$ 2.398,50
88	Ficha de vacinação 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	300	R$ 16,50	R$ 4.950,00
89	Comprovante de vacina 100X1 TAM. A-7, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	150	R$ 15,99	R$ 2.398,50
90	Laudo de resultados de testes rápidos 100X1 TAM. A-6, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	100	R$ 24,90	R$ 2.490,00
91	CARDÁPIO QUALITATIVO- INFÂNTIL 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 24,98	R$ 249,80
92	Sugestão de cardápio 19 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 22,99	R$ 229,90
93	Sugestão de cardápio 13 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	20	R$ 21,99	R$ 439,80
94	Sugestão de cardápio 16 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	30	R$ 14,99	R$ 449,70
95	Cartão de fisioterapia 100X1 TAM. A-5, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 24,99	R$ 249,90
96	Ficha para atendimento de fisioterapia 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 24,99	R$ 249,90
97	Ficha de avaliação de fisioterapia 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 24,99	R$ 249,90
98	BPA-I 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	720	R$ 9,98	R$ 7.185,60
99	Parecer cardiológico 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	20	R$ 21,99	R$ 439,80
100	Programa Nacional d controle da dengue 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	60	R$ 9,99	R$ 599,40
101	Ficha de visita domiciliar 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	30	R$ 11,99	R$ 359,70
102	Resumo semanal do serviço antivetorial 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 24,99	R$ 249,90
103	Boletim de casas pendentes 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	10	R$ 24,99	R$ 249,90
104	Boletim de campo e laboratório de lrvantamento rápido de índices-LIRAa 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	20	R$ 21,99	R$ 439,80
105	Ficha de Investigação Dengue e febre chikungunya 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	20	R$ 21,99	R$ 439,80
106	Sistema de informação de agravos de notificação 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR. Ficha de notificação individual	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,99	R$ 124,95
107	Planilha de monitoramento e acompanhamento de casos suspeitos 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,99	R$ 124,95
108	de sidrome gripal e srag (média Complexidade) 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 19,99	R$ 99,95
109	Ficha de investigação sífilis em gestante 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 27,99	R$ 139,95
110	Ficha de investigação doenças exantemáticas febris sarampo/rubéola 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 27,99	R$ 139,95
111	Ficha de notificação/conclusão 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 25,00	R$ 125,00
112	Ficha de investigação paralisia flácida aguda/poliomielite 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,99	R$ 124,95
113	Ficha de investigação pair 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,99	R$ 124,95
114	Ficha de investigação raiva humana 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,99	R$ 124,95
115	Ficha de investigação de Meningite 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,99	R$ 124,95
116	Ficha de investigação AIDS 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,99	R$ 124,95
117	Ficha de investigação SIFILIS ADQUIRIDA 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,99	R$ 124,95
118	Ficha de Investigação SIFILIS CONGÊNITA 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,99	R$ 124,95
119	Ficha de investigação HANSENIASE 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,99	R$ 124,95
120	Ficha de investigação LEISMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,90	R$ 124,50
121	Ficha de investigação de doenças Chagas Aguda 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,95	R$ 124,75
122	Ficha de investigação Hepatites virais 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,90	R$ 124,50
123	Ficha de investigação intoxicação exógena 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,90	R$ 124,50
124	Ficha de investigação acidente de trabalho 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,90	R$ 124,50
125	Ficha de investigação de acidentes por animais peçonhentos 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,90	R$ 124,50

126	Ficha de investigação acidente de trabalho com exposição á material biológico 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 24,50	R$ 122,50
127	Ficha de investigação atendimento anti-rábico humano 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	5	R$ 28,40	R$ 142,00
128	Controle de requisições e lâminas 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	20	R$ 22,40	R$ 448,00
129	Marcadores de consumo alimentar 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	BLOCO	EXCELLENCE	150	R$ 17,90	R$ 2.685,00
130	CADERNETA DA GESTANTE - TAM. A-4 ABERTO, 14,5X21CM FECHADO, CAPA EM PAPEL APERG. 120g, IMPRESSÃO 4/0 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO SÓ FRENTE, MIOLO COM 20 PÁGINAS EM PAPEL APERG. 120g., IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS À CAVALO.	UNID.	EXCELLENCE	1500	R$ 7,80	R$ 11.700,00
131	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO 5X3 CM, COR DA TINTA A COMBINAR.	UNID.	EXCELLENCE	450	R$ 79,99	R$ 35.995,50
132	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO 5X8 CM, COR DA TINTA A COMBINAR.	UNID.	EXCELLENCE	150	R$ 89,99	R$ 13.498,50
133	CARTÃO DE VISITA, TAMANHO:85 X 55 MM, MATERIAL: PAPEL 300 G, IMPRESSÃO:CORES, FRENTE E VERSO, OPÇÕES DE ACABAMENTO DIVERSAS. (ATÉ 30 MODELOS), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UNID.	EXCELLENCE	30000	R$ 0,26	R$ 7.800,00
134	PLACAS INDICATIVAS TAM 30/10 (ADESIVO PS + CHAPA DE PVC 2MM), CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL.	UNID.	EXCELLENCE	1800	R$ 7,99	R$ 14.382,00
VALOR TOTAL						R$ 527.123,35

Valor Total registrado: R$ 527.123,35 (quinhetos e vinte e sete mil, cento e vinte e três reais e trinta e cino centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 033/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 033/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	A J M Dos Santos Ltda
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF **nº** 19.535.414/0001-54
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***LUIS ALFREDO VIDAL NUNES DA SILVA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	CPF/MF Nº 002.298.504-21
Ordenador de Despesas	Procurador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:90405012

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de julho de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 13/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa LUCIANO BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.098.180/0001-59, estabelecida à Rua Jaboatão dos Guararapes, 322, Loja A - Garapú – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.520-360 e-mail: luciano bezerragrafica@gmail.com, telefone (81) 3521-9607, representads por seu representante legal, Sr. **LUCIANO BEZERRA DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade n° 50.062.24, expedida pela SDS-PE, , inscrito no CPF/MF sob nº 002.298.504-21, residente e domiciliado em Rua Amaro Faustino Cavalcante,145, D Cohab, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP:54.520-360

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
56	FICHA DE INVESTIGAÇÃO (DENGUE) 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	BLOCO	Própria	10	R$ 25,50	R$ 255,00
Valor total						R$ 255,00

Valor Total registrado R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 033/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 033/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE ESCADA	**LUCIANO BEZERRA DA SILVA**
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF **nº 01.098.180/0001-59**
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	**LUCIANO BEZERRA DA SILVA**
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Representante Legal
Ordenador de Despesas	**FORNECEDOR**
ÓRGÃO GERENCIADOR	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:81FBACB0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, com sede à Rua Inácio Soares, 471 – Bosque do Piranhas, São Bento/PB, CEP: 58.865-000, Telefone (81) 98189-1986, representada por sua representante legal, Sra. **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Rua Projetada, S/N – São Bentinho – São Bento/PB – CEP: 58.865-000, RG Nº 001.717.395 – SSPDS/RN, CPF/MF Nº 027.380.014-08.

Item	Descrição	Unidade	QTD	Marca/Modelo	VALOR UNT.	Valor Total
3	018_PME_SME_SMS_SMDS - GELADEIRA 240 LITROS - REFRIGERADOR 240L; 220V; VERTICAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; PUXADOR EXTERNO; PÉS NIVELADORES; ILUMINAÇÃO INTERNA; CLASSE A; MANUAIS EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	Unidades	22	ESMALTEC - ROC31	R$ 1.995,00	R$ 43.890,00
5	020_PME_SME_SMS_SMDS - FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE: 300L, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UMA TAMPA COM CHAVE - CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO	Unidades	20	FRICON - HCED311	R$ 2.650,00	R$ 53.000,00
7	006_PME_SME_SMS_SMDS - MESA ESCRITÓRIO 1,2 X 0,6 M, 02 GAVETAS NA CINZA OU BEGE. ESPECIFICAÇÕES DA MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 20MM OU SUPERIOR, COR CINZA OU BEGE, BORDA POST EM TODO O TAMPO. PÉS C/ EST. DUPLA	Unidades	50	PANDIN - M1200P25P	R$ 349,00	R$ 17.450,00
9	018_PME_SME_SMS_SMDS - GELADEIRA 240 LITROS - REFRIGERADOR 240L; 220V; VERTICAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; PUXADOR EXTERNO; PÉS NIVELADORES; ILUMINAÇÃO INTERNA; CLASSE A; MANUAIS EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	Unidades	8	ESMALTEC - ROC31	R$ 1.995,00	R$ 15.960,00
11	020_PME_SME_SMS_SMDS - FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE: 300L, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UMA TAMPA COM CHAVE - CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO	Unidades	7	FRICON - HCED311	R$ 2.650,00	R$ 18.550,00
19	008_PME_SME_SMS_SMDS - CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA ERGONOMICA, CADEIRA DE AÇO. FERRO PINTADO, BRAÇOS / REGULAGEM DE ALT / RODÍZIOS / ASSENTO E ENCOSTO; CONFECCIONADA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE. PISTÃO À GÁS, CARGA MÁXIMA: 120KG,	Unidades	100	MARTIFLEX - SEC GIRAT C/BÇ	R$ 380,00	R$ 38.000,00
20	009_PME_SME_SMS_SMDS - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, SEM BRAÇOS, ACENTO/ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA D45, EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ENCOSTO 36X29CM; ACENTO 40X39CM; ESP. ANATÔMICA INJETADA D45; REVESTIMENTO EM TECIDO; CAPACIDADE DE 110KG.	Unidades	200	MARTIFLEX - SEC FIXA Internauta	R$ 183,00	R$ 36.600,00
21	010_PMA_SME_SMS_SMDS - ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO. EM AÇO-CARBONO, CHAPA 26, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS, SENDO 03 (TRÊS) AJUSTÁVEIS, 2 PORTAS COM FECHADURA. PINTURA ÉPOXI. PESO SUPORTADO 30KG P/ PRAT. DIMENSÕES (ALP) 150 X 75 X 32 CM.	Unidades	50	PANDIN - 408SL	R$ 672,00	R$ 33.600,00
22	011_PME_SME_SMS_SMDS - ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS COM CHAVE PARA TRANCAMENTO EM TODAS AS GAVETAS. CHAPA 26/45MM, PINTURA ÉPOXI, CORREDIÇAS EM NYLON, PUXADOR PADRÃO. MEDIDAS	Unidades	50	PANDIN - APOF4SLM	R$ 849,00	R$ 42.450,00

	190 X 47 X 51 CM					
23	012_PME_SME_SMS_SMDS - ESTANTE DE AÇO 40CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30KG POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL. MEDIDAS: 1830MM X 920MM X 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	Unidades	50	PANDIN - EP 6AR-C	R$ 294,00	R$ 14.700,00
27	016_PME_SME_SMS_SMDS - VENTILADOR DE PAREDE TURBO 50CM. POTÊNCIA: 200W; VELOCIDADE: 1500 RPM; EQUIPAMENTO; CHAVE: VELOCIDADE REGULÁVEL, DIMENSÕES: 50 X 50 CM X 17CM. VOLTAGEM 220W; GARANTIA DE 12 MESES PELO LICITANTE VENCEDOR.	Unidades	60	VENTISOL - Steel 50	R$ 179,00	R$ 10.740,00
30	023_PME_FME - FOGÃO INDUSTRIAL DUAS (3) BOCAS - MATERIAL: FERRO COM PINTIRA EPOX, ACENDIMENTO MANUAL, FUNCIONAMENTO: GÁS, MEDIDA DAS GRELHAS: 30 X 30 CM, QUEIMADORES DUPLOS E SIMPLES.	Unidades	10	ITAJOBI - 2BC	R$ 630,00	R$ 6.300,00
32	025_PME_FME - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - MATERIAL: FERRO COM PITURA EPOX, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, ACENDIMENTO MANUAL, FUNCIONAMENTO: GÁS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30 CM X 30 CM, 06 QUEIMADORES DUPLOS E SIMPLES, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	Unidades	10	ITAJOBI - 6BC	R$ 1.310,00	R$ 13.100,00
34	027_PME_FME - MICROONDAS, 30 LITROS, CAIXA INTERNA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE, ANTI-CORROSIVO, COM PRATO GIRATÓRIO, COM VISOR, VEDAÇÃO E TRAVA. PAINEL DE CONTROLE COM PROGRAMAÇÃO DE TEMPO, POTÊNCIA, LIGA/DESLIGA, E ETC. TENSÃO 220V.	Unidades	10	LG - MS3095LRA	R$ 750,00	R$ 7.500,00
Valor Global:						**R$351.840,00**

Valor Total registrado: R$ 351.840,00 (trezentos e cinquenta e hum mil, oitocentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 037/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada Cnpj Nº 11.294.303/0001-80 ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** Secretário Do Desenvolvimento Institucional Ordenador De Despesas Órgão Gerenciador	Dantas Elet. Equipamentos Ltda Cnpj/Mf Nº 49.140.067/0001-10 ***MEIRE KARLA A.A. DUTRA DANTAS*** Sócia Administradora Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:02633AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa WHITE BOARD IMPOT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.838.684/0001-08, estabelecida à Travessa Bom Jesus, 103, Quadra191, Lote 17 e 18, Jardim São Cristovão – São Luís/MA, CEP: 65.055-060, e-mail: atendimento@gfxcomercio.com.br , telefone: (98) 98841-9643, representada por sua representante legal, Sra. **GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Rua trinta e oito, n°08, Vinhais, São Lupis-MA, cep: 65070-830, RG Nº 16557093-8 – SSP-MA, CPF/MF Nº 926.701.723-34.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
6	025_PME_FME – QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO PARA ESCRITA, MEDIDAS APROXIMADA 1,25 X 3,00 M, TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL (MEDIDA 12 X 6MM), PORTA MARCADOR E APAGADOR, FIXADOR DE PAREDES	Unidades	GFX COMERCIO QE3012	60	R$ 399,85	R$ 23.991,00
VALOR TOTAL						R$ 23.991,00

Valor Total registrado: R$ 23.991,00 (Vinte e três mil, novessentos e novente e um reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 037/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE ESCADA CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** Secretário do Desenvolvimento Institucional Ordenador de Despesas ÓRGÃO GERENCIADOR	WHITE BOARD IMP. COM. SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 43.838.684/0001-08 ***GINE HELLENE CARVALHO CUNHA*** Sócia Administradora FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:C0EAF08E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 027/2023

Dispõe sobre a divulgação do Gabarito FINAL da prova de conhecimentos, bem como da divulgação dos CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município De Garanhuns/PE, quadriênio 2024-2028.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, nomeada pela Resolução nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e no Edital nº 002/2023 – COMDICA de 30 de março de 2023, que regulamenta o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 – COMDICA que estabelece prazo para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO a 3ª etapa do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE do Edital nº 002/2023 – COMDICA, que dispõe sobre a Prova de Conhecimento sobre Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório;

CONSIDERANDO a Resolução nº 024/2023 que dispõe sobre a alteração no Cronograma do Edital nº 002/2023 – COMDICA que estabelece a abertura do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2024/2028.

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o **GABARITO FINAL** da Prova de Conhecimento sobre Direito da Criança e do Adolescente para Conselheiro Tutelar de Garanhuns/PE:

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	A
02	D
03	C
04	A
05	E
06	D
07	B
08	B
09	C
10	D
11	B
12	E
13	D
14	C
15	A
16	C
17	B
18	D
19	D
20	A

Art. 2º- Publicar a relação dos **APROVADOS** e **HABILITADOS** na prova de conhecimentos sobre Direito da Criança e do Adolescente de acordo com a planilha abaixo:

Nº de Inscrição	Nome	Acertos
12	Isabel Chalegra Laureano Silva	**18/20**

01	Antônio Marcos Cirilo Monteiro	**17/20**
02	José Themistocles da Silva	**16/20**
06	Genoveva Alves de Brito	**15/20**
16	Rodrigo Lucas Alves da Silva	**13/20**
28	Marcelo Siqueira de Almeida	**13/20**
05	Stoni Costa Albuquerque	**13/20**
07	Fernando Monteiro Sobral	**13/20**
11	André Jorge da Silva	**12/20**
19	Ana Paula Barbosa Gomes	**12/20**
10	Adriana de Castro Bezerra	**12/20**

Art. 3º- Publicar a relação dos **REPROVADOS** e **INABILITADOS** na prova de conhecimentos sobre Direito da Criança e do Adolescente de acordo com a planilha abaixo:

Nº de Inscrição	**Nome**	**Acertos**
27	Luciano Ferreira dos Santos	**10/20**
17	Cristiana da Silva Alves	**09/20**
29	Carla Jailma dos Santos	**06/20**
30	Luana Alves Taveira	**Faltou**

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Garanhuns, 20 de julho de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente do COMDICA e da Comissão Especial

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76A927DA

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 027/2023

Dispõe sobre a divulgação do **Gabarito FINAL** da prova de conhecimentos, bem como da divulgação dos **CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS** para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município De Garanhuns/PE, quadriênio 2024-2028.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, nomeada pela Resolução nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e no Edital nº 002/2023 – COMDICA de 30 de março de 2023, que regulamenta o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 – COMDICA que estabelece prazo para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO a 3ª etapa do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE do Edital nº 002/2023 – COMDICA, que dispõe sobre a Prova de Conhecimento sobre Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório;

CONSIDERANDO a Resolução nº 024/2023 que dispõe sobre a alteração no Cronograma do Edital nº 002/2023 – COMDICA que estabelece a abertura do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2024/2028.

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o **GABARITO FINAL** da Prova de Conhecimento sobre Direito da Criança e do Adolescente para Conselheiro Tutelar de Garanhuns/PE:

QUESTÃO	**ALTERNATIVA CORRETA**
01	A
02	D
03	C
04	A
05	E
06	D
07	B
08	B
09	C
10	D
11	B
12	E
13	D
14	C
15	A
16	C
17	B
18	D
19	D
20	A

Art. 2º- Publicar a relação dos **APROVADOS** e **HABILITADOS** na prova de conhecimentos sobre Direito da Criança e do Adolescente de acordo com a planilha abaixo:

Nº de Inscrição	Nome	Acertos
12	Isabel Chalegra Laureano Silva	**18/20**
01	Antônio Marcos Cirilo Monteiro	**17/20**
02	José Themistocles da Silva	**16/20**
06	Genoveva Alves de Brito	**15/20**
16	Rodrigo Lucas Alves da Silva	**13/20**
28	Marcelo Siqueira de Almeida	**13/20**
05	Stoni Costa Albuquerque	**13/20**
07	Fernando Monteiro Sobral	**13/20**
11	André Jorge da Silva	**12/20**
19	Ana Paula Barbosa Gomes	**12/20**
10	Adriana de Castro Bezerra	**12/20**

Art. 3º- Publicar a relação dos **REPROVADOS** e **INABILITADOS** na prova de conhecimentos sobre Direito da Criança e do Adolescente de acordo com a planilha abaixo:

Nº de Inscrição	Nome	Acertos
27	Luciano Ferreira dos Santos	**10/20**
17	Cristiana da Silva Alves	**09/20**
29	Carla Jailma dos Santos	**06/20**
30	Luana Alves Taveira	**Faltou**

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Garanhuns, 20 de julho de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente do COMDICA e da Comissão

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9127C195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55 , DE 20 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2558

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.958.115,12 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 2.078.115,12

02 15 00 SECRETARIA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURA

493	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
494	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	78.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 02 00 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA - AMESG

655	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	600.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

709	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	1.004.615,12	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1176	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	295.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1413	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	880.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso
880.000,00

01 00
880.000,00

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACAO G

143	04.122.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E	-295.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

0210 00 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTO

328	08.244.0223.2282.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 02 00 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA -AMESG

659	12.364.0276.2216.0000	APOIO GER E TEC AS AÇÕES DAS SECRETARIAS	-600.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA - ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

0303 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

784	10.302.0105.1139.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-1.004.615,12	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1133	13.122.0098.2198.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1136	13.122.0098.2199.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	-28.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Anulação (-) -2.078.115,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:59CD5B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 33/2023

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de BOMBONIERE, para servir aos usuários do CRAS, CREAS,SCFV E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, que atenderão as necessidades da secretaria de Politicas sociais.
27/07/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 24 de julho de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUATD.
01	**CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA-** à base de açúcar, leite em pó integral, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal e emulsificante lecitina de soja- barra de 1 KG.	KG	100
02	**CHOCOLATE BRANCO EM BARRA-** à base de açúcar, leite em pó integral, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal e emulsificante lecitina de soja- barra de 1 KG.	KG	100
03	**BOMBOM DE CHOCOLATE-** feito de wafer crocante e recheio cremoso de chocolate. Com validade longa. Pacote com peso aproximado de 750 g à 1 kg	PACOTE	600
04	**PIPOCA SALGADA-** pipoca de milho salgada e amanteigada, crocantes. Com data de validade e local onde foi produzida. Fardo com 20 unidades de 14 g cada.	FARDO	400
05	**SALGADINHO DE MILHO TIPO PIPOCA-** ingredientes: farinha de milho, gordura vegetal, sal, aromatizantes e glutamato monossódico. Com data de validade e local onde foi produzida. Fardo com 20 unidades de 15 g cada.	FARDO	400
06	**PIRULITO DE BALA-** pirulito de bola sabores diversos. Com ingredientes de qualidade. Pacote de 500g em que cada unidade pesa 10 g totalizando uma média de 50 pirulitos por pacote.	PACOTE	120
07	**CREME MORANGO E CHOCOLATE-** Tipo nucita. Caixa com 48 unidades de 10 g. Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã. Contém estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídios, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã e morango. Corante: V. Eritrosina (E127). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CAIXA	200
08	**BALA MASTIGAVÉL-** as balas devem estar embaladas individualmente e em embalagem secundária. Sabor morango. Peso do pacote 600 g e aproximadamente 120 balas.	PACOTE	200
09	**GELADINHO-** Ingredientes: Água, açúcar, espessante goma guar, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio (INS 211), aromas artificiais laranja, morango, tutti frutti, limão e uva, corantes artificiais amarelo tartrazina (INS 133) , azul brilhante (INS 133), caramelo (marrom natural 10), amaranto (INS 123), amarelo crepúsculo (INS 110) vermelho Bordeaux (INS 123), e edulcorantes ciclamato de sódio (INS 954), sucralose (INS 955) e acessulfame (INS 950) sabores: limão, tutti frutt, uva, morango e laranja. Pacote com 40 unidades de 55 ml cada.	PACOTE	200
10	**BALA CARAMELO**- Meio a meio leite e chocolate. Embalagem de 660g contendo aproximadamente 95 unidades. Ingredientes: açúcar, glicose, soro de leite, gordura vegetal de palma, leite desnatado, massa de cacau, creme de leite, sal, corante caramelo iv, emulsificate lecitina de soja e aromatizante.	Pacote de 660g	200

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:17D51698

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 035/2023 EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS TÉCNICOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotação de preços para futura aquisição de EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, que atenderá a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente - SEAPEMA.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 28/07/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

Lista de Equipamentos para o Desenvolvimento de Trabalhos Técnicos Ambientais

Equipamento	Quantidade	Justificativa
Multiparâmetro **Medidor Multiparâmetro PH/ORP/EC/TDS/Salinidade/OD/Pressão/Temperatura à prova d'água**	1	**Análise físico-química da água.** **Parâmetros como: pH, Turbidez, Temperatura, O.D., etc)**
Câmera Profissional **Canon EOS Rebel T7 Lente EF-S 18-55mm IS II**	1	**Câmera com alta resolução para captura de imagens em trabalhos de campo.**
Refratômetro Digital Tempo de amostragem: ±2s. Taxas de medição: 0.0 – 28.0% salinidade| 1.000-1.217 gravidade especifica | 1.3330 – 1.4200 índice de refração. Divisão mínima: 0,1% salinidade | 0,0001 nd | 0.001 sg. Precisão: ± 0,2% salinidade| | ± 0,0003 nd | ±0.002 sg. Temperatura: 0~40c°. Categoria: salinidade, nd, sg. Classe de proteção: ip65. Tamanho: 58x25x121mm.	1	**Análise de salinidade em corpos hídricos.**
Drone Dji **Mini 2, 10KM, Câmera 4k, Com Controle Standard, 3 baterias e peças de reposição**	1	**Captura de imagens aéreas, panorâmicas.**
GPS Garmin etrex 10	1	**Identificação de pontos geográficos.**
Pluviômetro **Pluviômetro em Escala 0 a 150 mm (Plástico)**	3	**Analise pluviométrica, volume pluvial em áreas de desenvolvimento agrícola ambiental.**
Kit teste de água completo Kit teste rápido de água	1	**Analise de parâmetros químicos da água, e identificação de compostos poluentes, danosos a vida aquática e humana.**
Saco Plástico Zip Lock (P, M e G)	200 un. (tam. G) 200 un. (tam. M) 200 un. (tam. P)	**Armazenamento e conservação de materiais biológicos ou não, para análise laboratorial.**
Saco para mudas (P, M e G)	1000 un. (P) 500 un. (M) 500 un. (G)	**Produção de mudas**

Kit Jardinagem + Tesorão	1	**Auxiliar na manutenção da horta**
Trado para coleta de solo	1	**Garantir o volume e profundidade homogêneo na coleta de solo.**
Potes de coleta de 80 ml	100 un.	**Amostras químicas e biológicas**
Frasco de coleta de água de 200 ml	10 un.	**Coleta de Água**
Potes de vidro	20 un. de 600 ml	**Vidraçarias para exposição de Educação Ambiental**
Luvas	10 caixas	**Luva de proteção individual**
Botas de campo	1 tam. 37 1 tam. 42 2 tam. 41 1 tam. 40 2 tam. 43	**Proteção individual**
Etiquetas adesiva	200 un.	**Identificação das amostras coletadas.**
Caixa de isopor pequena com tampa 5l e 20l	2 un. (5 litros) 2 un. (20 litros)	**Acondicionamentos das amostras.**
Fita de isolamento	3	**Isolamento de áreas com riscos ambientais (árvores, cursos hídricos, barreiras, etc)**
Trena de 30 metros	1	**Medição de espaço**
Canivete Inox sem ponta	1	**Auxiliar no corte de vegetação**
Tesoura de poda Profissional	1	**Corte de arbóreos**
Foice com cabo.	1	**Corte de arbóreos**
Lanterna	3	**Auxilio em áreas de baixa luminosidade**
Colete salva vidas suportando de 60 kg a 110 kg.	4	**Proteção individual nos monitoramentos aquáticos.**
Binóculo com ampliação de até 100x.	2	**Avistamento de fauna e flora.**

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C7EB3E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 034/2023 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotação de preços para futura aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, que atenderá a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente - SEAPEMA.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 28/07/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 25 de junho de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	MEDIDA	QUANT.
01	Tomadas sistema X	-----	UNID	05
02	Canaletas adesivas	-----	UNID	05
03	**Plafon simples (branca)**	-----	UNID	02
04	**Lâmpadas 20 W Led**	-----	UNID	02
05	**Peça de cabo 2,5 mm²**	-----	UNID	02
06	**Cabo de 4 mm² (vermelho)**	------	METROS	50
07	**Cabo de 4 mm² (azul)**	-----	METROS	50
08	**Cabo de 4 mm² (verde)**	-----	METROS	50
09	**Disjuntor 50 A monofásico**	-----	UNID	01
10	**Disjuntor 32 A monofásico**	-----	UNID	05
11	**Caixa de sobrepor com tomada acoplada c/ disjuntor**	-----	UNID	05
12	**Parafuso com bucha Nº 08**	-----	UNID	25
13	**Fita isolante de baixa**	-----	UNID	02

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:35B5B6E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 017/2023

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS RELATIVO AOS PRÉ-CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PARA O MANDATO 2024-2028.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que o Processo de Escolha para o cargo de conselheiro tutelar no Município de Gravatá já foi iniciado, com publicação do Edital COMDICA Gravatá 001/2023, e que já ocorreram as fases de inscrições, recursos à Comissão Especial/Organizadora, recursos ao Pleno do COMDICA já se esgotaram;
Considerando, outrossim, que já foi divulgado o resultado preliminar, aberto prazo para apresentação de recursos, findado este, sendo os instrumentos recursais já devidamente analisados,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o resultado final da avaliação de aferição de conhecimentos relativo ao Processo de Escolha para o cargo de conselheiro tutelar no Município de Gravatá para o mandato 2024-2028, através do seu anexo 01.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 25 de julho de 2023.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente
COMDICA Gravatá

ANEXO 01

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS RELATIVO AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ PARA O MANDATO 2024-2028:

Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA SUBJETIVA	TOTAL
01	Ana Cláudia de Souza Martins Silva	6,0	4,0	10,0
02	Ana Vanessa Ferreira Barros	5,0	3,0	8,0
03	André Heleno dos Santos	6,0	4,0	10,0
04	Artur Felipe Vasconcelos da Silva	6,0	4,0	10,0
05	Axel de Oliveira Silva	5,5	2,0	7,5
06	Bárbara Drielly Lira Ferreira	6,0	4,0	10,0
07	Cristiane Valeria dos Santos	5,5	4,0	9,5
08	Daniela Maria da Silva Nascimento	4,5	1,5	6,0
09	Daniela Torres Roriz	6,0	4,0	10,0
10	Edivaldo Martins da Silva Santos	5,0	3,0	8,0
11	Elisângela Genesia Neves Ferreira	6,0	3,5	9,5
12	Erinalva Alves do Nascimento	4,5	2,5	7,0
13	Eronice Xavier da Silva Pereira	5,5	3,25	8,75
14	Fábio Cícero de Lima	5,0	2,0	7,0
15	Fernanda Tavares Farias	5,5	3,0	8,5
16	Gicélia Ferreira Silva Carneiro	5,0	3,5	8,5
17	Jailson Alves de Moura	6,0	4,0	10,0
18	José Antônio da Silva	5,0	0,75	5,75
19	José Barbosa da Silva	5,0	3,5	8,5
20	José Rosemberg Ferreira Ramos	6,0	2,75	8,75
21	Josefa Batista de Oliveira	5,5	2,75	8,25
22	Josinaldo Leão dos Montes Filho	6,0	4,0	10,0
23	Luís Amaro da Silva	4,5	4,0	8,5
24	Marcos André da Silva	6,0	4,0	10,0
25	Maria Alessandra Facundes da Silva Souza	5,5	4,0	9,5
26	Maria Eduarda de Lima Barros	5,5	4,0	9,5
27	Mariluce Bezerra da Rocha	6,0	2,25	8,25
28	Mônica dos Santos Gomes de Alcântara	5,5	3,5	9,0
29	Risomére Rezende do Amaral	5,5	4,0	9,5
30	Rivaldo Severino da Silva	5,5	3,5	9,0
31	Samy Rogério de Lemos	5,5	2,5	8,0
32	Severino Adilson Valdevino dos Santos	5,0	4,0	9,0
33	Waldemir da Silva Lira	4,0	4,0	8,0
34	Wellington Lúcio da Silva	5,5	4,0	9,5

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:733FA4C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00032/2023

Aos 12 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00022/2022** que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO;** resolve registrar o preço nos seguintes termos, após distrato com a empresa detentora da Ata 0035/2022 deste mesmo Processo Licitatório Nº 0031/2022.

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 36.191.620/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
15	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	29.000	R$ 0,13	R$ 3.770,00
TOTAL						**R$ 3.770,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1.A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2.A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de

1.3.Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1.A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2.Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3.Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

2.4.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

2.5.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.8.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.9.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.10.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

3.2.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

3.5.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7.É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

3.10.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

4.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

4.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

4.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

4.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

MS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 36.191.620/0001-00
Valor: R$ 3.770,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapissuma.

DILMA MARIA DOS SANTOS	
Secretária De Saúde	***MS HOSPITALAR EIRELI***

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:8A34BBF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO 00010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 00007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2022

Aos 01 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE RAIO – X, PARA ATENDER NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**						
CNPJ: 06.132.785/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	FILME 18x24: • FILME PARA RAIO–X ACETATO POLIURETANO 18X24CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	FUJIFILM	Caixa	36	90,80	3.268,80
4	FILME 24X30: • FILME PARA RAIO–X ACETATO POLIURETANO 24X30CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	FUJIFILM	Caixa	36	151,33	5.447,88
5	FILME 30X40: • FILME PARA RAIO–X ACETATO POLIURETANO 30X40CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	FUJIFILM	Caixa	60	252,22	15.133,20

6	FILME: 35x35: • FILME PARA RAIO–X ACETATO POLIURETANO 35X35CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	FUJIFILM	Caixa	60	257,47	15.448,20
7	FILME 35X43: • FILME PARA RAIO–X ACETATO POLIURETANO 35X43CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	FUJIFILM	Caixa	60	356,10	21.366,00
8	FIXADOR P/ FILMES: • FIXADOR PARA 38 LTS AUTOMÁTICO PARA PROCESSADORA DE RAIO–X	IBF	Galão 38 L	36	248,35	8.940,60
TOTAL						69.604,68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.
06.132.785/0001-32
Valor: R$ 69.604,68

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

DILMA MARIA DOS SANTOS	Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI
Secretária de Saúde	***LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA***

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:3CCA9C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**, CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57,

OBJETO: **PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇÕES	QUANTIDADE DE ESTAGIARIOS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (UNT)	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
1	PRESTAÇÃO DOS **SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**	**40**	**R$ 9,79**	**UND**	**12**	R$ 391,66	R$ 4.699,92

ITEM	CARGA HORÁRIA	NIVEL	QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS	VALOR UNITARIO DA BOLSA ESTAGIO	VALOR DO AUXILIO TRANSPORTE	TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR POR ESTAGIARIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
			A	B	C	D	E=B+C+D	F=AxE	G=Fx12
01	**4 horas**	**MÉDIO**	3	R$ 300,00	R$ 100,00	R$ 9,79	R$ 409,79	R$ 1.229,37	R$ 14.752,44
02	**4 horas**	**TÉCNICO**	5	R$ 300,00	R$100,00	R$ 9,79	R$ 409,79	R$ 2.048,95	R$ 24.587,40
03	**6 horas**	**SUPERIOR**	32	R$ 700,00	R$ 100,00	R$ 9,79	R$ 809,79	R$ 25.913,28	R$ 310.959,36
VALOR TOTAL									R$ 350.299,20

Itapissuma, de 05 de junho de 2023.

ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretária de de Administração
Órgão Gerenciador

Centro de Integracao Empresa Escola de Pernambuco
MARIA INEZ BORGES LINS
CPF/MF Sob o nº 276.162.904-34
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:397A0ABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
RELAÇÃO DE PROJETOS E ENTIDADES APTAS A RECEBEREM DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, COM CERTIFICAÇÃO E PROJETOS APROVADOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA-PE. NO DIA 18 DE JULHO DE 2023, APROVOU E ENTREGOU OS CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OS PROJETOS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, APROVADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº003/2023.

ATRAVÉS DO CONSELHO MUNIICPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA PE. OS PROJETOS ELENCADOS NO QUADRO A SEGUIR, FICAM HABILITADOS PARA RECEBEREM A DISTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E JURIDICA POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DE ITAENGA-PE, APÓS A VALIDAÇÃO DO PLENO DO COMDICA.

Entidade	CNPJ	Projeto	Valor aprovado
Associação Conexão Social - ACS	07.599.362/0001-90	Projeto Passaporte Sem Fronteira	R$ 4.225.068,60
Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades do Imbé, Marrecos e Sítios Vizinhos - ASSIM	02.798.408/0001-86	Projeto Raízes - Formação, Inovação e Geração e Renda	R$ 2.113.459,97
Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades do Imbé, Marrecos e Sítios Vizinhos - ASSIM	02.798.408/0001-86	Projeto Pra Escola Eu Vou	R$ 786.600,00
Centro de Desenvolvimento Integral em Lagoa de Itaenga - CEDILI	08.660.697/0001-39	Projeto Minha Primeira Opção-Educação	R$ 1.820.344,00
Associação Centro Cultural Raio de Luz	14.946.655/0001-61	Projeto TEIA de Proteção, Acolhimento e Inclusão	R$ 3.293.160,58
Associação Centro Cultural Raio de Luz	14.946.655/0001-61	Projeto Pedra que Canta	R$ 2.113.459,97
Geração Futuro	07.672.204/0001-18	Projeto Tou Ligado: Educação, Saúde e Prevenção a Violência	R$ 2.029.561,92
Serviços de Tecnologia Alternativa - SERTA	12.048.807/0001-83	Projeto Florescer: Por um Território Agroecológico e Inclusivo	R$ 4.202.984,80
Acreditar	08.834.501/0001-85	Projeto Trilha Empreendedora	R$ 1.766.905,35

A PRAZO DE CAPTAÇÃO até 31/12/2025.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do COMDICA

MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:E4B0EA5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO N° 001/2023

EMENTA: Dispõe a concessão de diárias a parlamentares e servidores efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo do Município de Quixaba/PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, as quais lhes são conferidas nos exatos termos do Artigo 28, III, XIX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 39, VI, do Regimento Interno de Casa, faço saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução, acrescida de seus anexos, institui e regulamenta na Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, a concessão de diárias a parlamentares e servidores efetivos, comissionados e contratados, sendo estes por excepcional interesse público ou de assessoria, nos seguintes casos:

I - Para reuniões, previamente marcadas, com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, Estadual ou Federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Quixaba/PE;
II - Para participar em eventos como encontros, jornadas, seminários, palestras, cursos, congressos, etc, que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador, e no caso dos servidores efetivos ou não, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das atribuições do cargo/função conforme preceituam as Cortes de Contas do Estado de Pernambuco;
III - Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e demais órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas ou funções exercidas na Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE;
IV - Quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal ou o Município de Quixaba/PE.
§ 1º Os parlamentares e servidores do Poder Legislativo Municipal deverão apresentar junto ao Relatório de Viagem, para fins de atestar a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, o seguinte:
I - Certificado, diploma, atestado ou declaração de visita ou matérias jornalísticas, fotos, crachás, publicações que comprovem o compromisso, que venham a comprovar o interesse público da viagem, sempre pautados nas atribuições típicas da Câmara Municipal de Vereadores.
§ 2º Somente serão pagas as inscrições em eventos quando estas forem de interesse do Poder Legislativo Municipal.
§ 3º Os Parlamentares ou servidores que não apresentarem em 5 (cinco) dias úteis os documentos que atestem a comprovação e a necessidade da viagem, terão o valor repassado pelo Poder Legislativo na forma de diária(s) descontada(s) integralmente em folha de pagamento no mês atual, ou subsequente caso já tenham sido encerradas as movimentações daquele período.
§ 4º Serão também restituídas em sua totalidade, por meio de desconto em folha de pagamento, no prazo estabelecido neste artigo, às diárias recebidas pelo parlamentar ou servidor quando, bem como taxas de inscrições em cursos, treinamentos, palestras, seminários, entre outros custeados pela Câmara Municipal, quando por qualquer circunstância, não ocorrer o comparecimento destes na agenda ou evento pelo qual teria sido pago o valor da(s) diária(s).
§ 5º A diária começa 1 (uma) hora antes do início da viagem.
§ 6º Para cada período de deslocamento da respectiva sede quando superior a 16 (dezesseis) horas consecutivas dentro do mesmo dia, será liberada 1 (uma) diária integral.
§ 7º Para os fins do disposto no parágrafo anterior entende-se:
I - O dia tem início a 00:00 hora e término às 23:59h;
II - Para fins de cálculo das 16 (dezesseis) horas, leva-se em consideração o disposto no § 6º.

Art. 2º. Consideram-se servidores, os efetivos, os comissionados e os contratados, incluídos nestas as assessorias.

Art. 3º. São partes integrantes desta Lei:
I - Anexo I - Tabela de Valores de Diárias;
II - Anexo II - Formulário de Solicitação de Diárias de Viagem;
III - Anexo III - Relatório de Prestação de Contas;
IV - Anexo IV - Formulário de Solicitação Reembolso/Adiantamento de Despesa;

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 4º. Para fins desta Resolução, compreendem-se como despesas indenizadas por diária as decorrentes de alimentação e hospedagem, sendo restituídas separadamente as despesas relativas ao deslocamento e as inscrições em eventos como encontros, jornadas, seminários, palestras, cursos, congressos, etc.

Art. 5º. Os Parlamentares e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Quixaba/PE, nos casos previstos nos incisos I *usque* IV, do Art. 1º desta Resolução, que solicitarem diárias em conformidade com o modelo constante no Anexo II desta Resolução, desde que autorizado pela Presidência, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação e estadia, bem como para despesa com locomoção urbana.

Art. 6º. A concessão de diária fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º. A competência para autorização de diárias é exclusiva do Presidente do Poder Legislativo Municipal e, caso o mesmo seja o solicitante, caberá a um dos membros da Mesa Diretora, a competência prevista neste artigo.

Art. 8º. Na concessão de diárias para participar dos eventos descritos no inciso II, do Art. 1º da presente Resolução, deverá ser observado se a empresa é idônea e não possui nenhuma restrição.

Art. 9º. Os atos de concessão de diária deverão ser publicados no Portal da Transparência, assim como nos demais meios disponíveis, inclusive no mural de aviso localizado no edifício sede da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE.

Art. 10. Não será autorizada a concessão de diária após a realização do evento que daria origem ao seu pedido.

CAPÍTULO III
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 11. O valor das diárias será em conformidade com a tabela do Anexo I, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 12. Os valores das diárias poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, quando a Mesa Diretora entender como necessário.
§ 1º O reajuste far-se-á por meio de Ato da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE.
§ 2º Os valores das diárias só poderão ser reajustados após houverem passados 12 (doze) meses do último reajuste.
§ 3º O reajuste de que trata o presente artigo, o qual será realizado por meio de Ato da Mesa Diretora, somente refere-se a ajustes para valores maiores, caso seja necessário um reajuste para valores menores, uma nova Resolução necessitará ser editada.
§ 4º Caso o reajuste não tenha sido realizado em determinado ano, fica a Mesa Diretora autorizada a realizá-la de forma cumulativa nos moldes de correção do valor real por meio de Ato da Mesa Diretora.

CAPÍTULO IV
DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS E AFASTAMENTO

Art. 13. Os Parlamentares e servidores deverão encaminhar, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, solicitação de diárias e afastamento ao Presidente da Câmara, em conformidade com o Anexo II desta Resolução, quando houver necessidade de pagamento de alguma taxa de inscrição pelo Poder Legislativo, para fins de realização dos procedimentos administrativos adequados, para os demais casos, a antecedência será de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO DE DIÁRIA SEM PERNOITE

Art. 14. O Parlamentar ou servidor terá direito ao valor da diária sem pernoite quando:
I - O afastamento não exigir pernoite fora da sede, combinado com o fato de não serem atendidos os requisitos do inciso II, § 7º do Art. 1o, ou seja, ambos os fatores devem ocorrer simultaneamente;
II - Ficarem hospedados em imóvel pertencente à União, ao Estado ou ao Município;
III - Viajarem a serviço com retorno no mesmo dia, salvo o disposto o disposto no inciso II, § 7º do Art. 1o;
Parágrafo único: Será considerado pernoite, as noites em que o parlamentar ou servidor pousar em cidade diversa do Município de Quixaba/PE, mesmo que essa não seja a cidade para a qual tenha sido autorizada a diária.

CAPÍTULO VI
DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 15. A emissão da nota de empenho deverá ser realizada previamente à saída do parlamentar ou servidor.
§ 1º Já o pagamento da diária ocorrerá também, preferencialmente, antes da saída do beneficiário desta, porém não superiores a 24 (vinte e quatro) horas úteis.
§ 2º Os valores das diárias somente serão realizados por transferência eletrônica ou depositados em conta corrente ou poupança do parlamentar ou servidor, recebedor da diária, a ser informado pelo solicitante na solicitação de diária e afastamento, nos termos do Anexo II da presente Resolução.
§ 3º Os casos omissos e excepcionais deverão ser analisados e autorizados pela Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quixaba/PE.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. Além dos comprovantes constantes no § 1º do Art. 1º desta Resolução, o parlamentar ou servidor que receber diárias é obrigado a apresentar Relatório da Viagem em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno à sede.
§ 1º O Relatório de Viagem deve ser elaborado de forma descritiva e encaminhado à Presidência, nos termos do Anexo III desta lei, contendo os seguintes elementos:
I - Para fins de comprovação do deslocamento, um ou mais dos seguintes documentos, os quais deverão ser emitidos em razão do recebedor da indenização (contendo o nome e/ou CPF), deverão ser apresentados:
a) Comprovante de passagem aérea ou terrestre;
b) Nota ou documento de abastecimento de veículo (quando este não for veículo oficial);
c) Comprovantes de pagamento de pedágios.
d) Comprovante de pagamento de táxi ou aplicativos de transporte;
II - Documento fiscal que comprove o pernoite/hospedagem do recebedor das diárias, sendo aceitos os expedidos pelo aplicativo *Airbnb* quando couber;
III - Data e horário de partida e de retorno;
IV - Explicação dos objetivos propostos, com especial destaque para os benefícios resultantes para a Câmara;
V - Nos casos de participação em cursos, seminários, conferências, palestras, entre outras participações de qualificação profissional, dever-se-á anexar ao relatório de viagem o certificado ou diploma;
VI - Nos casos de visitas agendadas com autoridades da União, do Estado e dos Municípios, o parlamentar ou servidor deverá apresentar o comprovante de agendamento e um ou mais dos seguintes documentos oficiais:
a) atestado de comparecimento;
b) declaração de visita;
c) matérias jornalísticas;
d) fotos ou publicações que comprovem o comparecimento;
e) protocolos de documentos entregues na ocasião da visita.
VII - Os documentos mencionados no presente artigo são apenas para comprovação do deslocamento e atendimento aos preceitos da presente Resolução, não necessitando o parlamentar ou servidor devolver valores caso os gastos tenham sido inferiores ao recebido por meio das diárias, do mesmo modo que, o Poder Legislativo não ressarcirá a diferença caso os gastos tenham sido superiores aos valores recebidos.
§ 2º O parlamentar ou servidor que não apresentar o Relatório de Viagem, dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, sofrerá os descontos do valor das diárias recebidas nos subsídios ou nos vencimentos nos termos do § 3º, Art. 1º.

Art. 17. Compete à autoridade que concedeu a diária julgar o respectivo processo de prestação de contas.
§ 1º As contas serão julgadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos documentos mencionados no Art. 16 desta Resolução, sua legalidade, legitimidade, bem como, o atendimento das metas e objetivos;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte danos ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) infração à norma legal ou regulamentar;
c) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
d) desvio de finalidade.
§ 2º As contas serão julgadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação do último documento exigido no Art. 16 desta Resolução, podendo ser prorrogado o prazo do julgamento, quando devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 18. O beneficiário que tiver a prestação de contas desaprovada ficará impedido de obter nova diária pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da eventual responsabilidade administrativa, civil e criminal.
Parágrafo único: A decisão que desaprovar a prestação de contas da diária determinará se haverá ou não a restituição de valores, especificando-os.

Art. 19. Da decisão que reprovar a prestação de contas, caberá:
I - Pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão, a autoridade que desaprovou a prestação de contas;
II - Recurso administrativo ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão que negou o pedido de reconsideração.

Art. 20. Os processos de prestação de contas, quando solicitados para fins de auditoria, serão colocados à disposição das autoridades competentes para esse fim.

Art. 21. Na hipótese do parlamentar e/ou servidor retornar à sede do Município em prazo inferior ao previsto para o seu afastamento, o mesmo deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, sob pena de desconto de sua folha de pagamento ou subsídio nos mesmos moldes do § 3º, Art. 1º.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS DE VIAGENS NÃO COBERTAS POR DIÁRIAS

Art. 22. As despesas geradas pelo deslocamento de parlamentares e servidores da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE serão ressarcidas da seguinte maneira:
I – Por meio de reembolso:
a) Quando realizadas por empresas de transportes mediante a apresentação do comprovante de pagamento do bilhete de passagem aérea ou terrestre emitido em nome do favorecido;
b) Quando realizadas em veículo próprio, mediante o cálculo da distância de ida e volta entre as cidades de Quixaba/PE e aquela que é o destino da viagem, acrescida de 10% (dez por cento) para cobrir deslocamento internos compreendidos como o local do evento e o local da hospedagem, na proporção de 1 (um) litro de combustível para cada 10 (dez) quilômetros de distância tendo como referência o valor do litro de combustível praticado por postos de abastecimentos localizados na sede do Município de Quixaba/PE;
§ 1º Nas viagens a serviço da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE realizadas em veículo próprio, fica obrigado o beneficiário do ressarcimento a levar consigo os demais parlamentares ou servidores que tenham o mesmo destino deste, observadas sempre a capacidade de seu veículo.
§ 2º Não farão *jus* aos valores de reembolso pelo deslocamento, quando estes forem realizados em veículo pertencente à frota da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quixaba/PE.
§ 3º Somente serão aceitos recibos de táxi e aplicativos de transporte, quando o beneficiário não tiver utilizado veículo oficial ou veículo próprio, sendo assim já estaria incluso no reembolso de gastos com combustível;

Art. 23. As despesas geradas pelo pagamento de taxas de inscrições em cursos, treinamentos, palestras, seminários, entre outros que terão como participantes os parlamentares e/ou servidores da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, serão ressarcidas por meio de reembolso mediante a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição ou nota fiscal emitida pela empresa organizadora do evento em nome do favorecido.
Parágrafo único: Sempre que possível, o pagamento das taxas de inscrições referidas no *caput* deste Artigo deverá ser feito diretamente na conta da empresa organizadora do evento, mediante a emissão de nota fiscal contendo os dados do evento e o nome dos participantes que representaram a Câmara de Vereadores neste evento.

Art. 24. Todas as despesas descritas na presente Resolução deverão ser previamente autorizadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal logo após comprovado o interesse público.

Art. 25. Para o efetivo ressarcimento destas despesas, se faz necessário que todos os recibos e documentos fiscais sejam emitidos em nome do beneficiário, contendo o seu CPF, sob pena de não ressarcimento, devendo os mesmos serem com a mesma data dos deslocamentos e da realização do evento;

Art. 26. O empenho, tanto do adiantamento como do reembolso, será realizado em nome do beneficiário, o qual, nos casos de adiantamento, após a referida prestação de contas, deverá devolver o valor das sobras caso tenha sido verificado;

Art. 27. Aplicam-se, para fins de prestação de contas, os mesmos prazos constantes nos moldes do Art. 16.

Art. 28. As viagens devem ser programadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art. 29. A solicitação de reembolso ou ressarcimento seguirá os mesmos moldes formais do Art. 13, utilizando do modelo de requerimento disposto no Anexo IV desta resolução.

Art. 30. Não serão custeadas pela Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE as seguintes despesas:
I – As de viagens relacionadas à participação em eventos de cunho político-partidário;
II – As de viagens sem motivação clara de interesse do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Comprovado que o vereador ou servidor recebeu diária em excesso, os valores excedidos serão descontados integralmente nos moldes do § 3º, Art. 1º.

Art. 32. A responsabilidade pelo controle das diárias, do relatório de viagem e dos comprovantes de despesas recairá sobre o Chefe do Poder Legislativo Municipal, com auxílio do Controle Interno.
Parágrafo único: Compete à Mesa Diretora editar normativas para melhor entendimento e efetividade no controle das diárias.

Art. 33. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, suplementadas se necessário.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 25 de julho de 2023.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS	***HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE***
Presidente	Vice-Presidente
JOÃO VIANNEY DA SILVA	***SEBASTIÃO ÉDSON FLORENTINO DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 25 DE JULHO DE 2023
ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

	DENTRO DA REGIÃO NORDESTE			**FORA DA REGIÃO NORDESTE**		
CARGO / TIPO DE DESPESA	**Almoço / Jantar**	**Diária sem Pernoite**	**Diária com Pernoite**	**Almoço / Jantar**	**Diária sem Pernoite**	**Diária com Pernoite**
Parlamentares.	120,00	300,00	500,00	180,00	500,00	800,00
Servidores de Nível PA - I, CC – I, CC – II, Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica.	80,00	200,00	350,00	100,00	300,00	500,00
Demais servidores.	40,00	100,00	150,00	80,00	200,00	300,00

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 25 DE JULHO DE 2023
ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM
1 - DADOS DO (A) PARLAMENTAR OU SERVIDOR (A)

NOME	XXXXXXXXXX
CARGO	XXXXXXXXX
LOTAÇÃO	XXXXXXXXXXXXX
DESTINO	XXXXXXXXXXXXXXXXX
PERÍODO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MEIO DE TRANSPORTE	( ) Terrestre ( ) Aéreo

2 – OBJETIVO

Comparecer a .....

3 – DESCRIÇÃO

TIPO	**ALMOÇO**	**JANTAR**	**DIÁRIA S/ PERNOITE**	**DIÁRIA C/ PERNOITE**	**VALOR (R$)**
Diária Integral					
TOTAL					
Solicitado em _____/ _____/202___. _____ ***Nome do Solicitante*** **Cargo do Solicitante**			**Autorizado em _____/ _____/202___.** _____ ***Nome da Autoridade*** **Cargo da Autoridade**		

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 25 DE JULHO DE 2023
ANEXO III
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Dados da Viagem

Nome:			**Meio de Locomoção:**				
Origem:			**Destino:**				
Saída:	/ /	**Horário**	**:**	**Chegada:**	/ /	**Horário**	**:**

2. Relatório de Viagem

Viagem Realizada? ( ) Sim ( ) Não
Caso não, justifique:
_____

3. Descrição da Atividade:

Comparecer à .....

4. Anexos

( ) Certificado
( ) Comprovante de despesas com combustível
( ) Comprovante de despesas com deslocamento (táxi ou outros meios)
( ) Comprovantes de pedágio
( ) Comprovante de pernoite

( ) Passagem aérea ou terrestre **( ) Atestado de comparecimento** **( ) Declaração de visita** **( ) Matérias jornalísticas;** **( ) Fotos ou Publicações**
Por serem verdadeiras as informações logo acima prestadas, firmo o presente. **Quixaba/PE, em _____/ _____/202____.** _____ ***Nome do Solicitante*** **Cargo do Solicitante**

Visto em _____/ _____/202____. _____ ***Nome do Controlador (a) Interno*** **Controlador (a) Interno**	**Visto em _____/ _____/202____.** _____ ***Nome da Autoridade*** **Cargo da Autoridade**

Julgamento: **( ) Regulares ( ) Regulares com Ressalvas ( )Irregulares** Em caso de Regular com Ressalva ou Irregular, justificar: _____

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 25 DE JULHO DE 2023
ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO/REEMBOLSO DE DESPESAS

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO/REEMBOLSO DE DESPESAS		
NOME:		
DESLOCAMENTO:		
DIAS:	MÊS/ANO:	Nº DE DIÁRIAS:
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) AÉREO ( ) TERRESTRE ( ) OUTRO (informar)		
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Quixaba/PE, XX de XX de 202X. (NOME DO REQUERENTE) **Requerente (CARGO DO REQUERENTE)**		

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:B7F64D74

CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

Edital nº. 01/2023 - CMDCA de 16 de abril de 2023.

ERRATA AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIEMNTO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixaba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 420/2023, torna pública os resultados preliminares da prova de conhecimento específicos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e informática básica, realizada no dia 14 de julho de 2023, relacionando os candidatos por ordem de inscrição e dá outras providências, na conformidade do que se segue:

Onde se lia:

I – Segue o resultado preliminar da PROVA DE CONHECIMENTOS, nos seguintes termos:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	D. N	NOTA
01	Ricardo Carlos de Andrade	29/07/1987	8,8
03	José Aldenir Sabino de Lima	27/08/1984	8,0
05	Maria José Siqueira Nunes	04/06/1989	8,4
06	José Carlos Neto	20/03/1997	8,4
07	João Paulo Lopes Feitosa	30/08/1982	9,2
08	Josefa Adelma dos Santos Nascimento	28/08/1983	8,0
09	Girlande Morato da Silva	22/11/1977	8,4
10	Vitória Andrade Pereira da Silva	21/03/1998	8,8
11	José Rodrigues da Silva	30/11/1990	6,0

II – Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar no período de 24/07/2023 à 25/07/2023, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, n 544, centro, Quixaba – PE, no horário das 08h00 às 12h00 horas.

Quixaba - PE, 23 de junho de 2023.

Leia-se:

I – Segue o resultado preliminar da PROVA DE CONHECIMENTOS, nos seguintes termos:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	D. N	NOTA
01	Ricardo Carlos de Andrade	29/07/1987	8,8
03	José Aldenir Sabino de Lima	27/08/1984	8,0
05	Maria José Siqueira Nunes	04/06/1989	8,4
06	José Carlos Neto	20/03/1997	8,4
07	João Paulo Lopes Feitosa	30/08/1982	9,2
08	Josefa Adelma dos Santos Nascimento	28/08/1983	8,0
09	Girlande Morato da Silva	22/11/1977	8,4

10	**Vitória Andrade Pereira da Silva**	**21/03/1998**	**8,8**
11	**José Rodrigues da Silva**	**30/11/1990**	**6,0**

II – Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar no período de 25/07/2023 à 26/07/2023, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, n 544, centro, Quixaba – PE, no horário das 08h00 às 12h00 horas.

Quixaba - PE, 23 de julho de 2023.

JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:962D7E9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE VAGAS IMEDIATAS E RESERVAS RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACS

USF MARIA AMÉLIA E USF NOVA – SEGMENTO URBANO							
MICROÁREA	**VAGA(S) IMEDIATA(S)**	**CANDIDATOS**	**NOTA**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CANDIDATOS**	**NOTA**	**ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA**
01	03	**ALZENI SALVINO DE LIRA SOUZA**	5,7143	03	**EMILY KEROLY DE ARAÚJO MOURA**	3,5714	ALTO DA COMPESA
		YARA DIONISIO DA SILVA MOURA	4,2857		**TAMIRES INGRIDE DA SILVA FERREIRA MERCES**	3,5714	
		JAMERSON ALEXANDRE FERREIRA	4,2857		**EMMANUELLY KATHLEEN DOS SANTOS VASCONCELOS**	2,8571	
02	01	**SAMARA DIONISIO DA SILVA MOURA**	6,4286	01	**MAYARA BATISTA DA SILVA**	3,5714	BAIRRO FREI GALVÃO
03	01	**JERÔNIMO DOMINGOS DA SILVA**	8,5714	01	**KATARINA PATRICIA DO NASCIMENTO MOURA**	3,5714	BAIRRO CENTRO

USF ARARAS – SEGMENTO RURAL							
MICROÁREA	**VAGA(S) IMEDIATA(S)**	**CANDIDATOS**	**NOTA**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CANDIDATOS**	**NOTA**	**ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA**
04	02	**RONALDO SILVA DE MENEZES**	5,7143	02	**GEOVANIA SEVERINA DA SILVA**	4,2857	ABRANGÊNCIA DOS SÍTIOS CAFUNDÓ; ARARAS; SALOBRO; RIBEIRO DO MEL E CHÃ DE CRUZ
		JUARALINE ALVES DO NASCIMENTO	5		**JOSEFA CARLA GOMES DE MOURA**	3,5714	

USF QUEIMADOS – SEGMENTO RURAL							
MICROÁREA	**VAGA(S) IMEDIATA(S)**	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CANDIDATO**	**NOTA**	**ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA**
05	01	**JOSENICE DE ARAUJO AGUIAR VIEIRA**	4,2857	01	**ARTHUR HENRIQUE SANTOS SILVA**	4,2857	ABRANGÊNCIA DOS SÍTIOS SALOBRO I; II E III

USF QUEIMADOS – SEGMENTO RURAL							
MICROÁREA	**VAGA(S) IMEDIATA(S)**	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CANDIDATO**	**NOTA**	**ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA**
06	01	**TEREZINHA DE JESUS SILVA OLIVEIRA**	6,4286	01	**JOSEFA ZULMIRA DE OLIVEIRA GOMES**	4,2857	ABRANGÊNCIA DO SÍTIO QUEIMADOS II

USF SOBRADINHO – SEGMENTO RURAL							
MICROÁREA	**VAGA(S) IMEDIATA(S)**	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CANDIDATO**	**NOTA**	**ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA**
07	02	**MARIA EDUARDA GOMES CORDEIRO**	9,2857	02	**ALMIR ALEXANDRE FERREIRA**	4,2857	ABRANGÊNCIA DO SÍTIO MELANCIA
		JOSIVANIA FERREIRA DE NOVAIS CAMPOS	5		**UBIRATAN NASCIMENTO DA SILVA**	3,5714	

Salgadinho/PE, 25 de julho de 2023

JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:0B58A04C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP Nº 002/2023

Aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 (dois mil de vinte e três), presentes, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o

nº 640.600.714-04, residente e domiciliado á Rua Maria Alice, nº 135, Lot. Santa Cruz, neste Município, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.537.181/0001-64**, com sede na **RUA DR. ANTONIO DE CASTRO**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ, CPF: nº 066.936.484-36, residente e domiciliado na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 510, Apto. 1302, Edifício das Acácias - Cep: 51.020-231, Bairro: Boa Viagem – Recife/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de mobiliários de escritório para Prefeitura municipal de São Bento do Una - PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	Critério de participação	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Ampla concorrência (75%)	**ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS** Armário de aço alto com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 450 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,95 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,80 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta; Maçaneta e canopla com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DOCUMENTAÇÃO: Deverá apresentar na proposta de preços: - O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende ao processo PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443. - O certificado de conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produto OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para o modelo 5 de certificação. - Laudo de ensaio atendendo a NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários. Observação: não serão aceitos laudos datados com mais de 30 (trinta) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório. Caso não seja fabricante, na proposta deve conter também a declaração do fabricante com firma reconhecida informando que a empresa está autorizada ao uso dos laudos, certificados e da marca.	05	UNIDADE	Kutz/Ind. e Com. Móveis Kutz Ltda.	R$ 1.050,00	**R$ 5.250,00**
26	Reservado a ME e EPP (25%)	**MESA COM TAMPO DE 02 GAVETAS EM MDF** Revestido na fase superior em laminado melamínico baixa pressão e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura: 750; Largura: 1.400; Profundidade: 700; Raio da borda de contato com o usuário: 2,5, admitindo-se tolerância. CONSTITUINTES: Tampo em MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura. Revestimento da face inferior do tampo em laminado melamínico de baixa pressão – BP na cor Cinza. Furação e colocação de buchas em zamac tipo americana, autoatarraxantes, rosca interna M6. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila), acabamento de superfície texturizado, na cor cinza. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. ESTRUTURA DA MESA: composta de pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 50mmx30mm, chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca polegada, Ø = 1/4", comprimento 30mm, cabeça lentilha, fenda combinada. Os parafusos não podem ter contato direto com a madeira. Ponteiras/sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e as sapatas também devem possuir rebite. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida, eletrostática, em estufa, na cor cinza, espessura mínima de 40 micrometros. Gaveteiro em MDF, dupla face laminado BP. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união, exceto nos encontros de arestas em contato direto com o tampo. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Tratamento anti-ferruginoso. EMBALAGEM: Proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas. Apresentar junto a proposta de preços: - O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende ao processo PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443. - Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante. - Certificado de Cadeia de Custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante dos mobiliários, que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. - Licença ambiental de operação em nome da empresa fabricante do mobiliário, emitida pelo Órgão de Proteção Ambiental competente da região (Estadual). OBSERVAÇÃO: Caso não seja fabricante, na proposta deve conter além dos certificados, a declaração do fabricante com firma reconhecida informando que a empresa está autorizada ao uso dos certificados e a marca. COR: AZUL preferencialmente.	**20**	UNIDADE	Kutz/Ind. e Com. Móveis Kutz Ltda	R$ 670,00	**R$ 13.400,00**
VALOR TOTAL GERAL R$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais).							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será através da Secretaria de admnistração de acordo com a solicitação da mesma, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Município de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail educacao@saobentodouna.pe.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 106.322.954-57,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA Prefeito	***ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*** CNPJ/MF nº 09.537.181/0001-64 Fornecedor

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:A823DF43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP Nº 002/2023

Aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 (dois mil de vinte e três), presentes, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, residente e domiciliado á Rua Maria Alice, nº 135, Lot. Santa Cruz, neste Município, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.958.780/0001-70**, com sede na **AV. JULIO BRASILEIRO, Nº 1015 – BAIRRO: HELIOPOLIS – GARANHUNS - PE**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS**, CPF: nº 049.257.744-76, residente e domiciliado na RUA JOSÉ DEDE DE GODOY, 207 – BOA VISTA – GARANHUNS - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de mobiliários de escritório para Prefeitura municipal de São Bento do Una - PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	Critério de participação	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Exclusivo para ME e EPP	**CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS** Montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.	15	UNIDADE	MOGIFLEX	R$ 310,00	**R$ 4.650,00**
12	Reservado a ME e EPP (25%)	**CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO** Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA APROXIMADAMENTE: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura mínima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, cor a combinar, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestido com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. ESTRUTURA composta de Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de no mínimo 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA MÍNIMA de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	10	UNIDADE	MOGIFLEX	R$ 695,00	**R$ 6.950,00**
27	Exclusivo para ME e EPP	**MESA DE REUNIÃO** Mesa de reunião com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:	01	UNIDADE	PANDIN	R$ 1.100,00	**R$ 1.100,00**

		Tampo retangular: 2400 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor a combinar, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, cor a combinar, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, cor a combinar, fixadas através de encaixe. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, cor a combinar. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. COR: AZUL preferencialmente.					
VALOR TOTAL GERAL R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será através da Secretaria de admnistração de acordo com a solicitação da mesma, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Município de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail educacao@saobentodouna.pe.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 106.322.954-57,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	*VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA*
Prefeito	CNPJ/MF nº 26.958.780/0001-70
	Fornecedor

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:E71E0304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP Nº 002/2023

Aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 (dois mil de vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.537.181/0001-64**, com sede na **RUA DR. ANTONIO DE CASTRO**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ, CPF: nº 066.936.484-36, residente e domiciliado na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 510, Apto. 1302, Edifício das Acácias - Cep: 51.020-231, Bairro: Boa Viagem – Recife/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de mobiliários escolares e de escritório destinados as Escolas da Rede Municipal de Educação e Prefeitura municipal de São Bento do Una - PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	Critério de participação	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Ampla concorrência (75%)	**ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS** Armário de aço alto com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 450 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,95 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,80 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta; Maçaneta e canopla com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DOCUMENTAÇÃO: Deverá apresentar na proposta de preços: - O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende ao processo PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443. - O certificado de conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produto OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para o modelo 5 de certificação. - Laudo de ensaio atendendo a NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários. Observação: não serão aceitos laudos datados com mais de 30 (trinta) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório. Caso não seja fabricante, na proposta deve conter também a declaração do fabricante com firma reconhecida informando que a empresa está autorizada ao uso dos laudos, certificados e da marca.	93	UNIDADE	Kutz/Ind. e Com. Móveis Kutz Ltda.	R$ 1.050,00	**R$ 97.650,00**

07	Ampla concorrência (75%)	**CADEIRA ESCOLAR** Modelo: adulto; material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Tipo de Prancheta: Frontal Regulável, Material da Prancheta: resina termoplástica ABS; Características adicionais: Suporte Para-Mochila; pés em formato de arco em polipropileno copolímero virgem. ASSENTO E ENCOSTO: O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. PRANCHETA: O tampo da prancheta deve ser injetado em ABS virgem com dimensões aproximadas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Deve possuir porta lápis integrado com dimensões de aproximadas de 280x25 mm. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. Esse bloco deve ser fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, permitindo a regulagem da distância entre a prancheta e o encosto de 340 mm até 410 mm aproximadamente (70 mm de curso). A altura da prancheta ao chão deve ser de 700 mm aproximadamente. PORTA LIVRO: O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. ESTRUTURA: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm dobrados, duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo de secção quadrada 25x25 mm, sendo que as mesmas devem subir até o tampo formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, dotada de flanges em suas extremidades, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base da prancheta deve ser composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, medindo 20x20 mm e com espessura de parede de1,2 mm, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo 20x130 mm com espessura de 2,0 mm e dois guias da prancheta feitos em tubos de 28,6 mm de diâmetro e com parede de 2,25 mm por onde os tubos deslizantes de 19,05 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede deslizam para permitir a regulagem da distância da prancheta. SUPORTE DA MOCHILA: O suporte para mochila deve ser fabricado em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata de 12,7x2,7mm, formando um arco com raio de 35 mm aproximadamente. BASE/PÉS: A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Cor: Azul.	375	UNIDADE	Kutz/Ind. e Com. Móveis Kutz Ltda.	R$ 530,00	**R$ 198.750,00**
13	Ampla concorrência (75%)	**CADEIRA SOBRE LONGARINA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL** Material estrutura em aço, Material do assento e encosto polipropileno copolímero injetado, quantidade de assentos 3 unidades, Material da prancheta ABS injetado, opção de pranchetas destro e canhoto, Características dos pés: injetados em polipropileno copolímero. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA LONGARINA: O conjunto longarina deve permitir arranjos de 3 lugares, sendo constituído de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm, conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo, assento e encosto injetados em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente: 840mm altura, 518mm largura total, e comprimento 1755 mm. Deve apresentar um espaço entre assentos de 101mm aproximadamente. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼”x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼”x2.3/4” por assento. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos já descritos acima. Os pés da longarina devem ser confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Na opção de pés totalmente em aço, os pés da longarina devem ser confeccionados em tubo de aço redondo Ø31,75x1,5mm de espessura, com uma travessa de aço em “L” com 2,65mm de espessura soldada, e ponteiras plásticas para acabamento nas extremidades dos tubos. Este conjunto deve ser fixado às travessas por meio de parafusos, porcas e arruelas. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo	38	CONJUNTO	Kutz/Ind. e Com. Móveis Kutz Ltda.	R$ 1.500,00	**R$ 57.000,00**

		acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico. O conjunto então deve ser montado ao mecanismo escamoteável (fabricado em alumínio injetado) por meio de um pino preso por um parafuso halen ¼"no qual a prancheta rotaciona 180°. O mecanismo deve permitir ainda uma rotação de 90° em torno do seu próprio eixo, fazendo com que seja possível deslocar a prancheta para o lado liberando o acesso do usuário à cadeira. Ele deve ser fixado à estrutura metálica por 2 parafusos sextavados ¼" x 1". A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 605 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 8° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. A longarina deve possuir assento e encosto estofados. Nesses casos o estofamento deve possuir alma plástica revestida e ser fixado ao assento por meio de parafusos para plástico e ao encosto por meio de encaixes. Na cor AZUL.					
18	Ampla concorrência (75%)	**CONJUNTO PROFESSOR** MESA com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS, com as extremidades retas de 800mm de largura. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. CADEIRA com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos.	75	CONJUNTO	Kutz/Ind. e Com. Móveis Kutz Ltda.	R$ 1.100,00	**R$ 82.500,00**
19	Reservado a ME e EPP (25%)	**CONJUNTO PROFESSOR** MESA com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS, com as extremidades retas de 800mm de largura. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. CADEIRA com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos.	25	CONJUNTO	Kutz/Ind. e Com. Móveis Kutz Ltda	R$ 1.100,00	**R$ 27.500,00**
20	Ampla concorrência	**CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E**	38	CONJUNTO	Kutz/Ind. e Com.	R$ 4.200,00	**R$**

	(75%)	**CADEIRAS - 10 LUGARES** A MESA deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. CADEIRA: o conjunto deve ser composto por 10 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 395 mm de largura por 300/325/420 mm de profundidade com 04 mm de espessura, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 02 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 02 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25mm de fenda phillips. Parte frontal com borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, cor branca, fabricada com tubos de aço industrial secção redonda com ø 19,05mm e 1,5 mm de espessura. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica mig, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Ponteiras plásticas de acabamento, cor cinza, padrão FDE, nos pés de apoio no piso, fixadas por meio de encaixes sobre pressão.			Móveis Kutz Ltda		**159.600,00**
22	Ampla concorrência (75%)	**CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (SEXTAVADA)** COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL – tamanho infantil. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. CADEIRA com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. MESA CENTRAL SEXTAVADA, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.	53	CONJUNTO	Kutz/Ind. e Com. Móveis Kutz Ltda	R$ 3.010,00	**R$ 159.530,00**
23	Reservado a ME e EPP (25%)	**CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (SEXTAVADA)** COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL – tamanho infantil. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. CADEIRA com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.	17	CONJUNTO	Kutz/Ind. e Com. Móveis Kutz Ltda	R$ 3.010,00	**R$ 51.170,00**

		Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. MESA CENTRAL SEXTAVADA, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.					
25	Ampla concorrência (75%)	**MESA COM TAMPO DE 02 GAVETAS EM MDF** Revestido na fase superior em laminado melamínico baixa pressão e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura: 750; Largura: 1.400; Profundidade: 700; Raio da borda de contato com o usuário: 2,5, admitindo-se tolerância. CONSTITUINTES: Tampo em MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura. Revestimento da face inferior do tampo em laminado melamínico de baixa pressão – BP na cor Cinza. Furação e colocação de buchas em zamac tipo americana, autoatarraxantes, rosca interna M6. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila), acabamento de superfície texturizado, na cor cinza. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. ESTRUTURA DA MESA: composta de pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 50mmx30mm, chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca polegada, Ø = 1/4", comprimento 30mm, cabeça lentilha, fenda combinada. Os parafusos não podem ter contato direto com a madeira. Ponteiras/sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e as sapatas também devem possuir rebite. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida, eletrostática, em estufa, na cor cinza, espessura mínima de 40 micrometros. Gaveteiro em MDF, dupla face laminado BP. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união, exceto nos encontros de arestas em contato direto com o tampo. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Tratamento anti-ferruginoso. EMBALAGEM: Proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas. Apresentar junto a proposta de preços: - O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende ao processo PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443. - Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante. - Certificado de Cadeia de Custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante dos mobiliários, que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. - Licença ambiental de operação em nome da empresa fabricante do mobiliário, emitida pelo Órgão de Proteção Ambiental competente da região (Estadual). OBSERVAÇÃO: Caso não seja fabricante, na proposta deve conter além dos certificados, a declaração do fabricante com firma reconhecida informando que a empresa está autorizada ao uso dos certificados e a marca. COR: AZUL preferencialmente.	90	UNIDADE	Kutz/Ind. e Com. Móveis Kutz Ltda	R$ 670,00	**R$ 60.300,00**
26	Reservado a ME e EPP (25%)	**MESA COM TAMPO DE 02 GAVETAS EM MDF** Revestido na fase superior em laminado melamínico baixa pressão e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura: 750; Largura: 1.400; Profundidade: 700; Raio da borda de contato com o usuário: 2,5, admitindo-se tolerância. CONSTITUINTES: Tampo em MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura. Revestimento da face inferior do tampo em laminado melamínico de baixa pressão – BP na cor Cinza. Furação e colocação de buchas em zamac tipo americana, autoatarraxantes, rosca interna M6. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila), acabamento de superfície texturizado, na cor cinza. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. ESTRUTURA DA MESA: composta de pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 50mmx30mm, chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca polegada, Ø = 1/4", comprimento 30mm, cabeça lentilha, fenda combinada. Os parafusos não podem ter contato direto com a madeira. Ponteiras/sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e as sapatas também devem possuir rebite. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida, eletrostática, em estufa, na cor cinza, espessura mínima de 40 micrometros. Gaveteiro em MDF, dupla face laminado BP. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união, exceto nos encontros de arestas em contato direto com o tampo. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Tratamento anti-ferruginoso. EMBALAGEM: Proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas. Apresentar junto a proposta de preços: - O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em	**10**	UNIDADE	Kutz/Ind. e Com. Móveis Kutz Ltda	R$ 670,00	**R$ 6.700,00**

		Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende ao processo PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443. - Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante. - Certificado de Cadeia de Custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante dos mobiliários, que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. - Licença ambiental de operação em nome da empresa fabricante do mobiliário, emitida pelo Órgão de Proteção Ambiental competente da região (Estadual). OBSERVAÇÃO: Caso não seja fabricante, na proposta deve conter além dos certificados, a declaração do fabricante com firma reconhecida informando que a empresa está autorizada ao uso dos certificados e a marca. COR: AZUL preferencialmente.					
VALOR TOTAL GERAL R$ 900.700,00 (novecentos mil e setecentos reais).							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será através da Secretaria de Educação de acordo com a solicitação da mesma, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail educacao@saobentodouna.pe.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor WALLISSON FERREIRA BARROS – Matrícula nº 108.372**,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	*ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*
Secretária do FME	CNPJ/MF nº **09.537.181/0001-64**
	FORNECEDOR

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:C74D1903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP Nº 002/2023

Aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 (dois mil de vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.958.780/0001-70**, com sede na **AV. JULIO BRASILEIRO, Nº 1015 – BAIRRO: HELIOPOLIS – GARANHUNS - PE**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS**, CPF: nº 049.257.744-76, residente e domiciliado na RUA JOSÉ DEDE DE GODOY, 207 – BOA VISTA – GARANHUNS - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de mobiliários escolares e de escritório destinados as Escolas da Rede Municipal de Educação e Prefeitura municipal de São Bento do Una - PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	Critério de participação	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Exclusivo para ME e EPP	**ARMÁRIO AÉREO COZINHA EM AÇO ELETROGALVANIZADO** Com 5 portas; possui prateleira interna e divisórias; protegido por pintura em pó eletrostática; puxadores em ABS com acabamento metalizado. Dimensões do produto: Largura: 174 cm, Altura: 54,7 cm, Profundidade: 34,5 cm; cor branca; garantia: 5 anos. Cor: branco.	45	UNIDADE	ITATIAIA	R$ 989,00	**R$ 44.505,00**
03	Exclusivo para ME e EPP	**ARMÁRIO EM AÇO 12 PORTAS - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS** Roupeiro em aço com 12 portas, divisórias com portas pivotantes independentes e de eixo vertical, dotado de divisórias internas fixas. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Profundidade: de 450 mm; Altura: 1980 mm; Largura: 1200mm. CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias, porta, prateleiras e reforço em chapa de aço laminado a frio - chapa 22. Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 14. Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 com no mínimo 75 mm de altura - duas unidades por porta. Pitão para cadeado em chapa 16mm em todas as portas. Acabamento em pintura em pó. Prateleiras com dobras triplas nos bordos da frente e fundo: 1ª dobra - mínimo 20 mm / 2ª dobra - mínimo 10 mm / 3ª dobra - mínimo 6 mm. Dobras laterais simples - mínimo 20 mm. Portas com dobras triplas em todo o perímetro: 1ª dobra - mínimo 20 mm / 2ª dobra - mínimo 15 mm / 3ª rebatida 180° com 6 mm. Base com dobras triplas, 1ª dobra - mínimo 20 mm / 2ª dobra - mínimo 15 mm/ 3ª dobra - mínimo 10 mm, soldada ao corpo com um mínimo de 10 pontos de solda espaçados uniformemente. As junções de chapas nos cantos são preenchidas com solda. Portas fixadas por meio de dobradiças embutidas e soldadas; em cada compartimento deve possuir 1 (uma) prateleira removível. Furos ou parafusos não visíveis do lado externo do móvel. Soldas com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Matérias-primas: Chapas de aço carbono SAE 1008 a 1020. EMBALAGEM: Proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas. Componentes do móvel não embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo. DOCUMENTAÇÃO: Deverá apresentar na proposta de preços: - O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende ao processo PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e	30	UNIDADE	PANDIN	R$ 2.121,88	**R$ 63.656,40**

		ABNT NBR 10.443. Caso não seja fabricante, na proposta deve conter também a declaração do fabricante com firma reconhecida informando que a empresa está autorizada ao uso do certificado e da marca.					
05	Reservado a ME e EPP (25%)	**ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS** Armário de aço alto com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 450 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,95 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,80 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta; Maçaneta e canopla com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DOCUMENTAÇÃO: Deverá apresentar na proposta de preços: - O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende ao processo PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, e ABNT NBR 10.443. - O certificado de conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produto OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para o modelo 5 de certificação. - Laudo de ensaio atendendo a NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários. Observação: não serão aceitos laudos datados com mais de 30 (trinta) meses, contado da data de sua apresentação, bem como deverá conter informações de data, nome e assinatura do técnico responsável pelo relatório. Caso não seja fabricante, na proposta deve conter também a declaração do fabricante com firma reconhecida informando que a empresa está autorizada ao uso dos laudos, certificados e da marca.	32	UNIDADE	PANDIN	R$ 1.472,94	**R$ 47.134,08**
09	Exclusivo para ME e EPP	**CADEIRA FIXA COM BRAÇO** Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade mínima de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. A estrutura deverá ter base em aço carbono, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor a combinar. Braços fixos e apoio dos braços em poliuretano. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. Para os itens que não especificam tolerância, aceitável variação de dimensões em 5%. Deve atender a Norma ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.	50	UNIDADE	MOGIFLEX	R$ 480,00	**R$ 24.000,00**
10	Exclusivo para ME e EPP	**CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS** Montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.	100	UNIDADE	MOGIFLEX	R$ 310,00	**R$ 31.000,00**
12	Reservado a ME e EPP (25%)	**CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO** Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA APROXIMADAMENTE: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura mínima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, cor a combinar, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestido com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. ESTRUTURA composta de Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de no mínimo 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA MÍNIMA de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	67	UNIDADE	MOGIFLEX	R$ 695,00	**R$ 46.565,00**
24	Exclusivo para ME e EPP	**ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS** Com 06 prateleiras; chapa 22 (0,80mm); 04 colunas perfuradas para permitem regulagem de altura para as prateleiras. Prateleiras fixadas as colunas através de parafuso e porcas. Estrutura com tratamento antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi - pó por processo eletrostático; com reforço em x nas laterais e no fundo. Medindo:	120	UNIDADE	PANDIN	R$ 420,00	**R$ 50.400,00**

		altura – 1980mm x largura – 920mm x profundidade – 450mm; tolerância de +/- 10mm. Apresentar junto a proposta de preços os Certificados e relatórios de ensaios com no máximo 3 anos: - O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende ao processo PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, JIS Z 2801, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 14951, ABNT NBR 15156, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 15185 e ABNT NBR 10.443. - O certificado de conformidade emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para o modelo 5 de certificação - 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários. - Laudo de ensaio atendendo a NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários. Caso não seja fabricante, na proposta deve conter também a declaração do fabricante com firma reconhecida informando que a empresa está autorizada ao uso dos laudos, certificados e da marca.					
27	Exclusivo para ME e EPP	**MESA DE REUNIÃO** Mesa de reunião com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Tampo retangular: 2400 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor a combinar, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, cor a combinar, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, cor a combinar, fixadas através de encaixe. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, cor a combinar. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. COR: AZUL preferencialmente.	30	UNIDADE	PANDIN	R$ 1.100,00	**R$ 33.000,00**
VALOR TOTAL GERAL R$ 340.260,48 (trezentos e quarenta mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será através da Secretaria de Educação de acordo com a solicitação da mesma, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail educacao@saobentodouna.pe.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
já nomeia como fiscal do contrato o Servidor WALLISSON FERREIRA BARROS – Matrícula nº 108.372**,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	***VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
Secretária do FME	CNPJ/MF nº 26.958.780/0001-70
	Fornecedor

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:BCE2F03A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 037/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão-PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMP	50	R$ 9,49	R$ 474,50
2	ACICLOVIR 200 MG	CPRS	3000	R$ 0,23	R$ 690,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO DE 100MG	CPRS	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPRS	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00
5	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML	AMP	600	R$ 4,40	R$ 2.640,00
6	ACIDO VALPROICO 250 MG	CPR	15.000	R$ 0,38	R$ 5.700,00
7	ÁCIDO VALPROICO 250 MG/5 ML LIQUIDO	FRS	100	R$ 4,95	R$ 495,00
8	ADENOSINA 6MG	AMP	50	R$ 10,00	R$ 500,00
9	ÁGUA PARA INJETAVEIS DESTILADA 100ML	AMP	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
10	ÁGUA PARA INJETAVEIS DESTILADA 10ML	AMP	6.000	R$ 0,20	R$ 1.200,00
11	ÁGUA PARA INJETAVEIS DESTILADA 500ML	AMP	100	R$ 6,99	R$ 699,00
12	ALBENDAZOL 400MG	CPR	3000	R$ 0,49	R$ 1.470,00
13	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML	FRS	300	R$ 1,70	R$ 510,00
14	ALOPURINOL 100MG	CPR	1.000	R$ 0,20	R$ 200,00
15	AMIODARONA 200 MG	CPR	5.000	R$ 0,48	R$ 2.400,00
16	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	200	R$ 3,10	R$ 620,00
17	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	60.000	R$ 0,04	R$ 2.400,00
18	AMOXICILINA + CLAVULONATO 250MG/62,5MG/5ML	FRS	100	R$ 31,10	R$ 3.110,00
19	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO DE 150ML	FRS	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
20	AMOXICILINA 500MG	CPR	6.000	R$ 0,35	R$ 2.100,00
21	AMPICILINA 1G + DILUENTE	AMP	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
22	AMPICILINA 500MG CPS	CPR	8000	R$ 0,55	R$ 4.400,00
23	AMPICILINA SUSP. 250 MG FR C/60 ML	FRS	400	R$ 7,50	R$ 3.000,00
24	ANLODIPINO 10 MG	CPR	40000	R$ 0,05	R$ 2.000,00
25	ANLODIPINO 5MG	CPR	40.000	R$ 0,04	R$ 1.600,00
26	ATENOLOL DE 50MG	CPR	60.000	R$ 0,05	R$ 3.000,00

27	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ SUSP 22,5 ML	FRS	400	R$ 11,70	R$ 4.680,00
28	AZITROMICINA 500MG	CPR	5.000	R$ 0,75	R$ 3.750,00
29	BEZILPENICILINA BEZATINA PÓ P/ SOL. INJ. 1200 000 UI	AMP	500	R$ 6,50	R$ 3.250,00
30	BEZILPENICILINA BEZATINA PÓ P/SOL. INJ 600 000 UI	AMP	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
31	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLA 10ML	AMP	50	R$ 0,71	R$ 35,50
32	BIPERIDENO 5MG	AMP	500	R$ 2,22	R$ 1.110,00
33	BROMAZEPAN 3MG	CPR	10.000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
34	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 mg/mL SOL INALAÇÃO	FRS	30	R$ 2,90	R$ 87,00
35	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL ORAL	FRS	30	R$ 13,00	R$ 390,00
36	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	1.000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
37	BUTIBROMETO DE ESCOLAMINA 1ML - BUSCOPAN SIMPLES	AMP	600	R$ 1,09	R$ 654,00
38	BUTIBROMETO DE ESCOLAMINA 20MG/10ML SOL ORAL GTS	FRS	400	R$ 7,16	R$ 2.864,00
39	BUTIBROMETO DE ESCOLAMINA+DIPIRONA SODICA - BUSCOPAM COMPOSTO	AMP	600	R$ 2,15	R$ 1.290,00
40	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	20.000	R$ 0,03	R$ 600,00
41	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	10.000	R$ 0,09	R$ 900,00
42	CARBAMAZEPINA 20 MG/100ML, SUSP ORAL	FRS	150	R$ 5,14	R$ 771,00
43	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	50000	R$ 0,17	R$ 8.500,00
44	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	40.000	R$ 0,20	R$ 8.000,00
45	CARVAO VEGETAL ATIVADO POTE 500G	POTE	20	R$ 68,99	R$ 1.379,80
46	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	5000	R$ 0,09	R$ 450,00
47	CARVEDILOL 25MG	CPR	5.000	R$ 0,12	R$ 600,00
48	CEFALEXINA 250MG/5ML, FRASCO DE 100ML	FRS	600	R$ 11,70	R$ 7.020,00
49	CEFALEXINA 500MG	CPS	8.000	R$ 0,48	R$ 3.840,00
50	CEFALOTINA 1G + DILUENTE	AMP	600	R$ 3,85	R$ 2.310,00
51	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE	AMP	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
52	CETOPROFENO 100 MG	CPR	4.000	R$ 1,00	R$ 4.000,00
53	CETOPROFENO 100 MG PÓ	AMP	800	R$ 2,60	R$ 2.080,00
54	CIMETIDINA 150MG/ML COM 2 ML	AMP	500	R$ 1,09	R$ 545,00
55	CIMETIDINA 200 MG	CPR	5.000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
56	CIPROFLOXACINO 200MG BOLSA 100ML INJETÁVEL	AMP	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
57	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	5.000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
58	CITRATO DE FENTANILA 50MG/10ML	AMP	50	R$ 2,70	R$ 135,00
59	CLONAZEPAN 0,5 MG	CPR	20.000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
60	CLONAZEPAN 2 MG	CPR	50000	R$ 0,06	R$ 3.000,00
61	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	FRS	100	R$ 2,40	R$ 240,00
62	CLORAFENICOL 1 G	AMP	300	R$ 8,69	R$ 2.607,00
63	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	50	R$ 0,31	R$ 15,50
64	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMP	50	R$ 0,43	R$ 21,50
65	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	FA	3.500	R$ 4,80	R$ 16.800,00
66	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMP	500	R$ 0,33	R$ 165,00
67	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	FA	3.500	R$ 6,00	R$ 21.000,00
68	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	50	R$ 0,43	R$ 21,50
69	CLORIDRATO DE ALPRAZOLAN 0,5 MG	CPR	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
70	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE 30MG/5ML ADULTO COM 100ML	FRS	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00
71	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE 15MG/5ML INFANTIL COM 100ML	FRS	400	R$ 2,40	R$ 960,00
72	CLORIDRATO DE EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML	AMP	300	R$ 1,15	R$ 345,00
73	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/20ML C/ VASO	AMP	200	R$ 11,80	R$ 2.360,00
74	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/20ML S/ VASO	AMP	200	R$ 5,60	R$ 1.120,00
75	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML	FRS	300	R$ 1,60	R$ 480,00
76	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG AMP 2ML INJETÁVEL	AMP	400	R$ 0,70	R$ 280,00
77	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	AMP	50	R$ 2,20	R$ 110,00
78	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	CPR	50	R$ 2,40	R$ 120,00
79	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	50.000	R$ 0,27	R$ 13.500,00
80	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	25.000	R$ 0,27	R$ 6.750,00
81	CLORPROMAZINA 25MG, AMPOLA CONTENDO 5ML	AMP	100	R$ 1,90	R$ 190,00
82	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL,CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA 30G	BNG	50	R$ 13,84	R$ 692,00
83	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMP	1.000	R$ 0,78	R$ 780,00
84	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	2.000	R$ 0,20	R$ 400,00
85	DEXAMETASONA 4 MG/ML, AMPOLA DE 2,5 ML	AMP	1.000	R$ 1,88	R$ 1.880,00
86	DEXAMETAZONA CREME BG C/ 10G	BNG	200	R$ 1,83	R$ 366,00
87	DEXAMETAZONA ELIXIR FR C/100 ML	FRS	600	R$ 1,98	R$ 1.188,00
88	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, SOL. ORAL 100ML	FRS	600	R$ 1,65	R$ 990,00
89	DIAZEPAM 10MG	CPR	50.000	R$ 0,06	R$ 3.000,00
90	DIAZEPAM 10MG, AMPOLA DE 2ML	AMP	300	R$ 0,95	R$ 285,00
91	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
92	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	AMP	400	R$ 1,48	R$ 592,00
93	DICLOFENACO SÓDICO AMPOLA COM 25MG/3 ML	AMP	400	R$ 0,95	R$ 380,00
94	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO TOPICA 1000ML	LTR	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
95	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	5.000	R$ 0,16	R$ 800,00
96	DIPIRONA 500MG	CPR	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00
97	DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	1.300	R$ 1,20	R$ 1.560,00
98	DIPIRONA SOL ORAL 500MG/ML 10ML	GTS	800	R$ 1,05	R$ 840,00
99	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000	R$ 0,60	R$ 3.000,00
100	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP.250 MG FR C/ 60 ML	FRS	300	R$ 8,90	R$ 2.670,00
101	FENITOINA 100MG	CPR	1.000	R$ 0,10	R$ 100,00
102	FENOBARBITAL (IM/IV) 100 MG/ML, CONTENDO 2ML	AMP	50	R$ 2,38	R$ 119,00
103	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00
104	FLOCONAZOL 150MG	CAPS	2.000	R$ 0,40	R$ 800,00
105	FLUOXETINA 20MG	CAPS	4.000	R$ 0,08	R$ 320,00
106	FOSFATO DISODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE	FRS	200	R$ 4,14	R$ 828,00
107	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA C/2ML	AMP	300	R$ 1,47	R$ 441,00
108	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	10.000	R$ 0,06	R$ 600,00
109	GENTAMICINA 40MG/1ML	AMP	600	R$ 1,20	R$ 720,00
110	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	400	R$ 1,33	R$ 532,00
111	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	25.000	R$ 0,03	R$ 750,00
112	GLICOSE 10%, AMPOLA 100ML	FRS	300	R$ 3,55	R$ 1.065,00
113	GLICOSE 10%, AMPOLA 500ML	FRS	300	R$ 5,64	R$ 1.692,00
114	GLICOSE 5%, AMPOLA 100ML	FRS	300	R$ 3,05	R$ 915,00

115	GLICOSE 5%, AMPOLA 500ML	FRS	300	R$ 4,87	R$ 1.461,00
116	GLICOSE 50%, AMPOLA 10ML	AMP	600	R$ 0,50	R$ 300,00
117	GLUCONATO DE CALCIO 10%	AMP	50	R$ 1,67	R$ 83,50
118	HALOPERIDOL 2MG/20ML	FRS	100	R$ 3,81	R$ 381,00
119	HALOPERIDOL 5MG	CPR	40.000	R$ 0,14	R$ 5.600,00
120	HALOPERIDOL 5MG/1ML	AMP	100	R$ 1,60	R$ 160,00
121	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	70.000	R$ 0,03	R$ 2.100,00
122	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	AMP	300	R$ 3,18	R$ 954,00
123	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	AMP	300	R$ 5,04	R$ 1.512,00
124	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML 100ML	FRS	300	R$ 2,15	R$ 645,00
125	IBUPROFENO 300MG	CPR	4.000	R$ 0,14	R$ 560,00
126	IBUPROFENO 600MG	CPR	4.000	R$ 0,19	R$ 760,00
127	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 200MG/30ML	FRS	400	R$ 2,63	R$ 1.052,00
128	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:5%, APRESENTAÇÃO:POMADA 25G	BNG	200	R$ 2,85	R$ 570,00
129	LORATADINA 10MG	CPR	3.000	R$ 0,14	R$ 420,00
130	LORATADINA XAROPE - 100ML	FRS	300	R$ 3,18	R$ 954,00
131	LOSARTANA POTASSICA DE 50MG	CPR	70.000	R$ 0,07	R$ 4.900,00
132	MALEATO DE ENALAPRIL DE 10MG	CPR	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00
133	MALEATO DE ENALAPRIL DE 5 MG	CPR	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
134	MEBENDAZOL 100 MG	FRS	400	R$ 0,34	R$ 136,00
135	MEBENDAZOL SUSP. 100 MG FR C/30ML	AMP	200	R$ 1,29	R$ 258,00
136	METFORMINA 500 MG	CPR	10.000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
137	METFORMINA 850 MG	CPR	50.000	R$ 0,14	R$ 7.000,00
138	METILDOPA 250MG	CPR	10.000	R$ 0,49	R$ 4.900,00
139	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML AMP	AMP	300	R$ 3,30	R$ 990,00
140	METRONIDAZOL 10%, GEL VAGINAL COM APLICADOR 50G	BNG	300	R$ 5,57	R$ 1.671,00
141	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	4.000	R$ 0,17	R$ 680,00
142	METRONIDAZOL 4% FRASCO 100ML	FRS	400	R$ 3,94	R$ 1.576,00
143	METRONIDAZOL 500MG AMPOLA	AMP	200	R$ 4,87	R$ 974,00
144	MICONAZOL 2% (20 mg/g) 28G	CREME	100	R$ 2,55	R$ 255,00
145	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMP	100	R$ 1,81	R$ 181,00
146	MORFINA 0,2MG/1ML	CPR	500	R$ 2,43	R$ 1.215,00
147	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG +250 0.1g BISNAGA, CONTENDO 10G	BNG	200	R$ 1,60	R$ 320,00
148	NIFEDIPINO 10MG	CPR	4.000	R$ 0,11	R$ 440,00
149	NIMESULIDA 100MG	BNG	100	R$ 0,13	R$ 13,00
150	NISTANTINA CREME VAGINAL BG C/50G	BSN	300	R$ 6,98	R$ 2.094,00
151	NISTANTINA SUSP. ORAL FR C/50 ML	FRS	200	R$ 3,14	R$ 628,00
152	ÓLEO MINERAL FR C/100 ML	FRS	200	R$ 3,03	R$ 606,00
153	OMEPRAZOL 20MG	CPR	4.000	R$ 0,07	R$ 280,00
154	OMEPRAZOL 40MG/10ML	AMP	200	R$ 6,09	R$ 1.218,00
155	OCITOCINA 5 U.I/ML	AMP	100	R$ 2,62	R$ 262,00
156	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	CPR	6.000	R$ 0,10	R$ 600,00
157	PARACETAMOL 750MG	CPR	6.000	R$ 0,14	R$ 840,00
158	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML, FRASCO DE 15ML	FRS	500	R$ 1,20	R$ 600,00
159	PETIDINA 50MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	200	R$ 2,75	R$ 550,00
160	POLIVITAMINICO SUSP. FR C/100 ML	FRS	200	R$ 2,25	R$ 450,00
161	PREDNISONA 20MG	CPR	2.000	R$ 0,21	R$ 420,00
162	PREDNISONA 5MG	CPR	2.000	R$ 0,07	R$ 140,00
163	PROMETASINA 50MG/2ML	AMP	200	R$ 1,95	R$ 390,00
164	PROMETAZINA 25 MG	CPR	30.000	R$ 0,18	R$ 5.400,00
165	PROPRANOLOL 40 MG	CPR	30.000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
166	RANITIDINA 150MG	CPR	6.000	R$ 0,83	R$ 4.980,00
167	RISPERIDONA 2 MG	CPR	30.000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
168	RISPERIDONA 1MG/ML	FRS	400	R$ 9,99	R$ 3.996,00
169	SALBUTAMOL XAROPE FR C/100 ML	FRS	200	R$ 1,55	R$ 310,00
170	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE	SACHE	800	R$ 0,96	R$ 768,00
171	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO CONTENDO 10 ML	FRS	400	R$ 1,65	R$ 660,00
172	SINVASTATINA 10 MG	CPR	3.000	R$ 0,09	R$ 270,00
173	SINVASTATINA 20 MG	CPR	40.000	R$ 0,11	R$ 4.400,00
174	SINVASTATINA 40 MG	CPR	40.000	R$ 0,17	R$ 6.800,00
175	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML	FA	700	R$ 7,40	R$ 5.180,00
176	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	BNG	200	R$ 34,99	R$ 6.998,00
177	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML, SUS. 100ML	FRS	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
178	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	CPR	6.000	R$ 0,24	R$ 1.440,00
179	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	50	R$ 0,95	R$ 47,50
180	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	AMP	50	R$ 1,05	R$ 52,50
181	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMP	50	R$ 5,55	R$ 277,50
182	SULFATO FERROSO 12,5MG FE II/2,5ML, XAROPE 60ML	FRS	100	R$ 5,99	R$ 599,00
183	SULFATO FERROSO 40 MG FE II	CPR	60.000	R$ 0,04	R$ 2.400,00
184	TENOXICAM 40MG PÓ	FA	400	R$ 8,44	R$ 3.376,00
185	TRAMAL 50MG/1ML	AMP	400	R$ 1,55	R$ 620,00
186	VITAMINA C 100MG/ML, AMPOLA 5ML	AMP	1.300	R$ 1,25	R$ 1.625,00
187	VITAMINA C 200MG/ML, FRASCO 20ML	FRS	300	R$ 1,06	R$ 318,00
188	VITAMINA C 500MG	CPR	2.000	R$ 0,12	R$ 240,00
189	VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA 2ML	AMP	1.300	R$ 1,80	R$ 2.340,00
190	VITAMINA K, AMPOLA COM 1ML	AMP	400	R$ 1,80	R$ 720,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 348.787,30	

Em favor das empresas:
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n°: 47.783.547/0001-74, sediada na AV Professor Joaquim Cavalcanti, n° 281, sala I, Iputinga, Recife-PE, cep: 50.800-010, a qual foi vencedora dos itens: 1 - 12 - 15 - 20 - 25 - 37 - 40 - 60 - 82 - 83- 89 – 120 - 148, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$17.370,50 (dezesete mil, trezentos e setenta reais reais e cinquenta centavos);
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ n°: 26.697.721/0001-96, sediada na Rua Dr Luiz Paixão, n° 401, Milonga, São Raimundo Nonato-PI, cep: 64.770-000, a qual foi vencedora dos itens: 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 19 - 21 -22 - 23 - 24 - 27 - 28 - 29 - 30 - 34 - 36 - 39- 41 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 -52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 63 - 65- 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 -75 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 85 - 86 - 87 - 88- 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 -101 - 102 - 105 - 106 - 107 - 109 - 110 -111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 -

117 -118 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 127 -128 - 130 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 -138 - 139 - 140 - 144 - 146 - 147 - 149 -150 - 152 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 -160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 167 - 169 -170 - 171 - 173 - 174 - 175 - 177 - 178 -179 - 180 - 181 - 182 - 185 - 186 - 187 -188 - 189 - 190, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$260.307,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos e sete reais);
HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ n°: 29.868.059/0001-88, sediada na Rua Senador Paulo Guerra, n° 215, Andar 1 Sala 103, centro, Afogados Da Ingazeira-PE, cep: 56.800-000, a qual foi vencedora dos itens: 4 - 14 - 26 - 33 - 64 - 84 - 91 - 129 - 131 -132 - 153 - 165 - 172 – 183, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$17.091,50 (dezessete mil, noventa e um reais e cinquenta centavos);
MARIA E FERREIRA, inscrita no CNPJ n°: 45.357.178/0001-22, sediada na Rua Jose Cordeiro Siqueira, n° 34, centro, Calumbi-PE, cep: 56.930-000, a qual foi vencedora dos itens: 11 - 16 - 18 - 31 - 32 - 35 - 38 - 42 - 45 – 54 - 62 - 78 - 96 - 103 - 104 - 119 - 126 – 141 - 142 - 143 - 145 - 151 - 154 - 166 - 168 - 176 - 184, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$51.018,30, (cinquenta e um mil, dezoito reais e trinta centavos);
CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ n°: 31.908.034/0001-02, sediada na Rua Dona Maria De Souza, n° 220, GL 000A, Piedade, Jaboatão Dos Guararapes-PE, cep: 54.400-260, a qual foi vencedora dos itens: 17 e 108, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$3.000,00 (três mil reais);

Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 25 de julho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:95FE4340

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 037/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMP	50	R$ 9,49	R$ 474,50
2	ACICLOVIR 200 MG	CPRS	3000	R$ 0,23	R$ 690,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO DE 100MG	CPRS	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPRS	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00
5	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML	AMP	600	R$ 4,40	R$ 2.640,00
6	ACIDO VALPROICO 250 MG	CPR	15.000	R$ 0,38	R$ 5.700,00
7	ÁCIDO VALPROICO 250 MG/5 ML LIQUIDO	FRS	100	R$ 4,95	R$ 495,00
8	ADENOSINA 6MG	AMP	50	R$ 10,00	R$ 500,00
9	ÁGUA PARA INJETAVEIS DESTILADA 100ML	AMP	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
10	ÁGUA PARA INJETAVEIS DESTILADA 10ML	AMP	6.000	R$ 0,20	R$ 1.200,00
11	ÁGUA PARA INJETAVEIS DESTILADA 500ML	AMP	100	R$ 6,99	R$ 699,00
12	ALBENDAZOL 400MG	CPR	3000	R$ 0,49	R$ 1.470,00
13	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML	FRS	300	R$ 1,70	R$ 510,00
14	ALOPURINOL 100MG	CPR	1.000	R$ 0,20	R$ 200,00
15	AMIODARONA 200 MG	CPR	5.000	R$ 0,48	R$ 2.400,00
16	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	200	R$ 3,10	R$ 620,00
17	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	60.000	R$ 0,04	R$ 2.400,00
18	AMOXICILINA + CLAVULONATO 250MG/62,5MG/5ML	FRS	100	R$ 31,10	R$ 3.110,00
19	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO DE 150ML	FRS	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
20	AMOXICILINA 500MG	CPR	6.000	R$ 0,35	R$ 2.100,00
21	AMPICILINA 1G + DILUENTE	AMP	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
22	AMPICILINA 500MG CPS	CPR	8000	R$ 0,55	R$ 4.400,00
23	AMPICILINA SUSP. 250 MG FR C/60 ML	FRS	400	R$ 7,50	R$ 3.000,00
24	ANLODIPINO 10 MG	CPR	40000	R$ 0,05	R$ 2.000,00
25	ANLODIPINO 5MG	CPR	40.000	R$ 0,04	R$ 1.600,00
26	ATENOLOL DE 50MG	CPR	60.000	R$ 0,05	R$ 3.000,00
27	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ SUSP 22,5 ML	FRS	400	R$ 11,70	R$ 4.680,00
28	AZITROMICINA 500MG	CPR	5.000	R$ 0,75	R$ 3.750,00
29	BEZILPENICILINA BEZATINA PÓ P/ SOL. INJ. 1200 000 UI	AMP	500	R$ 6,50	R$ 3.250,00
30	BEZILPENICILINA BEZATINA PÓ P/SOL. INJ 600 000 UI	AMP	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
31	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLA 10ML	AMP	50	R$ 0,71	R$ 35,50
32	BIPERIDENO 5MG	AMP	500	R$ 2,22	R$ 1.110,00
33	BROMAZEPAN 3MG	CPR	10.000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
34	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 mg/mL SOL INALAÇÃO	FRS	30	R$ 2,90	R$ 87,00
35	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL ORAL	FRS	30	R$ 13,00	R$ 390,00
36	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	1.000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
37	BUTIBROMETO DE ESCOLAMINA 1ML - BUSCOPAN SIMPLES	AMP	600	R$ 1,09	R$ 654,00
38	BUTIBROMETO DE ESCOLAMINA 20MG/10ML SOL ORAL GTS	FRS	400	R$ 7,16	R$ 2.864,00
39	BUTIBROMETO DE ESCOLAMINA+DIPIRONA SODICA - BUSCOPAM COMPOSTO	AMP	600	R$ 2,15	R$ 1.290,00
40	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	20.000	R$ 0,03	R$ 600,00
41	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	10.000	R$ 0,09	R$ 900,00
42	CARBAMAZEPINA 20 MG/100ML, SUSP ORAL	FRS	150	R$ 5,14	R$ 771,00
43	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	50000	R$ 0,17	R$ 8.500,00
44	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	40.000	R$ 0,20	R$ 8.000,00
45	CARVAO VEGETAL ATIVADO POTE 500G	POTE	20	R$ 68,99	R$ 1.379,80
46	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	5000	R$ 0,09	R$ 450,00
47	CARVEDILOL 25MG	CPR	5.000	R$ 0,12	R$ 600,00
48	CEFALEXINA 250MG/5ML, FRASCO DE 100ML	FRS	600	R$ 11,70	R$ 7.020,00
49	CEFALEXINA 500MG	CPS	8.000	R$ 0,48	R$ 3.840,00
50	CEFALOTINA 1G + DILUENTE	AMP	600	R$ 3,85	R$ 2.310,00
51	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE	AMP	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
52	CETOPROFENO 100 MG	CPR	4.000	R$ 1,00	R$ 4.000,00

53	CETOPROFENO 100 MG PÓ	AMP	800	R$ 2,60	R$ 2.080,00
54	CIMETIDINA 150MG/ML COM 2 ML	AMP	500	R$ 1,09	R$ 545,00
55	CIMETIDINA 200 MG	CPR	5.000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
56	CIPROFLOXACINO 200MG BOLSA 100ML INJETÁVEL	AMP	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
57	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	5.000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
58	CITRATO DE FENTANILA 50MG/10ML	AMP	50	R$ 2,70	R$ 135,00
59	CLONAZEPAN 0,5 MG	CPR	20.000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
60	CLONAZEPAN 2 MG	CPR	50000	R$ 0,06	R$ 3.000,00
61	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	FRS	100	R$ 2,40	R$ 240,00
62	CLORAFENICOL 1 G	AMP	300	R$ 8,69	R$ 2.607,00
63	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	50	R$ 0,31	R$ 15,50
64	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMP	50	R$ 0,43	R$ 21,50
65	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	FA	3.500	R$ 4,80	R$ 16.800,00
66	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMP	500	R$ 0,33	R$ 165,00
67	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	FA	3.500	R$ 6,00	R$ 21.000,00
68	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	50	R$ 0,43	R$ 21,50
69	CLORIDRATO DE ALPRAZOLAN 0,5 MG	CPR	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
70	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE 30MG/5ML ADULTO COM 100ML	FRS	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00
71	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE 15MG/5ML INFANTIL COM 100ML	FRS	400	R$ 2,40	R$ 960,00
72	CLORIDRATO DE EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML	AMP	300	R$ 1,15	R$ 345,00
73	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/20ML C/ VASO	AMP	200	R$ 11,80	R$ 2.360,00
74	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/20ML S/ VASO	AMP	200	R$ 5,60	R$ 1.120,00
75	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML	FRS	300	R$ 1,60	R$ 480,00
76	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG AMP 2ML INJETÁVEL	AMP	400	R$ 0,70	R$ 280,00
77	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	AMP	50	R$ 2,20	R$ 110,00
78	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	CPR	50	R$ 2,40	R$ 120,00
79	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	50.000	R$ 0,27	R$ 13.500,00
80	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	25.000	R$ 0,27	R$ 6.750,00
81	CLORPROMAZINA 25MG, AMPOLA CONTENDO 5ML	AMP	100	R$ 1,90	R$ 190,00
82	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL,CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA 30G	BNG	50	R$ 13,84	R$ 692,00
83	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMP	1.000	R$ 0,78	R$ 780,00
84	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	2.000	R$ 0,20	R$ 400,00
85	DEXAMETASONA 4 MG/ML, AMPOLA DE 2,5 ML	AMP	1.000	R$ 1,88	R$ 1.880,00
86	DEXAMETAZONA CREME BG C/ 10G	BNG	200	R$ 1,83	R$ 366,00
87	DEXAMETAZONA ELIXIR FR C/100 ML	FRS	600	R$ 1,98	R$ 1.188,00
88	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, SOL. ORAL 100ML	FRS	600	R$ 1,65	R$ 990,00
89	DIAZEPAM 10MG	CPR	50.000	R$ 0,06	R$ 3.000,00
90	DIAZEPAM 10MG, AMPOLA DE 2ML	AMP	300	R$ 0,95	R$ 285,00
91	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	CPR	20.000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
92	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	AMP	400	R$ 1,48	R$ 592,00
93	DICLOFENACO SÓDICO AMPOLA COM 25MG/3 ML	AMP	400	R$ 0,95	R$ 380,00
94	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO TOPICA 1000ML	LTR	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
95	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	5.000	R$ 0,16	R$ 800,00
96	DIPIRONA 500MG	CPR	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00
97	DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	1.300	R$ 1,20	R$ 1.560,00
98	DIPIRONA SOL ORAL 500MG/ML 10ML	GTS	800	R$ 1,05	R$ 840,00
99	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	5.000	R$ 0,60	R$ 3.000,00
100	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP.250 MG FR C/ 60 ML	FRS	300	R$ 8,90	R$ 2.670,00
101	FENITOINA 100MG	CPR	1.000	R$ 0,10	R$ 100,00
102	FENOBARBITAL (IM/IV) 100 MG/ML, CONTENDO 2ML	AMP	50	R$ 2,38	R$ 119,00
103	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00
104	FLOCONAZOL 150MG	CAPS	2.000	R$ 0,40	R$ 800,00
105	FLUOXETINA 20MG	CAPS	4.000	R$ 0,08	R$ 320,00
106	FOSFATO DISODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE	FRS	200	R$ 4,14	R$ 828,00
107	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA C/2ML	AMP	300	R$ 1,47	R$ 441,00
108	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	10.000	R$ 0,06	R$ 600,00
109	GENTAMICINA 40MG/1ML	AMP	600	R$ 1,20	R$ 720,00
110	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	400	R$ 1,33	R$ 532,00
111	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	25.000	R$ 0,03	R$ 750,00
112	GLICOSE 10%, AMPOLA 100ML	FRS	300	R$ 3,55	R$ 1.065,00
113	GLICOSE 10%, AMPOLA 500ML	FRS	300	R$ 5,64	R$ 1.692,00
114	GLICOSE 5%, AMPOLA 100ML	FRS	300	R$ 3,05	R$ 915,00
115	GLICOSE 5%, AMPOLA 500ML	FRS	300	R$ 4,87	R$ 1.461,00
116	GLICOSE 50%, AMPOLA 10ML	AMP	600	R$ 0,50	R$ 300,00
117	GLUCONATO DE CALCIO 10%	AMP	50	R$ 1,67	R$ 83,50
118	HALOPERIDOL 2MG/20ML	FRS	100	R$ 3,81	R$ 381,00
119	HALOPERIDOL 5MG	CPR	40.000	R$ 0,14	R$ 5.600,00
120	HALOPERIDOL 5MG/1ML	AMP	100	R$ 1,60	R$ 160,00
121	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	70.000	R$ 0,03	R$ 2.100,00
122	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	AMP	300	R$ 3,18	R$ 954,00
123	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	AMP	300	R$ 5,04	R$ 1.512,00
124	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML 100ML	FRS	300	R$ 2,15	R$ 645,00
125	IBUPROFENO 300MG	CPR	4.000	R$ 0,14	R$ 560,00
126	IBUPROFENO 600MG	CPR	4.000	R$ 0,19	R$ 760,00
127	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 200MG/30ML	FRS	400	R$ 2,63	R$ 1.052,00
128	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:5%, APRESENTAÇÃO:POMADA 25G	BNG	200	R$ 2,85	R$ 570,00
129	LORATADINA 10MG	CPR	3.000	R$ 0,14	R$ 420,00
130	LORATADINA XAROPE - 100ML	FRS	300	R$ 3,18	R$ 954,00
131	LOSARTANA POTASSICA DE 50MG	CPR	70.000	R$ 0,07	R$ 4.900,00
132	MALEATO DE ENALAPRIL DE 10MG	CPR	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00
133	MALEATO DE ENALAPRIL DE 5 MG	CPR	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
134	MEBENDAZOL 100 MG	FRS	400	R$ 0,34	R$ 136,00
135	MEBENDAZOL SUSP. 100 MG FR C/30ML	AMP	200	R$ 1,29	R$ 258,00
136	METFORMINA 500 MG	CPR	10.000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
137	METFORMINA 850 MG	CPR	50.000	R$ 0,14	R$ 7.000,00
138	METILDOPA 250MG	CPR	10.000	R$ 0,49	R$ 4.900,00
139	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML AMP	AMP	300	R$ 3,30	R$ 990,00
140	METRONIDAZOL 10%, GEL VAGINAL COM APLICADOR 50G	BNG	300	R$ 5,57	R$ 1.671,00

141	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	4.000	R$ 0,17	R$ 680,00
142	METRONIDAZOL 4% FRASCO 100ML	FRS	400	R$ 3,94	R$ 1.576,00
143	METRONIDAZOL 500MG AMPOLA	AMP	200	R$ 4,87	R$ 974,00
144	MICONAZOL 2% (20 mg/g) 28G	CREME	100	R$ 2,55	R$ 255,00
145	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMP	100	R$ 1,81	R$ 181,00
146	MORFINA 0,2MG/1ML	CPR	500	R$ 2,43	R$ 1.215,00
147	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG +250 0.1g BISNAGA, CONTENDO 10G	BNG	200	R$ 1,60	R$ 320,00
148	NIFEDIPINO 10MG	CPR	4.000	R$ 0,11	R$ 440,00
149	NIMESULIDA 100MG	BNG	100	R$ 0,13	R$ 13,00
150	NISTANTINA CREME VAGINAL BG C/50G	BSN	300	R$ 6,98	R$ 2.094,00
151	NISTANTINA SUSP. ORAL FR C/50 ML	FRS	200	R$ 3,14	R$ 628,00
152	ÓLEO MINERAL FR C/100 ML	FRS	200	R$ 3,03	R$ 606,00
153	OMEPRAZOL 20MG	CPR	4.000	R$ 0,07	R$ 280,00
154	OMEPRAZOL 40MG/10ML	AMP	200	R$ 6,09	R$ 1.218,00
155	OCITOCINA 5 U.I/ML	AMP	100	R$ 2,62	R$ 262,00
156	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	CPR	6.000	R$ 0,10	R$ 600,00
157	PARACETAMOL 750MG	CPR	6.000	R$ 0,14	R$ 840,00
158	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML, FRASCO DE 15ML	FRS	500	R$ 1,20	R$ 600,00
159	PETIDINA 50MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	200	R$ 2,75	R$ 550,00
160	POLIVITAMINICO SUSP. FR C/100 ML	FRS	200	R$ 2,25	R$ 450,00
161	PREDNISONA 20MG	CPR	2.000	R$ 0,21	R$ 420,00
162	PREDNISONA 5MG	CPR	2.000	R$ 0,07	R$ 140,00
163	PROMETASINA 50MG/2ML	AMP	200	R$ 1,95	R$ 390,00
164	PROMETAZINA 25 MG	CPR	30.000	R$ 0,18	R$ 5.400,00
165	PROPRANOLOL 40 MG	CPR	30.000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
166	RANITIDINA 150MG	CPR	6.000	R$ 0,83	R$ 4.980,00
167	RISPERIDONA 2 MG	CPR	30.000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
168	RISPERIDONA 1MG/ML	FRS	400	R$ 9,99	R$ 3.996,00
169	SALBUTAMOL XAROPE FR C/100 ML	FRS	200	R$ 1,55	R$ 310,00
170	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE	SACHE	800	R$ 0,96	R$ 768,00
171	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO CONTENDO 10 ML	FRS	400	R$ 1,65	R$ 660,00
172	SINVASTATINA 10 MG	CPR	3.000	R$ 0,09	R$ 270,00
173	SINVASTATINA 20 MG	CPR	40.000	R$ 0,11	R$ 4.400,00
174	SINVASTATINA 40 MG	CPR	40.000	R$ 0,17	R$ 6.800,00
175	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML	FA	700	R$ 7,40	R$ 5.180,00
176	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	BNG	200	R$ 34,99	R$ 6.998,00
177	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML, SUS. 100ML	FRS	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
178	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	CPR	6.000	R$ 0,24	R$ 1.440,00
179	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	50	R$ 0,95	R$ 47,50
180	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	AMP	50	R$ 1,05	R$ 52,50
181	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMP	50	R$ 5,55	R$ 277,50
182	SULFATO FERROSO 12,5MG FE II/2,5ML, XAROPE 60ML	FRS	100	R$ 5,99	R$ 599,00
183	SULFATO FERROSO 40 MG FE II	CPR	60.000	R$ 0,04	R$ 2.400,00
184	TENOXICAM 40MG PÓ	FA	400	R$ 8,44	R$ 3.376,00
185	TRAMAL 50MG/1ML	AMP	400	R$ 1,55	R$ 620,00
186	VITAMINA C 100MG/ML, AMPOLA 5ML	AMP	1.300	R$ 1,25	R$ 1.625,00
187	VITAMINA C 200MG/ML, FRASCO 20ML	FRS	300	R$ 1,06	R$ 318,00
188	VITAMINA C 500MG	CPR	2.000	R$ 0,12	R$ 240,00
189	VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA 2ML	AMP	1.300	R$ 1,80	R$ 2.340,00
190	VITAMINA K, AMPOLA COM 1ML	AMP	400	R$ 1,80	R$ 720,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 348.787,30	

Em favor das empresas:

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n°: 47.783.547/0001-74, sediada na AV Professor Joaquim Cavalcanti, n° 281, sala I, Iputinga, Recife-PE, cep: 50.800-010, a qual foi vencedora dos itens: 1 - 12 - 15 - 20 - 25 - 37 - 40 - 60 - 82 - 83- 89 – 120 - 148, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$17.370,50 (dezesete mil, trezentos e setenta reais reais e cinquenta centavos);
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ n°: 26.697.721/0001-96, sediada na Rua Dr Luiz Paixão, n° 401, Milonga, São Raimundo Nonato-PI, cep: 64.770-000, a qual foi vencedora dos itens: 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 19 - 21 -22 - 23 - 24 - 27 - 28 - 29 - 30 - 34 - 36 - 39- 41 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 -52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 63 - 65- 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 -75 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 85 - 86 - 87 - 88- 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 -101 - 102 - 105 - 106 - 107 - 109 - 110 -111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 -118 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 127 -128 - 130 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 -138 - 139 - 140 - 144 - 146 - 147 - 149 -150 - 152 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 -160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 167 - 169 -170 - 171 - 173 - 174 - 175 - 177 - 178 -179 - 180 - 181 - 182 - 185 - 186 - 187 -188 - 189 - 190, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$260.307,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos e sete reais);
HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ n°: 29.868.059/0001-88, sediada na Rua Senador Paulo Guerra, n° 215, Andar 1 Sala 103, centro, Afogados Da Ingazeira-PE, cep: 56.800-000, a qual foi vencedora dos itens: 4 - 14 - 26 - 33 - 64 - 84 - 91 - 129 - 131 -132 - 153 - 165 - 172 – 183, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$17.091,50 (dezessete mil, noventa e um reais e cinquenta centavos);
MARIA E FERREIRA, inscrita no CNPJ n°: 45.357.178/0001-22, sediada na Rua Jose Cordeiro Siqueira, n° 34, centro, Calumbi-PE, cep: 56.930-000, a qual foi vencedora dos itens: 11 - 16 - 18 - 31 - 32 - 35 - 38 - 42 - 45 – 54 - 62 - 78 - 96 - 103 - 104 - 119 - 126 – 141 - 142 - 143 - 145 - 151 - 154 - 166 - 168 - 176 - 184, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$51.018,30, (cinquenta e um mil, dezoito reais e trinta centavos);
CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ n°: 31.908.034/0001-02, sediada na Rua Dona Maria De Souza, n° 220, GL 000A, Piedade, Jaboatão Dos Guararapes-PE, cep: 54.400-260, a qual foi vencedora dos itens: 17 e 108, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$3.000,00 (três mil reais);
Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 25 de julho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C898FC62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 331/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 022/2023, de 13 de março de 2023; **CONSIDERANDO** a Portaria 0172/2023; **CONSIDERANDO** o recesso escolar realizado de 13 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** que as unidades escolares manterão a prestação dos serviços no período de 08h às 14h; **CONSIDERANDO** que o patrimônio público continuará sendo velado e protegido pelos seus servidores, mesmo na hipótese de recesso escolar; **CONSIDERANDO**, que dentre as atribuições do cargo de Guarda Municipal está a de promover a proteção do patrimônio público, guardando-os, vigiando-os contra danos e atos de vandalismo e prestar colaboração, orientação e proteção ao público em geral; **CONSIDERANDO** que os servidores são detentores de períodos próprios de férias integrais; **CONSIDERANDO,** que a administração tem o dever de manter a continuidade da prestação dos serviços públicos como Princípio basilar; **CONSIDERANDO,** que os servidores já prestam seus serviços nas unidades escolares; **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o dever de atender o interesse público; **CONSIDERANDO**, que não há qualquer prejuízo aos servidores envolvidos e que a carga horária se manterá nos moldes do que permite a legislação; **CONSIDERANDO,** o horário de funcionamento das escolas municipais no período de 13 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º- DETERMINAR que os servidores abaixo mencionados prestem seus serviços no período de 08h às 14h, pelo período de 13 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023, na seguinte forma:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL	HORÁRIO
ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA	70.0001-7	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ADEILDO SANTANA	08H ÀS 14H
CARLOS MANOEL ANDRADE	91.053-7	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ADEILDO SANTANA	08H ÀS 14H
GILVANETE MARQUES DOS ANJOS	70.002-5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ODANO GOES	08H ÀS 14H
JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA	70.001-6	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ODANO GOES	08H ÀS 14H
LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA	70.000-7	ESCOLA MUNICIPAL ANDREA PIRES	08H ÀS 14H
JOSÉ LEONARDO BARBOSA DA SILVA	70.002-1	ESCOLA MUNICIPAL ANDREA PIRES	08H ÀS 14H
LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS	70.000-3	ESCOLA MUNICIPAL EDITE LEITE DO AMARAL – EMEI	08H ÀS 14H
LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA	91.072-6	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA	08H ÀS 14H
MARCIO DOS SANTOS LOPES	70.000-2	ESCOLA MUNICIPAL OTACÍLIO PEREIRA	08H ÀS 14H
SIMONE DA SILVA SANTOS	10.195-6	ESCOLA MUNICIPAL OTACÍLIO PEREIRA	08H ÀS 14H
MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS	70.002-4	ESCOLA MUNICIPAL EDITE LEITE DO AMARAL – EMEI	08H ÀS 14H
JOSÉ CÍCERO ANDRADE DE LIMA	70.000-2	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO NOGUEIRA BARROS	08H ÀS 14H
DIMAS LUIZ DE SIQUEIRA	10.077-2	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO NOGUEIRA BARROS	08H ÀS 14H

Art. 2º - Os serviços nas escolas da rede municipal deverão respeitar os termos do Decreto 022/2023, sendo prestados de segunda a sexta-feira, de modo a garantir a segurança do ambiente escolar no período indicado pelo art. 1º.

Art. 3º - A partir de 26 de julho de 2023, a prestação dos serviços voltará ao seu estado anterior, devendo se dar da seguinte forma:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL	HORÁRIO
ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA	70.0001-7	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ADEILDO SANTANA	07H ÀS 13H
CARLOS MANOEL ANDRADE	91.053-7	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ADEILDO SANTANA	13H ÀS 19H
GILVANETE MARQUES DOS ANJOS	70.002-5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ODANO GOES	07H ÀS 13H
JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA	70.001-6	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ODANO GOES	13H ÀS 19H
LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA	70.000-7	ESCOLA MUNICIPAL ANDREA PIRES	07H ÀS 13H
JOSÉ LEONARDO BARBOSA DA SILVA	70.002-1	ESCOLA MUNICIPAL ANDREA PIRES	13H ÀS 19H
LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS	70.000-3	ESCOLA MUNICIPAL EDITE LEITE DO AMARAL – EMEI	13H ÀS 19H
LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA	91.072-6	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA	07H ÀS 13H
MARCIO DOS SANTOS LOPES	70.000-2	ESCOLA MUNICIPAL OTACÍLIO PEREIRA	07H ÀS 13H
SIMONE DA SILVA SANTOS	10.195-6	ESCOLA MUNICIPAL OTACÍLIO PEREIRA	08H ÀS 14H
MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS	70.002-4	ESCOLA MUNICIPAL EDITE LEITE DO AMARAL – EMEI	07H ÀS 13H
JOSÉ CÍCERO ANDRADE DE LIMA	70.000-2	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO NOGUEIRA BARROS	13H ÀS 18H
DIMAS LUIZ DE SIQUEIRA	10.077-2	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO NOGUEIRA BARROS	07H ÀS 13H

Art. 4º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B46ABB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
ERRATA Nº 001/2023

RETIFICA O EDITAL Nº 005/2023
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do município de Tabira-PE, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 005/2023, referente processo público de seleção para gestores das unidades escolares na rede municipal de ensino do município de Tabira, publicado Associação Municipalista de Pernambuco- AMUPE. em 25, de julho de 2023, páginas 117 a 121:

Republicação para numerar adequadamente os tópicos e pontos editalícios;

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
3.2 no edital, onde se lia "Declaração que comprove que não tem outro vínculo;" leia-se "Declaração de existência de compatibilidade constante no art. 4° do Decreto 037/2023, constante na ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação."

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO, XV no edital, onde se lia " Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabira", leia-se " **Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabira"**.

A Secretaria Municipal de Educação ressalta que a presente alteração foi realizada, e publicada na Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE em 26 de julho de 2023.

Tabira-PE, 25 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA GESTORES

ESCOLARES MUNICIPAIS

EDITAL Nº 005/2023
DISCIPLINA A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A prefeitura Municipal de Tabira, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente no Decreto Municipal nº 037/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo seletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Fica aberto e para conhecimento público o Processo de Seleção para a nomeação de 11(onze) cargos ou funções gratificadas individuais de Gestor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Tabira, que possuam unidade executora.

Número de Vagas: 01 (uma) vaga, para cada uma das 11 (onze) unidades de ensino do Município que possuem unidades executoras, conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas - Anexo I.

O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a comissão nomeada através da Portaria nº _____ , de ____ de _____ de _____, de acordo com Decreto Municipal nº 037/2023, Art. 2º, § 2º.

REPRESENTAÇÃO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Representante do Poder Executivo (Administração)
Representante do Setor jurídico
Representante do Conselho Municipal de Educação

O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas:

Primeira etapa – Formação;

Segunda etapa - entrevista individual, tendo como diretriz apresentação do Plano de Gestão e sua defesa, sendo observados os seguintes requisitos;
Visão sistêmica;
Senso Ético;
Liderança;
Flexibilidade;
Comunicação;
Comprometimento;
Conhecimento técnico.

Terceira etapa – firmação de termo de compromisso preconizado no art. 4º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.159 de 25 de abril de 2022.

A distribuição da vaga para o cargo ou função encontra-se no Anexo I do Edital.

O candidato só poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo ou função gratificada de Gestor.

O candidato inscrito deverá estar lotado na Unidade Escolar pretendida.

O exercício das funções do cargo em comissão dos gestores escolares aprovados e classificados na Seleção Simplificada será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos, conforme conveniência e necessidade administrativa.

Em caso de recondução ao cargo ou função de gestores das unidades escolares, serão considerados inaptos ao processo de seleção subsequente, os gestores que não estiverem com as prestações de contas das verbas federais em dia e aprovadas ou que haja restrições na situação fiscal da Unidade Escolar à época da seleção, e, cuja avaliação de desempenho apresente índice de reprovação inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 26 e 27 de julho de 2023, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Vidal, 163, Centro, Município de Tabira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.780-000.

A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2.2. A Secretaria de Educação do Município de Tabira e/ou a Comissão Especial da seleção, NÃO SE RESPONSABILIZAM por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja rasurados, ilegíveis ou incompleto, ou pela ocorrência de caso fortuito e/ou força maior que impeça o(a) candidato(a) de formalizar sua inscrição nesta seleção simplificada.
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
Apresentar o Plano de Gestão de acordo com as orientações contidas neste edital.
Apresentar documentos comprobatórios de Títulos.
As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no Diário da AMUPE e no sítio tabira.pe.gov.br, na data de 31 de julho de 2023.

3.DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderá candidatar-se à função gratificada de Gestor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, os Profissionais da Educação do quadro permanente em atividade na Rede Pública Municipal de Ensino de Tabira, para exercício exclusivo do cargo ou função de Gestor Escolar e atenderem aos seguintes requisitos:

possuir habilitação mínima em nível superior, em licenciatura ou pós-graduação;
ter exercido à docência por no mínimo 03 (três) anos na rede pública municipal de Tabira -PE e ser servidor efetivo;
ter dedicação exclusiva para a Instituição para a qual concorre a vaga;
possuir curso de formação com certificação em gestão escolar, com duração mínima de 20 (vinte) horas;
não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a cópia dos seguintes documentos:
Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas;
Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no ano anterior ao pleito;
Foto 3x4;
Declaração comprobatória atestando que o candidato seja do quadro permanente de professor em atividade nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Tabira-PE;
Declaração de existência de compatibilidade constante no art. 4° do Decreto 037/2023, constante na ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.
Documento comprobatório de estar o candidato lecionando no município de Tabira há no mínimo 03 (quatro) anos ininterruptamente;
Entrega do Plano de Gestão.

A inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital será considerada sem efeito.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto de 03 (três) etapas, a saber:

Primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório, consiste na Análise curricular, para pontuação de Títulos consistente na apresentação de documentação comprobatória de formação acadêmica, formações ofertadas pela Secretaria de Educação com atualização, aprofundamento, complementação e ampliação de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função;

Segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório, consiste na entrevista realizada pela comissão especial indicada pela comissão avaliadora, para validação do Plano de Gestão, cuja pontuação máxima será de 60 (sessenta) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A), o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 40 (quarenta) pontos ou não comparecer a entrevista.

Terceira etapa firmação de termo de compromisso preconizado no art. 4º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.159 de 25 de abril de 2022.

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem crescente, através de pontuação dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com o item 7 deste edital.

DO PLANO DE GESTÃO

O Plano de Gestão deverá ser entregue presencialmente, nas datas 31/07 e 01/08 de 2023, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Vidal, 163, Centro, Município de Tabira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.780-000, no ato da Inscrição.

O Plano de Gestão deverá obedecer estritamente ao que dispõe o Anexo IV.

DA ENTREVISTA

A entrevista dos candidatos se dará no período compreendido entre 04 e 07 de agosto de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Vidal, 163, Centro, Município de Tabira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.780-000.
A entrevista se dará de forma oral em torno das atribuições do cargo de gestor escolar descritas no Plano de Gestão apresentado pelo candidato, com o intuito de avaliar o conhecimento do candidato dentro das dimensões democrática, financeira e pedagógica no âmbito da gestão escolar.
Os critérios da avaliação das apresentações orais se darão mediante apresentação (slides) com no mínimo10 (dez) lâminas, sendo analisado e pontuado:
Desenvoltura oral acerca das atribuições do cargo de gestor e tempo de apresentação de 15 (quinze) minutos, com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos;
Situação problema que motivou a ação, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
Metas propostas para melhoria dos resultados, com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos e,
Estratégias utilizadas em concordância do conteúdo acerca da execução do plano de ação, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos.
Somente participará da entrevista o candidato que tiver sido aprovado na 1ª fase.
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da entrevista antes do horário marcado.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização da entrevista.
O candidato que não comparecer na data e horário marcado para entrevista automaticamente perderá o direito de continuar nas etapas seguintes do processo de seleção.
O não comparecimento acarretará eliminação do candidato.

DAS PROVAS DE TÍTULO

Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido de 26 e 27 de agosto de 2023, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Vidal, 163, Centro, Município de Tabira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.780-000.
A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.
A prova de títulos valerá até 40 (quarenta) pontos, distribuídos na forma do ANEXO V.

DA CLASSIFICAÇÃO

Será classificado o candidato que atingir no mínimo de 40(quarenta) pontos do total de pontos na entrevista, de um total de 60.
O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 8.1.
O candidato classificado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar a qual se inscreveu.
Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
Mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
Mais tempo de serviço na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;
Mais tempo de experiência em gestão escolar.

DA VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, permitida apenas uma recondução sucessiva, mediante avaliação dos critérios estabelecidos.

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:
a) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DA REMUNERAÇÃO

Os diretores escolares aprovados e nomeados na forma desse Edital, serão remunerados e gratificados na forma da Lei Municipal nº 930/2017, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações posteriores, de acordo com o porte escolar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
O prazo para interposição de recursos será de acordo com o ANEXO III, em cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, a saber:
publicação do resultado das inscrições;
publicação do resultado primeira etapa;
publicação preliminar do resultado da entrevista;
publicação preliminar do resultado dos títulos;
publicação ao resultado preliminar da seleção.

Os recursos deverão ser apresentados por meio físico, de forma presencial, na sede da Secretaria de Educação, no horário das 08:00 às 13:00, nas datas descritas no ANEXO III e no formato descrito no ANEXO VI.

A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo comissionado de gestor escolar, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.
A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com a inscrição do candidato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
O candidato só poderá se inscrever para preenchimento da vaga em uma única unidade de ensino.
Realizada a inscrição, o candidato não poderá realizar retificações posteriores.

Tabira-PE, 20 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Nº	ESCOLAS	VAGAS
01	EMEI – EDITE LEITE DO AMARAL	1
02	ESCOLA MUNICIPAL ADEILDO SANTANA FERNANDES	1
03	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO NOGUEIRA BARROS	1
04	ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO CORREIA	1
05	ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO LUIZ MUNIZ DO AMARAL	1
06	ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA	1
07	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA	1
08	ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ ODANO DE GOES PIRES	1
09	ESCOLA MUNICIPAL ANDREA PIRES	1
10	ESCOLA MUNICIPAL OTACIANO SOARES DE SOUZA	1
11	ESCOLA MUNICIPAL OTACÍLIO PEREIRA DA SILVA	1
TOTAL DE VAGAS		11

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
São atribuições do cargo de Gestor Escolar:
dirigir a escola através de um processo democrático, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais, visando também os princípios democráticos estabelecidos por esta lei, dramatizados na política municipal de educação;
manter articulação sistemática com a Secretaria Municipal de Educação a fim de garantir a manutenção das instalações físicas, do mobiliário e dos equipamentos escolares, o suprimento regular de material didático, merenda e demais condições necessárias ao funcionamento adequado da escola;
administrar os recursos financeiros repassados para a escola, definindo sua aplicação em conjunto com o conselho escolar e assembleia geral da escola;
administrar o corpo de pessoal lotado na escola, assegurando o cumprimento de suas atribuições, do horário de trabalho, dos seus direitos, deveres e das penalidades previstas em Lei, garantindo o direito de ampla defesa e do contraditório;
propor à Secretaria Municipal de Educação, ao conselho escolar, e à assembleia geral da escola a execução de medidas que visem a melhoria do funcionamento escolar;
coordenar, em conjunto com a coordenação de área e supervisão escolar, a elaboração do Projeto Político Pedagógico, submetendo-o à aprovação do conselho escolar;
coordenar, em conjunto com a supervisão escolar, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico e o cumprimento do calendário escolar e de todas as atividades pedagógicas e administrativas da escola;
cumprir e fazer cumprir o regimento interno da escola;
organizar e coordenar, em conjunto com a supervisão escolar, as reuniões da escola: de pais, conselhos de classe e professores;
organizar em conjunto com o coordenador da área e a supervisão escolar, o horário da escola e o horário de trabalho dos professores e demais funcionários;
acompanhar, em conjunto com o secretário escolar, a matrícula, transferência e registro da vida escolar dos alunos;
manter contato com os pais e responsáveis, visando ao acompanhamento do rendimento escolar e da frequência do aluno à escola, buscando a elevação dos índices de aprovação e o controle da evasão;
propor à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o conselho escolar, a implantação e supressão de cursos, turnos e turmas;
estimular e apoiar a comunidade escolar na realização de atividades de interesse coletivo que visem à dinamização e a elevação da ação educativa da escola;
participar de reuniões e outras atividades, programadas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabira;
representar oficialmente a escola junto a órgãos públicos e privados;
responder administrativamente e juridicamente por irregularidades cometidas na escola, nos limites de suas atribuições e competências;
compor o conselho escolar;
encaminhar relatórios anuais para análises e aprovação pelo conselho escolar;
encaminhar os documentos normativos que necessitem de apreciação do setor normativo da secretaria de educação no tempo hábil atendendo demandas e prazos.

ANEXO III
CRONOGRAMA

FASES	DATAS	LOCAL
Período de inscrição e entrega de títulos	26 e 27/07 de 2023	Secretaria de Educação
Entrega do plano de gestão	31/07 e 01/08 de 2023	Secretaria de Educação
Resultado das inscrições	28/07 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Recurso presencial	31 e 28/07 de 2023	Secretaria de Educação
Resultado do recurso	01/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Resultado Preliminar -1ª Etapa	01/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Recurso presencial	02/08 de 2023	Secretaria de Educação

Resultado da primeira etapa e divulgação do cronograma da entrevista	03/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para segunda etapa	04 e 07/08 de 2023	Secretaria de Educação
Divulgação preliminar do resultado da segunda etapa (entrevista)	08/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Recurso presencial	09 e 10/08 de 2023	Secretaria de Educação
Divulgação final do resultado da segunda etapa	11/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Divulgação preliminar da terceira etapa	14/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Recurso presencial	16 e 17/08 de 2023	Secretaria de Educação
Resultado do recurso	18/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Resultado preliminar da seleção	21/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br
Recurso presencial	22 e 23/08 de 2023	Secretaria de Educação
Resultado da seleção	25/08 de 2023	Diário da AMUPE e tabira.pe.gov.br

ANEXO IV
REQUISITOS BÁSICOS PARA ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

1. Utilizar FORMATAÇÃO padrão, respeitando as normas da ABNT:
Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
Citações e notas de rodapé, tamanho 10;
Espaçamento entre linhas 1,5;
Na capa deverá constar Cabeçalho (Secretaria Municipal de Educação de Tabira-PE, Identificação da Unidade de Ensino que representa, o nome do candidato, telefone e e-mail, local, data e assinatura.

2. Seguir estrutura do Plano de Gestão sugerida no Item 4.
3. Observar quantidade limite para laudas deste documento (mínimo de 10 e máximo de 20)
4. O Plano deverá seguir a estrutura da Tabela abaixo:

Estrutura do Plano
INTRODUÇÃO Relatar sua trajetória na educação, traçando o perfil do candidato, com um texto breve, contendo uma justificativa com a intenção de ingresso na gestão da escola, evidenciando os motivos que o conduziu a elaborar o Plano de Gestão Escolar, pautado no projeto político pedagógico da escola e na concepção de gestão democrática.
2.0 ANÁLISE SITUACIONAL DA UNIDADE ESCOLAR Breve apresentação (caracterização) da Unidade Escolar, traçar o perfil da escola e da comunidade, análise dos indicadores internos e externos, principais problemas encontrados e pontos positivos e de que forma serão aproveitados na nova gestão.
3.0 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS
4.0 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS Atividades que irá desenvolver para operacionalizar os objetivos explicitados no item 3.0 destacando metas e ações para a concretização do planejamento, as metas, tais como: estratégias para melhoramento dos índices de desempenho, discussão que envolvam o respeito à diversidade, que busquem soluções para reduzir evasão escolar e articule a participação da família, promoção das articulação dos programas aderidos pela escola e gestão eficiente dos recursos financeiros repassados a unidade escolar.
5.0 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA EDUCACIONAL Explicitar como se dará o acompanhamento das atividades pedagógicas, do planejamento do professor, do desempenho dos alunos, das reuniões pedagógicas, da formação continuada, da relação com a comunidade, a aproximação família/escola, o zelo e a manutenção da estrutura física, a aplicação dos recursos financeiros.
6.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS
7.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO V
DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – ETAPA I

Nº DE ORDEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	**Habilitação em nível superior, em qualquer área de ensino, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.**	10	25
2	**Curso de Especialização, em qualquer área de ensino, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.**	15	
3	**Cursos de formação em gestão escolar, com no mínimo 40h**.	5	8
4	**Cursos na área de gestão com duração mínima de 20h.** - 1 (um) ponto por curso, até o limite de 03 (três) cursos	3	
5	**Experiência profissional comprovada no cargo de Gestor Escolar.** - 1,4 (um inteiro e quatro décimos) pontos por anos completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	1,4 pontos por ano completo	7

ANEXO VI
DO FORMULÁRIO DE RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
À(o) Presidente da Comissão Coordenadora,
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de_____, solicito revisão da minha Avaliação pelas seguintes razões:

Tabira, ____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B3652314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 24 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partirdo dia 1º de agosto de 2023, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30, para assinar o termo de posse.

1.2 O candidato convocado classificado em mais de 1 cargo, deverá optar por apenas 1 até a data da posse; (Capítulo 8, item 6, do Edital nº. 01/2023); (modelo anexo)

1.3 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato para posse acompanhado da documentação relacionada no Anexo II;

1.4 Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas aos horários de atendimentos previstos neste Edital.

1.5 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.6 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.7 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.

1.8 O candidato que tiver interesse em desistir da posse, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mailconcurso.pmt.2023@gmail.com; (modelo em anexo)

DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)

2.1 Os candidatos convocados como PCD deverão comparecer a junta médica oficial do Município no dia 01/08/2023, a partir das 08:00, na Avenida Djalma Dutra, nº. 494, bairro Heliópolis, em Garanhuns-PE.

2.2 Os candidatos deverão apresentar os exames atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Tupanatinga irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.3.Além de atender ao que determina o item 2.2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico (dos últimos 90 dias) identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

2.4 Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do concurso do Município de Tupanatinga (PE) para o e-mailconcurso.pmt.2023@gmail.com.

2.5 As vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação. (Edital nº. 01/2023 - 8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD) – Item 7).

2.6 O comparecimento do candidato PCD a junta médica oficial do Município é obrigatória e pré-requisito para posse.

2.7 Somente após o resultado da junta médica oficial do Município é que o candidato PCD deve comparecer para posse.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 21 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Orientador Educacional	2º	*	FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA
TOTAL			**1 VAGA**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Fisioterapeuta	5º	*	IHAGO JÚLLYO BARROS CARLOS
Fisioterapeuta	2º	SIM	ROSANA KERLLYANE RODRIGUES BARROS BARBOZA
TOTAL			**2 VAGAS**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II História	3º	*	THALLES CAMPOS ALMEIDA
TOTAL			**1 VAGAS**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	3º	SIM	JANCICLEIDE BEZERRA DE ALMEIDA
TOTAL			**1 VAGA**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor Brailista	2º	*	MARIA KAROLINA RODRIGUES LOURENCO
TOTAL			**1 VAGA**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Psicólogo	10º	*	BEATRIZ DE LOURDES SANTOS CHAGAS

TOTAL	**1 VAGA**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Enfermeiro	9º	*	MARIA ELISSIANY DE AZEVEDO SILVA CAVALCANTI
Enfermeiro	10º	SIM	JOÃO SERAFIM BEZERRA JÚNIOR
TOTAL			**2 VAGAS**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Nutricionista	4º	*	INGRYD LORRAYNE RODRIGUES REGO
TOTAL			**1 VAGA**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Português	10º	*	KAMILLA MINEIRO DE CARVALHO
TOTAL			**1 VAGA**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Ciências	4º	*	ANA CLAUDIA CLAUDINA DA NASCIMENTO
TOTAL			**1 VAGA**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Matemática	11º	*	CRISTOVAO MARIANO DA SILVA
Professor II - Matemática	12º	*	EDUARDO MESQUITA REIS
Professor II - Matemática	13º	*	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO
Professor II - Matemática	2º	SIM	VALDOMIRO DOS SANTOS MARTINS
TOTAL			**4 VAGAS**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor Infantil	34º	*	SABRINA TALITA MONTEIRO GOMES
Professor Infantil	35º	*	MARLI SOARES MARTINS
Professor Infantil	36º	*	DANÚBIA SOARES DA SILVA
Professor Infantil	37º	*	CLAUDENICE DOS SANTOS DOMINGOS DE CARVALHO
Professor Infantil	38º	*	ANNA PRYCILLA FERREIRA RODRIGUES
Professor Infantil	39º	*	JOANA DANIELE GOMES AMARO
Professor Infantil	40º	*	ANDRÉA TENÓRIO CAVALCANTE
Professor Infantil	41º	*	JULIANA RODRIGUES FAGUNDES
Professor Infantil	42º	*	VALDEMI ALVES BARBOSA
Professor Infantil	43º	*	LUCRÉCIA PAZ DA SILVA
Professor Infantil	44º	*	NERIANA CORDEIRO LEITE SANTOS
Professor Infantil	45º	*	MIRIAN DOMINGOS CAVALCANTE BESERRA
Professor Infantil	3º	SIM	LUANA RAMOS CAVALCANTI
TOTAL			**13 VAGAS**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Técnico Em Enfermagem	20º	*	MARIA LUCIMARA ALVES RODRIGUES
Técnico Em Enfermagem	21º	*	CARLA GRACIELE DOS SANTOS
Técnico Em Enfermagem	2º	SIM	UBIRANEIDE MARIA DE ARAÚJO SILVA
TOTAL			**3 VAGAS**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou

Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de ____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
_____, ____ /____ /2023.

_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CARGO(Específica para o candidato que foi convocado em mais de 1 cargo)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) do Município de Tupanatinga,OPTOtomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

____, ____ /____ /2023.

_____
DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE POSSE

Eu,_____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargode_____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Concurso Público realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ /____ /2023.

_____
Assinatura do Candidato

Declarante

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:CDA793DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SORTEIO

ATA DOS NÚMEROS E NOMES DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE XEXÉU PE.
DATA DO SORTEIO 20/07/2023

1	SIBELLY FERNANDA DE LIMA	95
2	JOSÉ CRISPIM TELES FILHO	36
3	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA LIMA	61
4	EDVANIA MARIA CAVALCANTE	38
5	QUELIANE FELIX DOS SANTOS SILVA	28
6	KETILLYM LIMA DE OLIVEIRA	63
7	FRANCICLEIDE MARIA ROCHA	14
8	EDILSON LINS BARRETO FILHO	44
9	JOATAS DE SOUZA LIMA NETO	68
10	VIVIANE MARIA SANTOS DA SILVA	5
11	JOSÉ EDMAR GOMES DOS SANTOS	17
12	CÍCERO FERREIRA DA SILVA FILHO	18
13	SARA NUNUES DE ASSIS	83
14	ELENITA RODRIGUES DE SOUSA	37
15	SABRINA MARIA DOS SANTOS	52
16	SERGIO VIEIRA DA SILVA	50
17	VALDEIR RIBEIRO DA SILVA	60
18	ELIAS BENÍCIO ZEFERINO	70
19	MARIA APARECIDA ARAÚJO	99
20	ROBERTO RIVELINO DE MEDEIROS	27
21	AMANDA CAROLINE FILGUEIRAS	55
22	JAMILE ALEXANDRE DA SILVA	21
23	NIEDJA FIGUEIRÊDO DA SILVA	16

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:1279B4D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
GUARDA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO RETIFICAÇÃO III AO EDITAL Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**, no Estado de Pernambuco, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, RETIFICA o Edital nº 001, de 6 de junho de 2023, na forma seguinte.

1 - O subitem 2.1 do Edital nº 001/2023 passa a viger com a seguinte redação:

2.1 A escolaridade/pré-requisitos, a remuneração, a carga horária e as vagas ofertadas inerentes ao cargo de Guarda Municipal, são os estabelecidos a seguir:

CÓDIGO DO CARGO/CARGO	*VAGAS IMEDIATAS*				*CADASTRO RESERVA*				*TOTAL DE VAGAS + CADASTRO RESERVA*			
	Ampla Concorrência	*PCD*	*Sexo Feminino*	*Total*	*Ampla Concorrência*	*PCD*	*Sexo Feminino*	*Total*	*Ampla Concorrência*	*PCD*	*Sexo Feminino*	*Total*
201 - Guarda Municipal	*12*	*1*	*2*	*15*	*12*	*1*	*2*	*15*	*24*	*2*	*4*	*30*

2 - Fica alterada a data das provas objetiva e discursiva (redação) para o dia **24 de setembro de 2023**, consequentemente fica também alterado o período de inscrições, até o dia **24 de agosto de 2023**.

3 - Em virtude destas alterações, o Anexo V do Edital nº 001/2023 passa a viger com as seguintes alterações:

Evento	**Data**
Período das inscrições	06/06 a 24/08/2023
Último dia para reimpressão do boleto bancário e pagamento da taxa de inscrição	25/08/2023
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições (Geral + PCD + Atendimento Especial)	04/09/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições (Geral + PCD + Atendimento Especial)	05 e 06/09/2023
Divulgação do resultado definitivo da homologação das inscrições (Geral + PCD + Atendimento Especial)	11/09/2023
Divulgação dos locais de prova, por meio da disponibilização do Cartão de Convocação Individual - CCI	18/09/2023
Realização da Prova Objetiva e da Redação	**24/09/2023**
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	25/09/2023
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	26 a 27/09/2023
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	04/10/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	04/10/2023
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	05 e 06/10/2023
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	16/10/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Redação	16/10/2023
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Redação	17 e 18/10/2023
Divulgação do Resultado Definitivo da Redação	30/10/2023
Convocação para o Exame de Saúde e para a Avaliação Biopsicossocial	30/10/2023
Período de entrega dos exames referentes ao Exame de Saúde	06 a 10/11/2023
Realização da Avaliação Biopsicossocial	13 a 14/11/2023
Período de avaliação médica do Exame de Saúde	13 a 14/11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial	11/12/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial	12 a 13/12/2023
Divulgação do Resultado Preliminar do Exame de Saúde	11/12/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame de Saúde	12 a 13/12/2023
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Biopsicossocial	18/12/2023
Divulgação do Resultado Definitivo do Exame de Saúde	18/12/2023
Convocação para os Exames Físicos	18/12/2023
Realização dos Exames Físicos	06 a 07/01/2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos Exames Físicos	15/01/2024
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos Exames Físicos	16 a 17/01/2024
Divulgação do Resultado Definitivo dos Exames Físicos	23/01/2024
Convocação para a Avaliação Psicológica	23/01/2024
Realização da Avaliação Psicológica	27 a 28/01/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	05/02/2024

Prazo para Solicitação da Entrevista Devolutiva	06 a 07/02/2024
Realização da Entrevista Devolutiva	19/02/2024
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	20 a 21/02/2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica	28/02/2024
Convocação e realização do Curso de Formação	A definir

3 - O Edital nº 001/2023 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim/PE, 24 de julho de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:A40F4889

